



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO

ANGELA BRASIL CLAUDINO VARELA

**UM OLHAR LINGUÍSTICO-DISCURSIVO SOBRE O EDITAL PRG/SISU
1ª EDIÇÃO DE 2019 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**

João Pessoa/PB

2021

ANGELA BRASIL CLAUDINO VARELA

**UM OLHAR LINGUÍSTICO-DISCURSIVO SOBRE O EDITAL PRG/SISU
1ª EDIÇÃO DE 2019 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Linguística.

Área de Concentração: Teoria linguística e Métodos

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Marianne Carvalho Bezerra Cavalcante

João Pessoa/PB

2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

V293o Varela, Angela Brasil Claudino.

Um olhar linguístico-discursivo sobre o edital da PRG/SISU 1ª edição de 2019 da Universidade Federal da Paraíba / Angela Brasil Claudino Varela. - João Pessoa, 2021.

228 f. : il.

Orientação: Marianne Carvalho Bezerra Cavalcante.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Análise linguístico-discursivas. 2. Cotas - Igualdade. 3. Edital. 4. Discurso. 5. Ação afirmativa.
I. Cavalcante, Marianne Carvalho Bezerra. II. Título.

UFPB/BC

CDU 80(043)

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a defesa da dissertação.

**UM OLHAR LINGÜÍSTICO-DISCURSIVO SOBRE O EDITAL PRG/SISU
1ª EDIÇÃO DE 2019 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**

como requisito para obtenção
do grau de Mestre em
Linguística e Ensino

COMISSÃO EXAMINADORA



Orientadora: Prof^a. Dr^a. Marianne Carvalho Bezerra Cavalcante



Membro externo: Prof^a. Dr^a. Ana Cristina de Souza Aldrigue



Membro interno: Prof^a. Dr^a. Evangelina Maria Brito de Faria

João Pessoa/PB, 03 de novembro de 2021.

Aos meus pais, Severino Claudino e Águida (in memorian), pela dedicação e amor incondicional, por sempre me ensinarem os valores essenciais da vida. Meus anjos que iluminam a minha vida. As recordações e as saudades serão sempre vivas em minha memória e em meu coração.

Ao meu filho, Matheus, o seu sorriso é o fomento que renova as minhas forças e me acalma o coração.

Dedico.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, sou grata ao eterno Deus, por me conceder o milagre de estar viva e por me dar forças para superar todas as adversidades e os desafios dessa grandiosa batalha chamada “vida”. Tudo posso Naquele que me fortalece!

Ao meu querido pai, Severino Claudino (In memoriam), por ser a minha fonte de inspiração para a moldura jurídica e integridade, e a minha amada mãe, Águida Brasil (In memoriam), pelo amor imensurável e pelo exemplo de mulher virtuosa. Sei que, nesse momento, estariam com os corações cheios de orgulho e felicidade. Sinto a presença de vocês em minha vida, ouço os seus aplausos. Como disse *Sant Exupéry*: “O essencial é invisível aos olhos”. Minha gratidão e meu amor para sempre!

Agradeço à minha família constituída no amor de Deus. Ao meu esposo, Rodrigo, pelo carinho, cuidado, respeito às minhas escolhas e por me permitir traçar o meu caminho profissional. Ao meu filho, Matheus, por trazer a energia radiante e o mais lindo sorriso diário para seguir adiante.

Aos meus irmãos, Claudino Neto e Saulo e minha irmã e amiga, Magda, por não medirem esforços, por compartilharem dos meus anseios e angústias.

Aos meus sogros, Geraldo Varela e Kátia Varela, pelo constante apoio e cuidado.

À professora Dr^a. Marianne Carvalho Bezerra Cavalcante, por me ensinar e orientar, por traçar os caminhos e apontar o rumo. Por compartilhar o seu imenso mundo de conhecimentos, por nunca me deixar desaminar.

À professora Dr^a. Ana Cristina de Souza Aldrigue, por me ajudar a construir o caminho para o melhor discurso, com análise crítica do mundo do saber. Por ser um grande exemplo de mulher na gestão pública, por ser bússola e âncora nesse estudo.

Às professoras Dr^a. Evangelina Maria de Faria Brito e Dr^a. Maria Aparecida Valentim Afonso, pelas valiosas contribuições na banca de qualificação.

Ao corpo docente do Mestrado Profissional em Linguística e Ensino – MPLE/UFPB, por compartilhar o conhecimento transformador que possuem, sou grata por permitirem que o processo de aprendizagem fosse algo engrandecedor.

À professora e amiga Dr^a. Adriana de Abreu Mascarenhas, por me ensinar os primeiros passos do universo jurídico, por sempre me trazer uma palavra de incentivo e carinho, por confiar e dividir comigo o espaço profissional dentro da UFPB.

À Emanuelle Dias, pelas palavras de incentivo e motivação, por despertar em mim a força capaz de alcançar os meus sonhos.

Ao meu amigo, Pedro Neto, por sua personalidade genuína e pelo bom coração, que te faz sempre presente na minha família.

À minha querida amiga, Hellen Christine, por estar presente nos momentos mais felizes e mais difíceis da minha vida, por partilharmos do mesmo espaço profissional no cerne da UFPB e por percorrermos juntas esse caminho acadêmico, tão intenso e precioso para nós.

Ao amigo que o MPLE me deu, Matheus Lucas, por se fazer presente nessa trajetória, por compreender essa caminhada tão importante para todos nós.

Ao meu amigo da STI/UFPB, Evandro Farias, por disponibilizar seu tempo e me auxiliar na obtenção dos dados necessários para esse estudo.

À Universidade Federal da Paraíba – UFPB, de cujo corpo técnico-administrativo faço parte, pelo incentivo à pesquisa e por oportunizar o desenvolvimento profissional e acadêmico.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para que esse ato de dissertar fosse possível, muito obrigada!

“Enquanto eu tiver perguntas e não houver resposta continuarei a escrever”.

Clarice Lispector.

“Trabalhar sobre o discurso é fazer a experiência das relações inextricáveis entre traço, ética e poder. Conservar o traço de uma enunciação nunca será um ato neutro.”

(Dominique Maingueneau, 2015, p. 157)

RESUMO

Refletir sobre as ações afirmativas é pensar no sustentáculo do direito como garantia basilar à igualdade social. Diante da neutralidade do Estado Maior em dirimir as desigualdades étnico-raciais e sociais que alcançam determinados cidadãos socialmente inferiorizados e excluídos, germinam as políticas públicas de ações afirmativas como instrumentos para afiançar uma transformação essencial e restauradora da igualdade no cerne da sociedade. O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar o Edital PRG/UFPB do SiSU 1ª edição/2019 – Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – MEC, buscando identificar as fragilidades linguístico-discursivas que propiciaram casos de fraudes ao sistema de acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba. Com um olhar linguístico-discursivo aos discursos que são construídos e legitimados no momento da produção textual do Instrumento Editalício instituído e redigido na esfera da Pró-Reitoria de Graduação dessa Instituição, passamos a analisar o *corpus*. A ênfase de análise do *corpus* escolhido surge como aporte mandatório, diante do gênero discursivo abarcado. O gênero edital é diverso de outros gêneros discursivos, dada a formalidade, estrutura e oficialidade, sobretudo pelo caráter informativo e institucional. À luz da análise do discurso de linha francesa perpetrada por Dominique Maingueneau (1997, 2000, 2002, 2005a, 2005b, 2008, 2008a, 2008b, 2008c, 2010, 2015), buscamos compreender o sentido dos discursos no *corpus* escolhido, enunciando os princípios da cenografia e do *ethos*. Mapeamos os fragmentos linguístico-discursivos de competências do construtor do edital da UFPB, buscando orientá-lo na produção textual da linguagem alicerçada no instrumento utilizado como voz perpetuada na política de ação afirmativa da UFPB, enquanto fonte institucional de educação superior. A construção desse estudo possui abordagem qualitativa, com aportes quantitativos na utilização de pesquisa bibliográfica e documental para sua discussão. Essa pesquisa foi centrada em analisar os fragmentos do edital da UFPB, sendo de grande relevância e contribuição institucional, pois ali estão a oferta de vagas para o ingresso nos cursos de graduação dessa instituição. Identificou os elementos da cenografia e do *ethos* na construção discursiva desse mecanismo formal, que determina o acesso ao ensino superior público por meio do sistema de cotas no SiSU e categorizou as fragilidades linguística-discursivas no contexto de produção que impactaram em fraude ao sistema normativo, especialmente no âmbito da UFPB em 2019. Auxiliou na obtenção de resultados satisfatórios na elaboração dos futuros instrumentos linguísticos criados com o fim precípua da normatividade e institucionalidade da política de reserva de cotas, como garantia maior.

Palavras-chave: Igualdade. Cotas. Discurso. Edital. Ação afirmativa.

ABSTRACT

Reflecting on affirmative action means thinking about the mainstay of the law as a basic guarantee of social equality. Faced with the neutrality of the Major State in resolving the ethnic-racial and social inequalities that affect certain socially downgraded and excluded citizens, public policies on affirmative action develop as instruments to ensure an essential transformation that restores equality at the heart of society. The general objective of this research is to analyze the Public Call Notice Edital PRG/UFPB do SiSU 1ª edição/2019 – Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – MEC, with the purpose of identifying the linguistic and discursive weaknesses that lead to cases of fraud in the system of access to the graduation courses of the Federal University of Paraíba. With a linguistic-discursive look at the discourses that are constructed and legitimated at the time of the textual production of the Tendering Instrument instituted and written within the sphere of the Office of the Pro-Rector of Graduate Studies of this institution, we analyzed the corpus. The emphasis of the analysis of the chosen corpus emerges as a mandatory contribution, in the face of the discursive genre covered. The genre of the Public Call Notice is different from other discursive genres, given the formality, the structure and official status, especially due to its informative and institutional nature. In light of the analysis of the French discourse analysis carried out by Dominique Maingueneau (1997, 2000, 2002, 2005a, 2005b, 2008, 2008a, 2008b, 2008c, 2010, 2015), we seek to understand the meaning of the discourses in the chosen corpus, stating the principles of scenography and *ethos*. We mapped the linguistic and discursive fragments within the competence of the UFPB's Public Call Notice writer, attempting to guide them in the textual production of the language based on the instrument used as a perpetuated voice in UFPB's affirmative action policy, as an institutional source of higher education. This study is built according to a qualitative approach with quantitative contributions in the use of bibliographical and documentar research for its discussion. This research is focused on analyzing the fragments of the UFPB's Public Call Notice, being of great relevance and institutional contribution, because there is the offer of vacancies of admission to the graduation courses of this institution. To identify the elements of the scenography and the *ethos* in the discursive construction of this formal mechanism, which determines the access to higher education through the quota system in SiSU and to categorize the linguistic and discursive weaknesses in the context of production that lead to fraud in the regulatory system, especially in the scope of UFPB in 2019, help to obtain satisfactory results in the elaboration of future linguistic instruments created with the main purpose of normativity and institutionality of the quota reservation policy as greater guarantee.

Keywords: Equality. Quotas. Discourse. Public call notice. Affirmative action.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADROS

Quadro 1 – Pesquisa de palavras-chave.....	23
Quadro 2 – Considerações importantes.....	53
Quadro 3 – Apresentação dos iconotextos.....	62
Quadro 4 – Modalidades de acesso.....	100
Quadro 5 – Descrição do Gênero – Edital.....	131
Quadro 6 – Documentação Comum a todas as modalidades de vagas.....	155
Quadro 7 – Documentação para o cadastramento, de acordo com a modalidade de vaga	159

FIGURAS

Figura 1 – Composição da cena da enunciação no <i>corpus</i> em estudo	60
Figura 2 – A cenografia no discurso publicitário.....	64
Figura 3 – A constituição do <i>ethos</i> em Maingueneau	73
Figura 4 – Percentual de mobilidade ocupacional ascendente de longa distância, segundo o sexo e cor ou raça – Brasil 2014	81
Figura 5 – Cotas raciais e sociais.....	86
Figura 6 – Sistema de cotas.....	89
Figura 7 – Como funciona o sistema de cotas nas IFES.....	90
Figura 8 – Percentual da População Brasileira em 2010.....	92
Figura 9 – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019	92
Figura 10 – A Educação Superior, de acordo com a origem da rede de ensino	93
Figura 11 – Grupos étnico-raciais do Estado da Paraíba, de acordo com o Censo de 2010	94
Figura 12 – Rendimento domiciliar por região, de acordo com o Gini	96
Figura 13 – Exemplo de Reserva de Cotas de um curso do IFSulMG	97
Figura 14 – Como funciona o SiSU	102

Figura 15 – Passo a passo – SiSU descomplicado	104
Figura 16 – Acesso ao SiSUGestão – MEC	110
Figura 17 – Versões do SiSUGestão disponibilizadas a partir de 2017 – MEC	111
Figura 18 – Ocupação da Chamada Regular – 1ª edição/2019	112
Figura 19 – Ocupação da Lista de Espera – 1ª edição/2019	112
Figura 20 – Elementos da Teoria Bakhtiniana dos gêneros discursivos	118
Figura 21 – Inter-relações na construção de um discurso	123

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Pesquisa de palavras-chave	21
Gráfico 2 – Percentual de estudantes ingressantes pelo ENEM/SISU – 2012.2.....	110
Gráfico 3 – Demonstrativo de Ingressantes por AC e Cotas em 2019	114

TABELAS

Tabela 1 – Quantitativo de Estudantes Ingressantes – 2012.2	109
Tabela 2 – Quantitativo de Estudantes Ingressantes – 2019.1 e 2019.2	113

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC – Ampla Concorrência

ACD – Análise Crítica do Discurso

AD – Análise do Discurso

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

CF – Constituição Federal

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

IFSULMG – Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

INAF – Índice Nacional de Analfabetismo Funcional

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

MEC – Ministério da Educação

NEABI – Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrodescendentes e Indígenas

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

PNE – Portal Nacional da Educação

PPA – Políticas de Ações Afirmativas

PRG – Pró-Reitoria de Graduação

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

PSCE – Processo Seletivo de Conhecimento Específico

PSTV – Processo Seletivo de Transferência Voluntária

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SISU – Sistema de Seleção Unificada

STF – Supremo Tribunal Federal

UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	PRINCÍPIOS TEÓRICOS: DISCURSO, CENOGRAFIA E <i>ETHOS</i>	33
2.1	Discurso	34
2.1.1	O surgimento da AD por Michel Pêcheux	34
2.1.2	A concepção do termo “discurso”	39
2.1.3	A ótica de Maingueneau acerca da AD	42
2.1.4	O interdiscurso: a heterogeneidade discursiva	47
2.1.5	Os desafios da AD e suas fronteiras à luz de Maingueneau	50
2.2	Cenografia	54
2.2.1	A semântica global proposta por Maingueneau	54
2.2.2	As cenas da enunciação	57
2.2.3	Traçando um recorte sobre a Cenografia como ferramenta discursiva	61
2.3	<i>Ethos</i>	67
2.3.1	A retórica clássica e os aportes para o discurso	67
2.3.2	<i>Ethos</i> como instância constitutiva da construção da imagem de si	71
3	POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO BRASIL	79
3.1	Um percurso descritivo sobre a política de ação afirmativa no Brasil	80
3.2	A lei de cotas como balança para nivelar igualdades	86
3.3	O SiSU: um programa governamental transformador	98
3.4	Uma porta de acesso à UFPB	105
4	ASPECTOS LINGÜÍSTICOS-DISCURSIVOS: O GÊNERO EDITAL	115
4.1	Uma breve reflexão sobre o gênero discursivo	116

4.2 O gênero do discurso e a prática social	122
4.3 Reconhecendo o edital e seus atributos linguístico-discursivos	125
5 ANÁLISE DOS DADOS: EDITAL PRG/SISU	132
5.1 O Edital PRG/SiSU 1ª edição de 2019	132
5.2 O contexto de produção	137
5.2.1 Lugar de produção	141
5.2.2 Momento de produção	144
5.2.3 Contexto sociossubjetivo	146
5.3 Análise Discursiva	152
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	176
REFERÊNCIAS	183
ANEXOS	194
ANEXO A – Lei Federal nº 12.711/2012	194
ANEXO B – Edital SISU/UFPB de 2012	196
ANEXO C – Edital SISU/UFPB 1ª edição de 2019.....	199

1 INTRODUÇÃO

Pesquisas realizadas, na primeira década deste século, pelo INAF (Índice Nacional de Alfabetismo Funcional), apresenta que 75% da população brasileira entre 14 e 64 anos não são capazes de ler e compreender um texto de dificuldade mediana. Esse alto índice de analfabetismo funcional reflete, muitas vezes, na evasão do ensino médio e consequentemente no ENEN/SISU – Sistema de Seleção Unificado do Ministério da Educação – MEC, principal processo de entrada para as Instituições de Ensino Superior Públicas, por meio do qual se ofertam vagas aos candidatos. Esse sistema reserva um percentual dessas vagas por meio da Lei Federal nº 12.711/2012 (conhecida como Lei de Cotas), como política pública de ação afirmativa.

O Princípio da Igualdade constitui um dos pilares da ordem constitucional brasileira. A construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária comprometida com a dignidade da pessoa humana é o fundamento maior e basilar dos direitos humanos.

É sabido que as cotas, regimentada na Lei Federal supracitada, representam uma ação afirmativa, por conseguinte, busca ampliar o acesso ao ensino superior brasileiro, o que tem corroborado para um quadro político-social de inclusão dos cotistas em universidades e institutos federais antes nunca vislumbrado em nosso país.

A interpretação ao princípio da igualdade não nos parece tão simples, há um plano material e outro formal. Para a Lei, a igualdade é material e não formal, sobretudo pelo supracitado princípio, devem ser tratados, de forma igual, aqueles que são iguais e tratados de forma não igual, aqueles que não são iguais.

As divergências sociais para com as cotas aparecem a partir da problemática da interpretação que colide com as distinções e individualidades pertinentes a cada ser humano, conquanto, a sociedade compreende essas pessoas como beneficiárias dessas ações afirmativas de políticas de inclusão social de forma individualizada e não contextualizada.

Sobretudo, é imprescindível tecer considerações relativas aos discursos sobre o surgimento e a necessidade das políticas afirmativas e a relação com o processo de normatização do sistema de cotas no ordenamento brasileiro, com foco na Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e outros documentos auxiliares, a saber, Portarias Normativas

emanadas pelo Ministério da Educação.

Isto posto, é indispensável esclarecer que não há tão-somente a necessidade atual da expansão do acesso ao ensino superior, através da inserção desse público cotista, mas são mandatórias as transformações internas à práxis universitária, relativas à adoção de distintas formas de ações afirmativas em seus processos de admissão, principalmente por meio do ENEM/SiSU, instituído pelo Ministério da Educação.

A presente pesquisa justifica-se pela necessidade de estudar a relação entre o discurso estabelecido na normatização do sistema de cotas e o discurso sobre a democratização das formas de acesso às Instituições de Educação Superior. Para tal, utilizaremos dois princípios teóricos: a Cenografia e o *Ethos*, de acordo com Maingueneau (1997, 2000, 2002, 2004, 2005, 2006, 2008a, 2008b, 2008c, 2010, 2011, 2015).

Nessa mesma direção, a discussão baseada no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, por meio da normatização do sistema de cotas veio buscar e remediar essa discriminação social, com a finalidade pública de abarcar as políticas compensatórias e inclusivas assegurando condições democráticas de acesso ao ensino superior, “[...] adotadas para aliviar as condições resultantes de um pretérito discriminatório, que cumprem uma finalidade pública primordial à consolidação do projeto democrático.” (ROZAS, 2009, p. 20).

Diante desse diapasão, é imprescindível tecer considerações relativas ao surgimento e a necessidade dos discursos sobre as políticas afirmativas e a relação com o processo de normatização do sistema de cotas no ordenamento brasileiro.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, elenca serem todos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. A desigualdade na lei se produz quando a norma distingue de forma não razoável ou arbitrária um tratamento específico a pessoas diversas. Para que as diferenciações normativas possam ser consideradas não discriminatórias, torna-se indispensável que exista uma justificativa objetiva e razoável, de acordo com os critérios e juízos valorativos genericamente aceitos, cuja exigência deve aplicar-se em relação à finalidade e efeitos da medida considerada, devendo estar presente por isso uma razoável relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade perseguida, sempre em conformidade com os direitos e garantias

constitucionalmente protegidos (MORAES, 2015, p.35). Ainda assim, tem-se o intuito de resguardar uma igualdade mais real diante dos bens da vida, diversa daquela formalizada na lei.

Com o advento da Lei Federal nº 12.711 em 2012, os discursos relativos à aplicabilidade do sistema de cotas nos processos de admissão nas Instituições de Ensino Superior, se voltaram, também para constatar as possíveis fraudes no sistema de ingresso desses discentes beneficiários dessas cotas.

Nesse sentido, justificamos a relevância desse estudo a partir da análise e mapeamento do instrumento – Edital PRG SiSU 1ª edição/2019 da UFPB sob uma visão linguística-discursiva que propiciaram casos de fraude por parte dos candidatos ao sistema de acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

Para MARCUSCHI (2008, p.72), “o texto pode ser tido como um tecido estruturado, uma entidade significativa, uma entidade de comunicação e um artefato sociohistórico”.

Após problemas identificados no texto, faz-se necessário buscar e categorizar o elemento linguístico discursivo sob um contexto socio-histórico, a partir da utilização de uma análise argumentativa do discurso, e relacionar o elemento – Edital PRG SiSU 1ª edição/2019 da UFPB com o aparato de normas vinculadas ao sistema de cotas para dirimir os conflitos gerados no momento de ingresso nas Instituições de ensino superior, mormente, a Universidade Federal da Paraíba, in loco.

Para isso, o objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar o Edital PRG/UFPB do SiSU 1ª edição/2019 – Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – MEC, buscando identificar as fragilidades linguístico-discursivas que oportunizaram casos de fraude por candidatos ao sistema de acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba. Como objetivos específicos busca-se: Analisar os documentos normativos que nortearam esse estudo, a saber: Portaria Normativa MEC nº 02, de 26/01/2010; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012; Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012; Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012; Lei Federal nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa MEC nº 02, de 03/01/2017; Mapear o edital PRG/UFPB do SiSU 1ª edição/2019 e documentos auxiliares (anexos do instrumento editalício); Classificar as cenas de enunciação que operam sobre planos complementares, a saber: a cena englobante, a cena genérica e a cenografia; Identificar os elementos discursivos do *ethos* que determinam o acesso ao Ensino Superior por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU; Categorizar os elementos

linguístico-discursivos que propiciaram fragilidades e resultaram fraude ao sistema normativo e que mais impactaram no SiSU para UFPB, a saber: cotas específicas de escola pública.

Ponderando que o espaço do(a) pesquisador(a) é situado onde se permita estar, que se faz imperativo ter discricionariedade quanto ao que se apetece pesquisar, senão, aquilo que se produz textualmente não terá a eficácia de expor o que existe no(a) autor(a), portanto, experimento-me ser parte do todo que vislumbra um país mais justo e igualitário, sem lacunas para discriminações de raça ou classe social, em que o vínculos entre os indivíduos seja a fraternidade, sendo isso que me impulsiona.

Antes de submergirmos no cerne da metodologia escolhida, citamos o que preconiza Minayo (2009, p. 21), a pesquisa qualitativa “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”.

O presente estudo pautou-se por uma abordagem metodológica qualitativa, com aportes quantitativos na análise documental. Para elaboração dessa pesquisa, abarcamos os pressupostos teórico-metodológicos da Análise do Discurso de Linha Francesa, enfatizando-se o discurso, a cenografia e *ethos* discursivo elencados por Dominique Maingueneau, utilizando-se o amplo acervo bibliográfico desse relevante estudioso da AD. Seguimos com reflexões e outras proposições acerca da AD, destacando-se Michel Pêcheux, Eni Orlandi e outros estudiosos desse campo. Embarcamos aportados nas pesquisas de documentos oficiais e institucionais, com o levantamento de informações e historicidade de ações afirmativas que permitiram entender e ampliar o debate dos limites e possibilidades do acesso ao ensino superior público, especialmente, à adoção e os impactos da política de cotas implementadas na Universidade Federal da Paraíba. Dissertados acerca da tipologia da pesquisa, efetuamos a seleção do corpus. O *corpus* selecionado foi o Edital da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba relativo ao Sistema de Seleção Unificada – SISU do Ministério da Educação na primeira edição de 2019.

Como repositório jurídico-normativo, foram utilizados a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, decretos, resoluções, portarias, instruções e fontes jurisprudenciais relacionadas à temática da democratização do acesso ao ensino superior público por meio da adoção das ações afirmativas e os instrumentos legais em estudo, referentes à implementação do sistema de reserva de vagas, com ênfase para a Lei Federal nº 12.711/2012.

Além disso, nos valem de fontes de dados para a pesquisa que se

consistiram, ainda, de livros, diretrizes institucionais, materiais tecnológicos, além de dissertações e teses, que proporcionaram subsídios fundamentais para a compreensão de definições acerca de ações afirmativas, política de cotas, igualdade, cidadania, direitos e garantias no âmbito da educação superior.

Para tanto, foram pesquisados os seguintes sítios da internet: Periódicos, Scielo e Google Acadêmico. A página oficial do Ministério da Educação (MEC), para coleta de informações sobre as políticas públicas na esfera da educação superior e o sistema de reserva de vagas por cotas no âmbito das instituições públicas de ensino superior, assim como o portal do SiSU – Sistema de Seleção Unificada, vinculado ao MEC. Nesse contexto, também foram levantados os dados constantes da página oficial da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com a utilização do sistema SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, bem como foram fornecidos dados à título informativo, quanto ao SiSU/UFPB em 2012 e 2019, pela Superintendência de Tecnologia e Informação (STI/UFPB). Ademais, para complementar a pesquisa de abordagem qualitativa (MINAYO, 2009), foram feitas pesquisas nos portais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para consulta de dados estatísticos e outras informações acerca do tema.

Desse modo, apresentamos as análises e apontamos as fragilidades encontradas em fragmentos do texto concernente ao instrumento editalício PRG/SISU 1ª edição no ano de 2019. Para tanto, rebuscamos ponderar os documentos normativos, anteriormente, elencados. Ademais o levantamento de mecanismos para análise dos fundamentos teóricos relativos a normativas do sistema de cotas é indispensável para o processo de implementação do Sistema de Seleção Unificada – SiSU adotado a partir do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e ingresso nas Instituições de Educação Superior.

As desigualdades étnico-raciais estão presentes na sociedade brasileira desde seus tempos iniciais, a população negra fora excluída a partir da imigração europeia no Estado brasileiro.

Decorridos muitos anos, a busca veemente para atenuar a hegemonia decorrente dessas diversidades sociais existentes no interior da sociedade brasileira constituíram propostas de mudanças nos discursos das demandas sociopolíticas, e, por conseguinte a criação dos direitos sociais como garantias da Lei Maior que rege o nosso país.

Repensar a dignidade da pessoa humana a partir da construção de uma sociedade brasileira mais justa e igualitária é o fundamento maior da ordem constitucional brasileira.

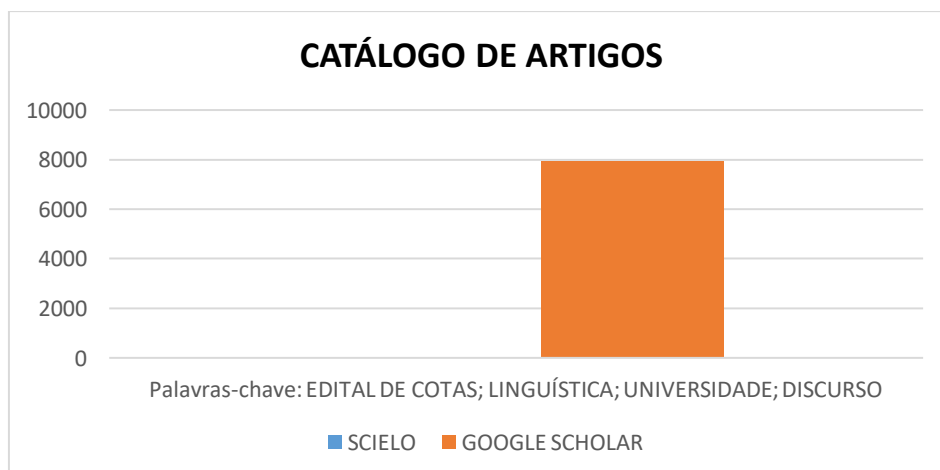
Partindo desse alicerce basilar, a Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) foi criada como política de ação afirmativa para ampliar o acesso de negros e índios com carência de renda, e brancos igualmente nessa situação, ao ensino superior brasileiro.

No campo dos estudos da Linguística, observa-se que são voltados para a interpretação e compreensão quanto à análise dos discursos que levaram ao processo de normatização por meio da Lei de Cotas, além de delinear os discursos relativos à democratização das formas de acesso às Instituições de Educação Superior, como política pública de ação afirmativa. O processo de interpretação e delimitação dessa ação afirmativa de política de inclusão social concerne um trabalho linguístico de grande importância para acessibilidade à Universidade Pública no nosso país.

Estado da Arte

Por meio de uma pesquisa feita nas bases de dados SciELO e Google Scholar, durante o mês de setembro de 2020, utilizando-se as palavras-chave “cotas”, “discurso”, “linguística” e “universidade” para buscar artigos desenvolvidos nos últimos quatro anos (de 2016 à 2020) o sistema apontou apenas 01 estudo na base de dados SciELO e 7.910 estudos na base de dados do Google Scholar, com pesquisas voltadas para análise interpretativa da Lei de Cotas e aplicabilidade e outras que permeiam o campo da Linguística.

Gráfico 1: Pesquisa de palavras-chave



Fonte: Pesquisa da autora, 2021

Dos estudos encontrados nas bases de dados SciELO e Google Scholar, nove foram selecionados ao total, sendo a maioria deles da segunda base de dados citada. O Quadro 1 dispõe através de um resumo descritivo os estudos selecionados.

QUADRO 1: Descrição dos estudos selecionados

AUTOR	ANO	TÍTULO	OBJETIVO	INSTITUIÇÃO
1.Nogueira	2018	Ações Afirmativas: o uso de cotas para ingresso em cursos de Instituições Federais	Analisar os argumentos de justificação integrantes dos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 186), julgada pelo Supremo Tribunal Federal.	UFMS
2.Ladeira; Silva	2018	(DES)caminhos do sistema brasileiro de cotas universitárias	Apresentar a trajetória que culminou no atual sistema de cotas brasileiro.	UNESP
3.Sito	2018	Ensaando estratégias das artes letradas nas zonas de contato: trajetórias de letramento acadêmico, ações afirmativas e políticas de conhecimento	Analisar as práticas de letramento acadêmico de estudantes universitários afrodescendentes e indígenas que ingressaram em suas instituições por medidas de ação afirmativa.	UFMG
4.Magnoni	2016	Lei de Cotas e a mídia brasileira: o que diria Lima Barreto?	Verificar como a questão da Lei de Cotas – sociais e raciais – foi discutida e veiculada pela mídia (incluindo as redes sociais) e também	USP

			pela sociedade brasileira, com destaque para setores da intelectualidade e partidos políticos.	
5. Medeiros; Mello Neto; Gomes	2016	Limites da Lei de Cotas nas Universidades Públicas Federais	Analisar se os dispositivos da Lei de Cotas são suficientes para garantir o intento da ação afirmativa, no sentido da democratização do acesso à educação superior através da justa distribuição das vagas em reserva.	UNIVERSIDAD DE LA RIOJA
6. Quadro	2016	Discurso e poder: um olhar acerca das ações afirmativas na UEPG em 2013	Analisar a cartilha informativa e seus desdobramentos sobre as ações afirmativas na UEPG em 2013.	UEPG
7. Santos	2019	O discurso sobre as cotas raciais antes da Lei 12.711/2012: letramentos acadêmicos e a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil	Discutir os letramentos acadêmicos no contexto das políticas de ação afirmativa para a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil.	UFMG
8. Silva; Pereira; Oliveira	2020	As cotas raciais e o acesso ao ensino superior em debate no Brasil: uma investigação semântico-	Analisar os discursos contrários e opressores ao sistema de cotas raciais para o ensino superior público	UFAL

		discursiva à luz da análise crítica do discurso	brasileiro, por meio de uma abordagem semântico-discursiva à luz da Análise Crítica do Discurso – ACD.	
9.Nascimento	2016	Lei de cotas no ensino superior: desigualdades e democratização do acesso à universidade	Investigar a percepção dos alunos cotistas do referido curso a respeito do sistema de cotas com intuito de elencar o perfil do aluno cotista e aspectos de acesso e permanência no Ensino Superior.	UNISAL

Fonte: Pesquisa da autora, 2021

Partindo dessa informação quanto à seletividade dos estudos descritos, passamos a discorrer acerca de cada um.

O autor do artigo intitulado por “Ações Afirmativas: o uso de cotas para ingresso em cursos de Instituições Federais”, Célio Vieira Nogueira (2018) nos traz uma pesquisa delimitada nas políticas de ação afirmativa, em especial, o uso de critérios de cotas raciais em processos seletivos de ingresso em cursos de graduação. O autor discorre como objetivo identificação, problematização e análise dos argumentos de justificação integrantes dos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 186), julgada pelo Supremo Tribunal Federal – STF. O estudo realizado buscou ainda apreender como se dá os argumentos utilizados para justificar ações afirmativas, que são: reparação, justiça distributiva e diversidade. Por fim, foi possível concluir com a pesquisa do autor que a constitucionalidade das cotas reconhecida pelo STF produziu segurança jurídica, pois garantiu aos setores envolvidos o necessário equacionamento das demandas, dando os parâmetros de possibilidade para o prosseguimento, o delineamento e o redimensionamento das ações afirmativas em instituições públicas (NOGUEIRA, 2018).

Mariana Rosa Alves Ladeira e Hilda Maria Gonçalves da Silva (2018) são autoras do artigo “(DES)caminhos do sistema brasileiro de cotas universitárias”. Ladeira; Silva (2017), por meio de uma abordagem qualitativa, nos traz uma reflexão sobre o caminho traçado por meio da historicidade para demarcar os conflitos de interesses do sistema de cotas que levaram a inspiração para a aprovação da Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. É relevante afirmar que esse estudo faz parte de uma dissertação de mestrado, financiada pela CAPES, concluída em 2017. Com a realização de tal pesquisa, as autoras concluíram que a mesma constitui aporte teórico para a análise interpretativa e reflexiva para o acesso à educação superior pública, permitindo o percurso de novos rumos qualitativos para outras pesquisas.

O artigo “Ensaio de estratégias das artes letradas nas zonas de contato: trajetórias de letramento acadêmico, ações afirmativas e políticas de conhecimento” escrito por Luanda Rejane Soares Sato (2018) nos traz uma análise das práticas de letramento acadêmico de estudantes universitários afrodescendentes e indígenas que ingressaram em suas instituições por medidas de ação afirmativa. Ao final, a autora assevera que a análise destas estratégias identifica processos de apropriação, subversão e reexistência, nos quais foram constituídos modos de usar a linguagem criados pelos estudantes para subverter a colonialidade do saber em suas trajetórias

de letramento acadêmico (SITO, 2018).

No estudo intitulado “Lei de Cotas e a mídia brasileira: o que diria Lima Barreto?”, que tem como autoria Maria Salete Magnoni (2016), nos leva a conhecer a os discursos do escritor e jornalista Lima Barreto quanto à historicidade dos movimentos sociais e raciais, ressaltando a realidade educacional brasileira do início do século XX e a primeira Universidade Federal a aprovar o sistema de cotas. É possível identificar como os discursos sobre a Lei de Cotas, veiculados pela imprensa, incorre na violação do direito à liberdade de expressão, a partir da manipulação de fatos e parcialidade daqueles que transmitem a informação.

Outro artigo que nos despertou relevância na seletividade foi escrito por Hugo Augusto Vasconcelos Medeiros, Ruy de Deus e Mello Neto e Alfredo Macedo Gomes (2016), estando intitulado por “Limites da Lei de Cotas nas Universidades Públicas Federais”. Nesse artigo há a preocupação dos autores em analisar se os discursos propostos por meio dos dispositivos da Lei de Cotas são satisfatórios na garantia do processo de democratização do acesso à educação superior na justa distribuição das vagas em reserva. Por fim, após uma análise dos documentos para a formulação da Lei de Cotas e um estudo comparativo dos censos educacional e demográfico, foi possível verificar que a instituição dessa lei, apesar de um marco na política de ação afirmativa, não permite o exercício da garantia justa e igualitária na distribuição de vagas.

O artigo “Discurso e poder: um olhar acerca das ações afirmativas na UEPG em 2013”, de autoria de Daiane Franciele Moraes de Quadro e Ione da Silva Jovino (2016) traz uma análise crítica dos discursos que decorreram no atual sistema de reservas de vagas, elencando as falas sobre o sistema de cotas raciais dentro da Universidade Estadual de Ponta Grossa. O estudo busca compreender os embates e as contradições que levaram a alteração da política de cotas proposta pela Universidade. As autoras explicam os reflexos sociais dos discursos e informações acerca do funcionamento das políticas de cotas raciais dentro da UEPG e para isso, utilizam a definição dada por Marcuschi (2008) ao gênero textual escolhido quando torna-se um elemento linguístico produzido e utilizado para atender a um objetivo específico nas relações de poder dentro deste sistema social de desigualdade racial que compõe nosso atual contexto acadêmico, e que pode causar imprevisíveis efeitos nas estruturas sociais (QUADRO, 2016).

O artigo de Juliana Silva Santos (2019), “O discurso sobre as cotas raciais antes

da Lei 12.711/2012: letramentos acadêmicos e a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil” nos remete a um estudo de cunho interpretativo e busca ventilar os letramentos acadêmicos contextualizando as políticas de ação afirmativa para a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil. A oficialização da Lei Federal nº 12.711/2012 tem beneficiado negros e indígenas no acesso as políticas públicas de inclusão em universidades e institutos federais no país. A conjuntura social sucedida das políticas de ação afirmativa tem tomado proporções mais significativas diante da comunidade universitária, despertando discussões que colocam o ensino superior diante de mudanças às práxis universitárias com a inclusão daqueles que eram excluídos das academias e de seus saberes. A autora finaliza enfatizando que os letramentos acadêmicos são de grande valia não apenas quando associados a políticas de ingresso, outrossim, quando auxiliares de políticas de permanência universitária.

Os autores Raul Guilherme Cândido Silva, Jerônimo Pereira e Marília Adrielle Siqueira de Oliveira (2020) produziram o artigo intitulado por “As cotas raciais e o acesso ao ensino superior em debate no Brasil: uma investigação semântico-discursiva à luz da análise crítica do discurso” que traz uma análise como os discursos com ideologia opressiva atuam frente à política do sistema de cotas nas universidades públicas brasileiras. Ao final, os autores identificaram que o poder e a dominação ideológica assinalaram os discursos antagônicos ao sistema de cotas, ao demonstrar a exclusão e desvalorização do negro em relação ao branco.

A dissertação intitulada por “Lei de cotas no ensino superior: desigualdades e democratização do acesso à universidade” de autoria de Ilca Freitas Nascimento (2016), por meio de uma abordagem qualitativa se busca pesquisar os aspectos de acesso e permanência de alunos cotistas no ensino superior. A produção textual em tela nos revela a percepção da garantia de acesso ao ensino superior público a grupos historicamente desvalorizados e discriminados socialmente após o advento da Lei Federal nº 12.711/2012.

Dos estudos ponderados e catalogados com a temática e o objetivo da presente pesquisa encontrados nas bases de dados da SciELO e do Google Scholar observar e categorizar o elemento linguístico-discursivo contextualizando, social e historicamente, a política pública de ação afirmativa permeada pelo Sistema de Cotas, trazido pela Lei Federal nº 12.711/2012 nas Universidades Públicas Federais, é algo essencial e emergente, tendo em vista que em meio aos estudos assentados, o nosso

objeto de pesquisa não fora contemplado. Assim sendo, a presente pesquisa se justifica na necessidade estudar a relação entre o discurso estabelecido na normatização do sistema de cotas e o discurso sobre as fragilidades que permitem fraudes no acesso ao ensino superior, contribuindo, em especial, para o ingresso mais justo e igualitário na comunidade acadêmica da Universidade Federal da Paraíba.

Os Capítulos

É nesse cenário revolucionário e transformador de inclusão social no acesso ao ensino superior, notadamente, na Universidade Federal da Paraíba, fruto da adoção de política pública e institucional de ação afirmativa elencada por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, fundamentada na Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) que aportamos nosso objeto de investigação, mapeando os pontos discursivos do gênero edital, sob à ótica da teoria francesa de Dominique Maingueneau, assentada na Obra “Discurso e Análise do Discurso, tradução de Sírío Possenti (2015b).

Buscando situar, contextualizar e compreender nosso objeto de análise, diante desse contexto de inclusão social e educacional e da celeridade em cumprir com a função institucional de valoração da garantia e acessibilidade justa e igualitária de todos ao ensino superior, passamos a catalogar os capítulos para o fim de consolidação desse subsídio institucional.

No tocante a essa discussão, buscamos capitular essa pesquisa a partir da compreensão dos estudos semânticos-discursivos de orientação francesa, destacando Maingueneau no processo de construção do discurso e pensar a aplicabilidade, na prática, de ampliar as competências linguístico-discursivas do construtor do gênero edital da UFPB, orientando-o quanto aos efeitos dos sentidos lançados no universo da linguagem alicerçada no instrumento que é a voz perpetuada pela instituição na sociedade.

Para tanto, buscamos sistematizar e organizar essa dissertação em 5 capítulos, abarcando a introdução. No **primeiro capítulo**, traçamos as considerações introdutórias acerca da análise conjuntural das políticas de ações afirmativas no seio da educação brasileira, elencando alguns instrumentos governamentais empregados para superar e facear as desigualdades sociais no Brasil, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o SiSU (Sistema de Seleção Unificada) e a Lei de Cotas. Assim, delineamos, a partir de diversos estudos descobertos nas bases de dados

SciELO e Google Scholar, nove artigos escolhidos para realizarmos um resumo descritivo e de modo exploratório, observamos a relevância do tema abordado.

Nessa perspectiva, no **segundo capítulo**, abordamos os aportes imperativos do nosso contexto estudado: discurso, cenografia e o *ethos*, à luz da teoria francesa de Dominique Maingueneau. Nesse caminhar do saber, não poderíamos deixar de nos voltar ao contexto histórico e social, a partir do qual emergem a construção dos sentidos e dos discursos, buscando permear e enunciar os princípios da cenografia e do *ethos* ante a necessidade das políticas afirmativas e a relação com o processo de normatização do sistema de cotas no ordenamento pátrio. Ainda nesse capítulo, apresentamos o surgimento da Análise do Discurso a partir das ideias de Michel Pêcheux, como um dos seus fundadores críticos, na década de 60, na França, nos delimitando explanar a relação que a Análise do Discurso tem com a Linguística e o seu aporte para a cognição do homem.

Percorrendo, caminhamos para expor as fundamentações teóricas-metodológicas suscitadas pela AD, na perspectiva de Dominique Maingueneau. Nessa dimensão, delineamos a conceituação de interdiscurso e a harmonia do grande número de dimensões de um discurso, quanto a significação linguística e a semântica global. Categorizamos os desafios atuais da AD para melhor especificar a perspectiva teórica da constituição da Análise do Discurso que a diferencia do tempo atual, e para isso, traçamos um recorte da escola francesa à luz dos ideais de Maingueneau, enquanto disciplina no universo das ciências humanas a partir dos fundamentos teóricos-metodológicos que dão sustentabilidade as práticas da AD, sendo imprescindíveis para se instruir os estudos e as pesquisas, contribuindo no campo da Linguística para a formulação dos saberes e a construção da linguagem discursiva no universo contemporâneo.

Acerca dessa discussão, avançamos nosso estudo e apontamos a definição de cenografia como fonte do discurso e aquilo que ele legitima, elencando que a cenografia é onde nasce a fala a fim de enunciar como convém, nas palavras citadas por MAINGUENEAU (2000). Em seguida, esclarecemos as cenas da enunciação. Nessa perspectiva, com alicerce na literatura peculiar, esboçamos os percursos teóricos e metodológicos da nossa pesquisa, esclarecendo os caminhos e os aportes constitutivos, a saber: a cena englobante, a cena genérica e a cenografia, lembrando que as duas primeiras são indissociáveis e aparecem frequentemente em exemplares de textos, para definir um espaço estável no interior do qual o enunciado ganha

sentido. A cena englobante compreende o que se costumamos entender por “tipo discursivo”, já a cena genérica se refere ao gênero do discurso.

Ainda, nesse capítulo, observamos e esclarecemos as instâncias da enunciação a partir da compreensão do núcleo da pesquisa investigada: a cena englobante, relativa ao “tipo discursivo” é o jurídico, a cena genérica, que envolve o “gênero discursivo”, o “gênero edital” e o seu objeto envolto, concernente às normas utilizadas, a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 12.711/2012 (conhecida como Lei de Cotas), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de outros documentos auxiliares, tais como Portarias de Regulamentação do SiSU/MEC 2019, e por fim, a cenografia como espaço da construção ou da encenação quanto ao posicionamento do enunciador, assim, nasce o “eu”, elencada pela “voz da UFPB” na concepção acerca dos objetivos descritos no Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019 e os seus anexos. Seguindo, ponderamos um recorte da cenografia como ferramenta discursiva.

Ao final desse capítulo, apresentamos a concepção de *ethos*, perpetuada pela linha francesa de Maingueneau (2002), abordando, inicialmente algumas contribuições da Retórica Aristotélica como âncora pertinente à definição e constituição do *ethos*, e a seguir alicerçamos o nosso arcabouço, para apontarmos as estratégias de que se valem os enunciadores para a construção das suas imagens discursivas (*ethos*), em busca da adesão do outro às nossas ideias. Em face dessas considerações, buscamos comprovar a aplicabilidade e a importância dos princípios discursivos lembrados por Maingueneau, quais sejam a cenografia na construção do *ethos* discursivo, desde o exercício dos papéis sociais e culturais que garantem aos participantes cotistas presentes na enunciação a produção linguística-discursiva do instrumento convocatório – o Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, amparados pelas normas e regras determinadas no ordenamento jurídico brasileiro.

No **capítulo terceiro**, denominado “A lei de cotas” buscamos estruturá-lo a partir de uma sucinta análise histórica-sociológica de grande importância para abarcar as desigualdades de oportunidades vivenciadas por um grupo minoritário de estudantes que intentam ingressar no ensino superior brasileiro. Esse acesso sempre foi restrito e limitado. Entender a reserva de vagas como política de ação afirmativa no acesso à educação superior e avaliar os instrumentos essenciais para o seu processo de implementação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), é a análise que justificou e motivou a construção dessa pesquisa, na busca por conhecimentos

que contextualizam o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, como um programa governamental que adota o ENEM como ingresso no Ensino Superior, relatando, notadamente, a análise qualitativa do nosso estudo, após a apresentação da fundamentação teórica da pesquisa. Seguimos nesse capítulo, refletindo a função institucional da UFPB diante da ação afirmativa abraçada, situando o leitor na história e os mecanismos basilares do SiSU como “porta de acesso” ao ensino superior.

No **capítulo quatro**, abarcamos na análise do gênero discursivo escolhido, reconhecendo o edital e os seus atributos linguísticos. Para isso, avaliamos sob uma ótica crítica o gênero suscitado, destacando dois atributos, que são: a impessoalidade e a objetividade, sendo de grande valia no cerne da redação oficial, e empregados a fim de dar sustentabilidade à produção textual na construção do instrumento formal e institucional representativo da “voz” da UFPB perante a comunidade acadêmica e social.

No **capítulo cinco**, traçamos as considerações quanto ao objeto dessa pesquisa, o Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, norteando e mapeando os pontos pertinentes à discussão e formalidade na linguagem como marca de interpretação semântica para o público que se intenciona alcançar. Destacamos os pontos do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, descrevendo o contexto de produção e a análise discursiva do estudo ora pesquisado. Apresentamos e discorremos as questões concernentes à discussão dos elementos discursos: a cenografia e o *ethos*, vislumbrados e alicerçados na teoria francesa de Maingueneau (2002), identificando os pontos falhos e vulneráveis linguisticamente para a interpretação e aplicabilidade na seleção da UFPB para a democratização do acesso no ensino superior, garantindo a política de cotas como ação afirmativa de estudantes em situação de desigualdade social.

Por fim, tecemos as considerações finais desse estudo. Apontamos os encaminhamentos para futuros estudos sobre essa temática, apresentado a importância das ações afirmativas para UFPB, enquanto, instituição federal que afiança a porta de acesso ao ensino superior público, por meio da disponibilização de vagas para esses estudantes cotistas, a fim de cumprir a sua premissa institucional e educacional no coração da sociedade. Em seguida, citamos as referências bibliográficas do estudo e seus respectivos anexos.

2 PRINCÍPIOS TEÓRICOS: DISCURSO, CENOGRAFIA E *ETHOS*

Este capítulo, buscar explicitar um breve aporte teórico que embasa nosso estudo. Apresentaremos reflexões acerca da Análise do Discurso de linha francesa suscitada, inicialmente, por Michel Pêcheux e, seguindo trazemos as concepções de Dominique Maingueneau sobre a cenografia e o *ethos* discursivo dentro do instrumento editalício elaborado para o cadastramento de candidatos cotistas participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, realizado no Ano de 2019 pela Universidade Federal da Paraíba, como porta de acesso e de oportunidades fundamentado no Sistema de Cotas Brasileiro.

O contexto histórico e social rebusca traçar os mecanismos que foram elencados para as ações governamentais voltadas a democratização das formas de acesso às Instituições de Educação Superior.

Nesse cerne de conhecimento, o mencionado estudo não deve ser restrito tão-somente à regulamentação do Sistema de Cotas por meio da Lei Federal nº 12.711/2012, mas também por meio da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de outros documentos auxiliares, tais como Portarias Normativas emanadas do MEC sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, sobretudo dos meios determináveis as discussões polêmicas advindas da sociedade, no que concerne a legitimidade das diferenciações entre grupos de indivíduos igualmente, iguais e desigualmente, desiguais.

É importante categorizar o elemento discursivo, sob uma visão sócio-linguística, bem como os demais discursos, que contribuíram para a evolução do contexto histórico relativamente as polêmicas baseadas no preconceito a implantação das cotas no sistema de acesso ao ensino superior.

A concepção de *ethos*, embora tenha sua origem na Retórica de Aristóteles, pode ser observado em muitos campos discursivos atualmente, sendo tratada por linguísticos de diferentes tendências da análise do discurso. Centrada nesse percurso, a nossa visão linguística-discursiva nesse estudo permeia, especialmente, a obra “Discurso e Análise do Discurso” de Dominique Maingueneau (1997, 2002, 2006, 2015), traduzida por Sírio Possenti (2015b), devido à sua preocupação em integrar o *ethos* discursivo à Análise do Discurso (AD).

Assim sendo, pretendemos enunciar nesse trabalho algumas observações, sobre o papel da cenografia na construção do *ethos* discursivo, dentro do instrumento

convocatório para o cadastramento de candidatos cotistas participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, realizado no Ano de 2019 pela Universidade Federal da Paraíba.

Diante disso, é imprescindível identificar os princípios da cenografia e do *ethos* ante a necessidade das políticas afirmativas e a relação com o processo de normatização do sistema de cotas no ordenamento brasileiro.

Segundo enfatiza Amossy (2011), para se refletir a noção de *ethos* é preciso levar em conta o status institucional do sujeito e a sua figura propriamente dita (relacionados com o *ethos* prévio), bem como elementos constituintes da sua produção discursiva (ligados ao *ethos* discursivo).

Parece, portanto, que a eficácia da palavra não é nem puramente exterior (institucional) nem puramente interna (linguagreira). Ela acontece simultaneamente em diferentes níveis. Não se pode separar o *ethos* discursivo da posição institucional do locutor, nem dissociar totalmente a interlocução da interação social como troca simbólica (no sentido de Bourdieu). (AMOSSY, 2011, p. 136).

Abarcar as políticas públicas de ações afirmativas, por parte das Instituições de Ensino Superior, no tocante à estrutura das desigualdades existentes, é propor o incentivo de forma igualitária e mais justa entre grupos discriminados e excluídos da sociedade nos bancos universitários, além de expandir a acessibilidade desses grupos ao ensino superior, o que pode se pensar na busca do comprometimento por parte dessas Instituições, por novas formas de pensar e de construir conhecimentos, ampliando as oportunidades de educação que garantam maior acessibilidade no ingresso e exercício isonômico de cidadania a todos brasileiros.

Suscitamos o entendimento de Silva (2003, p. 52) "há que pensar a formação universitária como possibilidade de enfrentar, superar intolerâncias, o que implica buscar meios de suprimir desigualdades seculares".

2.1 Discurso

2.1.1 O surgimento da AD por Michel Pêcheux

A Análise do Discurso (AD) surgiu na França, na década do ano de 1960, a partir das reflexões críticas que um de seus fundadores, o francês Michel Pêcheux, fez tanto em relação à Linguística quanto às Ciências Sociais. Aqui, nos deteremos a

abarcam a relação que a Análise do Discurso tem com a Linguística e o seu aporte para a cognição do homem.

Em sua obra *Análise Automática do Discurso (AAD-69)* (1969/1990), Pêcheux traz uma ruptura na constituição teórica da Linguística ao enfatizar que o seu objeto uno e homogêneo não pode ser afastado da subjetividade e da sua produção. Sustenta ainda, que a presença de um sujeito, no discurso, é influenciada pelos aspectos históricos e ideológicos. Portanto, Pêcheux (1969/1997, p. 79) afirma: “é impossível analisar um discurso [...] como uma sequência linguística fechada sobre si mesma, mas é necessário referi-lo ao conjunto de discursos possíveis a partir de um estado definido das condições de produção [...]”.

Parece que há aqui uma dificuldade fundamental, presa à natureza do horizonte teórico da linguística, mesmo em suas formas atuais: pode-se enunciá-la dizendo que não é certo que o objeto teórico que permite pensar a linguagem seja uno e homogêneo, mas que talvez a conceptualização dos fenômenos que pertencem ao ‘alto da escala’ necessite de um deslocamento de perspectiva teórica, uma ‘mudança de terreno’ que faça intervir conceitos exteriores à região da linguística atual. (PÊCHEUX, 1969/1997, p.71-72).

A constituição da Análise do Discurso para Michel Pêcheux, não é visto como um processo natural consagrado pela Linguística, como se o estudo do discurso fosse com base numa passagem natural da lexicografia (estudo das palavras) para o estudo do discurso, visto como o nível mais elevado dos objetos da Linguística. Ao contrário, a constituição da AD é concebida por Pêcheux como uma ruptura epistemológica, que põe o estudo do discurso em um outro terreno, em que persuadem pontos relativos à ideologia e ao sujeito.

Para compreender a noção de “discurso”, Michel Pêcheux põe o “discurso” entre a linguagem e a ideologia, definindo-o como objeto da AD. Nesse diapasão ele procura entender o processo discursivo, a partir de suas condições de produção, inscritas na materialidade linguística, não idealizando nem o sujeito nem os sentidos como individuais, mas históricos e ideológicos.

Nesse sentido, se há uma ruptura da Análise do Discurso com o campo da Linguística, como a língua é pensada pela AD?

Na *Análise Automática do Discurso (AAD-69)*, a construção de diferentes discursos defendida a partir da materialidade ideológica como sustentáculo da materialidade da língua, como pensava Pêcheux, contribuiu para que a língua fosse definida como a base dos processos discursivos.

[...] a língua se apresenta, assim, como a base comum de processos discursivos diferenciados, que estão compreendidos nela na medida em que [...] os processos ideológicos simulam os processos científicos; ...todo sistema lingüístico, enquanto conjunto de estruturas fonológicas, morfológicas e sintáticas, é dotado de uma autonomia relativa que o submete a leis internas, as quais constituem, precisamente, o objeto da Lingüística. É, pois, sobre a base dessas leis internas que se desenvolvem os processos discursivos [...]. (PÊCHEUX, 1969/1997, p. 91)

Nesse condão, na perspectiva teórica da Análise do Discurso, não é possível dizer, *a priori*, qual o sentido de um termo ou de um enunciado, o sentido é o efeito das condições da produção do discurso. Nesse diapasão, Michel Pêcheux, considerando que as condições de produção de um discurso são constitutivas de suas significações, a partir da materialidade em que a língua é pensada, se propõe uma Semântica do Discurso no lugar de uma Semântica da língua. Logo, ressaltamos a importância do funcionamento da língua, no que se refere ao campo do sentido e a especialidade da AD.

A reflexão sobre a Análise do Discurso defendida por Pêcheux vem em contraponto à Análise de Conteúdo. Em outras palavras, a análise de conteúdo atravessa o “texto” procurando buscar “sentido” nele. Por outro lado, a AD considera o “texto” em sua “opacidade significativa”. O que seria, pois, “opacidade significativa”? É a multiplicidade significativa, ou seja, os sentidos podem deslocar ou ressignificar, conforme a época ou o contexto social, histórico e ideológico em que eles circulam. Nessa teoria, procura-se compreender os sentidos produzidos pelo sujeito interpelado socio-histórico ideologicamente.

A base da Análise do Discurso é constituída por três áreas do conhecimento, que ao mesmo tempo, são uma ruptura com o século XIX, sendo a Linguística de Saussure, o Marxismo de Althusser, bem como a Psicanálise vista por Lacan. O recorte pontual dessas três áreas, ou seja, o real da língua, o real da história e o real do inconsciente são articulados e inter-relacionados ao compor o que surge como objeto de estudo o “discurso”.

Segundo Orlandi (2007), abstratamente, a definição do termo “discurso” é a palavra em movimento, assim, é possível observar o homem falando.

A Análise de Discurso, como seu próprio nome indica, não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. Ela trata do discurso. E a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a ideia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. *O discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando.* (ORLANDI, 2007, p. 15, grifo nosso).

Desse modo, delinear reflexões sobre Análise do Discurso é importante, uma vez que a AD considera que a linguagem não é “neutra”, ou seja, a linguagem não serve tão-somente para informar, já que os sentidos são produzidos, interpelados socio-histórico e ideologicamente e nas suas práticas discursivas tem muito mais do que apenas “informar”.

Além disso é imperioso partilhar na Análise do Discurso que, certas circunstâncias conjecturam a discursividade como pressuposto próprio, distinto da materialidade da língua, embora, concomitantemente por ela constituída, em outras palavras, uma discrepância contínua; de tal modo, não há um equilíbrio predeterminado entre os objetos que são analisados pela AD, contudo proposições suscetíveis de análise, que atenuam momentaneamente sobre o estudo do *corpus* textual e o estudo das proposições dadas ao analista do discurso pelo conhecimento de fatos da linguagem.

O “discurso” é um processo de ressignificação que relaciona sujeito e sentido na língua, através da história. O processo discursivo, considerando as condições de produção do discurso, condições que remetem ao contexto socio-histórico, é centrado na tríade língua-história-sujeito. “Língua” e “discurso” se complementam. Assim sendo, o “discurso” é visto como um meio de fazer a língua funcionar, como já dissemos, anteriormente, o que preceitua Eni Orlandi (2007), a partir da “palavra em movimento” e o “homem falando”, e como ele realiza essas práticas discursivas.

Para falar, pois, em “língua” e “discurso” propomos destacar o que elenca Fernandes (2008) em sua obra intitulada por “ANÁLISE DO DISCURSO: reflexões introdutórias”, a seguir transcrito:

Inicialmente, podemos afirmar que discurso, tomado como objeto da Análise do Discurso, não é a língua, nem texto, nem a fala, mas necessita de elementos lingüísticos para ter uma existência material. Com isso, dizemos que discurso implica uma exterioridade à língua, encontra-se no social e envolve questões de natureza não estritamente lingüística. Referimo-nos a aspectos sociais e ideológicos impregnados nas palavras quando elas são pronunciadas. Assim, observamos, em diferentes situações de nosso cotidiano, sujeitos em debate e/ou divergência, sujeitos em oposição acerca de um mesmo tema. As posições em contraste revelam lugares socioideológicos assumidos pelos sujeitos envolvidos, e a linguagem é a forma material de expressão desses lugares. Vemos, portanto, que o discurso não é a língua(gem) em si, mas precisa dela para ter existência material e/ou real. (FERNANDES, 2008, p. 12).

Ao abarcar a ideia de que a linguagem é uma relevante forma material da

ideologia, Michel Pêcheux colabora expressivamente com a Linguística, por conseguinte, a construção da Análise do Discurso por ele desenvolvida busca ponderar o papel da ideologia na materialidade discursiva, na produção do discurso.

Considerando a materialidade linguística em que as condições de produção de um discurso estão inseridas e a relação dos sujeitos com a linguagem, esses descentralizados da conceituação de subjetividade, visto que assumem espaços predeterminados e cumprem regras que o obrigam a falar, de acordo com o lugar adotado por eles dentro dos discursos e dos elementos sócio-históricos, a AD de Pêcheux propõe compreender o processo discursivo, levando-se em consideração o sentido como sendo pautado por essas questões de espaço e tempo.

Com efeito, a proposição em análise, nos remete a refletir que a partir da língua materializa-se o discurso, em outras palavras, o lugar que produz os efeitos de construção de sentidos por e para sujeitos. Dessa forma, é possível afirmar que na AD “a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua” (ORLANDI, 2007 [1999], p. 17)

Sendo assim, é a partir da articulação da língua com a ideologia, que o discurso é constituído e se concretiza no sujeito. Sendo assim, à luz da perspectiva de Pêcheux, o discurso é “efeito de sentidos”, porque não há um único sentido, mas um jogo simbólico em que o sujeito está desde sempre inserido, ocupando posições discursivas. Essas posições discursivas são históricas, dependem, portanto de um estado de coisas social e ideologicamente definido. Adiciona-se a isto o fato de que esse discurso é também constituído pela ruptura, pela falha (presença do inconsciente), conseqüentemente, em vez de transparência, tem-se a opacidade. Por fim, o discurso materializa a ideologia, porque é manifestação simbólica, e é materializado na língua por uma dispersão de textos. (ORLANDI, 2006, p. 26; MARIANI, 1997, p. 21-23).

De certa forma, nesse percurso teórico, lembramos que a Análise do Discurso foi formulada por Michel Pêcheux em meados da década de 60, na França e trazida por Eni Orlandi para o Brasil, por meio de seus estudos, que abarcam consideráveis avanços teóricos e forma pesquisadores que, por sua vez, formam outros e essa teoria é amplamente dissipada no Brasil. Cabe enfatizar que a AD, possivelmente, seja uma das teorias mais disseminadas no Brasil hoje, não apenas no campo da Linguística, contudo em diversos domínios do conhecimento.

2.1.2. A concepção do termo “discurso”

Discurso é um termo muito utilizado por várias correntes teóricas, em diversos campos do conhecimento, não apenas na área da Linguística. Mas, afinal, o que é o discurso? Há várias teorias e concepções de discurso, no entanto, didaticamente, podemos abordar um conceito, de uma forma geral, inerente à várias teorias do discurso.

Então, ao pensarmos a linguagem em uso, em situações reais, a definição do termo “discurso”, envolve algumas vertentes a partir das quais, formam a concepção desse termo. Podemos citar, pois, alguns elementos importantes para essa construção: a linguagem é construída a partir da relação com o mundo; na nossa percepção, a linguagem constrói o mundo; ao estabelecer relações entre a linguagem e o mundo, o sujeito é construído. Logo, ao tratarmos da linguagem em uso, estabelecemos uma interrelação dinâmica entre as práticas sociais e as práticas de linguagem.

Sob uma perspectiva humboldtiana, no que concerne a relação entre linguagem e mundo, a linguagem não se limita tão-somente a um instrumento de comunicação, é um “fator indispensável ao desenvolvimento do poder intelectual do homem e para que tenha acesso a uma visão do mundo” (HUMBOLDT, 1972, p. 151).

Levando-se em consideração esses elementos, observamos que a linguagem e o mundo estão sendo construídos de forma interligada, dinâmica e mútua. Estamos, portanto, diante da construção do campo do discurso.

Contextualizando a conceituação do termo “discurso”, como objeto de estudo da Análise do Discurso, é o elemento que une o linguístico e o extralinguístico. Quando catalogamos o “linguístico”, compreendemos a “estrutura”, relacionando às propriedades linguísticas. Enquanto o “extralinguístico” vai além do que abrange a estrutura, depende de elementos condicionados ao lugar, espaço, tempo. A partir dessa proposição, o “discurso” nos enseja entender a relação sujeito e sociedade.

Outro aspecto significativo que surge a partir da construção do discurso, é a produção dos sentidos, no campo da Semântica. Essa percepção dos sentidos para se construir os discursos, envolvendo esses elementos: o mundo, a linguagem e os sujeitos, nos faz refletir sobre essa definição do termo “discurso”.

Pensar a relação do “sujeito” com o “sentido”, é refletir a relação da “língua” com a “história”. O “sentido” não está na palavra em si, mas sim na exterioridade, ou

seja, aquilo que está fora da língua, as condições de produção, em qual contexto foi produzido, como também depende da posição que o sujeito ocupa.

Nesse sentido, citamos uma reflexão de Michel Foucault, que também trouxe consideráveis contribuições no campo da Análise do Discurso, quanto ao “sentido”, a partir de um aprofundamento filosófico muito interessante sobre o “discurso” e, exatamente, como se dá essa relação com o “sentido”. “O discurso não tem apenas um sentido ou uma verdade, mas uma história”. (FOUCAULT, 1986, p.146).

Ademais, caucionar que o discurso é notadamente “histórico”, alude fundamentalmente ponderar no elo entre o discursivo e o não discursivo, na improvável separação entre o lado de dentro e o lado de fora dos enunciados. É o que preconiza Foucault (1966), em sua obra “As Palavras e as coisas” originalmente publicado como “*Le Mots et les Choses*” pela editora Gallimard, em 1966, e anos depois, traduzido para o português por Salma Tannus Muchail, em 1981. Proposições como a relação entre pensamento e vida, poder e saber, continuidade e descontinuidade da história, são elencadas em sua supracitada obra que demonstram a relação entre a teoria e prática, discurso e poder, discurso e história. Para ele, o discurso é compreendido como:

[...] um bem – finito, limitado, desejável, útil – que tem suas regras de aparecimento e também suas condições de apropriação e de utilização; um bem que coloca, por conseguinte, desde sua existência (e não simplesmente em suas “aplicações práticas”) a questão do poder; um bem que é, por natureza, o objeto de uma luta, e de uma luta política. (FOUCAULT, 1972, p. 177).

À vista disso, é preciso compreender como se dá a construção e produção de sentido na Análise do Discurso Francesa. Para isso, é imperioso pontuar alguns conceitos relevantes aqui. O primeiro deles é “transparência ou opacidade?” Na AD, pensar “sentido” como “língua, linguagem, comunicação”, tem que se levar em consideração esse aspecto da opacidade ao lembrar que, não há transparência completa, a língua não é simplesmente transparente ou está ali tão-somente para informar. Há, porquanto, uma opacidade, ou seja, há um esquecimento proposital ou inconsciente de algum significado para que outros sentidos, outros ressignificados possam ocorrer.

Notadamente, nos processos de construção e produção de sentido do discurso, o sentido e a verdade não estão relacionados puramente à informação, mas a uma

construção com marcas do social, do histórico e do ideológico, de um conjunto de já-ditos, de uma memória, de esquecimentos ideológicos, enfim e tudo isso será materializado no texto e essa relação de sentido e sujeito se constituirá.

Essas considerações são evidenciadas na compreensão dos sentidos, no campo da linguística. Para tanto, é preciso traçar um recorte na Linguística ao pensarmos na AD. Na construção dos processos discursivos, há mais sentidos do que aquilo que está explicitado na ótica discursiva, mormente não há um sentido único e fechado. O papel do analista discursivo é aclarar o caminho percorrido para a produção do discurso e dos sentidos.

Interessa-nos demonstrar que na Análise do Discurso “o sentido vai se constituindo à medida que se constitui o próprio discurso. Não existe, portanto, o sentido em si, ele vai sendo determinado simultaneamente às posições ideológicas que vão sendo colocadas em jogo na relação entre as formações discursivas que compõem o interdiscurso” (MUSSALIM, 2001, p.132).

Sobretudo, por estar à deriva dessas novas ressignificações que o discurso é considerado “instável”, em outras palavras, o mesmo discurso que significa algo em uma determinada formação discursiva pode ser deslocada para uma nova formação discursiva, passando a constituir outra coisa. Isso afirma o que lembra Orlandi (2007, p. 21), “a memória discursiva trata-se do fato que quando enunciamos há essa estratificação de formulações já feitas que presidem nossa formulação e formam o eixo de constituição de nosso dizer”.

Outrossim, a memória faz parte das condições de produção do discurso, porquanto é ela que torna possível que os discursos sejam formulados. A memória é compreendida, segundo Eni Orlandi (2007, p.31) “[...] o saber discursivo que torna possível todo o dizer e que retorna sob a forma do pré-constituído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra”.

A interpretação é outro conceito difundido na concepção da Análise do Discurso. Partindo-se desse pressuposto Eni Orlandi (2007) compreende apresentar os gestos de interpretação como “atos no domínio do simbólico”, uma vez que para a autora, ao interpretar, o sujeito está intrinsecamente relacionado à ideologia, por conseguinte, a ideologia institui os sujeitos e as condições de produção dos sentidos.

Importa ressaltar que a interpretação para Análise do Discurso observa um contexto em que o discurso foi produzido, melhor dizendo, analisa as condições de produção, possibilitando se chegar, dentre as mais diversas interpretações, qual será

a melhor forma de se interpretar aquele objeto simbólico, o texto e seu significado. Logo, a interpretação pode ser múltipla e variada, no entanto, não pode ser qualquer uma. Orlandi explana que interpretar é “explicitar o modo como um objeto simbólico produz sentido, o que resulta em saber que o sentido sempre pode ser outro [...]” Além disso, “quando o sujeito fala, ele está em plena atividade de interpretação, ele está atribuindo sentido às suas próprias palavras em condições específicas” (ORLANDI, 2007, p. 64).

Desse modo, a própria condição de produção, reprodução e recepção textual proposto por um sujeito para outro, leva em consideração os fatores discursivos, bem como a elementos não discursivos, condicionados à variadas possibilidades interpretativas.

Em síntese, define Orlandi (2007), quanto à interpretação no campo da AD:

A Análise de Discurso não estaciona na interpretação, trabalha seus limites, seus mecanismos, como parte dos processos de significação. Também não procura um sentido verdadeiro através de uma chave de interpretação. Não há esta chave, há método, há construção de um dispositivo teórico. Não há verdade atrás do texto. Há gestos de interpretação que o constituem e que o analista, com seu dispositivo deve ser capaz de compreender. (ORLANDI, 2007, p. 26).

Afinal, o que isso denota? Nosso objeto de pesquisa e estudo nos remete a pautar nesse campo de conhecimento, a fim de alicerçar fundamental e indispensavelmente as questões relacionadas à interpretação e produção de sentidos, diante da perspectiva da Análise do Discurso.

2.1.3 A ótica de Maingueneau acerca da AD

O francês e analista do discurso, Dominique Maingueneau propõe uma análise do campo da Linguística bem explícita para apreendermos a relação da Análise do Discurso (AD) com o campo da Linguística. Aqui, como suporte teórico-metodológico a partir das ideias consagradas por Maingueneau, alicerçamos a nossa pesquisa.

Nessa perspectiva, é proeminente lembrar a conceituação de Discurso, buscando focalizar como a AD formula essa definição. Para isso, observaremos algumas características que foram apresentadas por Charaudeau e Maingueneau por meio da Obra “Dicionário de Análise do Discurso (2004)” a fim de se constituir essa noção. A primeira característica é “o discurso é contextualizado”. Não se pode atribuir

sentido a um discurso fora do contexto. Além disso, o discurso pode modificar o contexto ao longo do processo de produção (CHARAUDEAU e MAINGUENEAU, 2004, p.171). O que os autores avultam nessa primeira caracterização que define o discurso é a vinculação muito estreita entre o sentido do discurso e o contexto, apontando a impossibilidade de se interpretar o discurso o considerando descontextualizado, corroborando a importância das informações sobre o contexto social e histórico para a interpretação do discurso.

Veamos uma outra característica apontada por CHARAUDEAU e MAINGUENEAU (2004), “o discurso é assumido. Todo discurso é produzido por um enunciador e se dirige a interlocutores específicos. O locutor é a fonte das referências pessoais, espaciais, temporais e das atitudes em relação ao tema e aos interlocutores”. (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2004, p. 171). Todo discurso emana a partir de um enunciador e se destina a interlocutores determinados. Aqui surge o papel do sujeito e do seu interlocutor na produção e na interpretação do discurso.

Uma outra característica observada por esses autores é “o discurso é regido por normas”. O discurso é um comportamento social e está submetido tanto a normas gerais (de comportamento social) quanto a normas particulares, que controlam cada ato de linguagem”. (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2004, p. 171). É plausível notar que os autores chamam atenção para existência de normas que regem o discurso, temos que pensar que são normas essencialmente sociais, em outras palavras, normas que envolvem a definição de quem pode falar e de quem não pode, quais são os temas permitidos e quais são aqueles não aconselhados em uma determinada situação, qual a forma linguística a ser utilizada, então, há a indicação dessas normas que regem a produção de qualquer discurso.

Ainda, uma última característica apontada por Charaudeau e Maingueneau (2004, p. 172) é “o discurso é assumido em um interdiscurso. O discurso só adquire sentido no interior do universo dos outros discursos”. Cada enunciado é interpretado na sua ligação com outros discursos com os quais estabelece relações diversas: citações, comentários e paródias”. Nessa característica é possível destaca a relação que o discurso estabelece com os vários discursos concorrentes no mesmo momento social e histórico.

Como afirma Maingueneau (1997, p.11, apud MUSSALIM 2001, p.122-123) o campo da Linguística, de maneira bem esquemática, opõe um núcleo “rígido” a uma

periferia de contornos instáveis, que está em contato com a Sociologia, Psicologia, História, Filosofia etc. O núcleo rígido se ocupa do estudo da língua como se ela fosse apenas um conjunto de regras e propriedades formais, ou seja, não considera a língua como se ela fosse apenas um conjunto de regras e propriedades formais, ou seja, não considera a língua enquanto produzida em determinadas conjunturas históricas e sociais. A outra região, de contornos instáveis, ao contrário, “se refere à linguagem apenas à medida que esta faz sentido para sujeitos inscritos em estratégias de interlocução, em posições sociais ou em conjunturas históricas”. A Análise do Discurso, dessa forma, pertence a esta última visão.

Ao expor as fundamentações teóricas-metodológicas suscitadas pela Análise do Discurso Francesa, Mussalim (2003) demonstra as noções de sujeito e discurso, que são relevantes para o desenvolvimento e caminhar do nosso estudo, porquanto a definição desses termos proporciona a compreensão do conhecimento no campo da linguagem, sobretudo das estratégias didático-discursivas:

O estudo do discurso para a AD [...] inscreve-se num terreno que intervêm 26 questões teóricas relativas à ideologia e ao sujeito. Assim, o sujeito Lacaniano, clivado, dividido, mas estruturado a partir da linguagem, fornecia para a AD uma teoria de sujeito condizente com um de seus interesses centrais, o de conceber textos como produtos de um trabalho ideológico não consciente. Calcada no materialismo histórico, a AD concebe o discurso como uma manifestação, uma materialização da ideologia decorrente do modo de organização dos modos de produção social. Sendo assim, o sujeito do discurso não poderia ser considerado como aquele que decide sobre os sentidos e as possibilidades enunciativas do próprio discurso, mas como aquele que ocupa um lugar social e a partir dele enuncia outras palavras. (MUSSALIM, 2003, p.111).

Mussalim (2012), em seu artigo intitulado por “Tendências em Análise do Discurso: objeto e conceitos”, busca construir a relação estabelecida entre a ampliação da natureza *corporea* de análises para a Análise do Discurso contemporânea e os encaminhamentos teórico-metodológicos que a consideração de novos objetos traz para as formulações conceituais da teoria a partir do objeto teórico “texto”. Para isso, segundo essa autora, o objeto teórico “texto” é constituído a partir da tríade concepção-natureza-funcionamento estando intrínseco à Análise do Discurso desde a sua fundação.

A Análise Discursiva proposta por Maingueneau considera a construção discursiva a partir das condições do campo da enunciação, como prática discursiva dos sujeitos socialmente inscritos e dos aspectos sociais e históricos relevantes na

comunicação.

Nessa perspectiva, Maingueneau corrobora em analisar o texto como uma forma de gestão do contexto, observando-se os eventos enunciativos a partir de alguns elementos categóricos definidos por ele como a cena da enunciação, a *déixis* discursiva e o *ethos*. O dispositivo enunciativo é inerente ao enunciado, o cria e é por ele criado.

Tal reflexão é postulada por Maingueneau ao tratar dos elementos categóricos na enunciação e o direito à fala, permeando a construção da obra no mundo em que ela constrói e se desenvolve.

Fala e direito à fala se entrelaçam. De onde é possível vir legitimamente a fala, a quem pretende dirigir-se, sob qual modalidade, em que momento, em que lugar – eis aquilo a que nenhuma enunciação pode escapar. E o escritor sabe disso melhor do que qualquer pessoa, ele cujo discurso nunca acaba de estabelecer seu direito à existência de justificar o injustificável de que procede e que ele alimenta desejando reduzi-lo. A obra só pode desenvolver seu mundo construindo nesse mesmo mundo a necessidade desse desenvolvimento. (MAINGUENEAU, 2008a, p.43).

A definição de sujeito ponderada por Dominique Maingueneau é um dos pontos a serem destacados dentre os aspectos teóricos-metodológicos consideráveis do discurso, ao mesmo tempo que, revela a relação de mutualidade do “texto” e do “contexto” na construção da cena da enunciação.

O sujeito que mantém a enunciação, e se mantém por meio dela, não é nem o morfema “eu”, sua marca no enunciado, nem algum ponto de consistência exterior à linguagem “entre” o texto e o contexto, há a enunciação, um “entre” que descarta toda exterioridade imediata. Não se podem dissociar as operações enunciativas mediante as quais se institui o discurso e o modo de organização institucional que ao mesmo tempo o pressupõe e estrutura. Na construção de uma cena de enunciação, a legitimação do dispositivo institucional, os conteúdos manifestos e a relação interlocutiva se entrelaçam e se sustentam mutuamente. (MAINGUENEAU, 2008a, p.135).

Com isso, apontamos a relação entre discurso e interdiscurso, postulada na Análise do Discurso Francesa. Para isso, depreende-se um conjunto de conceitos para a constituição dessa relação. O primeiro deles é o “universo discursivo”. Então, o que seria, pois, o universo discursivo? Seria todo aquele conjunto de formações discursivas que coexistem e interagem numa mesma sociedade e num mesmo momento histórico, contribuindo para a construção dos campos discursivos. Essa definição de universo discursivo é bastante vaga, haja vista que é tomado como ponto

de referência a fim de que qualquer análise possa ser realizada, como um quadro geral a partir do qual as delimitações, para o estudo do discurso, são feitas.

Nesse diapasão, um outro conceito relevante para essa perspectiva é o “campo discursivo”. Seriam certas áreas do conhecimento que podem ser tratadas por diversas formações discursivas, em outras palavras, podemos apontar diversificados campos discursivos como político, religioso, esportivo, científico.

Notadamente, em cada campo podemos observar abordagens concorrentes de variadas formações discursivas. Essas abordagens concorrentes podem estar em relação antagônica, ou complementar, havendo várias possibilidades de combinação das relações entre a posição de uma formação discursiva e de outra formação discursiva dentro de um mesmo campo.

É relevante lembrar que Maingueneau, conquanto se consagre atentamente às relações controversas, não abrevia a definição de interdiscurso a elas, consoante o que expõe sobre campo discursivo:

[campo discursivo] é um conjunto de formações discursivas que se encontram em concorrência, delimitam-se reciprocamente em uma região determinada do universo discursivo. 'Concorrência' deve ser entendida da maneira mais ampla; inclui tanto o confronto aberto quanto a aliança, a neutralidade aparente etc... (MAINGUENEAU, 2008a, p. 36).

Um outro conceito pertinente é, relativamente, o que seria “espaço discursivo”, nessa perspectiva de Maingueneau, dada a heterogeneidade e a concretude na constituição e formação de um discurso. Sobretudo, é plausível lembrar que um discurso não se funda igualmente com todos os discursos no mesmo plano, campo discursivo. Assim, para abarcar e compreender os discursos é lacônico que os campos sejam subdivididos em subconjuntos, o que Maingueneau define como espaços discursivos.

Considerando o que Maingueneau (2008) ressalta como um direito que parte da relação com a formação discursiva do enunciador, e um oposto, que aborda na aversão do discurso de seu Outro, é possível compreender que o Outro é “aquela parte de sentido que foi necessário que o discurso sacrificasse para constituir sua identidade” (2005, p.39). Lembramos as suas palavras:

No espaço discursivo, o Outro não é nem um fragmento localizável, uma citação, nem uma entidade externa; não é necessário que ele seja localizável por alguma ruptura visível da compacidade do discurso. Ele se encontra na raiz de um Mesmo já descentrado em relação a si próprio, que não é em

momento algum passível de ser considerado sob a figura de uma plenitude autônoma. (MAINGUENEAU, 2008a, p. 36-37).

Especialmente, em termos de constituição e formação de um discurso, ressaltando a obra de Dominique Maingueneau “Gênese dos discursos” (1984) a partir de um conjunto de conceituações e princípios que fundamentam posições teóricas e compõem guias para a Análise do Discurso, nos permitimos notar que os discursos surgem sobrepostos em uma relação dialógica, ponderando-se que há uma relação de interdependência de um discurso e outro. Assim sendo, os discursos se constituem e se formam no cerne do interdiscurso.

2.1.4 O interdiscurso: a heterogeneidade discursiva

Teceremos algumas considerações do que já fora exposto no decorrer do nosso contexto. É importante ressaltar as ideias de Dominique Maingueneau, diante da escola francesa de Análise do Discurso voltada, sobretudo, ao interdiscurso.

Segundo Paulon, Nascimento e Laruccia (2014) ao escrever o Artigo intitulado por “Análise do Discurso: Fundamentos Teóricos e Metodológicos” citam as ideias propagadas por Maingueneau (1997) trazendo a interdiscursividade como um conjunto de discursos que mantêm uma relação discursiva entre si, em outras palavras, termos de outras esferas ou discursos, atuando numa relação discursiva conflituosa (ou não), num determinado discurso. Para ele, é o interdiscurso que deve ser estudado, porque se caracteriza como um espaço de trocas entre vários discursos selecionados, numa determinada situação discursiva, e, por isso, responsável pela atualização do já-dito.

Nesse cenário discursivo, os autores desse artigo persistem apontando, com o fim de apreender o interdiscurso, às ideias de Maingueneau (2008), quando ele faz uma diferenciação entre universo, campo e espaço discursivo. Nesse aporte teórico, lembrado pelo autor francês, Dominique Maingueneau (2008), o discurso se constitui no interior do campo discursivo (determinado agrupamento de formações discursivas) e que, restrito a um determinado grupo de formações discursivas, admite uma dispersão de texto com certa simetria entre eles. Ademais, perfilha ser indispensável ao analista o isolamento dos espaços discursivos, ao averiguar tal similaridade.

Na Análise do Discurso de linha francesa, trazer o sentido que se arquiteta a

partir da/na materialidade linguística e histórica é o fim precípua da AD, de outro modo, não se deve ater tão-somente às palavras, visto que os sentidos estão intensamente unidos à exterioridade, às condições de produção.

Nesse cerne, citamos o que escreve Gregolin (1995, p.13):

[...] empreender a análise do discurso significa tentar entender e explicar como se constrói o sentido de um texto e como esse texto se articula com a história e a sociedade que o produziu. O discurso é um objeto, ao mesmo tempo, linguístico e histórico; entendê-lo requer a análise desses dois elementos simultaneamente. (GREGOLIN, 1995, p.13).

Nesse sentido, a linguagem, é constituída entre o mesmo e o diferente – em meio a paráfrase e polissemia. Logo, por paráfrase compreende-se a reconquista dos dizeres para a atualização das palavras já anunciadas – uma nova acepção e uma acepção nova em atenção à polissemia, assim dizendo, outorgar novos sentidos ao que já foi dito, em face da criatividade. Consoante elenca Maingueneau (1997, p. 96) a parafraseagem aloca um lugar de ênfase na Análise do Discurso, uma vez que busca limitar a polissemia que a língua e o interdiscurso assumem:

Fingindo dizer diferentemente a “mesma coisa” para retribuir uma equivalência preexistente, a paráfrase, abre na realidade o bem-estar que pretende absorver, ela define uma rede de desvios cuja figura desenha a identidade de uma formação discursiva. (MAINGUENEAU, 1997, p. 96).

Portanto, cabe à Análise do Discurso reconhecer as marcas que eventualmente originam as sinuosidades de uma arquitetura discursiva e que, conquanto definidas mecanicamente, operam como alusões seguras que, de acordo com a teoria, retratam as formações discursivas decorrentes de uma formação ideológica.

Ponderando nesse sentido, Maingueneau em sua obra “Gênese dos Discursos” (1984), traduzida por Sírio Possenti em 2008b, ele adotada a ideia de que o interdiscurso precede o discurso, é soberano ao discurso, por isso primado do interdiscurso. A unidade de análise importante para o autor não é o discurso, mas o espaço de trocas entre variados discursos escolhidos, numa determinada situação discursiva, isto é, o interdiscurso. É notável dizer que um discurso é analisado na sua relação com outros discursos, tornando-se, porquanto, espaço de regularidade relevante que consente a entrada de outros discursos na sua composição e formação.

Para tanto, é possível ressaltar o que preceitua Dominique Maingueneau, ao trazer ao cerne a exterioridade como materialização do discurso, sucedida de sua

indissociável relação com as questões presentes no social e no momento, conceituando-a como uma prática discursiva, que, ao mesmo tempo, incorpora formação discursiva e comunidade discursiva. Logo, é aceitável afiançar o dialogismo de todo enunciado do discurso, o que torna impossível a dissociação entre as interações dos discursos do funcionamento do intradiscursivo.

É proeminente trazer à baila, que a heterogeneidade constitutiva compreende, entre outros, uma sucessão de discursos constituintes, em outras palavras, os providos de um leque vultoso de propriedades quanto às suas condições de emergência, de funcionamento e de circulação e, em razão disso, definidos como instituidores de distintos discursos.

E, partindo da concepção de que o discurso constituinte compreende um espaço de produção muito diversificado e heterogêneo, para apreender o seu funcionamento, deve-se adotar como unidade de análise, o conjunto de hierarquia que o constitui. Maingueneau (2000, p.7) reitera:

Uma análise de constituição dos discursos constituintes deve assim se ater a mostrar a articulação entre o intradiscursivo, a intricação entre uma representação do mundo e uma atividade enunciativa. Sua enunciação é inseparável da maneira pela qual ela gere sua própria emergência, o ato de fala que ela institui. Através das operações enunciativas pelas quais se institui o discurso, se articulam a organização textual e a organização institucional que a um só tempo ele pressupõe e estrutura. (MAINGUENEAU, 2000, p.7).

Mas, nesse aspecto, é compreensível à diversidade de discursos. Assim, para Maingueneau, é relevante explanar, que a vasta interdiscursividade determina uma conexão múltipla de dimensões textuais que permita ao analista a identificação da alteridade nos textos, buscando uma conexão entre todos os planos do enunciado e da enunciação, contudo sem favorecimento desse ou daquele de seus “planos”, designados intertextualidade, vocabulário, temática e instâncias da enunciação.

De acordo com Maingueneau, atentar e estudar a partir de uma semântica global, não constitui favorecer um plano em oposição ao interesse de outros, mas também inseri-los, concomitantemente, na ordem do enunciado e da enunciação. Partindo-se do pressuposto que o analista busca trabalhar com o discurso e não com a língua, a fim de se anelar a “compreensão de todo unificado que uma língua forma”, seu “esquema construtor”, não existe uma diretriz a ser adotada na análise dos planos e, esta última não tem o escopo de determinar um modelo de textualidade.

Portanto, nesse norte, o fito de um estudo por meio dessa concepção é a de

pesquisar a harmonia do grande número de dimensões de um discurso, quanto a significação linguística e a semântica global.

Destarte, diante da perspectiva de Dominique Maingueneau (2000, p.59), na constituição desse território discursivo da teoria da Análise do Discurso, “todo texto pertencente a uma categoria do discurso, a um gênero de discurso” que se modifica perante os imperativos do campo social, em outras palavras, pela função social a ser considerada. Por conseguinte, desconhecer o modo de produção de certos gêneros pode constituir, política e socialmente, exclusão e marginalização.

2.1.5 Os desafios da AD e suas fronteiras à luz de Maingueneau

Para melhor explicitar a perspectiva teórica da constituição da Análise do Discurso que a diferencia do tempo atual em face da expansão de suas fronteiras, esboçaremos algumas considerações elencadas por Dominique Maingueneau como uma nova disciplina em que a AD conjuga “a um só tempo, integralmente formal e integralmente atravessada pelos embates subjetivos e sociais”. (MAINGUENEAU, 1997, p.12).

Podemos, com efeito, lembrar os fundamentos que buscam constituir o campo dos estudos discursivos categorizados no artigo “ANÁLISE DO DISCURSO E SUAS FRONTEIRAS”, de autoria de Dominique Maingueneau (2007). É um artigo que visa esclarecer alguns pensamentos próprios a respeito da Análise do Discurso, uma vez que esse campo linguístico é bastante vasto e requer ponderações especiais neste cerne. Partindo-se desse diapasão, é verossímil dizer que o objetivo desse texto, nas palavras de Maingueneau (2007) é “introduzir alguns princípios que visam organizar o campo dos estudos discursivos, o qual é visto, e não sem razão, como heterogêneo e instável”.

Em conformidade com o que afiança Dominique Maingueneau, grande parte dos pesquisadores e estudiosos da Linguística tratam a Análise do Discurso como um campo capaz de refletir o entendimento de que o mesmo é um espaço que vislumbra amplas possibilidades de abordagem, que acabam competindo entre si, por estarem em um determinado nível igual.

Ainda, considerando o que fora abarcado, Maingueneau afirma, pois, ser preferível atribuir a devida relevância ao que as disciplinas discursivas podem conjecturar, devido ao seu papel estruturante. Para tanto, ele faz uma breve

explicação acerca das divisões da Análise do Discurso em disciplinas: é preciso que elas coexistam com uma divisão por territórios, ou seja, por campos de estudo. Para completar o estudo, o autor ainda, em seu artigo, lista as unidades que são trabalhadas pelos analistas do discurso, diferenciando as unidades tópicas e as unidades não tópicas.

Prosseguindo na leitura do artigo em epígrafe, é possível se deparar com determinadas exposições importantes no tocante a Análise do Discurso atualmente. Isto pois, nos dias de hoje, não há mais rótulos para se estudar e compreender o discurso, uma vez que ele representa ser um elo entre diversificadas ciências, garantindo uma interdisciplinaridade interessante no que diz respeito aos seus efeitos.

Outrossim, Maingueneau nos faz pensar quanto à aplicabilidade indiscriminada do “rótulo – Análise do Discurso” que reflete no distanciamento proeminente entre a inércia dos recortes institucionais do saber e a realidade contemporânea da pesquisa, que pretere esses recortes advindos do século XIX. De tal modo, para Dominique Maingueneau é possível abordar as pesquisas sobre o discurso partindo tanto da linguística quanto da psicologia, da sociologia, da antropologia, da teoria literária, em outras palavras, se estabelece um ponto convergente em que os estudos sobre o discurso são abordados tanto num plano da linguística quanto no campo das ciências humanas e sociais.

Aclarando as ideias perpetradas por Maingueneau, é indispensável considerar que o discurso pode ser estudado pelo viés da linguagem ou da história, e isso se aplica a trabalhos de fontes inspiradoras muito diversificadas em todo o mundo, isto porque a Análise do Discurso permanece sendo um campo de estudos de extrema variabilidade, sendo indiferente apresentá-la ou esclarecê-la.

Atualmente, vivenciamos a era da tecnologia, onde tudo se torna mais fácil, incluindo a mobilidade das pessoas, que conseguem pesquisar, mesmo por distâncias, e imprimir um pouco dos seus costumes em suas considerações. Logo, vivendo a era da correspondência on-line e da mobilidade dos pesquisadores, “os recortes geográficos e intelectuais tradicionais devem transigir com redes de afinidades científicas que desconhecem fronteiras e que modificam profundamente as linhas de partilha epistemológica” (Maingueneau, 2007, p. 15). Por tal razão, nos estudos e pesquisas da Análise do Discurso, a evolução e o avanço das comunicações transformaram intensamente as premissas de exercício da pesquisa.

Sobretudo, é importante atestar que na visão de Maingueneau, não se pode

referir a emergência da Análise do Discurso a um fundador renomado deste campo de estudo, visto que este se constitui gradativamente desde a década de 60, por intermédio de confluência de correntes de pensamentos advindas de diversos lugares no mundo. Por tal razão, alguns pesquisadores insistem em enfatizar a antiguidade da Análise do Discurso, a fim de torná-la mais legítima.

Para fortalecer o que fora dito, Dominique Maingueneau (2007, p.15) cita Teun Van Dijk, que afirma:

Análise do discurso dá continuidade à retórica antiga: A análise do discurso é simultaneamente uma disciplina antiga e recente. Suas origens podem ser localizadas no estudo da linguagem, discurso público e literatura, remontando a mais de 2000 anos. Uma de suas mais importantes fontes históricas é indubitavelmente a retórica clássica, a arte de falar bem. (VAN DIJK, 1985, p.1).

Entretanto, o autor ainda anuncia de forma peculiar que “a Análise do discurso implica também o reconhecimento de uma <<ordem do discurso>> irreduzível ao dispositivo teórico”. Assim, a AD não veio para preencher uma lacuna deixada na Linguística, pois, não obstante o seu elo privilegiado com as ciências que estudam a linguagem, ela vem na verdade para reconfigurar os saberes a respeito da linguística.

Maingueneau (2007, p. 16) cita Charolles e Combetes ao ancorar a AD diante de um panorama evolutivo da linguística textual:

No nível dos discursos, não se está, com efeito, diante de determinismos exclusivamente linguísticos, mas de mecanismos de regulação comunicacional heterogêneos nos quais os fenômenos linguísticos devem ser tratados em relação com os fatores psicolinguísticos, cognitivos e sociolinguísticos. (CHAROLLES; COMBETES, 1999, p.79).

Nessa perspectiva, é possível conceber que o discurso tão-somente se transfigura genuinamente objeto de um saber se houver o reconhecimento dele por diversificadas disciplinas que apresentam um interesse inerente a cada uma, como a sociolinguística, teorias da argumentação, análise do discurso, dentre outras.

A seguir, citamos alguns conceitos pertinentes a Análise do Discurso na perspectiva de Maingueneau em seu artigo “A Análise do Discurso e Suas Fronteiras”, que o autor aponta:

QUADRO 2: Considerações importantes

*ANÁLISE DO DISCURSO	
Alguns chamam de «análise do discurso» as pesquisas que se inscrevem no âmbito da problemática pela qual se interessam, excluindo do referido âmbito todas as demais. Tal procedimento não é raro: em sua lógica extremada, ele promove o funcionamento habitual das ciências humanas, território no qual o pesquisador é obrigado a produzir uma definição da disciplina à qual pertence que esteja em harmonia com suas próprias pesquisas;	Outros, preocupados em utilizar designações unívocas, constroem uma definição de análise do discurso que não leva absolutamente em consideração a diversidade das pesquisas efetivamente desenvolvidas em seu nome. Poderíamos evocar a esse respeito a interessante distinção estabelecida por Levinson (1983): a análise do discurso constituiria uma das duas grandes correntes da análise das interações orais, ao lado da «análise conversacional». A análise do discurso, centrada nos atos de linguagem, seria representada por pesquisas como as de Sinclair & Coulthard (1975) ou da Escola de Genebra (Roulet & al., 1985) em suas origens. Essa distinção é sem dúvida pertinente, mas é tão-somente uma decisão terminológica.
*FATORES QUE LEVAM À DIVERSIFICAÇÃO DAS PESQUISAS	
(i) a heterogeneidade das tradições (ii) a diversidade das disciplinas de apoio (iii) a diversidade dos posicionamentos (iv) os tipos de corpus privilegiados pelos pesquisadores (v) o aspecto da atividade discursiva (vi) a visada, aplicada ou não, da pesquisa (vii) a disciplina de filiação dos analistas do discurso	
*POSTULADOS (Schiffrin, 1994, p. 416)	
(i) a Análise do discurso é empírica; (ii) o discurso é não apenas uma sequência de unidades linguísticas: sua coerência não pode ser compreendida se a atenção apenas se limitar à sua forma linguística e a seu significado; (iii) recursos para obter a coerência contribuem conjuntamente para a produção e compreensão participativas do que é dito, do que é significado e do que é feito no curso da fala cotidiana; (iv) as estruturas, significados e ações do discurso falado cotidiano são interativamente produzidas; (v) tudo o que é dito, o que é significado e o que é feito é sequencialmente situado, ou seja, enunciados são produzidos e interpretados nos contextos locais de outros enunciados; (vi) o modo como algo é dito, como é significado e como é feito.	
*ABORDAGENS SITUADAS EM PLANOS DISTINTOS	
(i) disciplinas ou correntes: a semiótica, a estilística, a etnografia da comunicação, a «análise crítica do discurso», etc.; (ii) componentes necessariamente presentes nas interações verbais: proxêmica, polidez, atos de fala, etc.; (iii) concepções da linguagem, que não são próprias de uma corrente: pragmática.	

*DUPLA HIPÓTESE DAS DISCIPLINAS DO DISCURSO (i) a comunicação verbal abordada como discurso oferece um número reduzido de ângulos de ataque (justificação pelo objeto); em outros termos, por sua existência mesma, as disciplinas, por pouco estáveis que sejam, dizem algo acerca do objeto com o qual elas se confrontam; (ii) a pesquisa exige espaços sociais de disponibilização dos produtos científicos; exige comunidades de pesquisadores que necessitam trabalhar com espaços menos indeterminados do que «o discurso», territórios que sejam comuns a várias correntes.
--

Fonte: Maingueneau, 2002

A busca de se debater a Análise do Discurso, traçando um recorte da escola francesa à luz dos ideais de Maingueneau, enquanto disciplina no universo das ciências humanas a partir dos fundamentos teóricos-metodológicos que dão sustentabilidade as práticas da AD, são indispensáveis para se instruir os estudos e as pesquisas, contribuindo no campo da Linguística para a formulação dos saberes e a centralização da linguagem discursiva na significação do paradigma contemporâneo. Assim, compreende-se como altruísta o desenvolvimento das disciplinas da linguagem e a decadência da hegemonia da filosofia. e os demais saberes.

Portanto, para se compreender a construção dos discursos, deve se estabelecer como um fim da análise linguística-discursiva o elo envolvido entre o intradiscursivo e o extradiscursivo, revelando, “a imbricação entre uma representação do mundo e uma atividade enunciativa”. (MAINGUENEAU, 2006, p.36).

A partir dessa breve consideração à luz do artigo “A Análise do Discurso e Suas Fronteiras”, de Dominique Maingueneau (2007) revela-se a AD como disciplina científica, é possível de se articular a prática discursiva desde o percurso histórico ao lugar social e aos sujeitos envolvidos na constituição do discurso.

2.2 CENOGRAFIA

2.2.1 A semântica global proposta por Maingueneau

Nesse cenário é indispensável perfilhar e sublinhar a política de ação afirmativa, por meio da Lei de Cotas, inserindo o espaço e criando as condições, não apenas para uma mudança inédita na UFPB, como instituição de ensino acolhedora, de discentes ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, mas,

essencialmente, para uma expressiva ampliação das perspectivas de subjetivação desse sistema.

A análise em foco é produção linguística-discursiva a respeito do instrumento convocatório – Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, manifestada por meio da construção de cenografias das quais emergem a evidência do *ethos* para legitimar a própria enunciação, tendo como pressupostos a AD da escola francesa sustentada por MAINGUENEAU (1997, 2002, 2006, 2008a, 2008b, 2008c, 2010, 2011).

Nessa linha de pensamento, Dominique Maingueneau preconiza uma estrutura lógica que proporciona a análise dos discursos por meio dos planos constitutivos do discurso abarcada por uma semântica global. Os planos que representam as diferentes dimensões atiladas por esta semântica global, conforme Maingueneau (2008), são: intertextualidade, vocabulário, temas, estatuto do enunciador e do destinatário, *déixis* enunciativa, modo de enunciação e modo de coesão.

Como já explanado nas linhas anteriores, é possível aclarar que o discurso transcende o pronunciamento e, ainda que seja carente da língua para ter existência, também a excede, uma vez que as palavras, quando proferidas, estão cheias de proposições socioideológicas que as fazem construir sentidos que ultrapassam as fronteiras linguísticas do contexto. Assim, inserindo o discurso na ordem do enunciado e da enunciação, a semântica global, recomendada por Dominique Maingueneau, almeja o sentido discursivo em seu conjunto, sucedendo um “[...] sistema que investe o discurso na multiplicidade de suas dimensões” (MAINGUENEAU, 2005, p. 80).

A seguir buscamos fazer uma síntese dos planos constitutivos do discurso, na perspectiva de Maingueneau (2008a):

- A intertextualidade delimitada pela competência discursiva em um campo delimitado, pois “todo campo discursivo define uma certa maneira de citar os discursos anteriores de um mesmo campo, e cada discurso constrói para si um passado específico, atribui-se certas filiações e recusa outras. O sistema de coerções intervém nesses dois níveis de intertextualidade” (SOUZA-E-SILVA; ROCHA, 2009, p. 4);
- O vocabulário, mesmo não sendo objeto de significativo destaque na análise de um discurso, visto que essa compreensão seria atenuar a força de um discurso perante as informações que busca transmitir, torna-se impossível dizer que um discurso apresente um significado lexical que lhe fosse próprio, visto que a palavra em si mesma não compõe uma unidade de análise propícia, no entanto, “em

contrassenso, seria errado pensar que, em um discurso, as palavras não são empregadas a não ser em razão de suas virtualidades de sentido em língua” (MAINGUENEAU, 2008a, p.81).

- No que tange à significação e ao tema, esses pontos estão vinculados a teoria de M. Bakhtin, quanto ao diálogo, porque nesse processo responsivo ativo, é essencial reconhecer o tema na relação com a significação, sem dar a ele preferência no que se refere à vinculação a um sentido sempre estável e idêntico a si mesmo (ZAGO; DI FANTI, 2008).

- Para Maingueneau (1997) na língua, a “dêixis” estabelece as coordenadas espaço-temporais implicadas em um ato de enunciação, em outras palavras, trata-se de um conjunto de referências articuladas. Nesse cerne, é pertinente anotar que o *modo de enunciação* define as características necessárias para que a comunicação aconteça, e nesse sentido, pode-se dizer que associado ao estatuto do enunciador e destinatário, esse discurso comporta determinadas marcas as quais situam no espaço e no tempo: fala-se da *dêixis* enunciativa (FREITAS; FACIN, 2011). A *dêixis* enunciativa demonstra que “o ato de enunciação supõe a instauração de uma “dêixis” espaço-temporal, que cada discurso constrói em função do seu próprio universo (MAINGUENEAU, 2008a, p. 88). Assim, podemos compreender que o discurso além de ser substancialmente conexo a *dêixis* enunciativa e a um estatuto do enunciador e de destinatário, é ainda um *modo de enunciação*, em outros termos, uma forma propriamente de dizer.

- Por outro lado, o modo de coesão é visto como a forma pela qual um discurso consolida suas remissões internas, o que remete à teoria da anáfora discursiva e recobre fenômenos muito diversos, entre eles o recorte discursivo exerce-se num nível fundamental, que abarca as divisões em gêneros constituídos (SOUZA-E-SILVA; ROCHA, 2009).

Considerando a teoria francesa de Análise do Discurso vislumbrada por Dominique Maingueneau, é perceptível o quanto é necessário um processo cuidadoso de reflexão a respeito da linguagem transmitida por meio da cenografia. Sobre tudo porque a AD surge como uma ciência capaz de estudar tanto a linguagem enquanto estrutura quanto acontecimento, e assim, o analista pode trabalhar a ordem, a norma e, bem como o acaso, o erro, a forma histórica da compreensão e interpretação do texto, a partir daquilo que ele significa e como ele significa. Isto posto, a AD tem como fim precípua compreender a língua no momento em que ela faz sentido, enquanto

trabalho simbólico, que faz parte do homem e de sua história (ORLANDI, 2005; FERNANDES, 2008).

Destarte, de acordo com a definição de semântica global defendida por Maingueneau (2008a), não incide tão-somente em favorecer um plano discurso em detrimento de outro, mas demanda a união de todos os planos constitutivos como indispensáveis a constituição da cenografia.

2.2.2 As cenas da enunciação

Nesse cerne, nosso estudo foi norteado por uma pesquisa no âmbito linguístico-discursivo voltado à análise enunciativa delimitada na construção do instrumento convocatório – Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, a partir dos conceitos de cenografia e *ethos* discursivo pensados por Dominique Maingueneau (1997, 2002, 2006, 2008a, 2008b, 2008c, 2010, 2011a, 2011b).

Para Maingueneau (2006, p.250), “um texto é na verdade o rastro de um discurso em que a fala é encenada”. Nesse contexto, o autor nos ensina que as cenas da enunciação podem ser classificadas em três tipos: a **cena englobante**, a **cena genérica** e a **cenografia**. Aqui, é fundamental para o entendimento do nosso objeto estudado, a compreensão de cada termo. Maingueneau (1997), define a **cena englobante** como o contexto mais amplo de um discurso, suas condições de produção, de enunciação, envolvendo os posicionamentos sociais dos sujeitos (enunciadores e co-enunciadores), o tempo, bem como as formas de transmissão do discurso, assim, é possível afirmar que, a cena englobante abarca o tipo de discurso. Enquanto a **cena genérica** refere-se ao modelo de relações marcante pelo gênero do discurso, visto que no instante em que a cena acontece, o gênero é condicionante da obra, do conjunto. Logo, obedece a um certo número de normas, critérios, elementos de comunicação determinados, que não podem ser alterados ou descontínuos e que são arquitetados por meio da linguagem metafórica “do jogo” que a representa. Na cena da enunciação, Maingueneau (2002) entende que a **cenografia** é a fonte do discurso e daquilo que o discurso cria, além do quadro cénico: a junção entre a cena englobante – o tipo de discurso – e a cena genérica – o gênero do discurso. Assim, considera-se que a cenografia é a cena da fala, o local em que essa acontece e que se rebusca no texto; concomitantemente, a cenografia se constitui na produção de um texto, demonstrado o que aquilo representa e aquilo que o discurso é apropriado para

construir e legitimar, a fim de tornar verdadeiro o que se interpõe.

A cenografia é uma estratégia enunciativa, construída por meio de um texto específico que constitui uma cena de fala pressuposta pelo discurso para que o mesmo possa ser enunciado a fim de validar sua própria enunciação.

Em conformidade com Maingueneau (2001), a cenografia não é apenas um lugar em que o discurso surge no cerne de um espaço já arquitetado e independente dele; a cenografia, dentre as instâncias já explanadas, é a enunciação que, ao se enunciar, estabelece sucessivamente – e paradoxalmente – o seu próprio mecanismo de fala; a cenografia é "[...] ao mesmo tempo fonte do discurso e aquilo que ele engendra; ela legitima um enunciado que, por sua vez, deve legitimá-la estabelecendo que essa cenografia onde nasce a fala é precisamente a cenografia exigida para enunciar como convém." (MAINGUENEAU, 2001, p.87-88).

Nesse diapasão, a cenografia não é imposta pelo gênero, mas construída pelo próprio texto: um sermão pode ser enunciado por meio de uma cenografia professoral, profética, amigável, etc. Esta cenografia é a cena de fala que o discurso pressupõe para poder ser enunciado e que, por sua vez, deve ser validada através da sua própria enunciação, em qualquer discurso. Por seu próprio desenvolvimento, pretende instituir a situação de enunciação que o torna pertinente.

Para isso, mencionamos o que propõe Maingueneau (2000):

Conclui-se, pois, que a cenografia, na sua inter-relação com o processo de construção da imagem de si refletida no discurso, por meio da adesão do sujeito ao seu discurso – o *ethos* discursivo – é responsável pelo modo de organização do próprio discurso, que pode “mostrar e atestar sua legitimação – sua conformidade com o critério de Verdade”. (MAINGUENEAU, 2000, p.11).

De modo geral, não podemos deixar de anotar que nesse posicionamento linguístico-discursivo, as cenas de enunciação atuam sobre planos complementares, a saber: **a cena englobante, a cena genérica e a cenografia**, destacando que as duas primeiras são indissociáveis, aparecem frequentemente em exemplares de textos, para definir um espaço estável no interior do qual o enunciado ganha sentido. A **cena englobante** corresponde ao que se costuma entender por “tipo discursivo” (político, publicitário, filosófico, etc.), atribuindo ao discurso um estatuto pragmático. A **cena genérica** diz respeito ao gênero do discurso (propaganda, editorial, etc.) que implica uma situação específica: papéis, circunstâncias espaço-temporais, suporte material, finalidade, etc.

Como citaremos num outro momento mais específico, é plausível observar como afirma Amossy (2008a) que todo ato de tomar a palavra implica na construção de uma imagem de si, e aqui nos cabe citar o *ethos*, que por meio da cenografia como espaço da construção ou da encenação do posicionamento do emissor, surge o “eu”, dentro do mundo do enunciador.

É importante esclarecer que no estudo em foco, as três cenas descritas anteriormente, são definidas a saber: a **cena englobante**, relativa ao “tipo discursivo” é o jurídico, a **cena genérica**, que envolve o “gênero discursivo”, ou seja, o “gênero edital” e o seu objeto envolto, concernente às normas utilizadas, a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 12.711/2012 (conhecida como Lei de Cotas), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de outros documentos normativos tais como Portarias de Regulamentação do SiSU/MEC, e por fim, a **cenografia** como espaço da construção ou da encenação quanto ao posicionamento do enunciador, assim, nasce o “eu”, elencada pela “voz da UFPB” na concepção acerca dos objetivos descritos no Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, e os seus objetos. Para uma melhor compreensão, transcrevemos alguns elementos linguísticos-discursivos do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019:

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, o Edital MEC/SISU nº 83 de 13/11/2018- Processo Seletivo - Primeira Edição de 2019 Sistema de Seleção Unificada - SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2019, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada SiSU/MEC – 2019 para o preenchimento das 7.842 (sete mil oitocentos e quarenta e dois) vagas disponibilizadas conforme o Termo de Adesão SiSU/UFPB supracitado, referente ao ingresso para o período letivo 2019.1e 2019.2. (JOÃO PESSOA, 2019, p. 01).

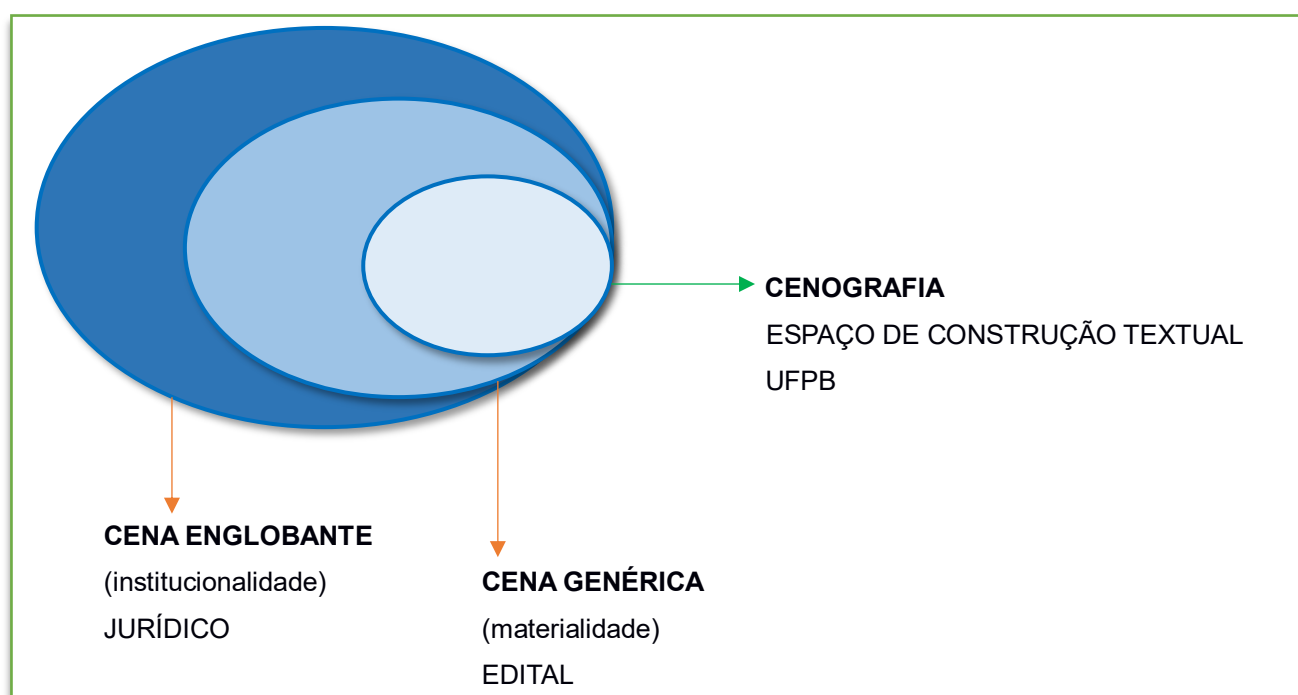
1.1. O SiSU 1º/2019 oferecerá vagas para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2019 da UFPB, distribuídas entre os 124 cursos participantes do 1º SiSU/2019, de acordo com o Termo de Adesão: 1ª edição de 2019, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf> (JOÃO PESSOA, 2019, p. 01).

6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409 de 2016, e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017, sob pena de, caso selecionado, perderá o direito à vaga. (JOÃO PESSOA, 2019, p. 02).

O presente estudo vislumbra mapear e demonstrar as fragilidades na construção do instrumento convocatório – Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, buscando sanar com pertinência e produção linguística-discursiva, a partir da cenografia e do *ethos* como aspectos relevantes para essa ferramenta imprescindível para o ingresso de discentes cotistas nas Instituições de Ensino Superior.

A seguir, podemos observar a composição da cena da enunciação no *corpus* em estudo, contendo a descrição de cada elemento que constitui.

Figura 1 – Composição da cena da enunciação no *corpus* em estudo



Fonte: a autora, 2021

Compartilhamos o pensamento de Slavoj Žižek (2013, p.26):

[O] “materialismo discursivo” baseia-se na chamada “virada linguística” da filosofia, que enfatiza a linguagem não como um meio neutro de designação, mas como uma prática incorporada no mundo vivido: fazemos coisas com ela, realizamos atos específicos... Será que não seria o momento de inverter esse clichê: quem é que afirma hoje que a linguagem é um meio neutro de designação? Talvez devêssemos enfatizar que a linguagem não é um mero momento no mundo vivido, uma prática dentro dele; o verdadeiro milagre da linguagem é o fato de que ela também serve como um meio neutro que só designa um conteúdo conceitual/ideal. Em outras palavras, a verdadeira tarefa não é situar a linguagem [nos seus mais variados sistemas] como um meio neutro dentro de uma prática no mundo vivido, mas mostrar como, dentro desse mundo vivido, pode surgir um meio neutro de designação. (ŽIZEK, 2013, p.26).

O modelo teórico-metodológico proposto por Maingueneau (2008a), ao nosso ver, é compreensível e frutuoso ao analista quando os estudos de citado discurso se pautam não pela desconstituição mecanizada, sobretudo por um “[...] sistema de regras que define a especificidade de uma enunciação” (Maingueneau, 2008a, p. 19).

Essencialmente, primar por uma análise linguística-discursiva dessa natureza requer do analista um olhar norteado às propriedades e circunstâncias enunciativas que se inscrevem no objeto de pesquisa – Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, o contexto histórico, o espaço e o tempo em que se determinam os posicionamentos dos emissores e, por conseguinte, o *ethos* construído pela mobilização das cenografias que se circunscrevem no discurso.

2.2.3 Traçando um recorte da Cenografia como ferramenta discursiva

Alinhando com a tendência enunciativa dos estudos linguísticos-discursivos, rebuscamos a noção tricotômica de cenas da enunciação, dando ênfase a cenografia de Maingueneau (1998, 2006, 2008, 2013). No tocante à noção de cenas da enunciação, explanadas anteriormente, delimitamos a cenografia, como recorte de dois artigos pesquisados no cerne dessa dissertação.

Aqui, delinearemos um breve comentário acerca da cenografia ativada no artigo intitulado por Discurso, argumentação e cenografia em “iconotextos”, escrito por Roberto Leiser Baronas e Maria Inês Pagliarini Cox, publicado em 2014, bem como suscitamos o artigo “Discutindo a cena da enunciação: a questão da cenografia no discurso publicitário”, de autoria Marcos Rogério Martins Costa e Patrícia Margarida Farias Coelho.

Os artigos supramencionados procuram realçar o discurso de linha francesa de Dominique Maingueneau (1998, 2006, 2008, 2013), notadamente, no que concerne a cenografia como ferramenta discursiva.

No primeiro artigo, de Baronas e Cox, há uma análise fundamentada na tendência enunciativa das pesquisas a respeito do discurso, segundo os estudos de linha francesa de Maingueneau (1998, 2006, 2008, 2013). Esta análise foi realizada a partir de três iconotextos escolhidos a partir de outdoors, no ano de 2009, em Cuiabá, Mato Grosso, Brasil. No que concerne às noções complexas que envolvem as cenas englobantes, cenas genéricas e cenografia (cenas de enunciação), os autores

prevaleceram-se, especificamente, dos recursos da cenografia para sinalizar a leitura.

Podemos observar, no tocante aos iconotextos selecionados, todos expostos em *outdoors* pelas ruas curitibanas, os três faziam alusão ao histórico político do ex-deputado estadual e federal, ex-prefeito de Cuiabá, ex-Ministro da Reforma Agrária e ex-governador de Mato Grosso, de nome Dante Martins de Oliveira. Ainda, todos eles foram financiados pelo Instituto Dante de Oliveira, pelos 3 anos de morte do mesmo, sempre no dia 6 de julho.

QUADRO 3 – Apresentação dos iconotextos

O primeiro texto foi exposto na Avenida Mato Grosso e trazia, em primeiro plano, uma fotografia de meio corpo, com destaque para o rosto de Dante de Oliveira sorrindo; ao fundo, na parte de cima do outdoor, um slogan: “Brasil, um país democrático”; abaixo, centralizada, a logomarca do Movimento pelas “Diretas Já”; do lado esquerdo, a fotografia de uma bandeira do Brasil estendida sobre uma multidão, imagem, provavelmente, alusiva a uma das tantas manifestações pelas “Diretas Já” em 1984; abaixo dessa fotografia, outro slogan, dessa vez, grafado em caixa alta “Dante fez a diferença” e, por último, na parte inferior, um selo que lembra os três anos de falecimento de Dante, acrescido do slogan “é DANTE sempre”. No cantinho esquerdo inferior, o nome do Instituto Dante de Oliveira, como uma espécie de assinatura do texto.

O segundo, exposto na Avenida Fernando Correa, diverge do primeiro no tocante ao slogan – “Mato Grosso campeão em desenvolvimento humano” – e também em relação às fotografias. Essas últimas mostram o ex-prefeito cuiabano com um grupo de indígenas no Terceiro Grau Indígena da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT; em uma cerimônia de inauguração do hospital regional no interior do estado, falando a profissionais do projeto de formação técnica Arara Azul.

O terceiro, exposto na Avenida do CPA, na altura da Praça das Bandeiras, diverge dos primeiros no tocante ao slogan – “Mato Grosso bicampeão de desenvolvimento econômico” – e também em relação às fotografias. Essas fotos fazem menção a um conjunto de obras de infraestrutura inauguradas durante os oito anos em que foi governador de Mato Grosso: Terminal da Ferronorte em Alto Araguaia; a Ponte Sérgio Motta ligando Cuiabá a Várzea Grande na região do bairro Praieiro e o asfaltamento de rodovias estaduais e construção de pontes em estradas vicinais do interior. Todos os outdoors têm como cores de fundo o azul, o branco e o laranja.

Fonte: Baronas e Cox, 2014

Nitidamente, todos os três textos preteridos e analisados constituem parte de

um campo denominado pelos especialistas em comunicação de “comunicação política”. Por este motivo, pode-se assegurar que se enquadram nos textos argumentativos, uma vez que todos têm o intuito de persuadir e fazer com que os leitores dos textos, possíveis eleitores, votem nos candidatos apontados ou mesmo da mesma legenda partidária de um político.

Sobre a comunicação política, os autores utilizam um parágrafo proferido por Fernandes (2010, p.123) que diz:

Tradicionalmente, entende-se a comunicação política pelo sistema composto por três elementos: ao centro os media e, numa relação biunívoca com estes os cidadãos e as organizações políticas (McNair, 2003, p.6). Numa lógica de marketing informativo (Enríquez, 2001) todas as partes procuram emitir e receber mensagens informativas graças às quais se posicionam perante o elemento externo. Na arena política, essas trocas informativas estão carregadas de intencionalidade, o seu conteúdo e propósito são sobre política (Denton e Woodward, 1990 apud McNair, 2003, p.4) e com o intuito de persuadir o interlocutor. Assim, o que caracteriza a comunicação é precisamente esta intencionalidade, incluindo a comunicação dos agentes políticos para os eleitores, e vice-versa, e toda a comunicação sobre estes dois, contida nos media. O centro nevralgico deste modelo está situado nos media, como dissemos, e todas as actividades de comunicação desenvolvidas são orientadas para resultarem na geração de efeitos positivos aí. Este modelo caracteriza-se ainda por um desequilíbrio na medida em que sugere que a persuasão ocorre essencialmente a partir dos agentes políticos e para os restantes dois elementos, numa lógica de difusão informativa assimétrica. Este modelo considera ainda os media enquanto actor político já que “not only the media report politics; they are a crucial part of the environment in which politics is pursued (...) the media are active in defining political reality” (McNair, 2003, p.74)”. (FERNANDES, 2010, p.123).

Parafrasear Fernandes é admirável, principalmente porque ele elenca, em seu texto, além da comunicação política, questões pertinentes à persuasão do texto político. Nessa perspectiva, os autores esperam que, para essa prática de linguagem, poderia se refletir num gênero discursivo, haja vista o mesmo participar de uma cena de enunciação. Assim, a comunicação política vai além de um caráter persuasivo, em que a figura do locutor tem o fim de convencer os destinatários/leitores sobre demarcada proposição.

De tal modo, as análises realizadas por tais autores no artigo em foco, tiveram como escopo basilar corroborar com a pertinência e a produtividade epistemológica de se utilizar a figura da cenografia como uma forma de discursar, capaz de alcançar e apontar os aspectos fundamentais da análise da comunicação política.

A partir destas informações abordadas, foi possível demonstrar que esse tipo de prática de linguagem, a saber a comunicação política, é argumentativa, em outras

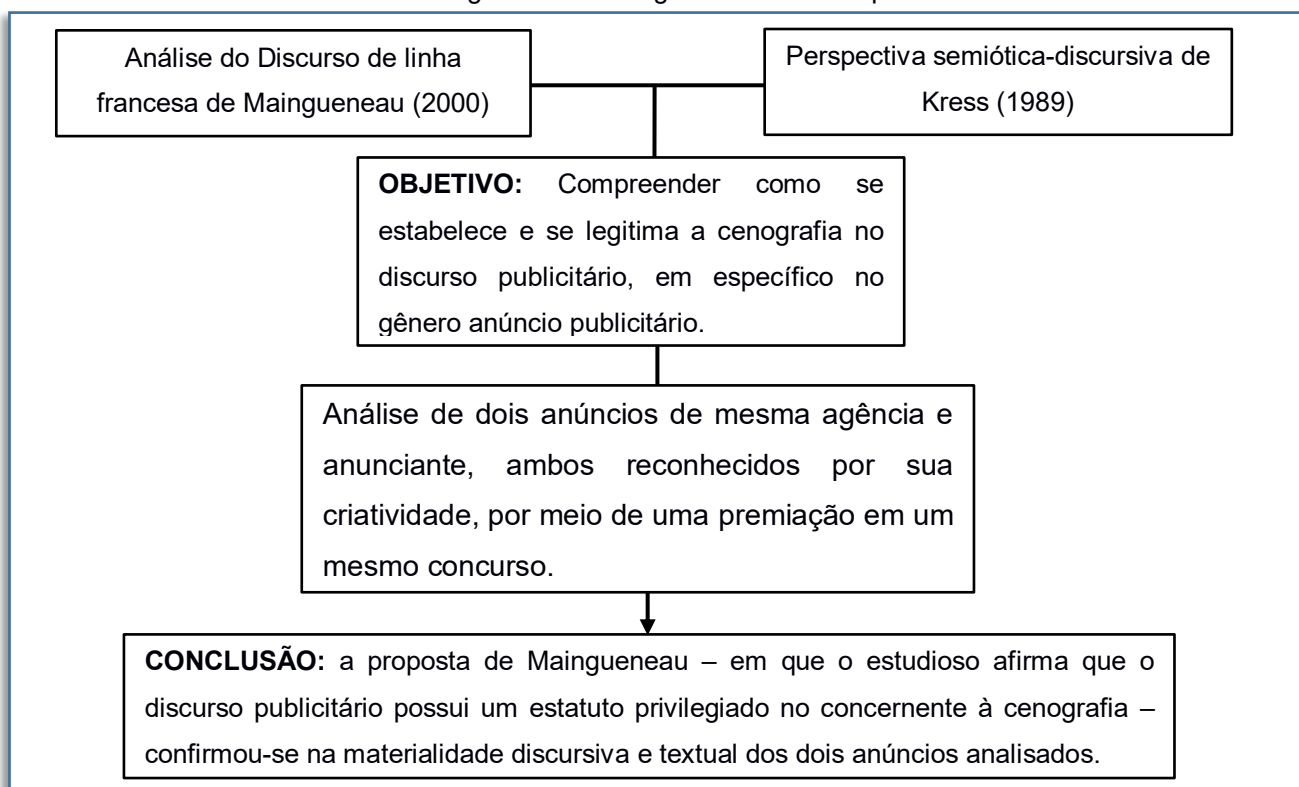
palavras, ela não se atém unicamente à persuasão, buscando persuadir os leitores do que se fala. Logo, é simples notar que a comunicação política transcende, demonstrando-se como uma atividade enunciativa singular, conectando a persuasão intencional do locutor ao caráter argumentativo, o que movimenta os recursos da cenografia.

De acordo com Baronas e Cox (2014),

[...] nos “iconotextos” em questão, o enunciador cromático PSDB, ao ativar um conjunto de cenografias, narrativas do acontecimento em que Dante de Oliveira foi o protagonista, o grande responsável pelo processo de redemocratização do Brasil, pela colocação de Mato Grosso como campeão em desenvolvimento humano e econômico, alçando-o, por conta desses trajetos memoráveis, à condição de um herói mítico, pretendia se colocar como o maior beneficiário desse capital simbólico, com vistas às eleições majoritárias de 2010 que se aproximavam. (BARONAS; COX, 2014, p. 17).

Assim, ao final do artigo, é perceptível que o enunciador cromático PSDB, quando tenta revelar a história política de Dante de Oliveira, além de o tornar inesquecível, quer também, por meio da comunicação política, evidenciar que é imparcial na designação de conteúdo, afirmando não ter interesses institucionais especificados.

Figura 2 – A cenografia no discurso publicitário



A figura acima nos traz um resumo descritivo a partir do artigo “Discutindo a cena da enunciação: a questão da cenografia no discurso publicitário”, de autoria Marcos Rogério Martins Costa e Patrícia Margarida Farias Coelho, com o fito de pautar algumas considerações importantes a respeito da cenografia constituída no discurso publicitário, pois são fundamentais para que sejam entendidas as reflexões feitas a partir da leitura do texto em questão.

Nesse artigo, podemos observar que todas as propagandas divulgadas em mídias impressas ou eletrônicas se amparam em diversos recursos da linguagem. Elas utilizam estes inúmeros recursos para conseguir o seu principal objetivo, que é envolver e persuadir o expectador que recebe aquela quantidade de informações sobre determinados assuntos.

Na análise linguística dos estudos vislumbrada no discurso de linha francesa, Maingueneau nos traz ao conhecimento o poder que o discurso, com suas características peculiares, faz o diferencial, sendo bem utilizado e aplicado a um público determinado. Assim, é importante considerar que “o discurso publicitário é, com efeito, daqueles tipos de discurso que não deixam prever antecipadamente qual cenografia será mobilizada” (MAINGUENEAU, 2000, p. 88).

Como vimos, na cena da enunciação, Maingueneau nos leva a entender que a cenografia é a fonte do discurso e daquilo que o discurso cria, além do quadro cênico: a junção entre a cena englobante – o tipo de discurso – e a cena genérica – o gênero do discurso. Assim, tendo em vista estes posicionamentos do autor, Costa e Coelho objetivam, no artigo em questão, “investigar como a cenografia se constitui no discurso publicitário e quais os mecanismos a fazem não ser apreendida em um primeiro momento de leitura” (COSTA; COELHO, 2012, p. 30).

Para complementar o estudo, os autores rebuscaram os ensinamentos de Kress (1989) a respeito do discurso-semiótico, para poder compreender os estudos publicitários, visto que, é relevante pautar e observar materialidade discursiva do anúncio publicitário em seu modo de naturalizar os sentidos socialmente ratificados e/ou instituir novos sentidos, diante da cenografia. Neste sentido, Costa e Coelho afirmam:

[...] pautamos observar as restrições discursivas e genéricas (as quais complementam os estudos do quadro cênico) e as formas complexas pelas quais o conteúdo verbal se relaciona com os textos que o circulam dentro da conjuntura do anúncio publicitário, o que ampara a análise da cenografia dos anúncios. Por isso, perscrutaremos a materialidade textual e discursiva dos

anúncios publicitários selecionados, buscando depreender (i) os lugares de fala dos participantes discursivos, (ii) a finalidade reconhecida e (iii) a organização textual. (COSTA; COELHO, 2012, p. 30).

É importante observar que, os autores escolheram, para investigação, dois anúncios publicitários ganhadores do 1º e 2º lugares na modalidade Oportunidade, do 13º Prêmio de Publicidade O Globo, que avaliou as campanhas publicitárias veiculadas nos jornais O Globo e Extra – em quaisquer dos seus cadernos ou suplementos – e as publicadas nas revistas O Globo, Canal Extra e Revista Oh! no período de 1º de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2009.

Notadamente, os autores buscam esclarecer que ambos os anúncios selecionados têm grande potencial, no que tange à criatividade, o que levar a contribuir diretamente para encontrar os recursos de cenografia, dentro da cena da enunciação no gênero em questão, bem como lançarmos recursos visuais mais complexos. Além disso, é indispensável salientar que a cena englobante do anúncio publicitário é justamente o discurso publicitário, enquanto o gênero é a cena genérica do material.

O estudo interdisciplinar concretizado pelos autores a fim de estudar a Análise do Discurso, de acordo com a linha francesa e os estudos de Maingueneau e a perspectiva semiótica-discursiva de Kress, Costa e Coelho apontam que buscaram nos estudos a compreensão de como se estabelece e torna legítima a cenografia no discurso publicitário, cena englobante do anúncio, gênero. Assim, dois anúncios de mesma agência e anunciante, ambos reconhecidos pela sua criatividade, foram escolhidos para serem estudados e analisados.

Para os autores do artigo,

O resultado dessa reflexão sobre e no discurso publicitário foi que a proposta de Maingueneau – em que ele afirma que esse gênero de discurso possui um estatuto privilegiado do ponto de vista da cenografia – confirmou-se na materialidade discursiva e textual dos dois anúncios analisados (COSTA; COELHO, 2012, p. 41).

De acordo com Costa e Coelho (2012), a confirmação do estatuto privilegiado da cenografia no que diz respeito aos discursos publicitários ocorre pela especificidade de cada uma das abordagens discursivas examinadas nos anúncios selecionados. Logo, seguindo a linha de pensamento e reflexão dos autores, não foi registrado nenhuma igualdade ou retomada da mesma estratégia ou recurso de

persuasão, independentemente de ser da mesma agência e/ou anunciante, além de falar do mesmo assunto: prática de esporte.

A partir destas informações, os autores consideram que cada um dos anúncios teve seu próprio intuito, promovendo sua própria construção textual, com efeitos diferentes, específicos da materialidade discursiva e textual, que são percebidos a partir de uma leitura atenta e de um estudo aprofundado a respeito da Análise do Discurso e da perspectiva semiótica-discursiva. Mesmo notando tais distinções, os autores ostentam, mais adiante, que em ambos os anúncios, há também restrições e significados análogos, isto porque eles surgem das relações genéricas e dos tipos de discurso, que constituem o quadro cênico. No entanto, é na cenografia que a potencialidade específica e criativa se manifesta no discurso publicitário.

Ademais, no decorrer do artigo, os autores ainda suscitam um breve recorte a respeito da análise da materialidade linguística do discurso publicitário. Eles assinalam uma proposta de Maingueneau (2000, p.99): “o poder de persuasão de um discurso consiste em parte em levar o leitor a se identificar com a movimentação de um corpo investido de valores socialmente identificados”. Aqui, convém apontar que os autores constatarem que em ambos os anúncios publicitários, a persuasão só se torna possível se o público-alvo se identificar com o discurso e valores ali apontados.

Concluindo, os autores revelam que:

[...] o discurso publicitário tem grande potencial porque, em acordo com Baudrillard (1973), possui duas funções: uma manifesta, promover o consumo de um produto, o que é uma condição básica na estabilidade do gênero; e a outra latente e implícita, que é associar e/ou difundir produtos simbólicos/ideológicos como, por exemplo, juventude, poder, beleza, etc. (COSTA; COELHO, 2012, p. 41).

Neste sentido, é por meio dessa dicotomia presente no discurso publicitário, apontado no artigo, que é aceitável observar um discurso caracterizado por formas diversificadas e heterogêneas, assim como é possível notar na leitura das cenografias.

2.3 **ETHOS**

2.3.1 A Retórica Clássica e os aportes para o discurso

O universo de sentido dado pelo discurso impõe-se não só pela cenografia. É também pelo *ethos* que o enunciador transmite ao leitor e que remete a uma maneira

de ser de um corpo investido de valores "socialmente especificados" que os sentidos vão se construindo.

A fim de fundamentar o nosso campo de pesquisa, buscamos vislumbrar a construção do *ethos*, desde a concepção, presente na Retórica de Aristóteles em que é desenvolvido esse conceito, essa categoria de análise, perfazendo uma releitura desse *ethos* empírico grego até se explorar a noção do *ethos* na visão de autores contemporâneos, especialmente, aqueles de linha francesa, como Dominique Maingueneau (2005).

Nesse sentido, o que se compreende por *ethos*, na retórica clássica que estuda costumes sociais, tem origem na Retórica Aristotélica, contudo, alcançou notoriedade nos últimos tempos, sendo bastante discutida por estudiosos teóricos de diferentes ramos na Análise do Discurso.

A Retórica surgiu no século V a.C, juntamente com as cidades-estados gregas. Ela se desenvolveu em círculos políticos e jurídicos e foi estudada nas escolas filosóficas. Aristóteles com a sua obra "Retórica" colocou como a arte do bem falar como um dos elementos chave da filosofia, acompanhada da lógica e da dialética, o que faz sentido, porque a lógica ou "*logos*" utiliza o raciocínio para persuadir a sua audiência e a dialética é o caminhar entre as ideias, para saber o que é válido ou não.

Citamos Perelman (2004, p. 177):

A retórica clássica, a arte de bem falar, ou seja, a arte de falar (ou escrever) de modo persuasivo se propunha estudar os meios discursivos de ação sobre um auditório, com o intuito de conquistar ou aumentar sua adesão às teses que se apresentavam ao seu assentimento. (PERELMAN, 2004, p. 177).

Reboul (2004, p. XIV) revitaliza e formula a sua visão sobre discurso:

Eis, pois, a definição que propomos: retórica é a arte de persuadir pelo discurso. Por discurso entendemos toda produção verbal, escrita ou oral, constituída por uma frase ou por uma sequência de frases, que tenha começo e fim e apresente certa unidade de sentido. (REBOUL, 2004, p. XIV).

Essencialmente, a definição do termo *ethos* como elencado acima, sobrevém da Retórica de Aristóteles como uma imagem que o orador se lança por meio de seu discurso. Diante das proposições teóricas pertinentes ao *ethos* discursivo na AD, a partir da herança retórica, é considerável lembrar que o discurso é intrínseco a uma voz. Isso significa que "o homem aprende a ver o mundo pelos discursos que assimila

e, na maior parte das vezes, reproduz esses discursos em sua fala” (Fiorin, 2007, p.35), destarte, nesse cerne a subjetividade é basilar e própria na constituição do próprio ser humano.

A Retórica é um tratado de Aristóteles que tem mais de 2.000 anos e aborda uma faculdade muito importante nos dias de hoje, é a arte da persuasão, de convencer a alguém, segundo o seu ponto de vista. Logo, a retórica é o uso da linguagem para se comunicar de forma eficaz e persuasiva, sendo que a persuasão consiste em utilizar recursos emocionais, racionais, simbólicos para induzir alguém a aceitar uma ideia ou realizar uma ação. Então, para Aristóteles aquele que está mais bem capacitado para perceber como e a partir de que elementos o raciocínio é produzido terá melhor habilidade para manejá-lo.

Uma vez que a retórica tem por objetivo formar um juízo (porque também se julgam as deliberações e a acção judicial é um juízo), é necessário, não só procurar que o discurso seja demonstrativo e digno de crédito, mas também que o orador mostre possuir certas disposições e prepare favoravelmente o juiz. Muito conta para a persuasão, sobretudo nas deliberações [...] a forma como o orador se apresenta e como dá a entender as suas disposições aos ouvintes, de modo a fazer que, da parte destes, também haja um determinado estado de espírito em relação ao orador.¹

Ponderado por Aristóteles como a mais relevante das provas da arguição, é possível observar o *ethos* nos diferentes gêneros do discurso, como elemento que se sobrepõe àqueles já comumente assentados por Bakhtin (1997): a estrutura composicional, o estilo e o tema característicos de cada gênero. Nesse sentido, para Aristóteles, *ethos* na percepção discursiva, significa toda fala que emitimos em público e que constrói a nossa credibilidade, em outras palavras, o *ethos* é a imagem que o orador constrói de si mesmo, enquanto fala.

Nessa perspectiva, é plausível notar que em um discurso, o ouvinte está decidindo sobre seus próprios interesses, não sendo necessário que o orador demonstre coisa alguma, exceto que os fatos são o que o proponente de alguma medida afirma que o são.

Outro aspecto relevante é quanto à integridade do discurso. Incumbe lembrar, que orador deve argumentar a favor da verdade, sendo então, habilitoso aquele que concede ao ouvinte a possibilidade de reconhecer a verdade, por isso a importância

¹ ARISTÓTELES. Retórica. Tradução: Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farnhouse Alberto Nascimento Pena. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2015, p. 115.

da integridade discursiva. Igualmente, o orador deve ter claro o raciocínio e ter confiança de que o caminho que ele trilha chegará à verdade. A persuasão não é feita para enganar uma pessoa, não é feita para levá-la a cometer um ato que ela não deseja, mas sim para que ela reconheça a verdade.

Outrossim, Fiorin (2008, p. 75) afirma:

A finalidade última de todo ato de comunicação, não é informar, mas persuadir o outro a aceitar o que está sendo comunicado. Por isso, o ato de comunicação é um complexo jogo de manipulação com vistas a fazer o enunciatário crer naquilo que se transmite. Por isso, ele é sempre persuasão. (FIORIN, 2008, p.75).

Assim sendo, Aristóteles coloca a retórica não em um domínio de uma ciência determinada, mas no horizonte de todos os indivíduos: na arte. A partir da força da argumentação que o homem exprime ao outro, é preciso que haja a valoração e o apreço do interlocutor, refutando a compreensão e dinâmica no processo argumentativo constituído, sob uma ótica legitimamente democrática entre os participantes.

Nesse norte, Lemgruber e Oliveira (2011, p. 43) destacam a “disposição para ouvir o outro”, como um princípio essencial e prévio para consentir que o processo argumentativo se constitua, porque “O homem aprende como ver o mundo pelos discursos que assimila e, na maior parte das vezes, reproduz esses discursos em sua fala” (Fiorin, 2007: 35).

Julgamos, portanto, algumas contribuições da Retórica Aristotélica como aporte pertinente ao analisar as nuances existentes entre as relações argumentativas e dialógicas na constituição e formação do discurso, lembrada por Maingueneau, na Análise do Discurso de linha francesa.

Maingueneau (2008) reitera que:

(...) escrevendo sua Retórica, Aristóteles pretendia apresentar uma *technè* cujo objetivo não é examinar o que é persuasivo para tal ou qual indivíduo, mas para tal ou qual tipo de indivíduos [...]. A prova pelo *ethos* consiste em causar boa impressão pela forma como se constrói o discurso, a dar uma imagem de si capaz de convencer o auditório, ganhando sua confiança. (MAINGUENEAU, 2008b; p. 13).

Alicerçado o nosso arcabouço teórico a partir das lições de Aristóteles, a seguir apontamos as estratégias de que se valem os enunciadores para a construção das suas imagens discursivas (*ethos*), em busca da adesão do outro às nossas ideias,

bem como da imagem que construímos desse “outro”, em outras palavras, por meio da perspectiva defendida por Dominique Maingueneau, adotamos o *ethos* na construção discursiva como nossa âncora teórica.

2.3.2 *Ethos* como instância constitutiva da construção da imagem de si

Perpetrando a retórica clássica, Dominique Maingueneau, nos faz refletir para o fato de que o *ethos* está conexo à enunciação e não a um saber extradiscursivo sobre o enunciador, especialmente, nos ressalta as palavras de Barthes (1966, p.212) a esse respeito:

São os traços de caráter que o orador deve mostrar ao auditório (pouco importando sua sinceridade) para causar boa impressão. [...] O orador enuncia uma informação e, ao mesmo tempo, ele diz: eu sou isto, eu sou aquilo. (BARTHES, 1996, p.12).

Essa visão da retórica clássica, faz Maingueneau (2006, p.15) retomar a noção do *ethos*:

A persuasão não se cria se o auditório não puder ver no orador um homem que tem o mesmo *ethos* que ele: persuadir consistirá em fazer passar pelo discurso um *ethos* característico do auditório, para lhe dar a impressão de que é um dos seus que ali está. (MAINGUENAU, 2006, p.15).

Antes mesmo de tecer algumas considerações acerca da constituição do *ethos*, é salutar, lembrar que dada a relevância que Aristóteles adjudica à retórica, se ampliou o leque de possibilidade para os desdobramentos de estudos em volta da argumentação na atualidade. Lima (2015) enfatiza tal contribuição da retórica na contemporaneidade e diversidade dos estudos na Análise do Discurso:

É preciso salientar que no terreno da AD não lidamos com a retórica em si, mas com sua herança, associada às contribuições de domínios diversos – linguística, psicologia, antropologia, filosofia da linguagem. (LIMA, 2015, p.3).

Nitidamente, observamos que a AD se reveste das pressuposições retóricas, mais ainda de diferentes campos do saber, visto que, diante da constituição do discurso, é essencial não desvalorizarmos os elementos sociais e históricos que se materializam na linguagem. Assim, acentua Lima (2015, p 3):

No que tange ao social, trata-se de pensar que tanto a Retórica quanto a AD pressupõem atitude, relações; posições de indivíduos humanos no interior de um quadro político e institucional de algum tipo, os quais existem e subsistem a partir de usos, meios, leis, códigos, rituais, cuja observância e inobservância

funda o jogo da sociedade. O caráter cultural destaca o fato de o jogo social somente ser pensado na história, a partir do momento em que os grupos humanos são constituídos em torno de valores simbólicos que lhes unem, que tornam dinâmicas suas relações e os motivam. (LIMA, 2015, p.3).

Para tanto, nessa linha de pensamento, Maingueneau enfatiza sobre a conceituação do *ethos*:

O texto não é para ser contemplado, ele é enunciação voltada para um co-enunciador que é necessário mobilizar para fazê-lo aderir 'fisicamente' a um certo universo de sentido. O poder da persuasão de um discurso decorre em boa medida do fato de que leva o leitor a identificar-se com a movimentação de um corpo investido de valores historicamente especificados. (MAINGUENEAU, 2005, p.73).

Ao analisar a hipótese desse estudo, no que concerne a construção do processo de elaboração do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, é imprescindível substanciar esse trabalho à luz das ideias de Maingueneau, sobretudo quanto à relação entre a cenografia e o *ethos*. Segundo Maingueneau, esse tom se associa a um caráter e a uma corporalidade, os quais recobrem as dimensões vocal, física e psíquica do *ethos* de modo a oferecer uma representação do corpo do enunciador e a garantir a autoridade do que é dito por ele.

Nesse sentido, vale ressaltar que não se deve compreender o corpo do enunciador como o ser empírico, ontológico, mas sim enquanto princípio semiótico, a manifestação discursiva de uma voz e um corpo historicamente investidos de valores compartilhados socialmente e captados por meio de estereótipos. O *ethos* é, pois, uma noção estritamente associada à imagem da instância subjetiva que assume a enunciação do discurso, o enunciador.

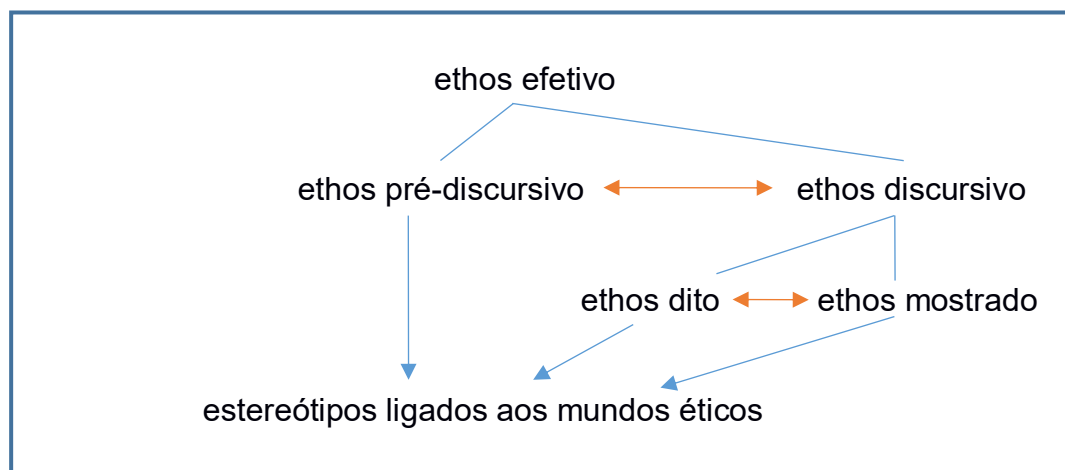
A concepção de *ethos*, perpetuada pela linha francesa de Maingueneau (2002), faz alusão a múltiplos elementos discursivos: tom, caráter e corporalidade, instrumentos constituintes da cenografia do discurso como também pelos estereótipos que circundam socialmente como categorias que influenciam na construção da imagem do enunciador.

Para Dominique Maingueneau (2002), o *ethos* de um discurso resulta da interação de diversos fatores: *ethos* pré-discursivo, *ethos* discursivo (*ethos* mostrado), mas também os fragmentos do texto nos quais o enunciador evoca sua própria enunciação (*ethos* dito) – diretamente (“é um amigo que lhes fala”) ou indiretamente, por meio de metáforas ou de alusões a outras cenas de fala, por exemplo. A distinção

entre *ethos* dito e mostrado se inscreve nos extremos de uma linha contínua, uma vez que é impossível definir uma fronteira nítida entre o “dito” sugerido e o puramente “mostrado” pela enunciação. O *ethos* efetivo, construído por tal ou qual destinatário, resulta da interação dessas diversas instâncias.

A seguir, evidenciamos a constituição do *ethos* em Maingueneau (2008):

Figura 3 – A constituição do *ethos* em Maingueneau



Fonte: Maingueneau, 2008

Cabe sublinhar o que representa a imagem acima, a partir do viés da Análise do Discurso, consoante o que Maingueneau (2008) preconiza, como *ethos* efetivo, que seria o somatório do *ethos* pré-discursivo mais o *ethos* discursivo; o *ethos* pré-discursivo constituiria o que ele chama de “estereótipos ligados aos mundos éticos”, ou seja, estabeleceria o pré-pensamento que fazemos do orador. Por outro lado, o *ethos* discursivo, seria formado a partir de duas subcategorias, quais sejam, o *ethos* dito e o *ethos* mostrado; aquele representa o que o enunciador diz sobre ele, são os fragmentos dos textos que lembram sua adequada enunciação, manifestando a imagem que tem de si, e/ou nos quais o enunciador menciona a outras cenas de fala; enquanto o *ethos* mostrado, concerne à análise do discurso do enunciador quanto às expressões, as linhas de raciocínio, as palavras proferidas representam aquilo que verdadeiramente é dito por ele.

Como é possível notar, a simples conceituação de *ethos*, a que os estudos da Análise do Discurso têm se enlaçado para avaliar a construção de imagens, é observado de modos diferenciados, em conformidade com o percurso de análise seguido. Nesse viés, nos cabe ponderar sobre a noção de imagem em relação ao

termo *ethos*, por meio de uma abordagem que envolve não só a imagem de si no discurso, mas ainda a do outro. Logo, acentuamos o que diz Lima (2006), ao ressaltar que nesse domínio de constituição da AD, é possível conectar distintas perspectivas que dá importância aos imaginários, às representações, aos estereótipos, à posição institucional do sujeito envolvido.

[...] resultante das representações. As imagens, correspondentes a traços psicológicos, físicos e morais, refletem imaginários sociais e, nesse caso, refletem imaginários sócio-discursivos. Como produto dos imaginários e fruto de um processo cognitivo, elas são construídas de forma quase automática, pois nascem de nossas relações com o mundo. Todavia, as imagens podem também ser construídas estrategicamente de modo a envolver o indivíduo ao qual o discurso se dirige, condicionando sua avaliação acerca do enunciador ou acerca de um outro ao qual ele se refere. (LIMA, 2006, p 142).

A função do *ethos* é fazer remissão à imagem do fiador que, por meio de sua fala, confere a si próprio uma identidade compatível com o mundo que ele deverá construir em seu enunciado.

Mainqueneau (2001) afirma que o reconhecimento da função do *ethos* permite que nos afastemos de uma concepção de discurso segundo a qual os conteúdos dos enunciados seriam independentes da cena de enunciação que os sustenta. O poder de persuasão de um discurso consiste, em parte, em levar o leitor a se identificar com a movimentação de um corpo investido de valores sociais.

O modo como se faz a apresentação de si, através do *ethos*, é parte central do debate público, da negociação empresarial e ainda participa dos diálogos entre professor e alunos, das reuniões de condôminos, da conversa entre amigos ou da relação amorosa (AMOSSY, 2008a).

Para se conjecturar a noção de *ethos* na perspectiva de Amossy (2001), é imperativo ressaltar o status institucional do sujeito e a sua figura real (representado pelo *ethos* prévio), como também os elementos constituintes da sua produção discursiva (relacionados ao *ethos* discursivo). Nesse cenário, é plausível pensar que, nos elos dos discursos, o enunciador poderia confiar a sua reputação, seja legitimando-a ou alterando-a.

Ainda, a Amossy resguarda que o *ethos* prévio carrega a capacidade de condicionar a elaboração do *ethos* discursivo (AMOSSY, 2011), o que dar a entender a necessidade de se reconstituir estereótipos desfavoráveis que possam inspirar contrariamente a eficácia do argumento. Em outras palavras, a proposição da análise

argumentativa preceitua um entendimento acerca do *ethos* na interseção entre a posição institucional do enunciador e os meios languageiros empregados por ele para formar uma imagem de si.

Parece, portanto, que a eficácia da palavra não é nem puramente exterior (institucional) nem puramente interna (languageira). Ela acontece simultaneamente em diferentes níveis. Não se pode separar o *ethos* discursivo da posição institucional do locutor, nem dissociar totalmente a interlocução da interação social como troca simbólica (no sentido de Bourdieu). (AMOSSY, 2011, p. 136).

Logo, a partir dessa construção de imagens, é possível retomar a relevância de elementos valorativos como espaços comuns, crenças, representações sociais e históricas, estereótipos, não somente na constituição de imagens de si, mas também do outro. Amossy (2011, p. 124) define como “jogo especular” ao ponderar que “a interação entre o orador e seu auditório se efetua necessariamente por meio da imagem que fazem um do outro”.

Essa mesma ideia é partilhada por Charaudeau (2006), ao afirmar que o *ethos* não é propriedade peculiar daquele que fala, senão o efeito do “cruzamento de olhares” entre os sujeitos envolvidos na atividade discursiva:

o *ethos* relaciona-se ao cruzamento de olhares: olhar do outro sobre aquele que fala, olhar daquele que fala sobre a maneira como ele pensa que o outro o vê [...] O sentido veiculado por nossas palavras depende ao mesmo tempo daquilo que somos e daquilo que dizemos. O *ethos* é o resultado dessa dupla identidade, mas ele termina por se fundir em uma única. (CHARAUDEAU, 2006, p. 115).

Adam (2008, p.96) explana que “qualquer “atividade discursiva” origina uma esquematização, remetendo esse último termo tanto a um processo quanto a um resultado”. Assim, definir o objeto da análise de discurso menos como um enunciado, um texto, ou um discurso do que como uma esquematização discursiva é, deliberadamente, reunir, em um mesmo termo, a enunciação como processo e o enunciado como resultado (ADAM, 2008).

Por conseguinte, caracteriza-se que o enunciador deve autenticar (legitimar) seu dizer: em seu discurso, o enunciador se atribui um caráter institucional e marca sua relação a um saber. Sobretudo, ele não se desponsa exclusivamente como um papel e um estatuto, o enunciador deixa-se aprender também como uma voz e um corpo.

Em paralelo, essa validação do discurso não alude tão-somente uma articulação de presunções, mas, ainda, segundo Maingueneau (2000, p.11):

(...) investimento imaginário do corpo, a adesão 'física' a um certo universo de sentido. Conclui-se, pois, que a cenografia, na sua inter-relação com o processo de construção da imagem de si refletida no discurso, por meio da adesão do sujeito ao seu discurso – o *ethos* discursivo – é responsável pelo modo de organização do próprio discurso, que pode “mostrar e atestar sua legitimação – sua conformidade com o critério de Verdade”. (MAINGUENEAU, 2000, p.11).

Bem mais, o *ethos* vislumbra-se também no tom, que envolve tanto escrito quanto falado, uma “dupla figura do enunciador”, aquela de um caráter e de uma corporalidade, segundo demonstram Charaudeau e Maingueneau (2004) ao resgatar Maingueneau (1984, p. 100).

É nesse cerne que aqui propomos a noção de *ethos*, abarcando todo tipo de texto, desde os orais até os escritos. Lembrando, que o texto escrito apresenta uma vocalidade que pode se manifestar numa diversidade de “tons”. Mais ainda, é o tom que permite autoridade ao que é proferido, dando ao co-enunciador arquitetar uma representação do corpo do enunciador. Insurge, igualmente, com a leitura e a fala, uma instância subjetiva que cumpre a função de fiador do que é dito, engendrado como a imagem instituída pelo co-enunciador por meio de sinais de diversas ordens, revestindo-o além disso de um caráter, um tom e uma corporalidade.

É indispensável elencar os atributos que D. Maingueneau (2004) ressalta ao *ethos*, a saber, o *ethos* apresenta três configurações de *incorporação* por parte do co-enunciador:

1. o co-enunciador atribui um *ethos* ao fiador, entendendo-se o fiador como a voz ou o tom presente no enunciado com o fim de lhe dar fidedignidade;
2. simultaneamente, ele incorpora um conjunto de esquemas que definem "uma forma específica de se inscrever no mundo" (MAINGUENAU, 2004, p. 99);
3. constitui-se, nesse processo, o corpo da "comunidade imaginária dos que comungam na adesão a um mesmo discurso" (MAINGUENEAU, 2004, p. 100).

A partir dessas pressuposições que embasam o seu aporte teórico, o autor ressalta a noção de *ethos* como “um comportamento socialmente avaliado, que não pode ser apreendido fora de uma situação comunicativa específica, integrada ela mesma numa determinada conjuntura sócio-histórica” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 17).

Portanto, ao pensar sobre o que interessa, essencialmente, ao *ethos* discursivo da Análise do Discurso, é o que é mostrado; o *pré*-discursivo, que representa a construção do enunciador, ou seja, anterior ao seu discurso, é o *ethos* dito sobre ele ou que ele diz sobre aquilo que é, não apresentando um valor efetivo, porque após a análise, o que vai ser realmente buscado, analisado e destacado é o *ethos* mostrado.

Em outra vertente, o que será relevante, são os mecanismos linguísticos utilizados e os efeitos de sentidos gerados a partir do discurso proferido pelo enunciador. É por isso que Maingueneau ressalta que o *ethos* empírico não o interessa, porque pode ser destruído, desconstituído pelo discurso. Logo, o discurso acaba sendo preeminente em relação aos outros elementos do *ethos* efetivo, importando o que é dito, como é dito, revelando, assim, o exato caráter, o verdadeiro *ethos* do enunciador.

Assim sendo, é interessante observar que as ideias defendidas por Dominique Maingueneau, como aporte teórico dessa pesquisa, fornecem os subsídios para se identificar nos discursos a adesão do interlocutor por meio de como esse sujeito se apresenta, não apenas do que diz sobre si, sobretudo como diz, diante da sua posição na cena enunciativa, reconhecendo como legítimo e verdadeiro, a partir do sentido que ele busca assumir.

No campo da Análise do Discurso, pensar e compreender acerca da noção do *ethos*, é contribuir para fomentar o cenário de construção do objeto desse estudo, para reafirmar a importância das políticas de cotas, perfilhando e enfatizando a oportunidade de ingresso em uma instituição pública, em especial na Universidade Federal da Paraíba. Perceber, diante da realidade social e normativa da Lei de Cotas, as dinâmicas de subjetivação, capaz de ser criar e projetar o *ethos* do enunciador, implícito na cena enunciativa do contexto jurídico, ao tempo que analisa a disseminação de constituição dos discursos, objeto dessa pesquisa. o Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019.

Demonstrar a aplicabilidade e a relevância dos princípios discursivos elencados por Maingueneau, quais sejam a cenografia na construção do *ethos* discursivo, desde o exercício dos papéis sociais e culturais que asseguraram aos participantes cotistas presentes na enunciação a produção linguística-discursiva do instrumento convocatório, especificamente, o Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, subsidiados pelas normas e regras determinadas no ordenamento jurídico brasileiro.

Esta dissertação deverá contribuir como um arcabouço de pesquisa,

constituindo o caminho do pesquisador que busca analisar o texto e o discurso, a partir do contexto histórico e normativo, descobrindo os procedimentos e os instrumentos de textualização, de discursivização, bem como os efeitos de sentido, a partir do *corpus* discursivo formado por materialidades linguísticas utilizadas nesse percurso.

3 A LEI DE COTAS

“Crer que são dadas a todos oportunidades iguais de acesso ao ensino mais elevado e à cultura mais alta quando se garantem os mesmos meios econômicos aos que têm os “dons” indispensáveis é ficar no meio do caminho na análise dos obstáculos e ignorar que as aptidões medidas pelo critério escolar têm, mais do que “dons” naturais (que permanecem hipotéticos tanto que se pode imputar a outras coisas as desigualdades escolares), uma maior ou menor afinidade entre os hábitos culturais de uma classe e as exigências do sistema de ensino ou os critérios que para ele definem o sucesso.” (BOURDIEU; PASSERON, 2014, p.39).

Esse capítulo está estruturado a partir de uma breve análise histórica-sociológica de grande relevância para abarcar as “diferenças nas oportunidades e nas trajetórias educacionais vividas por diferentes grupos de estudantes que ingressam nesse nível de ensino” (NOGUEIRA, 2012, p.2).

O acesso ao ensino superior no Brasil sempre foi limitado. A busca por compreender a reserva de vagas, em outros termos, as cotas como política de ação afirmativa no acesso ao ensino superior, e analisar os instrumentos essenciais para o seu processo de implementação na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), motivou o meu ingresso no Mestrado Profissional em Linguística e Ensino (MPLE), o que justificou a construção da pesquisa, despertando a busca por conhecimentos que contextualizam o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, como um programa governamental que adota o ENEM como ingresso no Ensino Superior.

Quando descobrimos problematizar o processo de acesso ao ensino superior, em especial, por meio das cotas, e, conseqüentemente, se utilizando os instrumentos para traçar os caminhos a serem percorridos por muitos jovens e adultos que se propõem a ingressar em um curso de graduação, demonstramos a relevância dessa trajetória para a Instituição de Ensino Superior, diante das expectativas futuras desses estudantes até o alcance da sua formação profissional.

A necessidade imperativa de estudar esse processo de implementação de cotas por meio do SiSU/MEC como artifício de escolha no acesso a um curso de graduação, se alicerça no conhecimento do modo de configuração desse ingresso na IFES, correlacionando tal processo e a Lei de Cotas, no intuito de atenuar as desigualdades e prover as oportunidades de acesso.

3.1 Um percurso descritivo sobre a política de ação afirmativa no Brasil

Nesse cenário, rebuscamos a conceituação das Ações Afirmativas como medidas especiais de caráter transitório possíveis de serem concretizadas ou delineadas pela direção governamental e por instituições da coletividade civil. Assim, é plausível notar que as ações afirmativas se exteriorizam de forma espontânea ou mandatória com o fim de aniquilar as desigualdades e democratizar o acesso de todos os indivíduos da sociedade. Para tanto, será realizado uma concisa abordagem histórica sobre a implementação dessas políticas no Brasil e, singularmente, na UFPB.

É importante compreender que a Política de Ação Afirmativa é um dos meios de fomentar a inclusão e acessibilidade ao ensino superior público, assim, esclarece Salvador (2010):

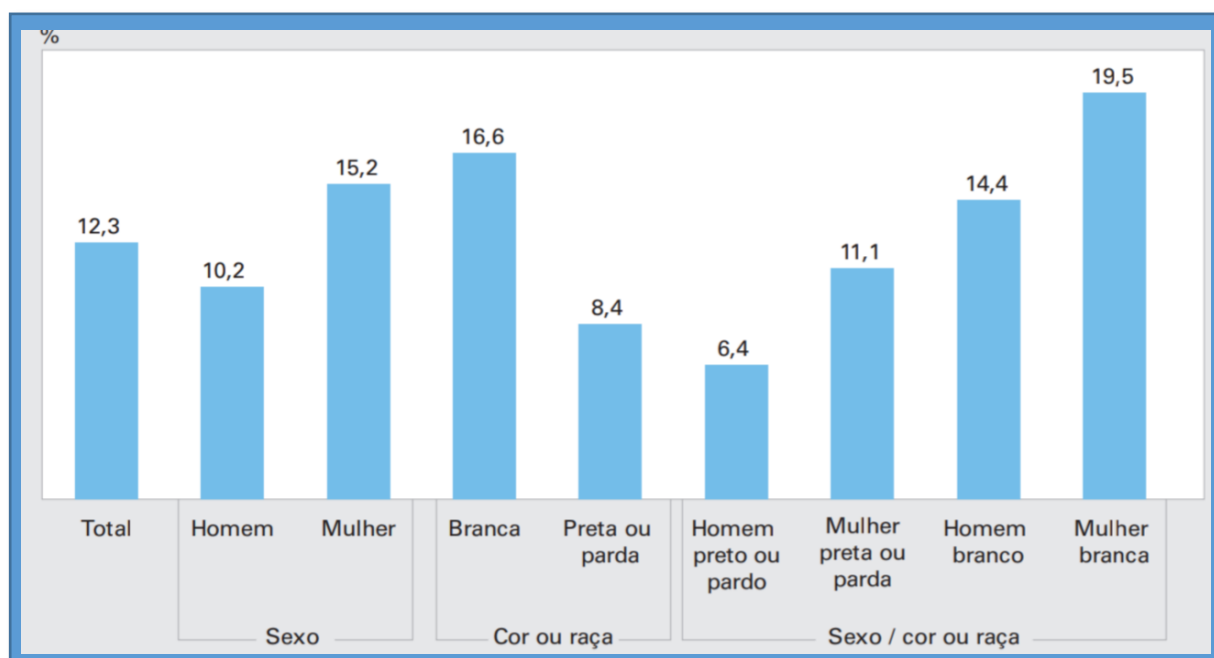
Mais do que um meio de inclusão a ação afirmativa também atua em outras frentes, como na promoção de maior igualdade de oportunidades, na redução da discriminação através de ação prática, no campo da consciência da sociedade, na consolidação de espaços mais diversos e ampliação da representação de grupos em situação de desigualdade. (GOMES apud SALVADOR, 2010, p. 7).

A busca incessante por direitos e garantias fundamentais dos seres humanos, independentemente de suas condições sociais, nos levou a pensar sobre o processo de discussão quanto às ações afirmativas e política de cotas no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Persistir na institucionalização de políticas públicas no cerne da educação, nos ordena refletir a relação estabelecida entre as IFES e a própria sociedade, envolvendo sua memória histórica e os seus aportes na superação de desigualdades sociais, assim como a função das políticas (públicas e sociais) no panorama da educação superior e promoção da igualdade social.

A seguir, a partir dos dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ressaltamos as diferenças existentes entre os grupos envolvidos, no que se refere às desigualdades de oportunidades e à mobilidade ocupacional, demonstrando que, no exercício da prática social, a preconização do direito basilar à igualdade social, garantido na Carta Magna de 1988, não é desempenhado na realidade.

Figura 4 – Percentual de mobilidade ocupacional ascendente de longa distância², segundo o sexo e cor ou raça – Brasil 2014³



Fonte: IBGE (2017, p. 95)

Nesse panorama de vultosa discrepância social, o Brasil vem se desenvolvendo a fim de permitir, expandir e possibilitar a materialização da igualdade por meio de Políticas de Ações Afirmativas – PAA. Tais políticas são voltadas aos desigualmente favorecidos e historicamente excluídos, especialmente, na esfera da do direito à educação. Essa exclusão caminha por diversos campos na vida social e é marcada por grande preconceito. A educação é um dos artifícios em que há uma necessidade de pagamento de dívidas históricas aos negros e afro-brasileiros. Nas palavras ditas por Oliven (2007):

[...] refere-se a um conjunto de políticas públicas para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado

² As desigualdades de oportunidades também podem ser analisadas a partir das diferenças observadas no percentual de mobilidade ocupacional de longa distância de filhos com distintas características de sexo e cor ou raça. A mobilidade ascendente para o Estrato A, composto por “dirigentes em geral e profissionais das ciências e das artes”, de pessoas provenientes dos Estratos D, E ou F foi definida como mobilidade ascendente de longa distância (IBGE, 2017, p. 94).

³ IBGE (2017), Pesquisa por Amostra de Domicílios, 2014. Aqui foram excluídas as pessoas com nível de instrução indeterminada e pessoas que não sabiam informar o nível de escolaridade do pai quando tinham 15 anos de idade.

de trabalho, universidades e posições de liderança. Em termos práticos, as ações afirmativas incentivam as organizações a agir positivamente a fim de favorecer pessoas de segmentos sociais discriminados a terem oportunidade de ascender a postos de comando. [...]. A ação Afirmativa, como forma de discriminação positiva, é uma política de aplicação prática e tem sido implementada em diversos países, variando o público a que se destina. (OLIVEN, 2007, p. 30).

Para contextualização, é imperativo apreender as políticas de ações afirmativas e a reserva de cotas como ações canalizadas à inclusão social e racial de grupos historicamente e socialmente excluídos do acesso à educação e, sobretudo, da educação superior.

É nesse âmbito que, Daniel Sarmento (2008) delimita a conceituação das políticas de ações afirmativas (PPA) como:

[...] medidas públicas ou privadas, de caráter coercitivo ou não, que visam promover a igualdade substancial, através da discriminação positiva de pessoas integrantes de grupos que estejam em situação desfavorável, e que sejam vítimas de discriminação e estigma social. Elas podem ter focos diversificados, como as mulheres, os portadores de deficiência, os indígenas ou os afrodescendentes, e incidir nos campos variados, como na educação superior, no acesso a empregos privados ou cargos públicos, no reforço à representação política ou em preferências na celebração de contratos. (SARMENTO, 2008, p. 218).

Em meio as diversas conceituações para a expressão “ação afirmativa”, nos debruçamos nas palavras aludidas por Joaquim Barbosa Gomes:

[...] as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo e voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como a educação e o emprego. (GOMES, 2001, p. 9).

Nesse cerne, nos cabe indagar como essas ações afirmativas são estabelecidas na esfera da política governamental e social para a educação superior e o acesso a igualdade social? É possível questionar a função social da Universidade como instrumento de transformação e de garantia dos valores sociais?

As reflexões sobre os questionamentos traçados serão feitas no decorrer do nosso estudo, mapeando os instrumentos basilares para a análise comparativa da igualdade no acesso ao ensino de estudantes cotistas e não cotistas a partir da política de ação afirmativa norteadas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

É oportuno trazer ao campo discursivo que, a Universidade como fonte

educadora e que exerce o seu papel social, faz-se imperativo realizar o diálogo com a sociedade na busca de defender o acesso por parte de grupos vulneráveis, como as minorias étnicas e raciais, e da população de baixa renda, por meio de ações afirmativas e de reserva de cotas como núcleo central no contexto atual das universidades, principalmente, da UFPB.

Um dos principais desafios quanto aos questionamentos e dúvidas na adoção de políticas de ações afirmativas concernentes à educação, em especial, as políticas para a educação superior, é a forma de permitir a implantação do sistema de acesso ao ensino para os grupos mais prejudicados pelas desigualdades sociais, e por isso, a educação exerce impetuosa influência no ordenamento social.

Em se tratando do universo da educação superior, nenhuma das políticas de ações afirmativas seguidas até os anos 90, foram acertadas para despertar e desafiar diretamente a sua essência altamente seletiva, aristocrata e mantenedora de prerrogativas sociais.

No Brasil, desde os anos 90, é possível observar o início de lutas sociais e institucionais de políticas públicas a fim de abolir com as desigualdades tão latentes no país, comprovadas por uma minoria marginalizada da sociedade, que está ali, sofrendo com os seus direitos denegridos ao longo dos anos. É justamente nessa busca obstinada por combater essa triste realidade que se começou a praticar no Brasil “medidas de combate às discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero castas, dentre outras, aumentando a participação de grupos vulneráveis no processo político, bem como no acesso à educação, saúde, bens, visando o alcance da cidadania plena” (Silva; Lima; Amaral, 2015, p.761).

Partindo dessa premissa, trazemos para uma lacônica reflexão o artigo intitulado por “Cotas raciais na universidade e racismo: analisando o *ethos* nos discursos de universitários, via divulgação midiática”, de autoria de Gabriela do Rosario Silva, Náthani Siqueira Lima e Shirlena Campos de Souza Amaral. Esse artigo busca abordar o poder de convencimento dos veículos de informações digitais por meio da análise do discurso dos estudantes da Universidade de Brasília (UnB), envolvidos em um projeto contra o racismo desenvolvido em um *tumblr* que tem por título “Ah, branco, dá um tempo!” Nesse sentido, é por meio da análise do *ethos* discursivo empregado pelos estudantes e as postagens nos veículos de informações digitais, que se demonstra a importância da linguagem discursiva, cujos argumentos e os recursos argumentativos quando bem empregados, permitem a propagação das

causas e um maior índice de adesão por parte dos seguidores.

Nessa presente pesquisa, as autoras diligenciam investigar em que medida os meios de comunicação digitais exercem o domínio nas transformações de condutas por parte da sociedade e a mobilização pelas causas sociais, de forma a alcançar os seus influenciadores? Para tanto, a metodologia seguida consistiu na análise do *ethos* discursivo utilizado pelos estudantes e as publicações na mídia digital.

No tocante aos grupos minoritários, Silva, Lima e Amaral (2015) apontam como sendo: “em geral os identificados como negros ou afrodescendentes, os egressos de escolas públicas, deficientes, filhos de militares mortos em combate, considerados como grupos pertencentes à população carente”. É possível afirmar, por conseguinte, que a recomendação das cotas, como política pública de busca por igualdade, tem o intuito de garantir a igualdade ao ensino, facilitando que os grupos mais afetados pelas disparidades sociais, possam alcançar o acesso ao devido aprendizado, afiançado na legislação pátria como direito de todos os cidadãos.

Nesse norte, os autores explanam que, aquilo que deveria ter tão-somente um lado positivo, que é a simplificação e facilitação dos mecanismos e sistemas de acesso ao ensino superior qualitativo nas universidades públicas, de fato, acaba suscitando muitos debates e discordâncias nesse universo discursivo, especialmente, quanto se trata de cotas raciais para negros e afro-brasileiros.

No Brasil, especificamente, pensar em diversidade cultural, racial, étnica e religiosa é encontrar uma sociedade que vivencia esses contrastes constantes em todo o território. Nesse bojo que encontramos o preconceito como uma realidade encoberta, no entanto, latente. Logo, muito se fala que enquanto a primeira realidade for aproveitada para viabilizar a segunda, haverá ainda muitas discussões e questionamentos a respeito de cotas. Isto porque, não se pode negar nesse debate que, o preconceito de alguns indivíduos se esconde nessa afirmação de diversidade cultural e deixa de enxergar a realidade socioeconômica do Brasil, esquecendo-se ainda das desigualdades sociais e de dívidas/obrigações que nasceram ao longo dos anos para com determinados grupos sociais.

Nesse artigo, as autoras nos trazem uma análise discursiva sobre o *tumblr* “Ah, branco, dá um tempo!” Aqui, são elencadas as três instâncias da enunciação, a partir de diversas situações de preconceitos que são retratadas no Brasil, a saber: a cena englobante que compreende os alunos que estão no campus universitário com a lousa nas mãos; a cena genérica que compreende o discurso, não verbal, mas escrito que

é pronunciado através de imagens que são visualizadas no meio digital (site) e por fim, a cenografia que, abrange às fotos com as lousas que esclarecem os momentos de convivência e que testemunham a presença dos sujeitos envolvidos e outros e que remetem ao sistema de ideias na ação contra o racismo.

Além disso, as autoras enfatizam que estes preconceitos não surgem como mágica. Ato preconceituoso está presente na vida destas pessoas desde a sua iniciação na convivência em sociedade. Assim, no que diz respeito à educação, desde a educação escolar, já há preconceitos em forma de brincadeiras que visam tão-somente humilhar as crianças que são parte dos grupos sociais anteriormente apontados. Por este motivo, essa é uma luta que se inicia muito cedo na vida destes indivíduos, sendo o sistema de cotas quase um “pedido de desculpas” da sociedade perante tudo o que foi vivido desde sempre.

Não obstante dessa realidade tão distante do que se é desejável, é preciso dizer que, no Brasil, desde a década de 90 até os dias atuais, as lutas em busca de amenizar essa percepção desvalorativa e desconstruir a visão preconceituosa da sociedade tem se intensificado. Não apenas a legislação pátria é uma prova imperativa disso, mas as redes sociais hoje clamam por estas mudanças como recurso para enxergar e discernir as reais necessidades do outro, independente de quem/como ele seja. Assim, no artigo é possível trazer os aspectos importantes ensejadores da noção do discurso nos meios digitais, ressaltando, aqui, o preconceito racial e a importância da Lei de Cotas nas universidades, o que corrobora o pensamento desta luta social, que carece ser enxergada pela sociedade como sendo uma luta de todos e para todos. Essa busca gritante pela igualdade dos povos parece estar longe de se tornar apenas história, mas, certamente, tem muitos indivíduos empenhados em lutar por esta causa social.

Ao final da análise do *ethos* discursivo abordado pelos estudantes, bem como as postagens no *tumblr* “Ah branco, dá um tempo!”, restou comprovado o alcance dos meios de informação digitais como um instrumento extremamente influente e poderoso para propagar tanto as lutas sociais, quanto o preconceito. Logo, as autoras apontam que tanto podem alcançar positivamente quanto negativamente, a depender da linguagem discursiva, ou seja, os recursos argumentativos são de suma importância para garantir a disseminação do que deseja ser noticiado, sendo, portanto, determinante na aceitação e apoio ou não do público-alvo no meio digital.

É fato que quem emite a mensagem precisa se preocupar com os argumentos

a serem apontados, mas é o leitor que vai interpretá-la, podendo decidir ser adepto ou não do movimento. Outro fato é que as redes sociais que se utilizam da internet para a comunicação têm forte poder de propagar algo rapidamente e garantir reflexões sociais importantes.

No bojo dessa discussão sobre as ações afirmativas, o campo discursivo ainda é muito principiante e tem norteado, um dos pilares fundamentais para a educação superior que é o sistema de cotas nas universidades públicas. Nesse ponto, submergimos no conceito de ações afirmativas enquanto medidas inclusivas e transitórias que visam contrapesar um pretérito discriminatório, ao passo que buscam abreviar o processo de igualdade por parte dos grupos vulneráveis como as minorias étnicas e raciais. É nesse contexto que, nos últimos anos, temos peregrinado com o avanço nas políticas públicas e institucionais das universidades, como forma de enfrentar e superar as desigualdades sociais nesse universo de conjuntura educacional brasileira.

3.2 A lei de cotas como balança para nivelar igualdades

Figura 5 – Cotas Raciais e Sociais



Fonte: Google Imagens (acesso em 31 de agosto de 2021)

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (Brasil, 1988, Art. 205).

Resguardado o conceito de política de ação afirmativa, nesta seção objetivamos delinear uma concisa explanação sobre o advento da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trata do ingresso nos cursos superiores das Instituições Federais de Ensino Superior.

Mesmo sob a percepção de um contexto de desmedida disparidade social, concatenada ao preconceito racial e ao deficitário ensino ofertado pelas escolas públicas de ensino fundamental, faz-se indispensável perscrutar o acesso ao ensino público superior, a partir da significação da reserva de vagas para grupos socialmente excluídos e desfavorecidos (negros, indígenas, baixa renda e egressos de escolas públicas).

É proeminente rebuscar o contexto histórico e social que implicou no advento da Lei de Cotas. Nessa exegese, era urgente e impetuosa a formulação de um documento indicativo de reforma do ensino superior público, e foi em 2004, na constância do segundo ano de mandato do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que se propões tal elaboração. O documento elaborado pelo Ministério da Educação buscou projetar a ampliação do quantitativo de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), especialmente, no período noturno, e abraçar a democratização da educação superior por meio do sistema de cotas.

Em face daquele cenário momentâneo, o MEC elaborou um documento norteador para as IFES a fim de que reservassem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu número de vagas, para estudantes de escolas públicas, e abarcassem reserva de cotas para os estudantes negros e indígenas, considerando a distribuição étnica de cada ente federativo.

Em meio a um período de grandes e intensas discussões, em agosto de 2012, houve a aprovação da Lei Federal nº 12.711/2012⁴, que garantia, de forma gradual, a reserva de 50% das matrículas por curso e turno das 59 universidades federais⁵ e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente

⁴ BRASIL, Ministério da Educação. Reforma da Educação Superior: Reafirmando Princípios e Consolidando Diretrizes da Reforma da Educação Superior. Brasília, 2004. BRASIL, Ministério da Educação. Reforma da Educação Superior: Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior. Brasília, 2004.

⁵ Muitas universidades estaduais adotam a Lei de Cotas como política pública, no entanto, não há obrigatoriedade elencada na Lei Federal nº 12.711/2012. Essas instituições estaduais possuem autonomia para implementar outras ações afirmativas suplementares. É sabido que, o sistema de cotas e de bonificação, para os estudantes que detém o perfil beneficiário, são as ações afirmativas mais demandadas nas Universidades Estaduais.

do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos (MEC,2013), abarcando, ainda, o critério de cota racial e socioeconômico (renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio).

Nesse cerne de conhecimento, lembramos que a Lei Federal nº 12.711/2012 como ação afirmativa que moldura as cotas para o acesso de alguns grupos beneficiários por serem desfavoráveis em detrimento de uma série de fatores, como raça, cor, deficiência e baixa renda, é o instrumento legal e mandatário que busca atenuar as disparidades raciais, educacionais e socioeconômicas.

Atreladamente, é sabido que há, nesse período histórico e educacional, uma ação governamental forte e respaldada no acesso e permanência dos estudantes no ensino público superior, como se destaca o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com o fulcro de criar o mecanismo capaz de amparar aqueles em situações de vulnerabilidade social, por meio de bolsas e auxílios financeiros. Assim, citamos:

Democratizar o acesso à universidade pública, nesse sentido, implica expandir as oportunidades de acesso, como também possibilitar que a população carente de recursos financeiros, alunos que necessitam de apoio para moradia, alimentação, renda, por meio de bolsas e outros auxílios, ingressem na educação superior e nela permaneçam até a conclusão de seus cursos de graduação. (PANIZZl, 2004 apud ROSA, 2014, p. 246).

O sistema de implementação de política de cotas como ações afirmativas impendem duas perspectivas ordenadoras: a primeira é aumentar o acesso de estudantes que cumprem os requisitos para a inclusão na reserva de cotas, e a segunda é o desenvolvimento e a ampliação dos programas de apoio estudantil, porque havendo a existência de obstáculos significativos que dificultem o acesso e o desabrochar da vida acadêmica desse grupo, poderá, como consequência, incitar sua evasão. No entanto, aqui, não nos cabe aprofundar quanto ao tema.

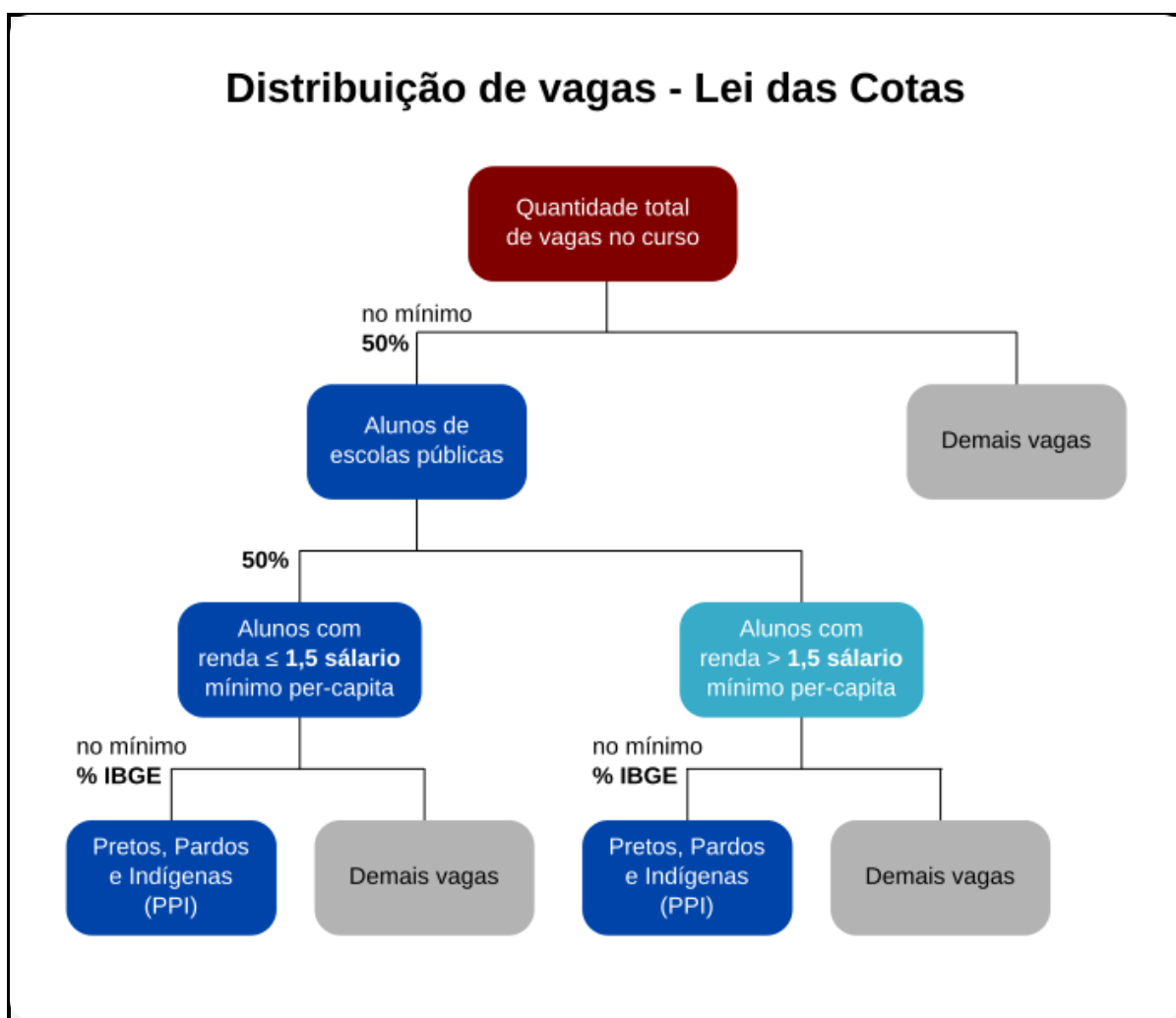
Retomando a Lei Federal nº 12.711/2012, no que concerne ao período de implantação do sistema de reserva de cotas para os processos de ingresso dos estudantes egressos de escolas públicas nas IFES, é pertinente trazer à baila o Art. 8º⁶ desta Lei, observando que o início para implementação do sistema de cotas aconteceu no ano de 2013 e foi concretizado em 2016, segundo elenca o dispositivo legal:

⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm>
Acesso em: 31 ago, 2021.

Art. 8º As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei. (BRASIL, 2012).

Enfatizamos que, segundo preceitua o Art. 3º da Lei de Cotas, as vagas reservadas às cotas, no que concerne as étnico-raciais, estas são subdivididas “por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

Figura 6 – Sistema de cotas



Fonte: Google Imagens (acesso em 01 de setembro de 2021)

Assim, cabe notar que o próprio dispositivo legal elenca as diferentes reservas de vagas que o candidato poderá se submeter, no decurso de vigência da norma: 1) os candidatos que não podem ou não queiram ser beneficiários da reserva de cotas (definidos como ampla concorrência); 2) os candidatos advindos de escolas públicas que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas e de renda baixa; 3) os candidatos advindos de escolas públicas que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda; 4) os candidatos advindos de escolas públicas e de baixa renda; 5) os candidatos advindos de escolas públicas, independentemente de cor ou renda.

Reproduzimos a seguir como funciona o Sistema de Cotas dentro de uma IFES, para uma melhor compreensão e visualização da aplicação do instrumento normativo:

Figura 7 – Como funciona⁷ o sistema de cotas nas IFES



Fonte: Portal MEC (acesso em 05 de setembro de 2021)

Nessa exegese, é oportuno lembrar a Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC e o Decreto nº 7.824, ambos de 11 de outubro de 2012, que disciplinam sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Esses documentos normativos abarcam as informações complementares para aplicação integral da Lei.

⁷ Ministério da Educação. Sobre o sistema – entenda como funciona o novo sistema de cotas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>. Acesso em: 05 set. 2021.

Ademais, tais documentos esclarecem que o critério de seleção será aplicado de acordo com o resultado dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), elencando que as reservas aos cotistas nos processos seletivos é a partir de 2013. A política de ação afirmativa por meio do Sistema de Cotas, tem vigência, inicialmente, de dez anos, conforme dispõe o Art.7º da Lei Federal nº 12.711/2012, a seguir transcrito:

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Brasil, 2012).

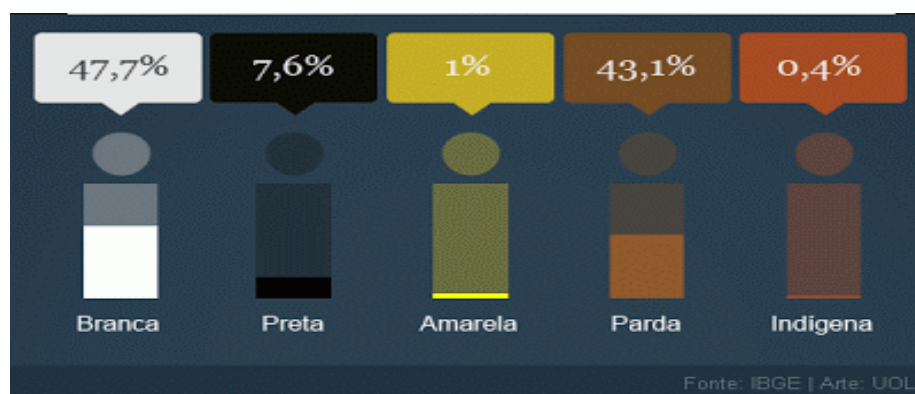
Logo, como notório, a Lei de Cotas, uma marca histórica no avanço da oportunidade de igualdade entre os grupos sociais menos favorecidos, como política de ação afirmativa, busca corrigir ou mesmo amenizar as distorções étnico-raciais, sociais e econômicas, deverá ser revisada pelo Congresso Nacional, ao completar dez anos de sua promulgação em 2022, como consagra o artigo descrito acima.

Então, se espera que nesse prazo legal, as histórias de lutas dos movimentos negros e estudantis mobilizem o Parlamento, à revisão de uma década de avanços no acesso à educação superior, ancorada pela Carta Magna de 1988, como princípio fundamental à igualdade e ao combate à desigualdade social.

É de suma relevância apontar que os estudos de pesquisa, em regra, são realizados pelo IBGE com uma periodicidade⁸ a cada dez anos, lembrando que o último, foi no Censo de 2010, e há uma estimativa de programação para ser feita “a coleta do próximo Censo Demográfico entre os meses de agosto a outubro de 2021” (Portal IBGE, 2021). Ainda, de acordo com o último estudo observado, os pesquisadores apontaram que a população negra é a maioria no país, em razão fática explicada por meio da autodeclaração por parte das pessoas pretas e pardas, que passaram a atribuir sua identidade étnico-racial, e por conseguinte, sua própria autoestima.

⁸ Disponível em: < Censo 2022 | IBGE >
Acesso em: 01 set, 2021.

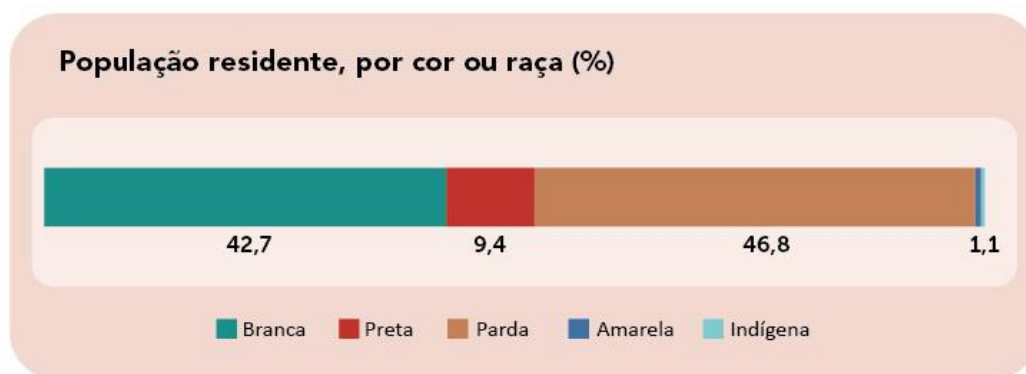
Figura 8 – Percentual da População Brasileira em 2010



Fonte: Google Imagens (acesso em 01 de setembro de 2021)

Um marco histórico é registrado. Na figura acima podemos analisar os números percentuais do Censo de 2010: pessoas que se declararam brancas no Censo realizado, anteriormente, eram de 53,7% e no Censo de 2010 passou a ser de 47,7%; o percentual de pardos passou de 38,5% para 43,1%; enquanto a população preta cresceu de 6,2% para 7,6%. Se traçarmos um comparativo entre o Censo de 2000 e 2010, podemos verificar o aumento⁹ expressivo da população de pretos e pardos no Brasil, o equivalente a 50,7% (PORTAL BRASIL, 2012).

Figura 9 – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento 2019

Igualmente, os dados publicados pelo IBGE da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) feita no ano de 2019¹⁰, demonstra que esse percentual vem

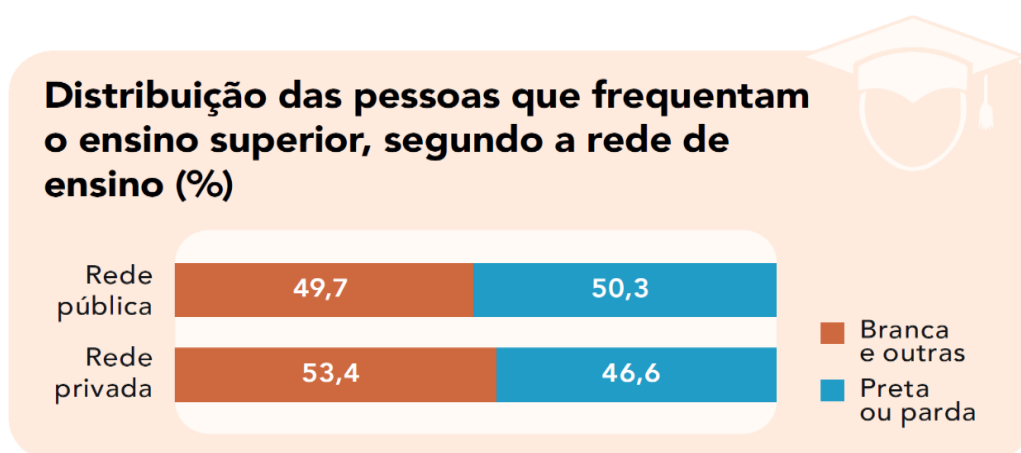
⁹ Disponível em: < Censo do IBGE 2010 declara que negros são maioria no país - Afropress> Acesso em: 01 set, 2021.

¹⁰ Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca--brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html> Acesso em: 01 set, 2021.

crecendo significativamente, como demonstra a figura a seguir, 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas.

Seguimos nessa perspectiva, ressaltando a relevância desse estudo para a UFPB, como apreendemos a desigualdade de oportunidades no nosso país é histórica, constante e abrange muitos aspectos. Ao fazer um recorte da educação no Brasil, no que tange à criação de oportunidades de determinada parcela dessa população, podemos observar os dados publicizados pelo IBGE, de acordo com a etnia racial e a proveniência da rede de ensino básica do estudante. Os pesquisadores apontaram que pela primeira vez, em 2018, os estudantes pretos ou pardos são a maioria nas instituições de ensino superior oriundos do ensino básico da rede pública, com 50,3% do total; por outro lado, nas universidades particulares, este número ainda não tenha ultrapassado os 50% (46,6%).

Figura 10 – A Educação Superior, de acordo com a origem da rede de ensino



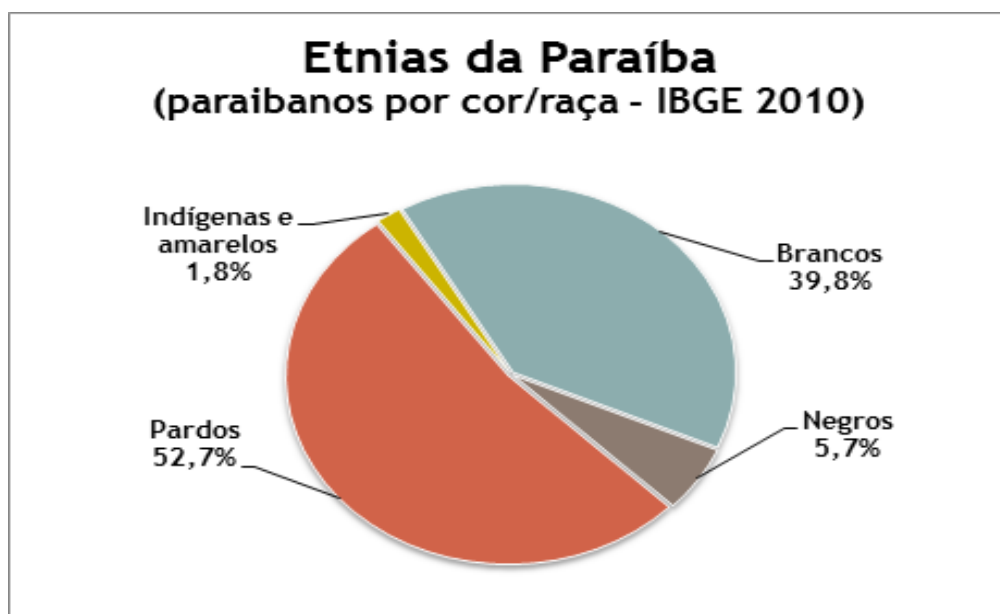
Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018

Nessa mesma perspectiva, é salutar trazer, à título de conhecimento, como segmento basilar da nossa dissertação, a distribuição étnico-racial do Estado da Paraíba, segundo o Mapa de Distribuição Espacial da População, no Censo de 2010, de acordo com a cor ou raça.

O Mapa da Distribuição Espacial da População, utilizando-se o critério cor ou raça, no Censo de 2010, o Estado da Paraíba apresentou um percentual de 5,7% de pretos e de 52,75 de pardos, totalizado 58,4% da população autodeclarada negro.

Onde buscamos chegar? A partir desse percentual, tendo em vista que, a Lei de Cotas foi aprovada em 2012, para ser aplicada como política de ação afirmativa nas formas de ingresso nas IFES na Paraíba, a partir de 2013 até a sua concretização em 2016, o ordenamento legal é imperativo que, 29,2% deve ser o percentual mínimo reservado para as vagas disponibilizadas de cada curso superior ofertado pela instituição para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos.

Figura 11 – Grupos étnico-raciais do Estado da Paraíba, de acordo com o Censo de 2010



Fonte: Google Imagens (acesso em 01 de setembro de 2021)

É notório e importante anotar que a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos, é objeto de extensas discussões e repercussões, especialmente na Corte Suprema do Brasil, uma vez que, juridicamente, a maior parte dos julgados, consideram que as características fenotípicas devem ser utilizadas para esse critério de cota étnico-racial. Logo, no período de vigência da Lei de Cotas, o Ministério da Educação recomendou o critério de raça ser autodeclaratório, como ocorre na realização do censo demográfico pelo IBGE. Ainda, quanto aos indígenas, o mesmo critério racial deverá ser observado, sobretudo, o MEC baliza que nas IFES localizadas em estados com amplo percentual de população indígena, é possível a adoção de critérios suplementares, resguardando a autonomia dessas instituições.

Por ser uma reserva de vaga destinada a pessoas que se autodeclararem negras, pardas ou indígenas, é preciso se ter um cuidado mais alinhado e específico, para se evitar fraude por parte do candidato ao sistema de cotas, e resultar em uma

política não afirmativa, mas, ainda mais discriminatória e segregada.

É imprescindível que essa modalidade de reserva de vaga seja clara, mas ao mesmo tempo, minuciosa, visto que, a inclusão dos estudantes ao ensino superior público deve ser para aqueles que trazem a cor da pele preta ou parda, ou sejam detentores de características fenotípicas (visíveis como cabelo, nariz, cor da pele, boca), não abarcando aqueles que tenham alguém em sua família negro. Como cita Feres (2014)¹¹, a cota étnico-racial é para “incluir na Universidade pessoas que podem ser discriminadas por sua aparência e não qualquer pessoa que tem alguém negro na família” (FERES, 2014, p. 16).

Fazendo um parêntese nesse contexto, em uma decisão do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Mandado de Segurança¹² de candidato ao concurso público do Tribunal Regional Federal – 1ª Região (Rio de Janeiro), o Ministro Ives Gandra afirmou que “A fixação do fenótipo como elemento caracterizador da diferenciação racial tem sua razão de ser, na medida em que eventual discriminação adviria da aparência pessoal”. Para ele, a política de cotas busca impedir esse tipo de distinção, “e não promover determinados seguimentos da sociedade em razão de sua ascendência racial, social ou cultural, eventualmente fundado no genótipo das pessoas”.

Em se tratando da reserva de cota quanto ao limite de renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, definida como “baixa renda” é proeminente compreender que esse valor é destinado a atender as necessidades principais, como saúde, moradia e alimentação. O Brasil por ser um país marcado por distintas regionalidades, o custeio real de vida das famílias é inerente a cada região. Conforme assinala os estudos do IBGE no que diz respeito à concentração de renda e as desigualdades regionais, sucintamente, lembramos o índice Gini¹³, em 2019, apontando a região Nordeste como a única região do Brasil com o aumento da concentração de renda e alta desigualdade social estabelecida. Assim, em 2019, esse

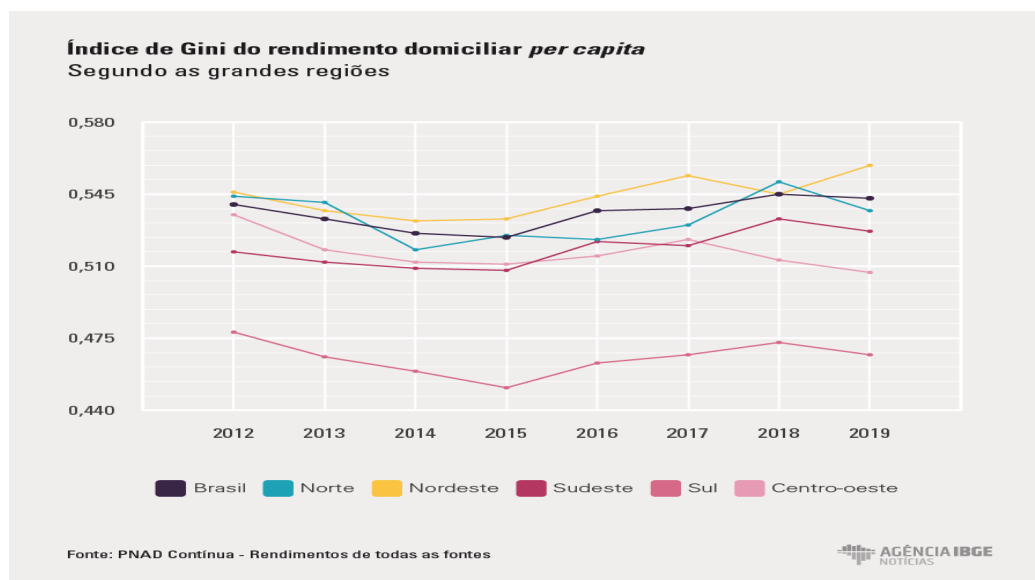
¹¹ GEMAA. **Igualdade e inclusão na Universidade**: um guia rápido para ingressar, permanecer e concluir o ensino superior. um guia rápido para ingressar, permanecer e concluir o ensino superior. 2014. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://docplayer.com.br/4628550-Igualdade-e-inclusao-na-universidade-um-guia-rapido-para-ingressar-permanecer-e-concluir-o-ensino-superior.html>. Acesso em: 02 jul. 2021.

¹² Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-fev-20/avaliacao-fenotipo-excluir-candidato-autodeclarado-pardo>
Acesso em: 01 set, 2021.

¹³ Um dos principais indicadores de medida da desigualdade de renda, o índice de Gini varia de zero a um. Quanto mais próximo de zero, melhor é a distribuição de renda de um país e quanto mais perto de um, mais desigual é a economia, segundo o PNAD contínua do IBGE em 2019.

índice na região Nordeste, com exceção das demais regiões que registraram queda, esse índice passou de 0,545 para 0,559, o que espelha a marcante e acentuada desigualdade.

Figura 12 – Rendimento domiciliar por região, de acordo com o Gini



Fonte: Google Imagens (acesso em 01 de setembro de 2021)

Nesse processo de demandas sociais, intensas e constantes, nos cabe ainda trilhar um breve comentário acerca do avanço quanto ao Sistema de Cotas, com o advento do instrumento legal, a Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Federal nº 12.711/2012 quanto a disposição sobre a reserva de vagas para as pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Como esse não será a essência do nosso objeto de estudo, tão-somente nos servimos a informar os limites, dentro da reserva de cotas, a garantia da inclusão nas IFES dos estudantes com deficiência, advindo de escolas públicas, não sendo contemplados as escolas privadas.

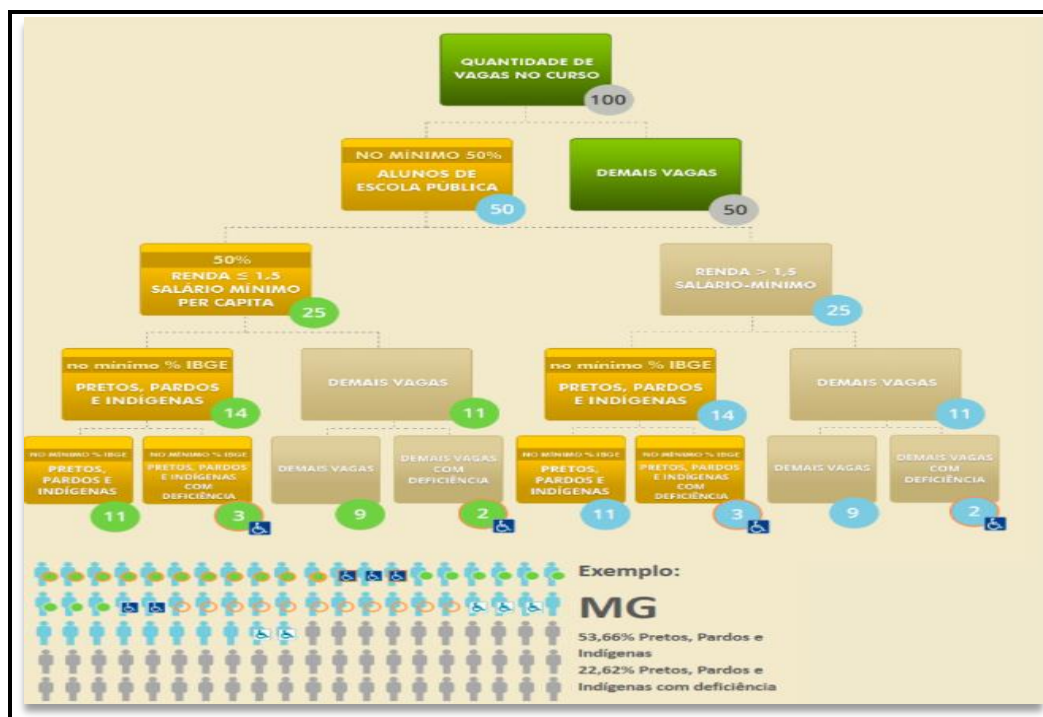
Para um mais sensato entendimento dos limites, elencados na Lei Federal nº 13.409/2016, considerando o sistema de cotas, os percentuais de reservas são para aqueles que são estudantes oriundos de escolas públicas, portadores de deficiência.

A figura, a seguir, foi extraída do Portal do Ministério da Educação – MEC, exemplificando a oferta de 100 vagas¹⁴ em um curso de graduação do Instituto

¹⁴ Exemplo extraído do Portal do MEC que explica em número de vagas de um curso do IF SulMG Gerais, como é feita a distribuição da reserva de cotas.

Federal Sul de Minas Gerais – IFSulMG.

Figura 13 – Exemplo de Reserva de Cotas de um curso do IFSulMG



Fonte: Google Imagens (acesso em 05 de setembro de 2021)

Nesse panorama, perscrutamos os avanços no acesso ao direito basilar à Educação Superior, ainda que, ínfimo e tímido, por meio da reserva de cotas étnico-racial, socioeconômica e por origem da educação escolar básica (rede pública de ensino) compreendendo-a como política pública de ação afirmativa que permite amenizar e garantir o acesso de cidadãos pertencentes ao grupo discriminado e excluído socialmente.

Exatamente por isso, ao vivenciarmos em nosso país uma realidade que, na teoria jurídica, há o instrumento de respaldo à garantia da educação como direito acessível e inclusivo, sobretudo acolhedor dos cidadãos desigualmente favorecidos pela esfera educacional superior, que avultamos a temática sobre o programa governamental, criado pelo MEC, o SiSU, como tema da próxima seção da nossa pesquisa.

3.3 O SiSU: um programa governamental transformador

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) é um programa governamental totalmente gratuito e transformador, porquanto possibilita o acesso de estudantes que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), não obtiveram nota zero na redação e se submeteram por meio de inscrição ao sistema de seleção, totalmente informatizado, às vagas disponibilizadas pelas universidades e institutos tecnológicos de ensino superior.

O SiSU, como instrumento renovador e inclusivo do direito à educação superior, foi criado pelo Ministério da Educação, e tem como fim substancial a democratização e o acesso de cidadãos às instituições públicas federais de ensino superior.

Historiando, a partir da Portaria Normativa nº 2 do MEC, de 26 de janeiro de 2010 foi instituído e regulamentado o Sistema de Seleção Unificada – SiSU. Como expandido, o sistema em tela é informatizado, por meio de uma plataforma *on-line*, desenvolvida e gerenciada pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que torna possível a seleção exclusiva de estudantes que realizaram o ENEM e se inscreveram em vagas ofertadas para os cursos de graduação em Instituições Federais de Ensino Superior. Sobretudo, é válido ressaltar que o SiSU, a depender do que é definido e normatizado pela instituição participante, pode ser validado como única fase ou como fase de complementação do processo seletivo institucional.

Para compreender a dinâmica de funcionamento desse sistema contemporâneo, os candidatos, por meio de uma plataforma virtual, pesquisam as instituições participantes, podendo consultar os cursos disponibilizados e as respectivas vagas ofertadas por cada uma. Ademais, ao se inscrever, o candidato terá a faculdade de optar, por ordem de predileção, até duas escolhas dentre as vagas disponibilizadas pelas instituições que aderiram ao SiSU, bem como, poderá escolher, concorrer às vagas na modalidade de ampla concorrência, ou à reservas de vagas estabelecidas, em observância a Lei de Cotas, ou ainda, às vagas atribuídas em outras políticas de ações afirmativas que a instituição dispuser¹⁵.

Observando-se os procedimentos da plataforma, a operacionalização do sistema acontece em turnos, a saber: no período diurno, o sistema fica aberto para

¹⁵ Reserva do princípio da autonomia das instituições públicas na adoção de outras políticas de ações afirmativas.

que os candidatos, quantas vezes apetercerem, possam realizar suas opções e modificações na plataforma, uma vez que o próprio sistema disponibiliza um *ranking* por ordem de classificação, de acordo com a nota de corte e a posição ocupada pelo candidato no curso escolhido por instituição, enquanto no fim da noite, o sistema fecha para as edições. Esse procedimento que se perpetua por quatro dias de uma semana (segunda a quinta) envolve desde o processo de inscrição, seleção até divulgação.

Vislumbrando a expansão desse “hodierno” sistema, o Ministério da Educação implementa a Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 05 de novembro de 2012, atribuindo outras regularizações e disposições quanto ao SiSU.

Se esse programa nacional e governamental traz em si a premissa de garantir a democratização da educação superior por meio do acesso de estudantes historicamente e socialmente excluídos, como os de renda baixa, negros, pardos, indígenas, portadores de deficiência e egressos de escolas públicas nas IFES, e, tomando como base a Lei Nacional de Cotas, é possível apreender que o estudante poderá optar por concorrer em uma das nove diferentes modalidades, como formas de oportunidade e de política de ação afirmativa, a saber: 1. estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas; 2. estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, independente de cor; 3. estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública e que se autodeclaram negros, pardos ou indígenas; 4. estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública; 5. estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas; 6. estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, independente de cor; 7. estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública e que se autodeclaram negros, pardos ou indígenas; 8. estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública; 9. estudantes que tenham concluído o ensino médio ou que queiram optar em se beneficiar das cotas (ampla concorrência).

Construímos o quadro abaixo a fim de elencar o mecanismo de disponibilização das cotas e, assim, facilitar uma melhor compreensão:

QUADRO 4 – Modalidades de Acesso

MODALIDADE DE ACESSO	DESCRIÇÃO	LEGENDA ¹⁶
RESERVA DE COTAS	estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, independente de cor.	COTA L1
	estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.	COTA L2
	estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública.	COTA L5
	estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública e que se autodeclaram negros, pardos ou indígenas.	COTA L6
	estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, independente de cor;	COTA L9
	estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.	COTA L10
	estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública.	COTA L11
	estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública e que se autodeclaram negros, pardos ou indígenas.	COTA L14
AMPLA CONCORRÊNCIA	estudantes que tenham concluído o ensino médio ou que queiram optar em se beneficiar das cotas.	AC

Fonte: a autora, 2021

Nesse cerne de conhecimento, é importante apontar, dada a relevância do nosso *corpus* de estudo, o quantitativo de 253.476 vagas ofertadas por 129 instituições públicas brasileiras para a 1ª edição do ano de 2019 pelo SiSU/MEC. Nessa edição foi possível participar os estudantes que realizaram as provas do

¹⁶ A legenda das reservas de vagas dispostas na Lei Federal nº 12.711/2012 segue as especificações das cotas elencadas no Termo de Adesão assinado pela IFES junto ao Ministério da Educação.

ENEM/2018 e conseguiram nota acima de zero na redação. Traçando um comparativo, para fins de análise quantitativa e registro atual, para a 1ª edição do ano de 2021¹⁷ do SiSU/MEC, esse número teve uma significativa redução, sendo 209.190 vagas distribuídas em 110 instituições públicas de ensino superior, em detrimento das alterações de data e da repercussão do cenário pandêmico do Coronavírus (COVID-19), muitas instituições optaram por não participar dessa edição de 2021. Noutras linhas, por ser um sistema governamental, o Ministério da Educação publicita por meio do Diário Oficial da União, o cronograma com a definição das datas e as instruções para o período de adesão por parte das instituições que queira

Impende salientar que, ao realizar a adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SISU, por meio do “termo de adesão” assinado pela instituição¹⁸ junto ao MEC, a Instituição disponibiliza os cursos, turnos e vagas a serem ofertadas na plataforma digital (sistema), bem como atribui os pesos¹⁹ e as notas mínimas estabelecidas para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno. Em adendo ao exposto, convém lembrar que, o MEC possibilita a efetivação desse processo duas vezes ao ano (no início e na metade do ano), por meio de edições independentes²⁰, podendo o estudante optar por até duas preferências de curso, obedecendo a ordem de escolha, que podem ser modificadas no decorrer do período definido como inscrições no sistema. Ainda, é importante saber que o sistema SiSU, nesse íterim, calcula e transmite a nota de corte²¹ para cada curso.

Nesse compasso, aduz compreender a Portaria Normativa nº 02, de 03 de janeiro de 2017 que altera a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, que tem o fito de explicitar como ocorre o sistema de seleção e quais as etapas a que o estudante se submete ao optar por participar do SiSU. A figura a seguir, demonstra

¹⁷ Consulta feita em 25 de setembro de 2021 ao Portal Nacional da Educação – PNE.

Disponível em: <https://portalpne.com/>

Acesso em: 25 set. 2021.

¹⁸ Anualmente o MEC disponibiliza o edital e as instruções normativas para adesão ao SiSU por cada instituição por meio da assinatura do Termo de Adesão.

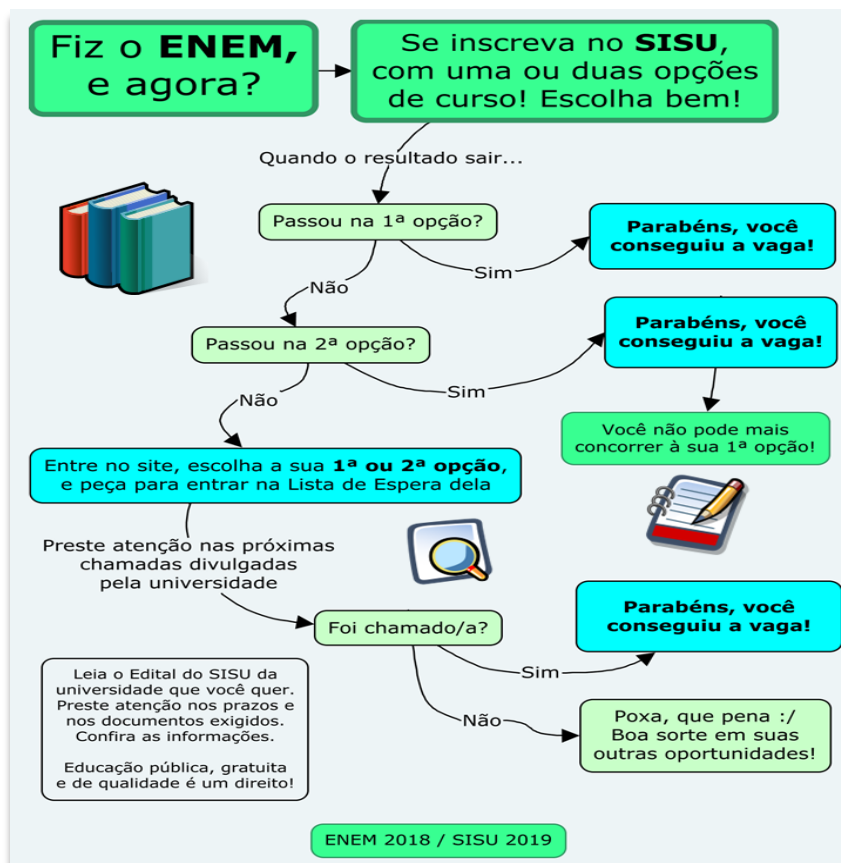
¹⁹ As instituições podem definir pesos diferentes para as provas do Enem para cada curso, bem como poderá estabelecer nota mínima por curso e nota mínima na redação. Ademais a instituição tem autonomia para adotar o critério de bonificação (percentual de pontuação extra para um determinado grupo de candidatos como ação afirmativa, além da Lei de Cotas).

²⁰ Os cursos que são ofertados na segunda edição do SiSU podem ser ou não os mesmos da primeira edição, e nem todas as instituições aderem ao SiSU2. O MEC divulga por meio da página oficial: www.sisu.mec.gov.br/cursos.

²¹ A nota de corte compreende a nota mínima de seleção, ou seja, é a menor nota para ficar selecionado em um curso, baseando-se no número de vagas ofertadas e no total de candidatos que concorrem para o curso selecionado. Em outras palavras, é a última nota daquele candidato que foi selecionado para o curso escolhido dentro da instituição participante.

de forma simples, como funciona o processo seletivo em tela, desde a inscrição até a seleção de um curso escolhido pelo candidato.

Figura 14 – Como funciona o SiSU?



Fonte: Google Imagens (acesso em 25 de setembro de 2021)

À luz das informações elencadas, passamos a pontuar e detalhar, laconicamente, as cinco fases que abarcam o processo seletivo em tela, dispostas em conformidade com as instruções normativas e o cronograma definido pelo Ministério da Educação. A fases, a saber, compreende:

✓ **Inscrição:** Nessa fase, o candidato deverá preencher, necessariamente, dois requisitos indispensáveis para a sua participação no SiSU, que envolve a realização da última edição do Enem do ano anterior e não tenha obtido nota zero na prova de redação. A inscrição é feita na plataforma digital em que estão disponibilizadas as vagas ofertadas pelas IFES uma única vez, sendo gratuita. Essa etapa, normalmente, ocorre por um período de quatro dias, em conformidade com o cronograma definido pelo SiSU/MEC. O candidato terá a faculdade de optar, por ordem de predileção, até duas escolhas entre as vagas disponibilizadas pelas instituições, informando a modalidade de concorrência para o curso, compreendida

por vagas de ampla concorrência, ou vagas reservadas em consonância com a Lei de Cotas ou vagas disponibilizadas por outras políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição, como já exemplificado, a política de bonificação e regionalidade. É importante lembrar que o candidato concorre tão-somente com os inscritos para a mesma modalidade. No decorrer desse período (4 dias), na madrugada de cada dia, o sistema fecha, e reabre no dia posterior, informando a classificação provisória do candidato, dentre os cursos escolhidos e de acordo com a nota mínima e a modalidade de concorrência. A plataforma funciona como um simulador, em que os candidatos poderão alterar suas escolhas, redefinindo-as. Essa etapa é o Abreu e Carvalho (2014) define como “pré-jogo”, pois, o candidato oportunizará suas chances reais de aprovação e acesso ao ensino superior a partir dos ajustamentos e alterações das suas escolhas, a partir da sua nota de corte e classificação em relação aos demais candidatos com os quais concorre.

✓ Resultado da Chamada Regular: No último dia, os candidatos devem definir, inalteravelmente, a primeira e a segunda opções de curso, e assim, o sistema calcula, de acordo com a modalidade de concorrência, a nota mínima para os cursos de cada instituição participante, resultando na lista de aprovados. Essa fase, Abreu e Carvalho (2014), conceitua como “jogo de *matching*”. É oportuno ressaltar que, o candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme dispõe o Art. 23, §Único da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018. (JOÃO PESSOA, 2019, p. 02)

✓ Prazo para manifestação de interesse em participar da lista de espera: Essa etapa é definida no Cronograma do SiSU/MEC como Lista de Espera, em que são disponibilizadas as vagas eventualmente não ocupadas pelas instituições, oportunizado ao candidato que não obteve êxito de aprovação em nenhuma de suas predileções, ter o direito de pleitear novamente a sua participação no sistema de seleção.

✓ Cadastramento/Matrícula dos candidatos selecionados na Chamada Regular: Essa etapa constitui a convocação da instituição a fim de que os candidatos selecionados na Chamada Regular efetuem seu cadastramento/matricula e garantam sua vaga no curso selecionado. Aqui, é importante elencar que as instituições são autônomas quanto a definição das informações sobre essa fase, dos prazos para essa etapa (obedecendo o cronograma do MEC) e dos documentos indispensáveis e de

cunho comprobatório a modalidade de concorrência escolhida pelo candidato no momento de participação na plataforma digital. Ademais, essas normas e regras são definidas por cada instituição, comumente por meio de instrumento editalício destinado a esse fim precípuo.

✓ Convocação dos candidatos selecionados na lista de espera: Nessa etapa, a instituição convoca os candidatos da lista de espera para efetuarem o cadastramento/matrícula perante a instituição afim de validar a sua vaga. Aqui também, as regras são definidas, dentro dos prazos estabelecidos pelo MEC, por meio de edital.

A seguir, buscando uma melhor compreensão do conteúdo quanto às fases do SiSU, encontramos o passo a passo, de forma simples e didática, por meio de uma pesquisa no Google imagens:

Figura 15 – Passo a passo – SiSU descomplicado



Fonte: Google Imagens (acesso em 26 de setembro de 2021)

É sabido que os passos traçados no percurso para a democratização e construção de uma práxis educativa mais justa e igualitária aqueles menos favorecidos ainda demanda uma série de querelas e requer a necessidade de fazer avançar a discussão sobre a Universidade como um espaço que, se não tem necessariamente que acolher a todos, deve ser ao menos uma opção a qual todos têm o direito de aspirar (CAMPOS et al., 2014, p. 3).

É diante desse cenário que reconhecemos a implementação governamental do SiSU como aporte para os avanços na trajetória de estudantes e, notadamente, aos

cotistas no contexto que se impunha ante uma sociedade preconceituosa e discriminatória aos menos oportunizados no acesso à educação superior pública.

Propiciar a garantia e o direito basilar de pleitear o acesso ao ensino superior público, oportuniza a premissa da democratização e a expansão com viés de inclusão social e educacional de sujeitos desigualmente desiguais ao espaço acadêmico e articulador do saber, às condições de ingresso a uma instituição de ensino superior pública.

3.4 Uma porta de acesso à UFPB

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. (FREIRE, 1996, p. 26)

O percurso hodierno das políticas públicas no Brasil tem sido voltado à adoção de políticas afirmativas para a atenuar as discrepâncias entre aqueles que, por motivações de ordem social, econômica, étnico-racial, cultural ou política, se encontram em um degrau antagônico de competição com outros da comunidade societária.

A herança escravocrata na história do nosso país, no remete a anos de embates polêmicos relativos ao exercício efetivo da garantia do princípio fundamental da igualdade, mormente no seio da educação, com qualidade de ensino e avanço do acesso à vida acadêmica para os segmentos fragilizados da sociedade. Uma exigência contemporânea, embora tão presente o preconceito, discriminação e identidade étnico-social que se contrapõem aos valores da cidadania social, é a transformação e o rompimento de paradigmas, ainda que revestidos de tenuidade, para as possibilidades mais democráticas no acesso à educação superior pública para os socialmente excluídos. Transubstanciar as marcas do processo de exclusão é proporcionar dignidade e direito “não havendo mais diferença entre nobres e não-nobres nem entre ricos e pobres ou entre homens e mulheres” (DALLARI, 1998, p. 11-13).

Nesta subseção nos pautamos a historiar, sucintamente, a Universidade Federal da Paraíba como fonte que emana o saber, buscando alavancar a relevância dessa instituição na sua jornada para afiançar o acesso ao ensino superior público, e por fim, informar os dados relativos aos impactos da política pública de cotas no ano de 2012 e 2019, por meio da implementação do SiSU como faculdade real e porta de

ingresso nessa instituição.

Nessa exegese, nos portamos a relatar uma breve expedição. A Universidade da Paraíba foi criada por meio da Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955, como implicação da união de algumas escolas superiores. Com o advento da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, houve a federalização da Universidade Federal da Paraíba – UFPB²², abarcando os espaços universitários da cidade de João Pessoa (PB) e Campina Grande (PB). Apresentando um arcabouço estrutural multicampi, a Universidade Federal da Paraíba, assim, ficou constituída: Campus I, na cidade de João Pessoa; Campus II, na cidade de Campina Grande; Campus III, na cidade de Areia; Campus IV, na cidade de Bananeiras; Campus V, na cidade de Cajazeiras; Campus VI, na cidade de Sousa e Campus VII, na cidade de Patos.

Em meio aos anos de embates sociais e políticos, houve a criação da Universidade Federal de Campina Grande, com sede e fora na cidade de Campina Grande (PB) e por conseguinte, o desmembramento da Universidade Federal da Paraíba por meio da Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002, ficando estruturada por multicampi de João Pessoa, Areia e Bananeiras. Avançando na sua premissa institucional, em 2006, foi instituído o Campus localizado no Litoral Norte do Estado (uma estrutura única compreendida pelos municípios de Rio Tinto-Mamanguape).

A Universidade Federal da Paraíba é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e fomenta atividades acadêmicas concernentes ao ensino, pesquisa e extensão. Sua missão é:

Geração e difusão do conhecimento que possa propiciar o desenvolvimento científico tecnológico, socioambiental, econômico e cultural por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em estreita interação com os poderes públicos, setor produtivo e movimentos sociais de modo a construir uma sociedade mais justa. (UFPB, 2014, p. 30)

Diante de grandes desafios vivenciados no cerne da educação superior, a Universidade Federal da Paraíba, busca nortear sua missão institucional desde a criação, aplicação até a democratização do conhecimento, respeitando e cumprindo sua visão e valores diante da sociedade, sendo aplaudida como uma das principais Instituições Federais de Ensino Superior da região Nordeste, avultada por sua

²² As informações foram extraídas da página oficial da Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <http://www.ufpb.br/antigo/content/ufpb>
Acesso em: 26 de set. de 2021.

extensão territorial e *práxis* acadêmica.

No momento presente, a UFPB apresenta uma estrutura multicampi e desempenha suas atividades acadêmicas nas cidades de João Pessoa, Areia, Rio Tinto e Mamanguape, e Bananeiras. Elencamos os Campi que a compõe e os seus respectivos centros acadêmicos: Campus I (João Pessoa): Centro de Biotecnologia (CBIOTEC); Centro de Educação (CE); Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); Centro de Ciências Humanas e Letras e Artes (CCHLA); CI (Centro de Informática); Centro de Ciências Jurídicas (CCJ); Centro de Ciências Médicas (CCM); Centro de Ciências da Saúde (CCS); Centro de Tecnologia (CT); Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR); Campus II (Areia): Centro de Ciências Agrárias (CCA). Campus III (Bananeiras): Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA); Campus IV (Mamanguape e Rio Tinto): Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE).

Na busca de cumprir com a democratização e o acesso ao ensino superior de qualidade e igualitário, a visão da UFPB, é ser uma instituição comprometida com a excelência acadêmica e com formas gerenciais e organizacionais avançadas e eficazes que possam construir a sua liderança no processo de desenvolvimento científico-tecnológico, socioambiental, econômico e cultural. Além disso, seus valores são pautados no respeito e compromisso com o bem público, ética, transparência, respeito à diversidade, valorização do ser humano, sustentabilidade ambiental, econômica e social (UFPB, 2014, p. 30).

Diante da plenitude histórica elencada supra, embarcamos na temática da adoção de políticas públicas inclusivas na UFPB. Refletir acerca das oportunidades de acesso à educação superior por meio de ações afirmativas para um seletivo grupo segregado pelas desigualdades sociais e étnico-raciais, abarcados como cotistas, é considerar uma universidade humanizada e pautada no exercício da cidadania, ao tempo que, é encorajada a reestruturar o processo de democratização no acesso ao ensino superior por ela ofertado. Questiona-se, porquanto, se as cotas representam um avanço ou um retrocesso na democratização desse acesso na UFPB?

Para isso, é preciso um olhar sobre a evolução da adoção da ação afirmativa relativa às cotas no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, trazida por meio da publicação da Resolução nº 09/2010 do CONSEPE. Esse aparato institucional traz um marco social e étnico-racial no que concerne a criação e implantação da modalidade de reserva de vagas nos cursos de graduação para os Processos Seletivos em 2011.

Diante do momento socio-histórico e de transformação inclusiva vivenciado na UFPB, muitos estudos foram levantados, aqui nos cabe, tão somente, ressaltar dentre tantos, um que nos remete ao tema em tela. O estudo é organizado por vários autores que compõe o NEABI/UFPB (Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrodescendentes e Indígenas), publicado em 2013 e tem como título “Dossiê Ações Afirmativas na UFPB: a longa década da democratização inconclusa no ensino superior (1999-2012)²³”. Trata-se de um dossiê elaborado a partir das primeiras repercussões dos movimentos sociais sobre as ações afirmativas, notadamente, as cotas no âmbito universitário. O estudo tem o escopo de fomentar as ideias e os caminhos percorridos relativos à tratativa. Ademais, dada a relevância do estudo, é encaminhado pelo NEABI aos órgãos institucionais da UFPB para subsidiar a implantação de políticas públicas no sentido de garantir a permanência dos estudantes cotistas na instituição.

Nesse caminhar, nos cabe perscrutar que, embora o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM²⁴ tenha sido criado em 1998 como uma prova de admissão à educação superior realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, no primeiro momento, apenas teve o crio como uma autoavaliação do aluno quanto à qualidade do ensino médio. Tão-somente em 2009, com o advento do SiSU em 2010, o ENEM passou a ser utilizado como nota para ingresso principal ou complementar no ingresso dos estudantes às instituições federais de ensino superior. O ENEM é um exame nacional que contém 180 questões e uma redação. A grande inovação, com o cenário pandêmico da COVID-19 vivenciado no Brasil em 2020, o ENEM passou para o seu formato digital.

Como vimos, conquanto o SiSU tenha advindo em 2010 e a Lei Federal nº 12.711 que trata da reserva de vagas para os egressos de escolas públicas nas instituições federais tenha sucedido em 2012, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, o procedimento da adoção por meio da política pública de ação afirmativa por cotas só adveio fortalecida no segundo semestre de 2012, o SiSU PRG/UFPB 2ª edição de 2012. Essa tratativa será discorrida mais adiante, ao trazer à lume uma

²³ Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/neabi/pdf/Dossie_Acoes_Afirmativas.pdf
Acesso em: 26 set. 2021.

²⁴ Disponível em: <http://inep.gov.br/enem/historico>
Acesso em: 26 set. 2021.

analogia da estrutura do gênero discursivo entre os instrumentos editalícios de 2012 e 2019.

O intuito dessa subseção foi territorializar o surgimento e ilustrar, exemplificativamente, os dados concernentes ao impacto da política de cotas, de forma institucional e acadêmica na UFPB, com o advento dos aparatos normativos, analisando, sucintamente, o SiSU como porta de acesso e oportunidade inclusiva à educação superior.

É pertinente lembrar que essa pesquisa é essencialmente qualitativa e está direcionada à análise discursiva do instrumento editalício do ano de 2019, que trata do Sistema de Seleção Unificada – SISU no âmbito da UFPB. Assim, considerando que a ideia central é o crivo linguístico-discursivo deste edital, nos deteremos a informar, apenas para conhecimento, os números demonstrativos do impacto positivo do SiSU e da política pública de ação afirmativa adotada pela UFPB no ano em estudo.

Visando um melhor entendimento e visualização, apregoamos, a seguir, os dados foram fornecidos pela Gerência de Inteligência Institucional da Superintendência de Tecnologia da Informação – GII/STI/UFPB, alusivo aos estudantes efetivamente ingressantes na instituição por meio de ENEM/SISU em 2012 – 2ª edição e no ano de 2019 – 1ª e 2ª edições daquele ano (base do nosso estudo).

Tabela 1 – Quantitativo de Estudantes Ingressantes – 2012.²⁵

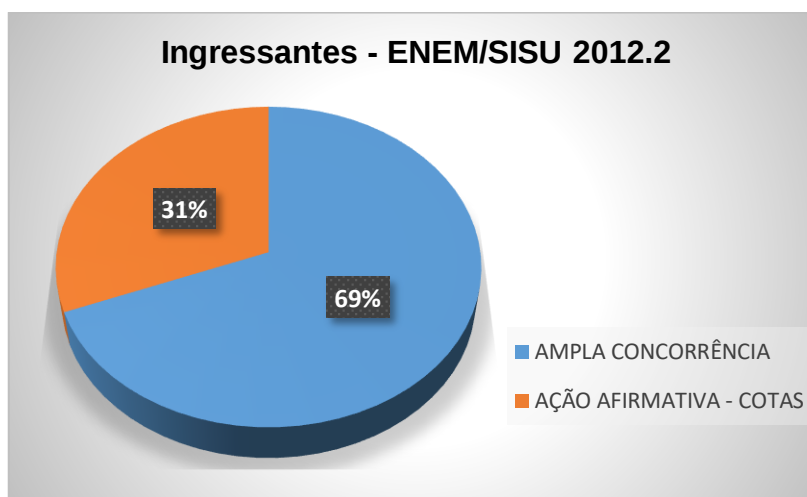
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	DISCENTES CADASTRADOS COM MATRÍCULAS EFETIVADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA	411
Candidato autodeclarado preto ou pardo egresso do ensino público que cursou pelo menos três anos do ensino fundamental e todo ensino médio em escola pública	101
Candidato autodeclarado preto ou pardo egresso do ensino público que cursou pelo menos três anos do ensino fundamental e todo ensino médio em escola pública	83
TOTAL DE VAGAS OCUPADAS (BANCO DE DADOS DA UFPB)	595

Fonte: elaborada pela autora. Números extraídos do banco de dados - GII/STI/UFPB – set/2021

²⁵ O quantitativo é RESTRITO ao número total de estudantes ingressantes que foram cadastrados e efetivamente ocuparam a vaga disponibilizada para o SiSU no 2º semestre de 2012, estando vinculado por meio de matrícula junto à instituição. Aqui não estão computados todos os processos seletivos da instituição (dentre PSTV, Reopção, Vestibular e outras formas existentes à época).

Graficamente, podemos demonstrar em números percentuais o ENEM/SISU 2012.2, em sua primeira edição na UFPB:

Gráfico 2 – Percentual de estudantes ingressantes pelo ENEM/SISU – 2012.2



Fonte: elaborado pela autora, set.2021. Dados GII/STI/UFPB

Dada a relevância institucional do Processo Seletivo ENEM/SiSU no cerne da UFPB, como função de colaboradora institucional junto ao MEC, importamos algumas telas do portal SiSUGestão para uma melhor percepção da dinâmica da instituição junto ao Ministério da Educação. Abaixo, dispomos da tela inicial para acesso ao SiSUGestão. Para acesso como colaborador institucional é imprescindível a portaria de autorização do Representante Legal da IES (Reitor) ou do Responsável Institucional do SiSU (Pró-Reitor de Graduação) da UFPB, visto a preservação dos dados da instituição.

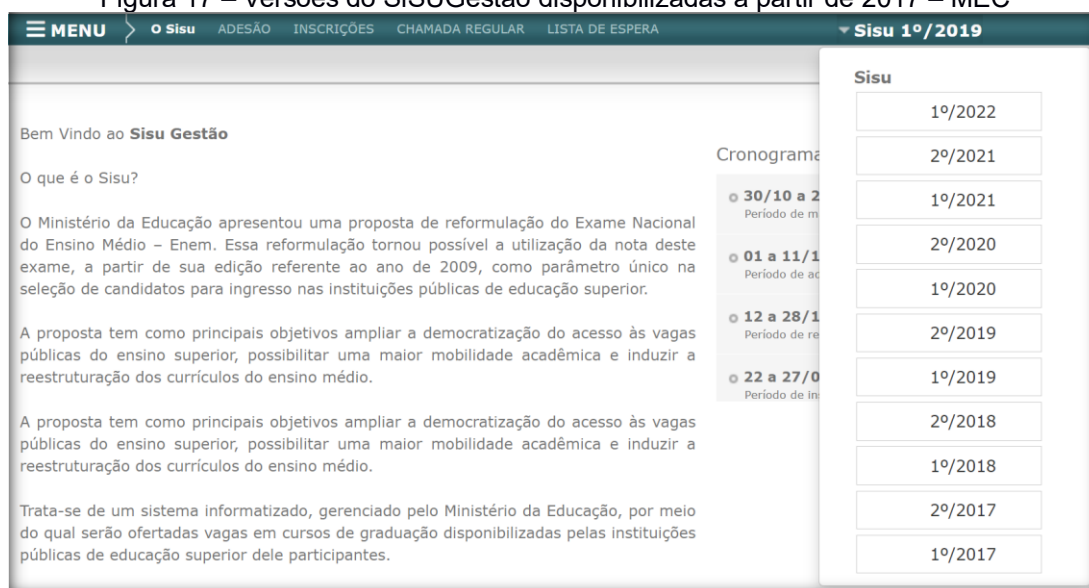
Figura 16 – Acesso ao SiSUGestão – MEC



Fonte: <https://sisugestao.mec.gov.br/> (acesso em 29 de setembro de 2021)

A figura, adiante, informa a disponibilidade tão-somente dos dados na plataforma SISU Gestão dos dados a partir do ano de 2017, não contendo as versões anteriores, visto que, essas deverão estar contidas no banco de dados institucional com armazenamento no Acervo Documental e na Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFPB, por serem documentos públicos oficiais e de disposição para consulta pública, primando pelos princípios do acesso à informação e da publicidade, primados da administração pública como dever de tornar transparentes os atos praticados pela instituição.

Figura 17 – Versões do SiSUGestão disponibilizadas a partir de 2017 – MEC



Fonte: <https://sisugestao.mec.gov.br/> (acesso em 29 de setembro de 2021)

Em tempo, passamos a dispor os dados²⁶ da ocupação no ano de 2019 (ano-base do nosso estudo) das vagas ofertadas na Chamada Regular, após a fase de cadastramento instruído por edital emanado da PRG/UFPB, contendo as instruções para o pretense vínculo do ingressante junto à instituição (vide figura 18).

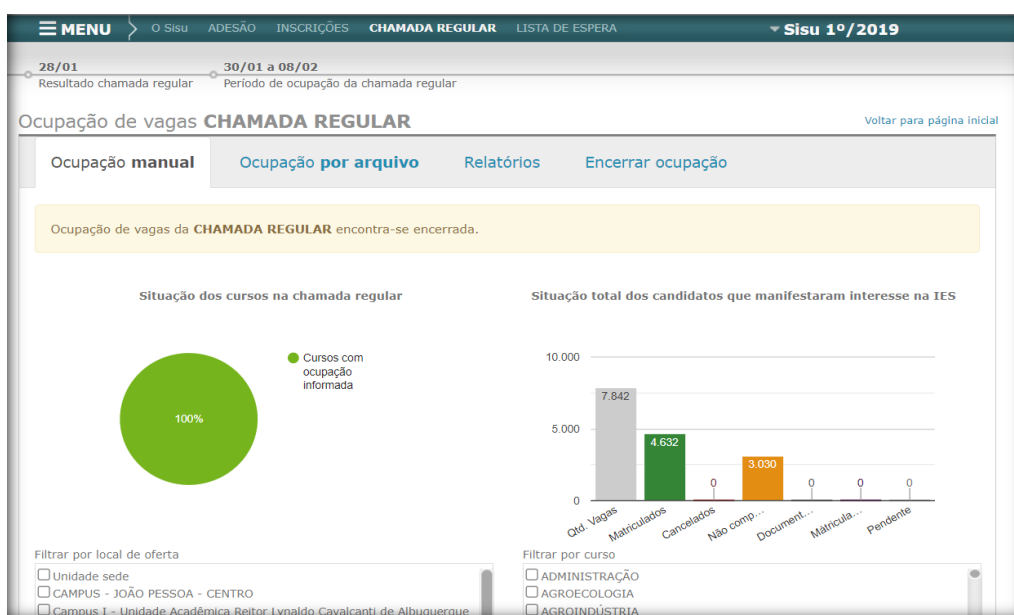
Logo após, não havendo a ocupação das vagas ofertadas na Chamada Regular, o SiSU/MEC, como vimos, dispõe da fase “Lista de Espera”, a fim de que as vagas remanescentes sejam ocupadas durante essa etapa. Ainda, as figuras²⁷ 18 e 19

²⁶ O quantitativo refere-se ao número de discentes cadastrados na instituição. No entanto, o ingressante ainda não tem o status ativo como aluno, visto que após a fase de cadastramento, ocorre o período de matrículas dos ingressantes nas Coordenações de Curso, momento em que ocorre, efetivamente o vínculo institucional.

²⁷ Da mesma forma ocorre para a 2ª edição do SiSU 2019. Como visto, o SiSU ocorre duas vezes, anualmente, e as edições são independentes entre si. A cada SiSU, uma nova versão, com novas instruções e regras, de acordo com os editais de adesão feitos pelo MEC.

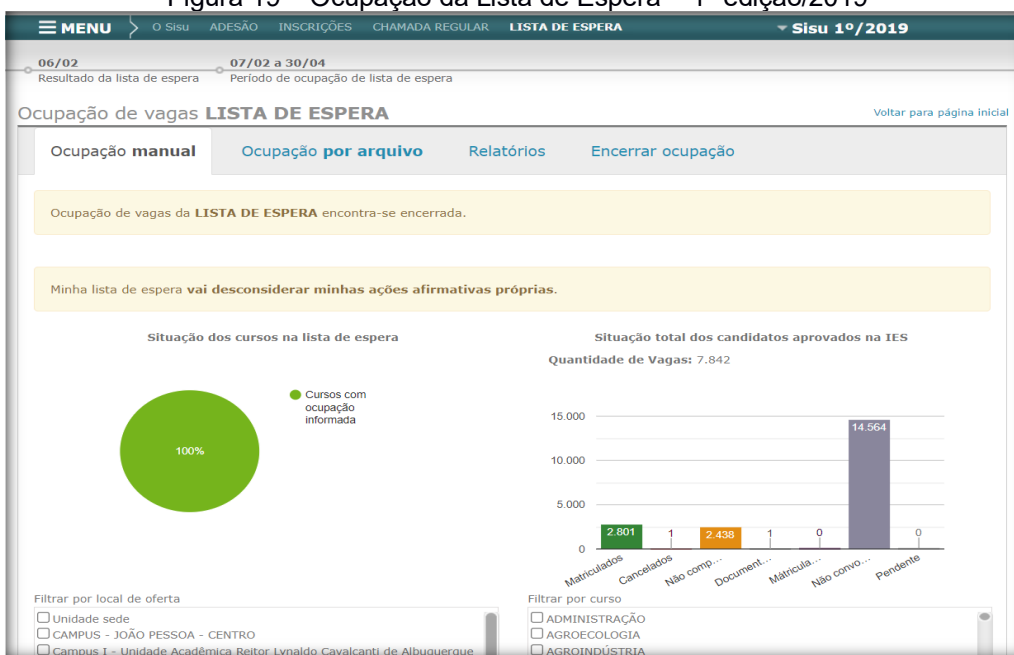
informam a quantidade de vagas disponibilizadas no processo seletivo por meio do SiSU/UFPB, os discentes cadastrados (com status de “matriculados”) e a quantidade de candidatos que não compareceram ao cadastramento da Chamada Regular. Essas vagas eventualmente não ocupadas, são oferecidas em outras chamadas, durante o período de ocupação, estabelecido pelo Cronograma SiSU/MEC a que a instituição está vinculada até a finalização da Lista de Espera (vide figura 19).

Figura 18 – Ocupação da Chamada Regular – 1ª edição/2019



Fonte: <https://sisugestao.mec.gov.br/> (acesso em 29 de setembro de 2021)

Figura 19 – Ocupação da Lista de Espera – 1ª edição/2019



Fonte: <https://sisugestao.mec.gov.br/> (acesso em 29 de setembro de 2021)

A fio, seguimos apresentando os dados fornecidos pela Gerência de Inteligência Institucional – GII/STI/UFPB, quanto ao número de ingressantes efetivamente vinculados à instituição por meio do ENEM/SISU para 2019, compreendendo os dois períodos regulares.

Tabela 2 – Quantitativo de Estudantes Ingressantes²⁸ – 2019.1 e 2019.2

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	DISCENTES CADASTRADOS COM MATRÍCULAS EFETIVADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA	4.049
AÇÃO AFIRMATIVA – Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	3.520
TOTAL DE VAGAS OCUPADAS (BANCO DE DADOS DA UFPB)	7.569

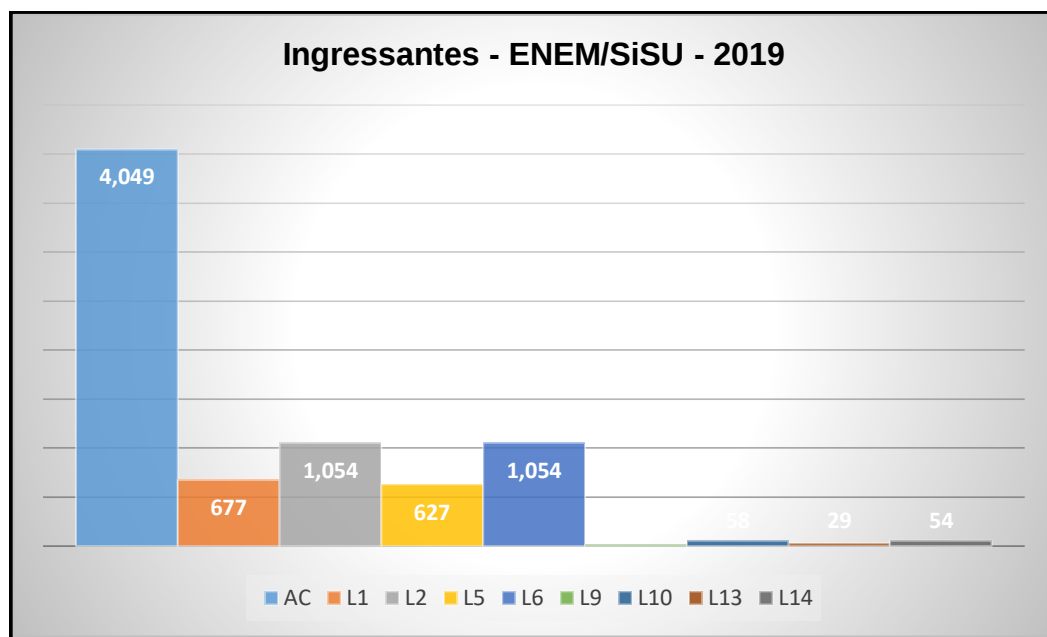
Fonte: elaborada pela autora. Números extraídos do banco de dados - GII/STI/UFPB – out/2021

Ora, é imperioso observar o impacto positivo trazido pelo ENEM/SiSU e a adoção da ação afirmativa, vislumbrada na Lei Federal nº 12.711/2012, em números de estudantes cotistas, desde o seu introito na UFPB até o ano de 2019. Ainda que o preconceito tenha raízes e marcas históricas deixadas na sociedade, o caminho a trilhar é difuso, mas esperançoso para aqueles segregados, racial e economicamente, visto que, com o acesso a políticas públicas, como a lei de cotas, a inclusão desses cidadãos enseja uma visão mais democrática e mais isonômica à vida acadêmica e profissional no mercado de trabalho.

Com isso, construímos o próximo gráfico a partir dos dados propiciados pela GII/STI/UFPB, com o intuito de melhor percepção e visualização da proporcionalidade de ingressantes por meio desse sistema de ingresso na Universidade Federal da Paraíba, traçamos um recorte no ano de 2019 para pontuar a reserva de vagas, em conformidade com o Termo de Adesão ao SiSU por cada IFES (vide Quadro 4).

²⁸ O quantitativo é o número efetivo de estudantes que realizaram matrícula em algum componente curricular do curso de graduação pelo qual ingressou na Instituição. Aqui estão contabilizados, os casos de estudantes que ingressaram por meio do SiSU e que à época, por cumprimento de liminar judicial, também teve matrícula efetivada.

Gráfico 3: Demonstrativo de Ingressantes por AC e Cotas em 2019



Fonte: Elaboração da autora, out. 2021. Dados: SIGAA – STI/UFPB

É plausível pontuar que os números demonstram uma ação afirmativa positiva quanto a adoção de reserva de vagas por cotas desde 2012 no cenário acadêmico da Universidade Federal da Paraíba, impactando no avanço significativo da democratização das oportunidades de ingresso na instituição por essa modalidade de concorrência, e mais ainda, enfatizamos o SiSU como o principal aparato governamental na desconstrução das desigualdades de acesso e ressignificação na busca da igualdade material para grupos estratificados socialmente, contribuindo como “porta de entrada” e conquista dos assentos universitários e, por fim, perpetuando reflexos positivos no seio da sociedade.

Infere-se, portanto, que as nuances trazidas pela Lei Federal nº 12.711/2012, nos desperta a conscientizar que as ações afirmativas, revestidas nas políticas públicas de cotas, representam um avanço e não um retrocesso da educação superior, dando cores aos bancos universitários públicos, antes visto por um tom monocromático. Por fim, deixamos registradas as palavras de Mandela²⁹ (1995), diante de um longo caminho ainda a se percorrer, “depois de escalar uma grande montanha se descobre que existem muitas outras montanhas para escalar”.

²⁹ Nelson Mandela (1995) – “O longo caminho para a liberdade uma autobiografia”.

4 ASPECTOS LINGUÍSTICO-DISCURSIVOS: O GÊNERO EDITAL

[...] selecionar os aspectos da materialidade linguística determinados pelos parâmetros da situação de enunciação __ sem a pretensão de esgotar a descrição dos aspectos linguísticos ou textuais, mas apenas ressaltando as ‘marcas linguísticas’ que decorreriam de/produziam significações e temas relevantes no discurso. (ROJO, 2012, p. 186).

Apresentamos nesse capítulo os pilares linguístico-discursivos que são considerados em nossa pesquisa. Buscamos nortear o nosso estudo, a partir de uma análise significativa quanto aos aspectos linguístico-discursivos relevantes para a construção textual, ressaltando a singularidade, formalidade e estrutura do gênero discursivo em tela, demonstrando a relevância da descrição e disposição do gênero edital como fonte fidedigna de produção e de circulação de informações institucionais.

No nosso estudo sobre o gênero discursivo – como aporte na caracterização e análise do gênero edital – voltamos o olhar para o protagonista da análise, o discurso, observando que a produção textual (discurso) de um delineado gênero discursivo não é inerte, estática, mas influenciada por fatores linguísticos e extralinguísticos, ou seja, elementos estruturais e formais, bem como elementos socio-histórico-culturais.

Paralelamente, Loiola (2014) ressalta:

Os gêneros da administração pública servem como espécies comprobatórias dos atos administrativos dos diferentes governos e suas relações de poder entre dominantes e dominados, que possibilitam o reconhecimento do sistema político vigente em cada época e de como o governo exerce seu poder de dominação nas diferentes áreas e regiões de seu território. Através desses textos podemos perceber como se estrutura a economia, a educação, a religiosidade, as questões jurídicas e administrativas como, também, os diversos usos e práticas da língua, especificamente seu léxico e sua grafia. Dessa forma, dentro de uma prática social os sujeitos reconhecem a ordenação dos elementos, a funcionalidade do texto e o conteúdo que se está querendo transmitir fazendo com que essas sequências de elementos adquirissem força dentro da prática social. (LOIOLA, 2014, p.21).

À luz do que expomos, percebemos que há uma carência de materiais bibliográficos sobre o gênero discursivo abordado, mais precisamente quanto à abordagem mais aprofundada dos elementos linguístico-discursivos para uma melhor compreensão da construção textual e suas significações a serem consideradas como para quem se destina e para que esse texto é instituído.

É nessa direção que Bakhtin reforça as marcas diversificadas dos gêneros do discurso, construídos a partir das interações que estabelecemos do “eu” com o “outro”

e do contato direto com as enunciações, o texto é construído e reproduzido a partir dos enunciados individuais.

a riqueza e a diversidade dos gêneros do discurso são infinitas porque são inesgotáveis as possibilidades da multiforme atividade humana e porque em cada campo dessa atividade é integral o repertório de gêneros do discurso, que cresce e se diferencia à medida que se desenvolve e se complexifica um determinado campo. (BAKHTIN, 2011, p.262).

Guiando o nosso conhecimento no que concerne ao aspecto flexível e heterogêneo dos gêneros discursivos, rebuscamos as palavras de Marcuschi (2002, p.19), considerando-os como “[...] eventos textuais altamente maleáveis, dinâmicos e plásticos[...]”. No processo de comunicação e compreensão da linguagem os gêneros discursivos se individualizam de acordo com os elementos constitutivos que o formam, como o contexto de produção, a posição e a relação estabelecida entre os participantes envolvidos e a posição social de cada um dentro desse cenário.

4.1 Uma breve reflexão sobre gênero discursivo

Desde os primórdios, é por meio da comunicação que o homem e os outros seres vivos partilham distintas informações entre si, perpetuando o ato de comunicar uma exteriorização ativa e indispensável para a coexistência social. As primícias da comunicação e a compreensão da linguagem, são relevantes vitais e imprescindíveis, como instrumentos de inclusão, instrução, reciprocidade, integração e desenvolvimento entre os homens.

Entender os gêneros discursivos a partir da comunicação nos diversos campos de atividades do cotidiano social, é conhecer e reconhecer as formas de enunciar e materializar o dizer por meios de textos orais, escritos ou multimodais³⁰. Infere-se, porquanto, trazer ao campo do saber, as ideias aludidas por Mikhail Bakhtin acerca dos gêneros discursivos.

³⁰ Nessa conjectura, o texto multimodal consiste em uma construção textual calcada na conexão/ união de elementos provenientes de diferenciados registros da linguagem. Os textos multimodais mais conhecidos são os que estão pautados na junção de elementos alfabéticos e imagéticos (leia-se linguagem verbal escrita e visual, respectivamente). Sobre tal conceituação, podemos mencionar a título de exemplificação: os anúncios, os cartuns, as charges, as histórias em quadrinhos, as propagandas, as tirinhas etc.
Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/diretorio-academico/textos-multimodais-a-nova-tendencia-na-comunicacao/>
Acesso em: 01 out. 2021.

Bakhtin traz a noção de língua como um constante processo de interação mediado pelo diálogo. O preceito dialógico bakhtiniano é pautado no discurso entre locutor e interlocutor como uma ação mútua estabelecida. E para isso o autor afirma que o homem simplesmente se comunica, fala e escreve por meio dos gêneros discursivos. Para tanto, é oportuno lembrar que há a necessidade prévia do conhecimentos de outros discursos anteriores, revelando o discurso presente pautado no discurso anterior.

Nesse cerne, Bakhtin, propõe que os gêneros discursivos devem ser considerados, conforme o seu uso interacional, ou seja, de acordo com o uso da linguagem. Para tanto, divide os gêneros em dois tipos distintos, a saber, o gênero primário, marcado como espontâneo, com o uso da linguagem cotidiana, e surge nas primeiras relações sociais que os indivíduos (falantes) estabelecem entre si, como por exemplo, um bilhete, uma receita, um diálogo. Logo, o gênero primário é mais informal e não carece de uma elaboração prévia, visto que é o uso cotidiano da linguagem. Enquanto o gênero secundário requer uma elaboração antecedente, uma parte mais intelectualmente desenvolvida, podendo ser percebidos em romances, artigos científicos, editais, ou seja, é preciso ter uma organização, um conhecimento prévio para que se possa construir esse tipo de gênero, melhor dizendo, os gêneros secundários são constituídos no momento das reelaborações dos gêneros primários. E quais seriam os principais elementos para se construir um gênero discursivo?

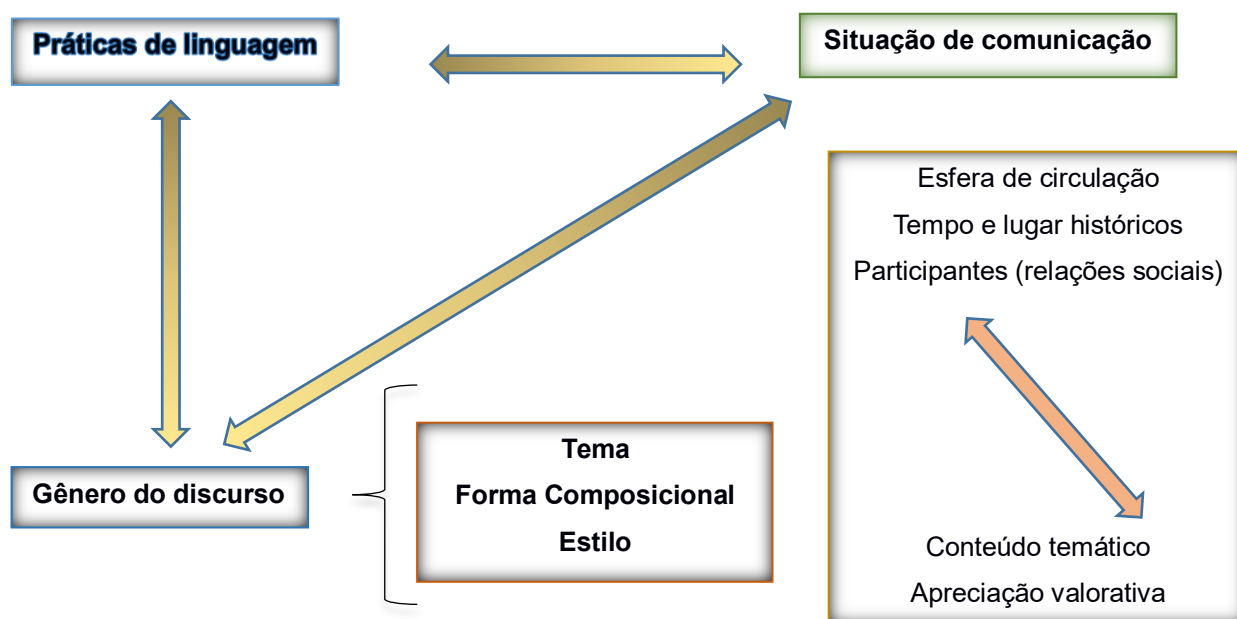
Para ponderar nossa assertiva, seguimos pautados na teoria bakhtiniana que três são os elementos – plano composicional, o conteúdo temático e o estilo. Lembrando que tais elementos são intrínsecos uns dos outros, ou seja, o tema de um enunciado se constitui a partir de um próprio estilo e de um conteúdo composicional determinado. Assim, passamos a definir, concisamente, esses elementos:

- O plano composicional que compreende a organização; a estrutura que será utilizada para cumprir as especificidades de uma determinada esfera discursiva ou campo de atividade. (Bakhtin, 2003).
- O tema abarca o assunto, a mensagem principal do gênero, ou seja, é o conteúdo envolto de uma apreciação valorativa que o locutor faz no momento de sua produção; aquilo que se torna comunicável por meio do gênero;
- O estilo que significa o modo de dizer; está relacionado as escolhas de palavras discursivas para que se forme o gênero escolhido. Caracteriza-se "pela seleção de recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais da língua" (BAKHTIN, 2003,

p.261), melhor dizendo, pelo modo como os elementos da língua constituem um determinado discurso.

Para demonstrar de forma sucinta a teoria dos gêneros discursivos, construímos a figura a seguir, a partir de Rojo (2013) que se utiliza de um diagrama:

Figura 20 – Elementos da Teoria Bakhtiniana dos gêneros discursivos



Fonte: Adaptado de: ROJO (2013, p.27)

Então, podemos compreender os gêneros discursivos como fenômenos sociais dotado de imensa riqueza, de ampla diversidade e não podem ser contados quantitativamente. Os gêneros discursivos se transformam, se diferenciam, se ampliam e se adaptam, conforme o tempo, o lugar, e o uso como os sujeitos envolvidos fazem daquela língua e qual a necessidade deles. Em outras palavras, como bem aclara Mikhail Bakhtin:

“a riqueza e a diversidade dos gêneros do discurso são infinitas porque são inesgotáveis as possibilidades da multiforme atividade humana e porque em cada campo dessa atividade é integral o repertório de gêneros do discurso, que cresce e se diferencia à medida que se desenvolve e se complexifica um determinado campo (BAKHTIN, 2003, p.262).

Depreende-se que refletir sobre os gêneros discursivos é pensar o papel do homem diante da linguagem e do valor social no processo de comunicar; um gênero é um diálogo e, conseqüentemente, se estabelece uma relação, uma prática social, é

a língua em uso verdadeiramente. E por que isso é tão importante? Quando o indivíduo é possuidor de uma certa noção a que domínio discursivo tal gênero pertence, ele já pode compreender qual o conteúdo, qual a estrutura vai ser demandada ali, o recurso das palavras, e isso subsidia as diversas situações comunicativas em que ele se depara.

Compreender o conteúdo, a estrutura e o estilo, auxiliará a entender melhor sobre o que se está tratando. Assim sendo, como a escolha de um determinado gênero constitui uma prática social, é válido lembrar que, é a competência sociocomunicativa posta a partir das habilidades de leitura, escrita e conhecimento de mundo que fará o sujeito apreender qual o gênero discursivo mais adequado ou não para cada situação em que ele se encontra. A importância está em conhecer e saber utilizar da diversidade de gêneros em cada situação comunicativa.

Nas próximas subseções dessa dissertação discorreremos sobre o gênero discursivo e a prática social e, enfocaremos o gênero discursivo, objeto desse estudo, o edital e as suas principais características linguística-discursivas.

O ato de comunicar compreende a transmissão de informações entre o enunciador (emissor) e um ouvinte (receptor) que interpreta uma dada mensagem. Logo, quando a expressão das palavras ocorre por meio de uma linguagem falada ou escrita, apreciamos como comunicação verbal, sendo uma forma de comunicação peculiar e intrínseca aos seres humanos e essencial para o convívio em sociedade.

Nessa conjuntura, Santos e Nascimento (2011) citam Marcuschi (2008, p.72) ao compreender a comunicação em textos: “o texto pode ser tido como um tecido estruturado, uma entidade significativa, uma entidade de comunicação e um artefato sociohistórico”.

Ao adentrarmos no limite de outras áreas das ciências humanas, essencialmente na linguística, o materialismo histórico e a psicanálise, é plausível sublinhar que a Análise do Discurso adota uma natureza revolucionária, capaz de transcender com conjecturas sociológicas, políticas e epistemológicas, e arquitetar diversificados conceitos a serem empregados, a depender da área articulada.

À luz dessa reflexão, é sabido que, na AD não há regras prontas e estáveis de análise. Cada objeto utilizado como *corpus* de pesquisa requer uma forma peculiar de análise, um modo que respeite suas aceitáveis modificações.

Nas palavras de Courtine (2006):

“Não fazemos a mesma análise do discurso político quando a comunicação política consiste num comício que reúne uma multidão em torno de um orador e quando essa comunicação toma forma de shows televisivos, aos quais cada um assiste em domicílio. Tampouco fazemos a mesma análise do discurso independentemente das crenças, das segmentações sociais e ideológicas, das polémicas antigas ou recentes; elas exercem suas coerções sobre o discurso das ciências humanas, sobre as escolhas dos sujeitos, sobre a definição dos objetos e sobre a reprodução dos recortes formais.” (COURTINE, 2006, p. 50).

Como já esclarecemos, Maingueneau (2001) ressalta que, de acordo com a posição que se pode adotar, há, três instâncias a serem definidas na cena da enunciação. O tipo discursivo (cena englobante) seria a primeira instância; a seguir, seria o gênero de discurso (cena genérica), e por último, seria uma análise dos aspectos enunciativos na cena da enunciação, o que conhecemos por cenografia.

Fundamentado no quadro cênico evidenciado por Maingueneau (2001, p.91), rebuscamos a definição de cena genérica, postulada por ele, dentro do discurso político como a “[...] cena genérica é a das publicações por intermédio das quais um candidato apresenta seu programa a seus eleitores.”

Por outro lado, nos cabe observar a importância da analogia para alcançarmos a noção de gênero discursivo por meio do Artigo intitulado por “A cena genérica como embreante paratópico: contribuições epistemológicas para Análise do Discurso”, escrito por Manuel José Veronez de Sousa Junior, em nosso objeto de pesquisa, visto que, nesse artigo o autor busca demonstrar os resultados da sua tese de doutorado, valendo-se das técnicas francesas de Análise do Discurso de Dominique Maingueneau, cartas privadas trocadas entre os escritores Mário de Andrade e Carlos Drummond de Andrade.

Para isso, o citado autor afirma que utilizou algumas noções que foram fundamentais para o desenvolvimento de seu trabalho, sendo possível elencar algumas: discurso constituinte, paratopia, funcionamento da autoria, produções do espaço canônico e associado, gênero do discurso, cena de enunciação e valência genérica.

Nesse estudo, o autor aponta como hipóteses:

1. as cartas privadas permutadas entre os autores Mário de Andrade e Carlos Drummond de Andrade, atuam, dentro do campo literário, como um gênero do discurso (cena genérica) e não como um hipergênero; além disso,
2. tais cartas privadas, no tempo em que, como uma cena genérica (um gênero do discurso), atuam também como um embreante.

Assim, a partir dessas hipóteses citadas, o autor procedeu a sua análise, observando a forma como ocorre o imbricamento entre o discurso e suas condições de produção, ou seja, a interligação das instâncias constitutivas do funcionamento da autoria (a pessoa, o escritor e o inscritor), como se constrói a paratopia e as cenografias nas cartas privadas entre Mario de Andrade e Carlos Drummond de Andrade.

É pertinente observar que, como o autor sustentou, de fato, as hipóteses são comprovadas após a análise e discussão do que fora pesquisado e estudado. Substancialmente, as cartas privadas trocadas entre Mário de Andrade e Carlos Drummond de Andrade atuam como: 1. cena genérica que designa o gênero discursivo; e, 2. a cena genérica como embreante paratópico, como consagra Dominique Maingueneau, inserindo-a no grupo dos embreantes paratópicos, além do *ethos*, a cenografia e o posicionamento na interlíngua. Em consonância com as explicações do autor, em seu artigo, sobre as cenas genéricas, elas dão fundamento às práticas discursivas que têm como finalidade essencial validar e ratificar:

- o posicionamento modernista brasileiro,
- as identidades criadoras dos autores em questão,
- as produções dos espaços canônico e associado da produção de Mário e Drummond, no interior do campo literário brasileiro da primeira metade do século XX (SOUSA JÚNIOR, 2019).

Sousa Júnior (2019, p. 155), nos faz rebuscar o termo embreagem, citado por Maingueneau (2012), ao mencionar:

“O termo embreagem, que Maingueneau (2012) recupera da linguística, implica a consideração de um ou mais elementos linguísticos que inscreveriam no enunciado suas relações com a situação de enunciação. São, assim, denominados embreantes os elementos que participam, ao mesmo tempo, da língua e do mundo, ou seja, são signos linguísticos que adquirem determinado valor por meio do evento enunciativo que os produz.” (SOUSA JÚNIOR, 2019, p. 155).

Nesse universo, as cartas trocadas entre Mário de Andrade e Carlos Drummond de Andrade são, de fato, um gênero do discurso, e não um hipergênero. Ainda, é possível ressaltar que, o texto das cartas é um retrato, uma maneira de gestão do contexto em que acontecem, visto que, as cartas pronunciam questões linguísticas, históricas e paratópicas sobre os autores envolvidos e o que eles pensam. Por conseguinte, as cartas têm o poder de falar da questão do posicionamento modernista

brasileiro, e regular as suas produções literárias.

É importante citar a afirmação de Sousa Júnior (2019, p. 167):

Com as análises da constituição da paratopia, em especial, percebi que estas cartas privadas só existem e só puderam ser produzidas a partir de condições de produções específicas que necessitam sempre de uma relação e uma negociação (difícil, impossível) com o espaço literário e com a sociedade em que pretendem se inscrever. É, pois, também por meio destas cartas privadas, que os dois autores gerem suas paratopias.

Ao final, refletimos que ao analisar o que está escrito nas cartas privadas, é possível perceber que seus conteúdos não são de rotinas simples, porque eles (Mário de Andrade e Carlos Drummond de Andrade), à medida que falam de si, incluem o grupo dos modernistas brasileiros. Ademais, é oportuno apontar que, se as cartas privadas deixadas entre os escritores elencados tivessem um conteúdo, substancialmente, pessoal, íntimo e conversacional, não seria possível encaixá-las num gênero do discurso, muito menos realizar análises, como fora feito. Logo, as cartas privadas são escritas por autores brasileiros consagrados do ponto de vista literário brasileiro, e, tipificam-se num gênero do discurso, uma vez que apresentam posicionamentos específicos nelas (campo discursivo). Para Sousa Júnior (2019, p. 168), as cartas são “gênero institucional, em que se pode perceber a manifestação das três instâncias constitutivas do funcionamento da autoria: a pessoa, o escritor e o inscridor; a constituição da paratopia dos autores; e as cenografias construídas no/pelo texto”.

4.2 Gênero do discurso e a prática social

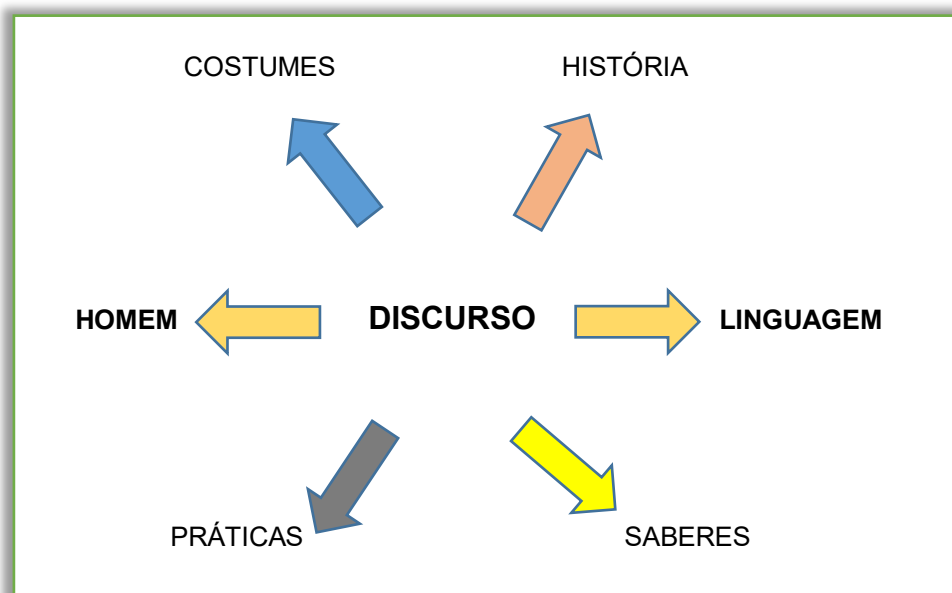
Ao pensar nas características específicas do nosso objeto de investigação, é relevante traçarmos um ínfimo caminho acerca da relação entre o homem e a linguagem, a partir da indissociabilidade daquele com a sua história, com o fim de fundamentar a construção e a reflexão das vozes sociais e os partícipes dos discursos, demarcados por contextos históricos e culturais, que repercutem no processo discursivo da produção e reprodução diante da realidade social.

O resultado dessa reflexão, nos leva a explicar os anseios discursivos, trazendo um recorte dos elementos sociais, históricos e ideológicos presente na construção do processo de elaboração do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019.

Ao abordar esse ponto, propomos um sustentáculo pertinente ao *corpus* do

nosso objeto de estudo centrado na perspectiva global da realidade, compreendendo o “eu” e o “outro” como elementos ativos na formação da comunicação e do processo social, histórico e ideológico.

Figura 21 – Inter-relações na construção de um discurso



Fonte: Varela (2020)

Nesse cerne, o autor brasileiro Fiorin (2008) vislumbra suas ideias, ao trazer à baila que, tão-somente é plausível argumentarmos a enunciação a partir de uma perspectiva discursiva centralizada na interação verbal, ponderando-se a história e o lugar dos sujeitos envolvidos no discurso.

Assim, segundo Fiorin, o partícipe tem a sua própria compreensão e subjetividade, perante a sua posição na relação discursiva, que advém da dimensão daquele que escreve e daquele que é o destinatário do texto, sendo individualizada e singularizada. Para tal autor, cada um dimensiona o seu juízo de valor a partir do diálogo que cada sujeito faz com o texto.

Compreender é participar de um diálogo com o texto, mas também com seu destinatário, uma vez que a compreensão não se dá sem que entremos numa situação de comunicação, e ainda com outros textos sobre a mesma questão. Isso quer dizer que a leitura é uma obra social, mas também individual. Na medida em que o leitor se coloca como participante do diálogo que se estabelece em torno de um determinado texto, a compreensão surge da sua subjetividade. Ela é tributária de outras compreensões. Ao mesmo tempo, como o leitor participa desse diálogo mobilizando aquilo que leu e dando a todo esse material uma resposta ativa, sua leitura é singular. (FIORIN, 2008, p. 6).

Dessa forma, para Fiorin (2008, p. 13), o processo discursivo do “eu” se mostra no discurso do “outro”, por meio de duas percepções apontadas: a primeira percepção refere-se ao discurso objetivado em que o discurso do outro é visivelmente enfatizado do discurso citante; a segunda percepção pertence ao discurso bivocal em que o discurso do outro se funda no campo da intertextualidade tácita, sem delineamento nítida dos elementos fronteiros entre o discurso citante e o discurso citado.

Certamente, é possível perceber que o sujeito vai se arquitetando sócio-historicamente, e, deste modo, a função do outro tem essencialmente relevância tanto na constituição do seu mundo, quanto na compreensão da realidade.

Por fim, para nosso aporte de estudo, a construção do “eu” nos remete a conceituação do termo “discurso” como objeto da AD, despertando a consciência de si como a fonte dos discursos que produzimos em nosso meio social e cultural, buscando reestruturar, compreender, e assimilar o enunciado do outro. Assim, o discurso é o cerne do estabelecimento de sentidos e que a palavra no discurso constitui uma analogia fundamentalmente difícil, diversificada e inacabada, além da reciprocidade de compreensão simultânea entre todos os envolvidos no processo discursivo.

Sob essa ótica, buscamos mapear e evidenciar em nosso objeto de pesquisa, os elementos linguísticos-discursivos eficazes para associar os aspectos relativos aos sujeitos envolvidos, situar os discursos em seus lugares sociais, como também a partir dos espaços e da história, formar a atividade discursiva humana. Ao mesmo tempo, o homem não é um ser individual e único, mas é formado a partir de uma relação construída como condição essencial da relação com o outro, despertando a consciência de si como a fonte dos discursos que produzimos em nosso meio social e cultural, buscando reestruturar, compreender, e assimilar o enunciado do outro.

Na vida agimos assim, julgamo-nos do ponto de vista dos outros, tentando compreender, levar em conta o que é transcendente na nossa própria consciência: assim levamos em conta o valor conferido ao nosso aspecto em função da impressão que ele pode causar em outrem [...]. (BAKHTIN, 1982, p. 36).

Assim sendo, o discurso funda-se como um alicerce para situarmos a nossa individualidade e o contexto social e cultural em que nos alocamos. Em outras palavras,

O discurso como uma construção social é, portanto, percebido como uma forma de ação no mundo. Investigar o discurso a partir dessa perspectiva é analisar como os participantes envolvidos na construção do significado estão agindo no mundo por meio da linguagem e estão, desse modo, construindo a sua realidade social e a si mesmos. (MOITA LOPES, 2002, p. 31).

Como já explanamos, o discurso constitui uma prática social, e nesse diapasão, os gêneros do discurso também se caracterizam como práticas sociais, visto que são formas de discursos socialmente arquitetados para a concretização de atividades mediadas pela linguagem. Logo, faz-se imperioso abarcar o seu papel na interação verbal, na significação e na relativa estabilização de nossas práticas sociais, para, enfim, analisarmos o gênero discursivo, objeto do nosso estudo.

4.3 Reconhecendo o gênero Edital e seus atributos linguístico-discursivos

Aqui, buscamos esboçar algumas considerações acerca do gênero “edital”. Para tanto, observamos dois artigos que versam sobre o contexto analisado. Num primeiro momento, avaliamos o artigo intitulado por “O gênero edital e suas características linguístico-discursivas: para além dos manuais de redação”, escrito por Sandra Maria de Carvalho Santos e Erivaldo Pereira do Nascimento com o objetivo principal de abarcar diversas investigações na Universidade Federal da Paraíba para analisar a argumentatividade existente em gêneros textuais do universo empresarial/oficial.

É interessante anotar que, nesse artigo, são elencadas as contribuições dos estudos sobre a teoria dos gêneros do discurso, de Bakhtin (2010), para a definição do gênero edital. Discorrendo sobre o assunto, o edital é um gênero aplicado nas instituições públicas e particulares para o fim de tornar público fatos e ações que devem ser conhecidos.

A partir de então, podemos observar a visão dos autores, quando ambos afirmam:

Nós, profissionais de secretariado temos o texto como um grande aliado e ferramenta de trabalho em nosso dia a dia. Daí, muito mais do que utilizar modelos preestabelecidos, podemos ter na linguística uma aliada para tentar entender a maneira como os sujeitos utilizam a língua em diferentes contextos, de que gêneros de textos se valem e como se portam ao utilizá-los. (Santos; Nascimento, 2011, p. 133).

Mais que isso, os atos e as comunicações oficiais, em consonância com o que

lecionam os autores, têm um manual próprio para que sejam redigidos de maneira formal, como instrumentos institucionais, fazendo com que a redação oficial obedeça aos requisitos específicos, como a impessoalidade, o uso do padrão culto da língua, clareza, concisão e formalidade.

Ao abarcar a especificidade do gênero edital, os autores retomam as palavras de Marcuschi (2008, p.149), buscando demonstrar uma dificuldade natural e específica desse gênero, em razão da múltipla e grandiosidade de fontes e proposições de análise. Assim, explanam:

[...] a análise de gêneros engloba uma análise de texto e do discurso e uma descrição da língua e visão da sociedade, e ainda tenta responder a questões de natureza sociocultural no uso da língua de maneira geral. O trato dos gêneros diz respeito ao trato da língua em seu cotidiano nas mais diversas formas. (MARCUSCHI, 2008, p.149).

Ainda, destacamos dois atributos pertinentes ao gênero suscitado, que são: a impessoalidade e a objetividade, muito relevantes no cerne da redação oficial, e empregados a fim de dar sustentabilidade à produção textual como instrumentos formais e institucionais no que tange os gêneros textuais/discursivos, presente em grande parte da pesquisa desses autores, como próprio afirmam “além dos manuais de redação”.

Nesse diapasão, sobre a própria experiência, Santos e Nascimento (2011) afirmam:

O profissional de secretariado necessita muito mais do que algumas regras preestabelecidas nos diversos manuais de redação, que geralmente trazem padronização de documentos baseados em vocativos apropriados, elementos básicos (coerência, clareza, concisão) para construção de textos, fechamentos adequados, expressões de tratamento e outras tantas dicas de composição para elaboração de textos. (SANTOS; NASCIMENTO, 2011, p. 134).

Os autores fazem uma crítica relativamente aos estudos sobre os gêneros formulaicos, visto que se restringem tão somente ao ensino sobre informações de produção e ínfima descrição de como se desenvolve a parte linguístico-discursiva deles e os efeitos suscitados na utilização social destes gêneros. Foi nesse contexto que Santos e Nascimento (2011) buscaram desenvolver essa pesquisa, a fim de explicar os pontos a respeito dos gêneros formulaicos.

No que tange ao gênero edital, os autores catalogam algo importante de ser

dito: apesar dos produtores do texto do edital não ter livre arbítrio para escrevê-lo, tendo que observar as orientações para a produção do gênero, o profissional do secretariado consegue se libertar um pouco da forma engessada. É desta maneira que o profissional consegue se fazer entender pelo interlocutor e orientá-lo.

Ao final do estudo abordado pelos autores a fim de esclarecer os questionamentos relativos ao gênero elencado, Santos e Nascimento (2011), em suma, pontuam que “a literatura em relação às orientações para construção desse gênero ainda é precária e carece de critérios linguístico-discursivos mais consistentes”. Os autores observam, ainda, que a função social inerente ao gênero enfoque, demanda que este seja mais bem analisado e orientado, uma vez que é por meio dele que as instituições, sejam públicas ou privadas, comunicam-se com o seu público-alvo.

Santos e Nascimento (2011) ressaltam que:

Talvez resida nessa carência a grande dificuldade de produção que os profissionais da área, entre os quais os secretários executivos e advogados, possuem para produzir esse gênero, bem como a grande quantidade de recursos a que são submetidos os órgãos públicos e privados em decorrência de problemas de interpretação ou aplicações indevidas de termos presentes nos editais. (SANTOS; NASCIMENTO, 2011, p. 142).

Diante de tais considerações, os autores esclarecem, a necessidade de um melhor conhecimento quanto ao gênero em foco, ou seja, afirmam que “a literatura em relação às orientações para construção desse gênero ainda é precária e carece de critérios linguístico-discursivos mais consistentes” (Santos; Nascimento, 2011, p. 142). Nesse cerne, é possível compreender a função social do gênero edital, visto que, é a voz por meio da qual as instituições públicas ou privadas mantêm o vínculo essencial, estabelecendo a comunicação com a sociedade.

Enfim, é entendendo a construção do gênero edital, a partir da sua estrutura e formalidade, o que e como dizer, que os profissionais da área, em especial, aqueles que utilizam o edital como instrumento de comunicação substancial e adequada, alcançarão se fazer compreender melhor, garantindo o processo de comunicação efetivo por meio desse gênero discursivo ou ainda desenvolvendo a capacidade de escolha quanto ao gênero mais adequado para expressar a finalidade que se destina.

É por essa razão que nos propomos a analisar mais um outro artigo, intitulado por “A produção de gêneros textuais do universo empresarial e oficial mediada por

sequências didáticas”, de autoria de Erivaldo Pereira do Nascimento, Kátia Regina Gonçalves de Deus e Pricila Rafaela dos Santos Oliveira. Em mais um artigo, o contexto proposto aqui é o manual de redação oficial por ser um dos únicos instrumentos de se acessar a língua portuguesa no que diz respeito à produção de textos de natureza empresarial e oficial. Logo, retomamos a abordagens acerca do gênero formulaico.

É possível notar que há uma verdadeira problemática acerca desse assunto, isso se explica porque os manuais não são suficientes para guiar as produções textuais dos profissionais, na esfera das instituições públicas e privadas, como meio tão utilizado para comunicação com a sociedade.

Esse artigo buscou demonstrar as experiências vivenciadas por docentes e discentes no curso de Secretariado Executivo Bilíngue da Universidade Federal da Paraíba. A experiência elencada pelos autores é de fundamental importância para o tempo, sendo oportuno apontar o que afirmam:

Deparamo-nos com essa realidade em nossa experiência docente e discente no curso de Secretariado Executivo Bilíngue da UFPB. O referido curso, de acordo com seu Projeto Pedagógico de Curso, objetiva formar profissionais de secretariado executivo para atuar em instituições públicas e privadas, nas funções de assessoria, gestão, empreendedorismo e consultoria e que têm como atribuição, entre outras, a produção de gêneros textuais que circulam nesse ramo de atividade humana. Compõem o currículo pedagógico do curso as disciplinas de Redação Comercial I e II, voltadas para a produção de gêneros formulaicos (da redação comercial e oficial), cujo programa está baseado nos manuais de redação comercial e oficial disponíveis no mercado profissional. (NASCIMENTO; DEUS; OLIVEIRA, 2013, p. 27).

Propondo desenvolver a uso da língua/linguagem no ambiente institucional como aparato para a produção dos textos e, por conseguinte, a construção de conhecimentos, é que os autores desenvolvem a problemática, ressaltando que os manuais servem para elencar os procedimentos técnicos, orientando os profissionais que produzem textos nas instituições públicas e privadas a proceder, resguardando a impessoalidade, a seriedade e a linguagem padrão culta da língua portuguesa, enfim, proporciona a elaboração de documentos e comunicações de forma eficaz. Assim, em outras palavras, Nascimento, Deus e Oliveira (2013) lembram que “os manuais de redação baseiam-se numa concepção normativa ou estruturalista de linguagem, apresentado modelos ideais de estruturas, de documentos e de textos”.

É exatamente, nesse cenário, que os autores apontam uma argumentação

importante: se os profissionais que produzem estes textos oficiais precisam ser perspicazes e reflexivos, fazendo-se entender por todos, não faz sentido orientar estes profissionais tão somente por meio de um manual técnico, engessando a forma de proceder e mantendo uma grande distância entre a “realidade linguística e social das instituições” em que ele trabalha.

Observando essa conjuntura, os autores desenvolveram o projeto “Ensino de Leitura e de Produção de Gêneros do Discurso: perspectiva semântico-discursiva, a partir de Sequências Didáticas (ELPGD)”. Nesse projeto buscaram “realizar uma investigação de natureza aplicada a partir de uma proposta de aprendizagem de escrita dos gêneros do universo empresarial e oficial (também denominados de formulaicos) com base em sequências didáticas”. A investigação foi relatada em “ambiente universitário, com alunos do curso de Secretariado Executivo Bilingue da Universidade Federal da Paraíba e teve como fundamentação teórica a concepção de gêneros do discurso, proposta por Bakhtin (2000[1979]), e a aplicação da sequência didática seguiu a proposta de Dolz, Noverraz e Schneuwly (2004)”.

As sequências didáticas nada mais são do que o conjunto de algumas atividades organizadas e determinadas para a produção oral ou escrita, auxiliando como parte do planejamento do pedagogo para o repasse de conteúdo aos seus alunos no domínio mais apropriado na forma de comunicação por meio da escrita ou da fala, em outras palavras, as sequências didáticas acontecem num encadeamento lógico, obedecendo às etapas pré-organizadas. É interessante ainda ressaltar que, tais etapas são dispostas, seguindo os objetivos que o professor busca alcançar: sempre o aprendizado do seu alunado.

Sobretudo, segundo lembram os autores, a proposta didática do projeto tem o intuito de harmonizar uma utilização melhor da nossa língua enquanto instrumento de comunicação, incluindo aquele que se dá por meio de textos. A sequência didática foi desenvolvida a fim de propiciar o ensino da língua portuguesa dentro do ambiente escolar, no entanto, no projeto analisado, foi aplicada no ambiente universitário, a fim de orientar a produção de textos, de acordo com o gênero empresarial e oficial sem utilizar como base apenas os manuais.

A respeito do que os autores concluíram, é relevante pontuar:

- A proposta de ensino-aprendizagem de gêneros formulaicos, a partir da sequência didática, é um método bastante eficiente para se proporcionar a

competência linguístico-discursiva dos alunos, especialmente no que se refere à produção dos gêneros que circulam no universo empresarial e oficial.

- Verificou-se avanços, nos gêneros discursivos desenvolvidos, sobretudo no que tange aos atributos estruturais (nos gêneros memorando, ofício e carta comercial), ao conteúdo dos textos, ou seja, na informatividade e na argumentatividade (gêneros ata, ofício e carta comercial).
- O fato de alguns “problemas” de coesão e linguístico-gramaticais persistirem na produção final pode se explicar pela necessidade de disponibilidade de um tempo maior para trabalhar esses pontos, ou ainda em decorrência do pouco acesso dos alunos às variantes cultas da língua, enquanto da sua vida escolar.
- A grande dificuldade dos alunos com as características estruturais do gênero ata, principalmente com o título, o uso dos elementos numéricos por extenso, próprios desse gênero, e com o uso dos relatos.

Portanto, os autores, com a pesquisa realizada e projeto aplicado, alcançaram algumas conclusões concernentes à utilização dos manuais de redação para orientar na produção dos gêneros formulaicos. O problema relatado por Nascimento, Deus e Oliveira (2013) é que os manuais oferecem modelos prontos e engessados para serem seguidos, o que não condiz com a realidade social e linguística das instituições, em outras palavras, os autores afirmam que “mais do que seguir modelos, o profissional do mundo empresarial e oficial moderno, em especial o secretário executivo, deve ser utilizada a linguagem de maneira eficaz e proativa”.

Em suma, a partir do pensamento bakhtiniano e dos estudos abordados concernentes aos aspectos linguístico-discursivos do gênero discursivo em comento, passamos a ponderar algumas considerações:

Ainda que o gênero discursivo – edital – tenha vultosa relevância para a sociedade, como vimos, não há muitos estudos que se dediquem a analisar sua estrutura linguística-discursiva e sua força comunicativa. Compreender o edital é conhecer um gênero textual com caráter de norma, isto é, para que se obtenha o que se espera desse instrumento editalício, é preciso obedecer às regras que ele estabelece, ou melhor dizendo, são comunicados de ordem oficial que apresentam instruções, determinações, avisos e/ou citações.

Buscando atentar para a pertinência e essencialidade do gênero discursivo em tela, construímos o quadro abaixo, elencando, sucintamente, os principais aspectos linguístico-discursivos, ora, estudados:

QUADRO 5: Descrição do Gênero – Edital

Gênero Discursivo	Aspectos linguístico-discursivos
⇒ Gênero discursivo formulaico; ⇒ EDITAL – instrumento convocatório, com caráter normativo que preconiza instruções, avisos, citações. ⇒ Força comunicacional; ⇒ Ato ou comunicação oficial;	⇒ Concepção normativa (restrito às formalidades da lei); ⇒ Vinculativo; ⇒ Oficialidade; ⇒ Estrutura formal; ⇒ Argumentação impessoal; ⇒ Objetividade; ⇒ Linguagem formal e padronizada na norma culta; ⇒ Geralmente, emanado da seara pública (instituições federais, estaduais ou municipais); podendo ser utilizado no âmbito privado (empresas, escolas); ⇒ Publicidade (ampla divulgação);

Fonte: a autora, 2021

Por fim, em face da primazia da força comunicativa e da instrumentalidade normativa do edital na seara pública, trazemos apenas para conhecimento o que está sedimentado pela doutrina e pelas fontes jurisprudências brasileiras, demonstrando, indubitavelmente, que o instrumento convocatório é a lei que rege o procedimento que o emprega como regra (concursos, processos seletivos, convocação de candidatos):

“Com efeito, merece ser ressaltado que, dentre os princípios que regem o concurso público destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Isso significa que todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame como também contém os ditames que o regerão. Em tema de concurso público é cediço que o Edital é lei entre as partes, estabelecendo regras às quais estão vinculados tanto a Administração quanto os candidatos, a teor dos artigos 18 e 19 do Decreto 6944/2009. A doutrina e a jurisprudência já sedimentaram que o princípio da vinculação ao edital nada mais é que faceta dos princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade, mas que merece tratamento próprio em razão de sua importância. Com efeito, o edital é ato normativo confeccionado pela Administração Pública para disciplinar o processamento do concurso público”. (Página 18 da Judicial³¹ – JFRJ do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) de 12 de mar. 2018)

No cerne do que demarcamos até aqui, no capítulo seguinte, nos reportamos a

³¹ MOTTA, Fabrício. Concursos públicos e o princípio da vinculação ao edital. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 11, n. 972, 28 fev. 2006. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/8035>. Acesso em: 4 out. 2021.

analisar o objeto Edital PRG/SiSU – 1ª edição de 2019 da Universidade Federal da Paraíba.

5 ANÁLISE DOS DADOS: O OBJETO EDITAL PRG/SiSU

Como já esclarecemos até aqui, nosso objeto de estudo tem uma forma transformadora e inovadora, buscando a verdadeira implementação das políticas de ações afirmativas no ensino superior público, notadamente no universo central da UFPB, com o mapeamento das demandas sociais por meio do instrumento linguístico – Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019.

Nesta seção passamos a analisar o nosso material de estudo – Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019 – eixo central da nossa investigação, fazendo um recorte quanto ao conteúdo focado na compreensão dessa fonte linguística para o acesso ao ensino superior voltado às cotas universitárias elencadas na Lei Federal nº 12.711/2012 à luz do construto teórico de Dominique Maingueneau sobre a cenografia e o *ethos* discursivo.

5.1 O Edital PRG/SiSU 1ª edição de 2019

Inicialmente, é fulcral admoestar que o Sistema de Seleção Unificada está no ar desde janeiro de 2010, tendo sido criado pelo Ministério da Educação (MEC), na constância do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nessa toada, esse instrumento é utilizado por estudantes que realizaram o Enem para inscreverem-se em instituições de ensino superior públicas. Logo, observa-se que tal instrumento é um fator complementar de seleção, além da realização do processo seletivo por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) (QUERO, 2019).

Atreladamente ao exposto, cada instituição pública de ensino superior expede seu próprio edital de recebimento dos candidatos egressos do Enem do ano de feitura do exame, realizando o preenchimento das vagas disponíveis por cada entidade pública de ensino superior. Nesse contexto, verifica-se que há uma necessidade de averiguar a linguística utilizada no edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, visto que trata-se do documento público de adesão imposto para muitos estudantes que mal chegaram a fase adulta. Por tais razões, é imprescindível analisar como as diretrizes são

estabelecidas sob ótica linguística da semântica a ser compreendida por estudantes advindas do segundo grau de ensino.

Desta exegese, é possível perscrutar o escopo a que se destina tal instrumento de convocação pública de estudantes pelos seus dois primeiros dispositivos que assim expõem:

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, o Edital MEC/SISU nº 83 de 13/11/2018- Processo Seletivo - Primeira Edição de 2019 Sistema de Seleção Unificada - SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2019, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada- SiSU/MEC - 2019 para o preenchimento das 7.842 (sete mil oitocentos e quarenta e dois) vagas disponibilizadas conforme o Termo de Adesão SiSU/UFPB supracitado, referente ao ingresso para o período letivo 2019.1 e 2019.2. (JOÃO PESSOA, 2019, p. 02).

1.1. O SiSU 1º/2019 oferecerá vagas para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2019 da UFPB, distribuídas entre os 124 cursos participantes do 1º SiSU/2019, de acordo com o Termo de Adesão: 1ª edição de 2019, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf> (JOÃO PESSOA, 2019, p. 01)

Em uma análise apriorística, é possível observar que o texto normativo em apreço tem o fito de esclarecer todas as diretrizes pertinentes para o acesso democrático e justo dos alunos as vagas oferecidas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Nesse cerne de conhecimento, verifica-se que há um transpasse da incumbência de melhor informar para as mãos daqueles que pretendem adimplir as normas editalícias. Em outras palavras, infere-se que a linguagem exposta no mencionado edital, já impõe a obrigação do devido entendimento do seu corpo textual como assim admoesta:

2. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referentes à primeira edição do SISU 2019, divulgado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf>. (JOÃO PESSOA, 2019, p. 02).

Como é cediço, em linguística, o discurso é considerado como uma unidade linguística “transfrástica”, isto é, constituída em um encadeamento de informações frasais que, na busca de um determinado fim, entrelaçam-se para transmitir uma dada semântica. Malgrado, quando se impõe ao leitor a obrigação de ater-se aos ditames do que será exposto, o instrumento editalício tenta eximir-se de qualquer responsabilidade quanto ao que não for devidamente depreendido pelo que o corpo textual ainda irá apresentar. Em face dessas razões, dentro de uma perspectiva cognitiva apontada por Maingueneau (2015), o discurso não se sustenta sem que haja informações prévias que o sustente e ele não se credibiliza por comandos autoritários de sua aceitação vazia (MAINGUENEAU, 2015).

Em outra monta, a noção de “language in use”, alicerçada na literatura anglófona como variante do “discurso”, ressalta o entrelaçamento entre duas oposições referendadas no texto e no contexto. Em outras palavras, é imprescindível depreender que o fito a que o edital se destina vai além de um mero dispositivo de lei, mas sim é pautado em um conjunto de significados que norteiam os que fazem uso dele para um certo escopo. Portanto, é necessário depreender que a instrução não é pautada em ordenamentos intransigentes, mas em direcionamentos plausíveis ao nível de entendimento público a que se destina (MAINGUENEAU, 2015).

Impende salientar que a atividade verbal, tanto quanto qualquer viés de manifestação social, é pautada por normas, e o discurso só adquire semântica no seio de um interdiscurso. Com base nisso, percebe-se que as informações contidas no edital em apreço exorbitam do seu corpo textual ao referendar que poderá haver mutabilidade com acréscimos e alterações do seu contexto semântico como assim é possível externalizar:

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, em eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU1º/2019, acompanhar por meio de endereços eletrônicos: <http://www.mec.gov.br/>, do Portal do Ministério da Educação; <http://sisu.mec.gov.br/>, do Portal SiSU; <http://www.prg.ufpb.br/>, da UFPB/PRG. (JOÃO PESSOA, 2019, p. 02)

Dessarte, o simples fato de organizar um texto em um certo gênero, no presente caso um edital, implica que o relacionemos com os outros textos da mesma estirpe. Por tais razões, é possível observar que os ditames constantes neste edital seguem uma sequência pragmática com os outros dessa mesma entidade pública de ensino e

assemelhados. Por conseguinte, é imprescindível observar que, a partir da enunciação apresentada na estrutura editalícia, projeta-se um retrato de normas que mais delegam atribuições aos próprios necessitados do instrumento convocatório da universidade que informam.

O retrato discursivo, ou *ethos*, contido no edital caracteriza-se como um conjunto impositivo de normas que um ato de convencimento. Conquanto ao preceito grego do *ethos*, pautado na persuasão de suas ideias consoante a gênese grega dessa vertente linguística, o corpo textual do edital incumbe ao leitor o dever de ater-se as diretrizes constantes nele e nas que podem sucedê-lo sob pena de exclusão do espaço acadêmico. Logo, o discurso é construído na proatividade interpretativa da semântica que determina o chamamento a inúmeras responsabilidades que demandam um amadurecimento psíquico do indivíduo diante de tais incumbências (FIORINDO, 2012).

Se conseguirmos alcançar a ambiência fundamental para as mudanças dos pontos falhos e desprovidos de embasamento quanto ao procedimento para o acesso ao ensino superior público, desse instrumento linguístico, criando expectativas de oportunidades entre os candidatos participantes, será de grande valia para a Universidade Federal da Paraíba, resultando na reformulação do aporte legal e institucional para o procedimento de ingresso de novos estudantes nessa instituição pública de ensino superior, reservados aqueles menos privilegiados, representativos das minorias por desigualdade étnico-racial ou por serem detentores de uma renda per capita inferior a 1,5 salário-mínimo.

É sabido que o edital como um tipo de gênero discursivo, cerne dessa pesquisa, é um fundamental instrumento linguístico para o universo administrativo e institucional, uma vez que representa a voz da instituição e baliza os procedimentos vinculativos para a linguagem e comunicação com a sociedade, é o meio responsável por garantir a interlocução oficial, formal, impessoal e publicitária capaz de perpetuar as informações para o público a que se destina.

Discutir a construção do gênero editalício da UFPB é propor o desenvolvimento de habilidades semânticas daquele que constrói a âncora técnica de comunicação, desenvolvendo o modo de veiculação das informações institucionais, em conformidade com o contexto a ser alcançado pelo público a que se destina, levando-se em consideração o nível de educação dos estudantes ingressantes no sistema de cotas, submetidos aos procedimentos para o acesso à igualdade de condições para

ingresso na educação pública superior.

É precisamente, nesse panorama, que elencamos os aspectos de argumentação e produção textual desenvolvidos pelos profissionais responsáveis pela construção do Edital como texto oficial e institucional, sobretudo na busca de aproximar a realidade linguística e social da instituição a fim de orientar e cumprir os requisitos legais e institucionais, mediante a Lei Federal nº 12.711/2012 e demais normativas do Ministério da Educação para o estabelecimento da política de ação afirmativa perpetrada por meio da reserva de cotas do SiSU na Universidade Federal da Paraíba.

A contextualização do instrumento editalício, como “voz” da Universidade Federal da Paraíba, instituição pública de ensino superior que abarca o sistema de reserva de vagas por meio de cotas públicas, são expressas por esse aparato linguístico-discursivo, consoante citamos:

2. É de responsabilidade do candidato a **observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB**. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referentes à primeira edição do SISU 2019, divulgado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1aedicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf> (JOÃO PESSOA, 2019, p. 02)

Nesse sentido, a relevância de organizar e mapear o Edital PRG SiSU 1ª edição/2019 da UFPB, sob uma visão linguística-discursiva, identificando os elementos falhos e possíveis ensejadores de casos de fraude ao sistema de acesso ao ensino superior na UFPB, a fim de que no futuro próximo, a construção do instrumento editalício tenha estilo e estrutura específicos, norteados pelos princípios formais, legais e institucionais, elencando a relevância das ações afirmativas da UFPB, enquanto, instituição federal que afiança a porta de acesso ao ensino superior público.

Diante dessas colocações, passamos a nortear e mapear os pontos de importância ao gênero discursivo adotado, elencando as questões pertinentes à discussão quanto a formalidade e uso da linguagem como marca de interpretação semântica para o público a que se intenciona na essência alcançar, tendo o contexto da materialidade quanto à acessibilidade às vagas disponibilizadas pela UFPB e por fim, cumprir a sua premissa institucional e educacional no cerne da sociedade.

5.2 Contexto de Produção

A primeira versão do Edital PRG/SiSU foi elaborado e editado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, em maio de 2012, com o fim precípua de realizar o cadastramento dos candidatos selecionados na Primeira Chamada pelo Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SiSU/MEC (2ª edição/2012) às vagas remanescentes da Universidade Federal da Paraíba, para ingresso no período letivo de 2012.2.

A inicial versão do instrumento editalício teve circulação para o público interno e externo à Comunidade Acadêmica nos primeiros meses de 2012, respaldado nas normativas emanadas pelo MEC, a saber: “considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26/01/2010 e suas alterações, o Edital MEC/SiSU nº 4, de 17/04/2012, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2012 e o “Termo de Participação SiSU-UFPB” (JOÃO PESSOA, 2012, p.1).

Guiando o nosso conhecimento, é importante lembrar o contexto histórico em que foi produzido a versão primária do Edital PRG/SiSU – 2ª edição/2012, respaldado pela Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, que instituiu e regulamentou o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para a seleção de candidatos as vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior deles participantes, bem como possibilitou resguardar a autonomia da Universidade concernente à adoção de políticas de ações afirmativas e a faculdade de atribuição da política de bonificação à nota do ENEM do candidato como forma de ação afirmativa. O art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 02, de 26/01/2010 disciplinou:

Art. 5º Para emitir o Termo de Participação aos processos seletivos do SiSU, a instituição deverá fornecer todas as informações solicitadas pelo sistema, especialmente:
II – as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
Parágrafo único. É facultado à instituição participante do SiSU atribuir bônus à nota do ENEM do candidato como forma de política de ação afirmativa.
(BRASIL, 2012, p. 2)

Como padronização dos atos normativos e institucionais para adoção do SiSU/UFPB, nos convém notar que, o documento editalício inicial apresentou duas laudas e um anexo correspondente à autodeclaração do candidato submetido ao processo seletivo em tela, abarcando duas cotas como política de ação afirmativa para aquele ano de 2012, como demonstra fragmento transcrito abaixo:

2.2.2. para os classificados pelas Ações Afirmativas (Cotas)

a) Candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas, egressos do ensino publico que tenham cursado pelo menos três anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escolas publicas, além dos documentos constantes dos itens 2.2.1.a a 2.2.1.e, devem apresentar:

- Certificados de conclusão e históricos escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente (no caso de candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas);

b) Candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas, autodeclarados pretos ou pardos, egressos do ensino publico, que tenham cursado pelo menos três anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escolas publicas, além dos documentos constantes dos itens 2.2.1.a a 2.2.1.e, devem:

- apresentar Certificados de conclusão e históricos escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente;
- apresentar, devidamente firmado, documento de autodeclaração étnico-racial confirmando informação prestada no ato da inscrição (Modelo anexo a este Edital).

Diante desse cerne, delineamos uma análise do contexto de produção, a partir do *corpus* previamente selecionado em nosso estudo, a primeira edição do Edital PRG/SiSU, publicado no ano de 2019. Organizado e editado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, teve como escopo principal tornar público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC primeira edição de 2019.

A versão do instrumento convocatório do ano 2019, em discussão, teve vasta circulação, destinando-se ao público interno e externo à Comunicada Acadêmica, com a propagação por meio da utilização e divulgação nos veículos de comunicação, sobretudo, pela forma oficial, possibilitando a transmissão e troca de informações entre as pessoas.

É relevante observar que esse instrumento editalício demonstrou um avanço quando à produção textual escrita, contemplando a informação do quantitativo

descritivo da oferta de 7.842 (sete mil oitocentas e quarenta e duas) vagas disponibilizadas, em conformidade com o Termo de Adesão SiSU/UFPB, assinado em 28 de novembro de 2018, para os 124 cursos de graduação da UFPB participantes do SiSU, para o ingresso nos períodos letivos de 2019.1 e 2019.2.

O fragmento a seguir corresponde a parte do Termo de Adesão assinado em 2019, confirmando que a Universidade Federal da Paraíba, segue a política de ação afirmativa abarcada pela Lei Federal nº 12.711/2012 (Sistema de Cotas), não havendo outra ação afirmativa adotada até aquele momento.

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC Secretaria de Educação Superior - SESu Sisu - Sistema de Seleção Unificada Termo de Adesão 1ª edição de 2019	
Termo de Adesão	
1. Informações da IES	
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA Sigla: UFPB Código: 579 CNPJ: 24.098.477/0001-10 Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Autarquia Federal Organização Acadêmica: Universidade Endereço do site da IES: www.ufpb.br Endereço do site com informações para os candidatos: www.prg.ufpb.br	
Dados do Representante Legal da IES Nome: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ	
Dados do Responsável Institucional do Sisu Nome: ARIANE NORMA DE MENEZES SA	
2. Cursos e vagas	
<u>Resumo Geral</u>	
137 cursos da IES	8.870 vagas autorizadas no e-MEC
124 cursos participantes do Sisu	7.842 vagas ofertadas no Sisu
13 cursos não participantes	3.915 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	3.927 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012
Participação dos cursos no Sisu	

Notadamente, esse instrumento editalício está organizado em 32 laudas e 06 anexos. Esse manual contém a explanação descritiva dos espaços acadêmicos de oferta dos cursos, em outras palavras, descreve os campi constituintes da Universidade Federal da Paraíba e os seus respectivos centros, os quais são responsáveis pelos cursos ofertados.

É importante depreender que nesse corpus escolhido, A PRG ao elaborá-lo, leva em consideração novos elementos discursivos, não abarcados na construção de

versões anteriores, que vislumbram um outro contexto de produção da linguagem e do texto em si, a saber outras normativas provindas pelo MEC, “considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, o Edital MEC/SISU nº 83 de 13/11/2018- Processo Seletivo - Primeira Edição de 2019 Sistema de Seleção Unificada - SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2019” (JOÃO PESSOA, 2019, p.1).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, o Edital MEC/SISU nº 83 de 13/11/2018- Processo Seletivo - Primeira Edição de 2019 Sistema de Seleção Unificada - SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2019, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada- SiSU/MEC - 2019 para o preenchimento das 7.842 (sete mil oitocentos e quarenta e dois) vagas disponibilizadas conforme o Termo de Adesão SiSU/UFPB supracitado, referente ao ingresso para o período letivo 2019.1 e 2019.2.

1.1. O SiSU 1º/2019 oferecerá vagas para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2019 da UFPB, distribuídas entre os 124 cursos participantes do 1º SiSU/2019, de acordo com o Termo de Adesão: 1ª edição de 2019, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf>

Diante da caracterização do *corpus*, é plausível notar que esse instrumento convocatório é um manual oficial e institucional de procedimentos para o ato de cadastramento dos alunos selecionados para os cursos de graduação da UFPB, abordando questões que antecedem a escrita, como o conhecimento prévio das normativas do MEC, bem como das leis que o respaldam, como também pondera o estilo interpretativo das informações nele contidas e pontos éticos atinentes à UFPB como fonte educadora de ensino superior.

Para tanto, vale ressaltar o que alude Bronckart (1999, p.93), ao tratar do contexto de produção se referindo “ao conjunto dos parâmetros que podem exercer

uma influência sobre a forma como um texto é organizado”. Nesse ínterim, retomamos Maingueneau, em sua obra *Discurso e Análise do Discurso* (2014), ao rebuscar a relação estabelecida entre “discurso e texto”, enfatizando que pode compreender tão somente um texto singular (correspondente a um discurso) quanto a um leque de textos (discursos que se formam para além dos textos que os constituem).

Assim, ao traçarmos um caminho trilhado diante de uma análise pragmática, no campo da Linguística, passamos a considerar a linguagem, levando em consideração a influência do contexto comunicacional, indo além da análise semântica. A pragmática, portanto, pondera o uso real e concreto da linguagem pelos falantes da língua em seus diversos contextos. Bronckart (1999), ao ponderar os parâmetros que interferem na produção textual, nos reportamos aos aspectos físicos e sociolinguísticos como elementos que influenciam a produção textual, a saber, o lugar e o momento de produção, e o contexto sociossubjetivo que envolve o papel social que o emissor e o receptor (estatuto de enunciador e destinatário) exercem na interação mútua dentro da produção discursiva.

Ao selecionar o *corpus* dessa pesquisa, já havíamos arrazoado como realizar uma análise objetiva, direcionando o lugar e os sujeitos (emissor e receptor) envolvidos, na prática da produção textual. Logo, a seguir, elencamos os pontos suscitados como essenciais na produção textual do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019.

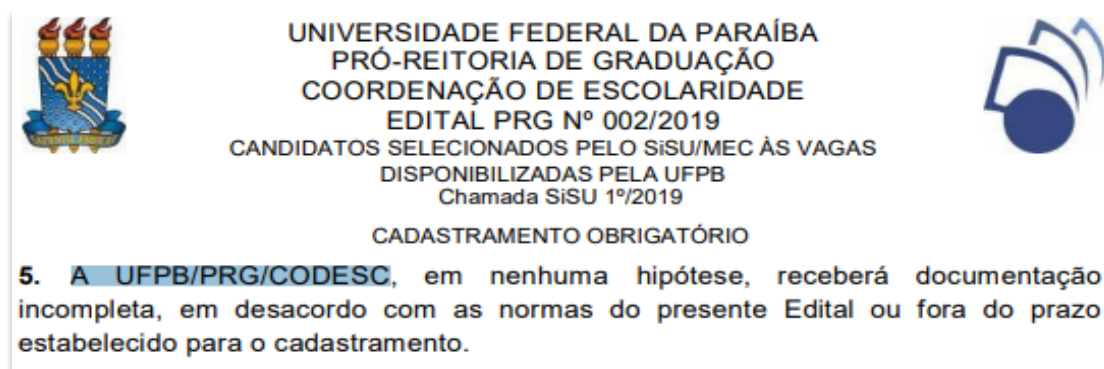
5.2.1. Lugar de produção

Nesta subseção, buscamos observar o palco principal de onde os discursos são provenientes e para onde são convergidos. Vale salientar que, o próprio instrumento editalício em tela, nos informa com objetividade o lugar de produção em que os discursos nele veiculados foram feitos.

É manifesto que a Universidade é o lugar de produção de conhecimento, palco principal que norteia as atividades acadêmicas e organizacionais e para onde essas ações afluem, em consonância com a missão e valores institucionais constituídos.

Essencialmente, é o cerne em que se dá o conhecimento, o aprendizado, sendo esse construído e moldado para alcançar as premissas e os anseios do papel institucional dentro da sociedade. Nesse sentido, é importante ir além do espaço físico onde se dá a construção e produção discursiva, é indispensável observar o seu envolvimento. Aqui rebuscamos à estrutura organizacional e institucional desde a sua

criação, o estabelecimento das diretrizes, preceitos e normativas por meio do regimento geral, à constituição dos conselhos superiores e representativos, à composição do pessoal que compõem e coordenam as atividades administrativas, todas as atividades são esculpidas para um fim institucional e social.



Ao citar parte do Edital PRG/SiSU – 1ª Edição/2019, afiançamos que a UFPB/PRG/CODESC é o lugar de produção textual, com isso, não poderíamos deixar de nos voltar a um dos princípios norteadores de linha francesa aludida por Maingueneau (2001), a cenografia, como fonte do discurso e daquilo que ele legitima, observando a materialidade discursiva e a produção textual do objeto analisado.

Como notório e sabido que, a Universidade é fonte educadora do conhecimento e produção do saber, configurando-se como interlocutora indireta da produção textual, e, notadamente, na prática discursiva, professores e demais servidores do corpo administrativo são os interlocutores diretos da construção dos discursos enunciados.

Quando afirmamos que a UFPB é fonte que emana os discursos produzidos, retomamos ao mesmo tempo, a cenografia e o *ethos* observados por Maingueneau (2001), atrás do espaço enunciativo, há os anseios específicos e institucionais, como seus preceitos e comportamentos a serem cumpridos nas interrelações estabelecidas e veiculadas diante da comunidade acadêmica e social.

Nesse sentindo, por uma análise crítica, muitas vezes, encontramos as fragilidades do gênero discursivo na prática da construção textual, lembrando que atrás do enunciador do discurso, mais precisamente, no Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, encontramos os percursos das normas e condutas a serem explicitadas de forma estruturada e objetiva, para uma dinâmica e compreensível interpretação por parte do público-alvo a que se pretende alcançar.

Assim, nos reportando ao gênero discursivo, passamos a compreender que o contexto de produção, o campo discursivo, o momento e o lugar de produção são elementos que determinam o emprego de cada gênero de discurso. Nesse sentido, Maingueneau (1997) conclui:

A cada gênero associam-se momentos e lugares de enunciação específicos e um ritual apropriado. O gênero, como toda instituição, constrói o tempo-espaço de sua legitimação. Estas não são 'circunstâncias' exteriores, mas os pressupostos que o tornam possível. (MAINGUENEAU, 1997, p. 36).

Fazendo um recorte de uma parte do instrumento convocatório em questão, podemos observar que é descrito os campi componentes da UFPB e os seus alusivos centros, os quais são os administradores dos cursos oferecidos. Nesse fragmento, transcrito acima, atentamos que a orientação é emanada pelo agente público que redige (constrói) o discurso (produtor), a figura da PRG como emissora e os candidatos selecionados pelo SiSU/UFPB, receptores da comunicação, contemplando os elementos do contexto de produção demonstrados no momento de construção textual e especialmente, o lugar de produção.

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO			
13. O cadastramento será realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 e 01 e 04 de fevereiro de 2019 (quarta, quinta, sexta e segunda), no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, de acordo com os horários dos cursos demandados, conforme tabela infracitada. 13.1. Não será realizado sob hipótese nenhuma o cadastramento do candidato fora do prazo e horários estabelecidos pelo cronograma do presente Edital.			
CAMPUS I – JOÃO PESSOA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Biotecnologia – CBIOTEC, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
BIOTECNOLOGIA - M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
DIREITO – JOÃO PESSOA – M	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h	Ambiente dos Professores de Direito Público, Térreo do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ
DIREITO – JOÃO PESSOA – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Ambiente dos Professores de Direito Público, Térreo do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ

Nesse processo de construção é pertinente entender, que no momento de produção textual, os discursos não são constituídos em situações reais de comunicação, ou seja, contempla tão somente situações imagináveis de acontecer no decorrer da interação posta entre o emissor e o receptor.

Em uma apreciação mais alinhada, o lugar de produção textual é legitimado na

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, segundo se depreende do instrumento editalício. Nessa linha de raciocínio, é possível observar que o cerne do lugar de produção textual, pode ser ampliado, à medida que se propõe encontrar e ter informações acerca do fim precípua do edital em tela, ou seja, o ambiente de construção do discurso se desenvolve dependendo do contexto situacional e temporal em que a produção é feita.

Ora, se o gênero editalício foi organizado com o escopo de uniformizar e padronizar o contexto de produção, delimitando o espaço em que o texto é redigido, resguardando a interlocução oficial, impessoal, legitimidade e a linguagem padrão culta na elaboração e perpetuação da comunicação com os sujeitos envolvidos nesse processo, de forma objetiva e eficaz, como dever de uma instituição da administração federal, é indispensável que a produção textual seja feita, observando-se a relevância, influência e seriedade de informações a serem propagadas.

Como vimos, é precisamente nas instituições governamentais que a redação oficial é abarcada, dada a importância do lugar de produção dos documentos oficiais com os seus determinados fins que se pretende alcançar. Logo, o lugar de produção não é, necessariamente, restrito, tendo a ênfase da comunicação limitada aos elementos que podem influenciar o contexto de produção, ou seja, por mais que nos atemos ao lugar de produção no contexto físico, não podemos deixar de ponderar, aquilo que cada produtor textual traz consigo, no momento de produção, o seu “eu”, o interior e o exterior daquele que constrói o discurso.

5.2.2. Momento de produção

Agora, passamos a observar fragmentos do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019 que denotam a noção de tempo, apesar de não haver, explicitamente, a duração de produção do contexto, embora seja um ponto relevante no momento de construção do discurso, uma vez que pode refletir na aprovação ou reprovação do conteúdo a ser veiculado. Compreendemos que, por ser um instrumento que elenca as normativas de um processo seletivo relevante institucionalmente, o fator determinante de tempo quanto à preparação e elaboração desse documento oficial, resulta na boa escrita e qualificação das ideias perpetuadas no contexto.

Como já afirmamos, a construção do instrumento editalício é diferente de outros gêneros discursivos, dada a oficialidade, formalidade e o caráter informativo

específico, o tempo constitui um dos aspectos determinantes da produção e veiculação do texto em si, visto que tem o fito de propagar as informações com datas a serem seguidas, como é o caso do objeto em questão, que se vincula ao tempo determinado pelo Ministério da Educação, dentro do cronograma estabelecido pelo SiSU, e que deve ser cumprido e seguido, rigorosamente pela instituição, no momento de assinatura do Termo de Adesão.

Nesse contexto de produção, em diversos fragmentos do Edital PRG/SISU 1ª edição/2019, podemos observar o estrito cumprimento e obediência aos prazos legais e normativos, sendo o elemento “tempo”, relevante e determinante na produção textual. A seguir, transcrevemos para uma melhor compreensão:

Nos trechos abaixo transcritos, encontramos que, no momento da produção textual, o enunciador (escritor) se limita a descrever tão-somente o cumprimento dos prazos determinados, ordenando de forma mandatória o receptor às informações aclaradas, o que demonstra um caráter estrito e punitivo diante da não obediência do tempo veiculado, logo, apontamos outra fragilidade e limitação encontrada no instrumento editalício analisado.

8. A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidato, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, listas de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 1º/2019, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº 18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

13. O cadastramento será realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 e 01 e 04 de fevereiro de 2019 (quarta, quinta, sexta e segunda), no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, de acordo com os horários dos cursos demandados, conforme tabela infracitada.

13.1. Não será realizado sob hipótese nenhuma o cadastramento do candidato fora do prazo e horários estabelecidos pelo cronograma do presente Edital.

Nesse recorte acima, observamos os elementos do contexto de produção como o enunciador, o receptor, o momento e, principalmente o lugar de produção. Ora, se o próprio instrumento editalício foi elaborado com o desígnio de padronizar e uniformizar o texto para o procedimento de cadastramento de candidatos às vagas ofertadas pela

UFPB no SISU/2019, servindo como manual para o ingresso na instituição e para as futuras seleções, é natural que o espaço em que funciona a instituição, ente da administração federal, tenha a força da eloquência como “voz” na formação do discurso e determine sua relevância e influencie na construção textual, tendo discursos mais rígidos e decisivos.

Embora não haja fixado vocábulos que limitem explicitamente o tempo de produção textual, observamos a ênfase do tempo para a produção da escrita, visto que se faz necessário o conhecimento prévio dos elementos basilares para criação dos discursos, desde a leitura de outros discursos relativos ao tempo (instrumentos legais e cronograma de prazos estabelecidos pelo MEC), até a finalização do texto produzido, e conseqüentemente, ser reportado ao processo de comunicação, como resultado que exige a existência da relação, enunciador (receptor) e co-enunciador (emissor).

Nesse sentido, é importante trazer à lume, que o elemento tempo é determinante no contexto de produção, visto que a construção discursiva envolve uma conjuntura institucional de processo seletivo principal para ingresso na Instituição, que está vinculada para o cumprimento, ao mesmo tempo, que estabelece prazos para finalização do procedimento. Logo, há a necessidade do conhecimento prévio dos prazos legais³² e o cumprimento de tempo (cronograma SiSU) determinando pelo órgão máximo da seara educacional superior, o Ministério da Educação.

5.2.3. Contexto sociossubjetivo

Nesta subseção buscamos elencar as posições do enunciador (emissor) e receptor no contexto de produção, como contexto sociossubjetivo orientando a análise do discurso produzido no Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019 e evidenciando a caracterização da cenografia e o *ethos* discursivo na enunciação, com enfoque na construção e reflexões das imagens na postura e identidade dos discursos constituídos. Assim, podemos compreender como o *ethos* se estrutura na enunciação e como se constrói no discurso.

No processo enunciativo é indispensável que se diferenciem as nuances que o envolve. Lembramos que, todo e qualquer enunciado tem como pressuposto o fato de

³² Prazos estabelecidos pelos instrumentos legais, descritos na metodologia dessa dissertação (leis, decretos, portarias, editais e cronogramas determinados pelo MEC).

ter sido proferido por alguém num tempo e num espaço (Silva, 2006).

Segundo afirma Orlandi (1988) citada em Cortes (2018, p.2):

a escrita e a leitura, empiricamente, se constituem em processos distintos, mas na perspectiva da AD, consideram-se não somente as condições de produção, como também, as suas condições de circulação. Melhor dizendo, a leitura também se processa em condições de produção e circulação determinadas historicamente, dadas as relações de poder instituídas na sociedade. Toda leitura tem sua história, e esta envolve tanto a história dos textos como a história das leituras dos leitores. (ORLANDI apud CORTES, 2018, p.2).

Como já afirmamos na exposição teórica desta pesquisa, à luz de Maingueneau (2001) o processo de interação partilhada entre o enunciador (emissor) e o receptor, nos voltamos a concepção do *ethos* discursivo (uma linha tênue entre o *ethos* mostrado e o *ethos* dito) resulta no *ethos* efetivo pela interação dessas instâncias. O autor demonstra que o sujeito confere uma posição em um determinado discurso, criando imagens que possa exibir o significado de sua fala ao enunciador, constituindo, então, um cenário.

A partir dessa reflexão, lembramos as palavras de Maingueneau (2002, p.98), ao afirmar que o *ethos* é “uma noção discursiva, da qual, por meio da enunciação, revela-se o caráter do enunciador”.

Impende ressaltar, nesse cerne, a relevância dos sujeitos envolvidos no processo de leitura e escrita. Logo, no tocante à produção enunciativa, observaremos nesta e na próxima subseção, o contexto subjetivo da produção do discurso, em outras palavras, enfocaremos os papéis dos sujeitos, a saber: o produtor, enquanto enunciador (emissor) e o receptor, identificando-os no objeto editalício, núcleo da nossa pesquisa.

Nesse contexto encontramos a figura do enunciador (emissor), aquele que é responsável pela construção e produção textual, seja escrita ou falada. Retomamos o pensamento de Maingueneau (2005a) ao afirmar que o enunciador se utiliza do discurso por meio de uma cena e a usufrui como um cenário para criar o sentido pensado através da própria enunciação. Logo, nesse cenário, encontramos no instrumento convocatório estudado, o *ethos* do enunciador procurando estabelecer um equilíbrio com o co-enunciador por meio de uma concordância de suas palavras a fim de se alcançar o seu objetivo, como podemos notar no fragmento disposto a seguir:

4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

Nessa cenografia, podemos citar o caráter instrutivo, ao mesmo tempo institucional a ser percutido pelo enunciador na produção do discurso e no sentido que o legitima, no reconhecimento do *ethos*. Logo, buscar propagar no discurso a informação da execução e responsabilidade do cadastramento, revelando a normativa institucional da enunciação.

Compreendemos que não há como dissociar *ethos* do discurso, uma vez que o *ethos* é como uma sombra que se constitui a cada movimento da ação enunciativa, para finalmente se instaurar como imagem daquele que enuncia.

No fragmento acima, observamos a construção do *ethos* do enunciador, na definição “eu”, em seu discurso, enfatiza que precisa o candidato classificado comparecer pessoalmente ou constituir procurador para que o seu direito à vaga seja efetiva. Sobretudo, demonstra a força da instituição, além do poderio normativo do gênero discursivo adotado, observando o aspecto linguístico-discursivo da argumentação seguida, ou melhor dizendo, o edital delimita o que é válido ou não para o procedimento aludido, o que não está contido nas palavras do instrumento editalício, não é permitido. Logo, é possível perceber que o discurso é construído demonstrando o respeito e a credibilidade na forma de ser e sua postura, diante da cenografia.

Notamos em outro fragmento do objeto ora estudado, a mesma ideia proferida na prática enunciativa, o enunciador enfatiza o mesmo escopo apresentando uma relação entre um discurso e outro. O *ethos* mostrado pelo enunciador busca legitimar o reforço do seu discurso, dentro da sua própria enunciação, demonstrando ênfase ao descrito no discurso anterior, discorrendo a normativa, construindo as imagens e esclarecendo a seriedade e credibilidade daquilo que é criado na produção textual.

18. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim. Nesse último caso, o representante constituído deve apresentar toda documentação elencada no item **14 ou 15** deste Edital do candidato e, também, apresentar Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação própria emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

Seguindo, extraindo um outro fragmento do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, percebemos que segue um propósito e objetivo mais restrito em relação ao anterior, ou seja, ao tempo que elenca as orientações aos candidatos selecionados por meio do SiSU/UFPB, enfatiza o caráter taxativo do cumprimento das regras para o cadastramento, conforme a documentação explicitada no instrumento editalício.

9. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada regular disponibilizadas pela UFPB, por meio do SiSU1º/2019, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar apenas o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.

No fragmento transcrito, caracterizando a cenografia produzida a partir do conhecimento do enunciador, revela a descrição do poder institucional de decisão que o emissor apresenta, manifestando sua personalidade, assim, como sugere Maingueneau (2005, p.98), “por meio da enunciação, revela-se a personalidade do enunciador”. Observamos que o enunciador detalha o *ethos* discursivo, na dimensão em que essa cenografia é criada e marcada no momento da imposição do seu discurso ao co-enunciador (receptor) para atender as expectativas, visto como exigências instrutivas e normativas da enunciação a partir da comprovação do seu discurso.

Nessa construção, observamos que cada fragmento extraído do objeto analisado, revela que quando o contexto de produção é bem alocado na situação de produção, especialmente identificando as imagens do enunciador dentro da cenografia, ou seja, o papel do enunciador é bem definido no texto orientativo e instrutivo, as perspectivas de uma alinhada produção textual são intrínsecas a tais elementos. Em outras palavras, o discurso da cenografia, demonstrado nesses recortes do objeto analisado, mostra o constituir dos discursos a partir de outros discursos que o próprio enunciador constrói, como nos lembra Maingueneau (2002, p.5), “a identidade de um discurso se constrói e se alimenta através de outros discursos”.

Assim, retomamos a definição perpetrada por Maingueneau (2008c) acerca do interdiscurso, perfilhando que todo discurso é feito de outros discursos.

Reconhecer este tipo de primado do interdiscurso é incitar a construir um sistema no qual a definição da rede semântica que circunscreve a

especificidade de um discurso coincide com a definição das relações de discurso com seu Outro. No nível das condições de possibilidades semânticas, haveria, pois, apenas em espaço de trocas e jamais de identidade fechada. (MAINGUENEAU, 2008c, p. 35-36)

Então, qual a relevância dessa retomada do interdiscurso no que tange ao contexto sociossubjetivo?

Coexistimos com uma interdiscursividade que se dá a partir da constituição do discurso com o normal do dia a dia e os obstáculos externos confrontados pelos sujeitos envolvidos nesse processo de interação. Nesse movimento enunciativo, se insere o papel do analista que passa a alçar os elementos constitutivos e teóricos que são responsáveis por delinear o objeto (*corpus*) e os efeitos produzidos pela interdiscursividade. Logo, o discurso, como vimos, também se autentica tendo uma condição que une o enunciador a produzir um universo, chamado por uma cenografia assentada no próprio discurso e se forma em alguma outra. Sobre a interdiscursividade, Maingueneau afirma:

[...] o discurso não se encerra na interioridade de uma intenção, determinando em vez disso força de consolidação, vetor de um posicionamento, construção progressiva, pelo intertexto, de certa identidade enunciativa e de um movimento de legitimação do espaço de sua enunciação (MAINGUENEAU, 1997, p. 43).

Dentro dessa perspectiva passamos a pontuar a existência de um receptor, aquela(s) pessoa(s) que podem perceber (ou receber) concretamente o texto (BRONCKART, 1999, p.93). O receptor ou co-enunciador é aquele a quem se dirige o discurso produzido no contexto enunciativo. A seguir, buscamos demonstrar como esse importante elemento do contexto é abordado no *corpus* analisado. Para isso, extraímos um fragmento do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019. Observamos, além do ponto estrutural do texto, inserido para uma instrução e orientação ao candidato, há uma preocupação clara quanto ao conteúdo a ser informado ao receptor do discurso, a quem está direcionado o texto.

23. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

O conteúdo discursivo veiculado, principalmente por meio de um instrumento convocatório, dada a ampla publicidade e circulação, deve ser construído de modo que a clareza e a transparência das informações sejam observadas, preservadas as normativas institucionais e legais, a fim de que os co-enunciadores compreendam os interesses ali adjudicados.

Com a orientação “ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis” há uma perceptível preocupação do enunciador em orientar o candidato, ao tempo que concebe legitimidade ao que é dito, o *ethos* que comprova o conhecimento prévio a respeito dos instrumentos institucionais e normativos, reconhece o que se deseja enfatizar.

Nesse cerne, rebuscamos na AD a concepção do “*ethos*” que está intrínseca à imagem que é construída pelo co-enunciador sobre a pessoa do enunciador no ato enunciativo. Essa imagem consente ao receptor a definição de uma corporalidade do estatuto do enunciador. Retomando as palavras de Maingueneau (2005 p.93), “não existe um *ethos* preestabelecido, mas sim um *ethos* construído no âmbito da atividade discursiva. Ainda, para entender melhor o discurso do enunciador, antes de ser analisado, é indispensável conhecer o seu cenário enunciativo e as condições em que é construído, visando alcançar a verdade enunciativa abarcada, visto que “enunciar não é somente expressar ideias, é também construir e legitimar o quadro de sua enunciação” (MAINGUENEAU, 2005, p. 93).

Nessa cenografia, percebemos a amplitude de informações que podem ser prestadas pelo candidato no ato do cadastramento, e concomitantemente impõe o cumprimento legal, sem a prevalência de interesses pessoais, o que denota o poder das palavras na produção do discurso, legitimando e institucionalizando o *ethos* do enunciador, o que é produzido no contexto é respeitado e tem credibilidade. Desse modo, reportamos a “força” do edital, que traz a marca distintiva para outros gêneros discursivos, ora já percorridos. Observamos que, no *corpus* analisado, o “*ethos*” do enunciador busca o equilíbrio com o co-enunciador por meio de uma concordância de “auxílio”, ainda que, muitas vezes, se utilize de expressões mandatórias e impositivas, para alcançar seu objetivo basilar, que é realizar o cadastramento de discentes nos cursos de graduação ofertados pela instituição pública, UFPB.

O estudo realizado nessa pesquisa, vislumbra a importância e a força que o discurso, especificamente, o discurso adjudicado no instrumento editalício do SiSU/UFPB em 2019, exerce na construção da imagem do enunciador por parte do

co-enunciador, melhor dizendo, conjecturamos a imagem que o leitor faz do edital através do contexto de produção e de todos os elementos que estão envolvidos.

Ao se construir a cenografia, observamos que o enunciador deixa muitas lacunas para serem estudadas “um discurso implica um enunciador e um co-enunciador, um lugar e um momento da enunciação que valida à própria instância que permite sua existência” (MAINGUENEAU, 2008a, p. 51). Outrossim, dada as condições de produção, contextualizando os elementos – espaço (onde os discursos são produzidos), tempo (quando os discursos são produzidos) e sujeitos envolvidos na atividade comunicativa, nos voltamos a analisar na subseção seguinte, o plano do conteúdo dos discursos percorridos no *corpus* estudado, enfatizando os instrumentos discursivos institucionais e normativos para a construção do Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019 da Universidade Federal da Paraíba.

5.3 Análise discursiva

Diante de todo o exposto, depreende-se que o *ethos* deve estar ligado à própria enunciação e não a uma sapiência extradiscursiva. Em outras palavras, é possível depreender que um edital para preenchimento de vagas em seu contexto acadêmico tem por escopo informar os meios pelos quais esse procedimento deve ser realizado de forma transparente, acessível aos discentes egressos do ensino médio e objetiva. Por tais motivos, não é coerente que haja uma linguagem persuasiva e nitidamente punitivista aos ditames a que o referido instrumento se destina.

Nesse compasso, é possível observar uma série de ordenamentos camuflados de instrução no edital com os que se seguem:

2.2. É **dever** do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

3. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação **deverão** realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular específica para este fim, com firma reconhecida em cartório. (Anexo VI deste edital)

5. A UFPB/PRG/CODESC, em **nenhuma** hipótese, receberá documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.

11. Para participar da Lista de Espera, o candidato **deverá** manifestar seu interesse em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição, por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico

<http://sisu.mec.gov.br>, durante o período de **29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019**. (grifo nosso) (JOÃO PESSOA, 2019, p. 02)

Noutras linhas, a estrutura da correta incorporação da tridimensionalidade do *pathos* (público-alvo) demanda uma coerente expressão da abordagem feita pelo edital. Em adendo ao exposto, é interessante ressaltar que, nas palavras de Priscila Peixinho: “o *ethos* encontra-se no sujeito construído no discurso, é uma imagem do autor, é uma imagem do autor, não o autor real (de carne e osso), mas um autor discursivo (construídos pela tessitura e pela textura do texto) (FIORINDO, 2012, p. 04). Portanto, diante do discurso proferido no edital, o *ethos* prostra-se como um mar ditatorial quanto aos requisitos a serem observados, em vez de um anfitrião acadêmico para bem recepcionar seus futuros discentes.

Impende salientar que, para Dominique Maingueneau, não existe um *ethos* pré-estabelecido, mas sim ele é edificado no âmbito da atividade erudita da escrita. Nesse cenário, Aristóteles tem o mesmo entendimento, sendo que esse elemento é interligado ao escritor consoante as escolhas linguísticas feitas por ele.

À luz das informações expostas, observa-se que o *ethos* efetiva-se com o resultado de múltiplos fatores associados entre si. Além disso, todo *ethos* possui uma fase de pré-elaboração que, no caso do edital em apreço, fundamenta-se numa paráfrase dos editais pretéritos, atrelado as modificações pertinentes as pretensões hodiernas. Logo, vislumbra-se uma aptidão para uma escrita consuetudinária em que os ditames legais, quando escritos, acompanham uma sistemática semi-padronizada.

Neste ensejo, é fulcral ressaltar que o *ethos* do edital é uma forma de representação social do contexto acadêmico e político que as relações contratuais entre os discentes e entidade pública e ensino irão suceder-se. Em outras palavras, denota-se que o *ethos* do discurso editalício demanda, desde a sua publicação, uma forma de relação acadêmica já para com os seus futuros discentes. Logo, a concordância unilateral com tal discurso, visto que ele não é passível mudanças decorrentes de confabulações entre as partes (FIORINDO, 2012) (AMOSSY apud FIORINDO, 2012).

Outrossim, o *ethos* apresenta princípios éticos e morais do enunciador, cuja estrutura do edital em análise não se olvida desse viés. Em outras linhas, observa-se uma subdivisão na tratativa quanto as exigências das documentações exigidas para o cadastramento dos discentes nas vagas ofertadas a partir do item 15 do edital.

Destarte, há uma nítida subdivisão na tratativa entre os candidatos, cujo fito é tão somente identificá-los sem quaisquer predileções quanto a raça, gênero e demais fenótipos dos discentes (JOÃO PESSOA, 2019) (FIORINDO, 2012).

Impende salientar que o *ethos* do presente edital não faz uso de figuras, tabelas ou gráficos, visto ser detentor de um discurso meramente instrutivo. Em outro panorama, embora haja a necessidade de esclarecimentos pontuais, como o prestado no dispositivo 16 do edital das Disposições Gerais acerca do entendimento sobre escola de rede pública, o referido instrumento apresenta objetividade de clara compreensão em suas exposições. Logo, o nível ao qual o *ethos* do edital prostra-se atinge aos fins de modelar as atividades humanas nas circunstâncias políticas e sociais que tal instrumento manifesta-se perante a visibilidade pública (JOÃO PESSOA, 2019).

Decorrida apreciação dos fragmentos do instrumento editalício, *corpus* desse estudo, fundamentados a partir dos pressupostos teóricos da AD de linha francesa sobre a noção de cenografia e *ethos*, consoante preceitua Dominique Maingueneau, passamos a pontuar algumas fragilidades linguístico-discursivas, identificando os elementos falhos e possíveis ensejadores de casos de fraude ao sistema de acesso ao ensino superior na Universidade Federal da Paraíba.

Para tanto, foram utilizados os seguintes instrumentos jurídicos:

- Lei Federal nº 7.116 de 29/08/1983 alterada pela Lei Federal nº 12.037/2009 e o Decreto nº 9.278/2018, que versam sobre os documentos de registros de identificação civil;
- Dispositivos legais da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) relativos ao acesso à educação superior;
- Resolução CNE nº 03/2010;
- Decisões jurisprudenciais do STJ e do TJPB;
- Lei Federal nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Lei Federal nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

- Portaria Normativa MEC nº 18/2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;
- Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018 que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012;
- Lei Federal nº 12.990/2014 que dispõe sobre a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal;
- Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com o fim de disciplinar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014;
- Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/2012 que afirmou a constitucionalidade da política de cotas.

A seguir, dispomos de um quadro descritivo quanto à documentação basilar a ser apresentada pelo candidato, selecionado pelo SiSU/UFPB, no ato de cadastramento:

QUADRO 6: Documentação Comum a todas as modalidades de vagas

Documentos principais apresentados pelos candidatos no ato de cadastramento (comum a todas as modalidades de vagas), conforme o Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019
a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente; b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; c) Certidão de nascimento ou de casamento; d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitores-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei; e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos; f) Certificado de conclusão ou documento equivalente emitida pela instituição de que comprove a conclusão do ensino médio.

Fonte: elaborado pela autora, out.2021. Dados Edital PRG/UFPB – SiSU – 1ª edição/2019

No quadro anterior estão elencados os documentos pessoais necessários a vida civil. Tais documentos são registros da identificação³³ civil, previstos na Lei Federal nº 7.116 de 29/08/1983 alterada pela Lei Federal nº 12.037/2009 e o Decreto nº 9.278/2018, são essenciais para garantir a cidadania e o exercício da democracia. Então, nos interrogamos sobre o que vem a ser cidadania? É o despertar da consciência do homem quanto aos seus direitos, em compensação a concretização dos seus deveres. Isso demanda o pleno exercício dos direitos civis, políticos e socioeconômicos, assim como a participação e contribuição para o bem-estar da vida social. Ser cidadão é não se permitir aniquilar nem oprimir, mas buscar os desafios para o exercício dos seus direitos e deveres, um dos princípios fundamentais consagrados na constituição do Estado Democrático de Direito, disposto no Art. 1º da Constituição Federal de 1988.

Cintilamos, a seguir, reflexões sobre as concepções de Cidadania e Cidadão, que julgamos pertinentes ao conteúdo:

A **cidadania** expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social. (grifo nosso) (DALLARI, Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998. p.14)

Cidadão e Cidadania. Da forma desenvolvida por Thomas H. Marshall, cidadania é uma situação social que inclui três tipos distintos de direitos, especialmente em relação ao ESTADO: 1) direitos civis, que incluem o direito de livre expressão, de ser informado sobre o que está acontecendo, de reunir-se, organizar-se, locomover-se sem restrição indevida e receber igual tratamento perante a lei; 2) direitos políticos, que incluem o direito de votar e disputar cargos em eleições livres; e 3) direitos socioeconômicos, que incluem o direito ao bem-estar e à segurança social, a sindicalizar-se e participar de negociações coletivas com empregadores e mesmo o de ter um emprego. (grifo nosso) (JOHNSON Allan G., Dicionário de Sociologia: guia prático da linguagem sociológica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ED., 1997, p.34).

Ainda, nessa ótica de conhecimento, pontuamos aqui um dos documentos – o documento definido por “Certificado de conclusão ou documento equivalente emitida pela instituição de que comprove a conclusão do ensino médio”. descritos no Edital

³³ No estado da Paraíba há o Programa Cidadão que foi criado em dois de julho de 1992 pelo decreto nº. 14.483 com objetivo de proporcionar as pessoas de baixo poder aquisitivo, os meios necessários a sua legalização junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. O Programa é Subordinado à SEDH por meio do Decreto nº. 23.12 de fevereiro de 2003. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/programas/programa-cidadao> Acesso em: out. 2021.

PRG/UFPB – SiSU – 1ª edição/2019, que nos remonta à análise, tendo em vista ser um dos prováveis ensejadores de fraude no sistema de ingresso à educação superior. Podemos observar que o enunciador do instrumento convocatório, limita-se, tão-somente, a delinear “certificado de conclusão ou documento equivalente ao ensino médio”, sem explicitar a especificidade e validade legal do “documento equivalente”.

Nesse cenário, nos defrontamos diante de uma fragilidade linguística-discursiva encontrada no instrumento editalício *in loco*, visto que, a descrição da comprovação do ensino médio no ato de cadastramento está reportada ao “documento equivalente”, ou melhor dizendo, abarca todo e qualquer documento de conclusão do ensino médio. Assim, perante a lacuna descoberta, o candidato poderá portar um leque de mecanismos (atestado, declaração ou outros dessa natureza, e ainda, um certificado de conclusão por meio de estudos supletivos), sem se ater a essencialidade e validade jurídica do documento.

Aqui, advogamos, pela promoção e identificação de instrumentos que afiancem o pleno desenvolvimento da pessoa e seu acesso aos níveis mais avançados de ensino, no entanto, pautados nos instrumentos juridicamente válidos. Nesse cenário, em meio a vultosas argumentações, nos deparamos com a espaço discursivo deixado pelo próprio legislador. A CF/88, lei maior que rege o ordenamento jurídico pátrio, garante em seu Art. 208, inciso v que “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; concomitantemente, dispomos da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que traz em seu corpo legal, Art. 38, inciso II, a permissão do ingresso ao ensino superior para o menor de idade, no entanto, o proíbe de realizar exames supletivos para a conclusão do ensino médio.

Outro aspecto que nos cabe ressaltar é o que determina o Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação por meio da Resolução CNE³⁴ nº 03/2010, em seu Art. 6º e §Único, ao elencar a idade mínima para matrícula em exames do EJA de ensino médio e inscrição e realização de conclusão do EJA do ensino médio de 18

³⁴ A Resolução CNE nº 01/2021 traz a mesma ênfase elencada quanto à idade mínimo para os estudos supletivos e para o EJA (Educação de Jovens e Adultos), nesse em especial com a função reparadora, equalizadora e qualificadora para a política de educação de jovens e adultos, diante do desafio de resgatar um compromisso histórico da sociedade brasileira e contribuir para a igualdade de oportunidades, inclusão e justiça social. Disponível em: <http://www.ceeja.ufscar.br/legislacao-vigente-para-a-eja>. Acesso em: out, 2021.

anos completos. Além disso, lembra que o direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

Levando-se em consideração as ponderações abarcadas, a doutrina e as cortes jurisprudenciais não constituíram o consenso definido quanto ao tema suscitado, há a prevalência do primado pela garantia do acesso à educação superior, como forma de promover a cidadania e a inclusão educacional. A seguir, transcrevemos o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça da Paraíba em decisões análogas:

PROCESSUAL CIVIL. ENSINO SUPERIOR. MANDADO DE SEGURANÇA. MENOR DE 18 ANOS. SEGUNDO GRAU INCOMPLETO. APROVAÇÃO EM FACULDADE PARTICULAR. INSUFICIENTE PARA ENSEJAR TRATAMENTO EXCEPCIONAL. EXAME SUPLETIVO. IMPOSSIBILIDADE.

A jurisprudência desta corte é assente no sentido de que a ausência de indicação, de forma precisa e clara, dos dispositivos legais supostamente violados, para sustentar a irresignação pelas alíneas "a" e "c" do permissivo constitucional, enseja o não conhecimento do Recurso Especial. Incidência da Súmula nº 284/STF. Agravo regimental improvido. (STJ; AgRg-AREsp 496.895; Proc. 2014/0068481-8; ES; Segunda Turma; Rel. Min. Humberto Martins; DJE 22/05/2014)

MANDADO DE SEGURANÇA. EXAME SUPLETIVO. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. LEI DE DIRETRIZES E BASES. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DA REMESSA. É inadmissível a subversão da teleologia do exame supletivo, o qual foi concebido com o escopo de contemplar aqueles que não tiveram acesso ao ensino na idade própria ou, mesmo o tendo, não lograram concluir os estudos, não sendo por outra razão que o legislador **estabeleceu 18 (dezoito) anos como idade mínima para ingresso no curso supletivo relativo ao ensino médio".**

(resp 1262673/se, Rel. Ministro Castro Meira, segunda turma, julgado em 18/08/2011, dje 30/08/2011). (grifo nosso) (TJPB; ROF 0000752-29.2013.815.2004; Terceira Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides; DJPB 13/05/2014; Pág. 9)

Por ser um direito positivado, alicerçado nos ditames constitucionais e cercado por mecanismos jurídicos, é imprescindível que a Universidade Federal da Paraíba, como afiançadora do nível mais excelso do ensino, crie os mecanismos administrativos (documentos institucionais) e se valha dos instrumentos legais para o real cumprimento do direito do candidato, e sobretudo, o enunciador do instrumento editalício da instituição se resguarde em seus discursos dos elementos linguísticos para a produção textual.

Seguindo, construímos o próximo quadro, buscando uma melhor didática para visualização e análise no que concerne à documentação estabelecida, em

conformidade com a modalidade de vaga escolhida pelo candidato, no momento do certame SiSU/UFPB em 2019.

QUADRO 7: Documentação para o cadastramento, de acordo com a modalidade de vaga

Modalidade de vaga (SiSU/UFPB/2019)	Documentação exigida de acordo com o Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019
Ampla concorrência: estudantes que tenham concluído o ensino médio ou que queiram não optar em se beneficiar das cotas.	Documentação comum (vide Quadro 6)
RESERVA DE VAGAS, de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
Cota L1: estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, independente de cor.	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital). i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).
Cota L2: estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital). i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital). j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital). k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento

	ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
Cota L5: estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública.	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
Cota L6: estudantes oriundos do ensino médio concluído na rede pública e que se autodeclararam negros, pardos ou indígenas.	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital). k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
Cota L9: estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, independente de cor;	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital). i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital). j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo

	4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
Cota L10: estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública, com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital). i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital). j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital). k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). l) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
Cota L13: estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública.	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; h) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Cota L14: estudantes, portadores de deficiência, oriundos do ensino médio concluído na rede pública e que se autodeclararam negros, pardos ou indígenas.	Documentação comum + os seguintes documentos: g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital). i) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.
--	---

Fonte: elaborado pela autora, out.2021. Dados Edital PRG/UFPB – SiSU – 1ª edição/2019

No quadro descritivo acima, estão catalogadas a documentação pertinente à reserva de vagas estabelecidas por meio da Lei Federal nº 12.711/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012. A partir de então, passamos a ponderar os principais documentos de valor comprobatório apresentados pelo candidato cotista no ato de cadastramento do SISU/UFPB no ano de 2019, que propiciaram os possíveis casos de fraudes no sistema.

É indispensável lembrar que os candidatos portadores de deficiência estão incluídos no programa de reserva de vagas por meio de cotas às instituições públicas de ensino superior, sendo contemplados aqueles oriundos de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos ou indígenas, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.711/2012. A Lei Federal nº 13.409/2016 sobrepõe que as cotas destinadas às pessoas com deficiência também devem ser regidas pela proporcionalidade em relação à população, medida pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 1º Os arts. 3º, 5º e 7º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (BRASIL, 2016)

Aqui nos cabe realçar o que preconiza o Edital da Universidade Federal da Paraíba no SiSU – 1ª edição de 2019, objeto do nosso estudo, que traz em seu dispositivo instrutivo que para essa reserva de vagas os candidatos devem apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, contendo o CID – Classificação Internacional de Doenças, obedecendo as normas do Decreto nº 3.298/1999 e da Portaria Normativa do MEC nº 1.117/2018 (destinada aos candidatos portadores de deficiência).

Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018". (grifo nosso) (JOÃO PESSOA, 2019, p. 16)

Complementa ainda o enunciador do instrumento editalício do SiSU/UFPB/2019 que os candidatos abarcados por essa espécie de reserva de vagas, descritos pelas cotas L9, L10, L13 e L14, o documento acima apresentado pelo candidato no ato de cadastramento, para ter valor probatório da deficiência perante a instituição, é imprescindível a submissão de tal documento ante o Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA³⁵ da UFPB.

20. O Laudo de deficiente **deverá ser validado**, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação e pelo **Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB**, para avaliação presencial para os candidatos do Campus I – Sede e Unidade Mangabeira e através de agendamento para a Unidade Santa Rita, Campus II, Campus III e Campus IV. Os agendamentos deverão ser

³⁵ O Comitê De Inclusão e Acessibilidade (CIA) é vinculado ao Gabinete da Reitoria. Foi criado oficialmente no dia 26 de novembro de 2013, por meio da Resolução nº 34/2013 do Conselho Universitário da UFPB (CONSUNI). O CIA desenvolve ações que dão assistência e promoção a pessoa com deficiência dentro da UFPB.

Disponível em: <https://www.ufpb.br/cia>

Acesso em: 10 out. 2021.

realizados pelo telefone (83) 3216-7973 ou e-mail cia@reitoria.ufpb.br a partir do dia 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019.

20.1. **O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local:** Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA) (grifo nosso) (JOÃO PESSOA, 2019, p. 21)

Não nos cabe perscrutarmos essa seara que envolve os candidatos contemplados por essas cotas, uma vez que as diretrizes e regras acerca desse grupo cotista seguem as normativas legais e são avaliados por um Comitê Institucional, composto por profissionais especializados na área, criado para o desenvolver ações de assistência e promoção do estudante com deficiência dentro da UFPB. Logo, a CIA participa da vida acadêmica do estudante, desde a sua entrada, permanência e saída da instituição.

A análise circunda pontos significativos e relevantes no que diz respeito ao aspecto socioeconômico (condição de renda) e à autodeclaração étnico-racial do candidato. No entanto, antes de adentrarmos na seara da análise discursiva desses pontos, é oportuno atinar que a reserva de vagas abarca todos os candidatos egressos de escola pública, melhor dizendo, seja o candidato portador de deficiência ou não, todos os cotistas são oriundos do ensino médio público, e para tanto, a comprovação se dá por meio do histórico escolar do estudante, contendo integralmente o cumprimento dos três anos do ensino médio em rede pública de ensino, em consonância com o que determina a legislação. Nesse diapasão, o instrumento editalício em comento traz em seu corpo textual, de forma clara e objetiva, a legislação pertinente, direcionando o candidato a apresentação do aludido documento para a comprovação necessária.

No caminhar do nosso estudo, consideramos relevantes a apreciação e a análise dos aspectos socioeconômico (condição de renda) e étnico-racial, ensejadores de presumíveis fraudes no sistema de ingresso por meio da política de cotas no SiSU/UFPB em 2019.

No tocante ao aspecto socioeconômico, é plausível salientar que, o enunciador do instrumento editalício, que rege as normativas para o ato de cadastramento do SiSU/UFPB no ano de 2019, resguarda uma aptidão para uma escrita consuetudinária, observando as diretrizes legais em sua forma de produção textual se valendo de uma didática pré-estabelecida. Em uma apreciação apriorística, é possível notar que o texto normativo do instrumento convocatório em estudo, traz em sua

estrutura composicional a descrição do Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, ao catalogar as rendas que podem ser incluídas e excluídas do cômputo do valor legal determinado de 1,5 (um virgula cinco) salários-mínimos, conforme, transcrevemos para um comparativo discursivo, os fragmentos a seguir, correspondentes, respectivamente, à portaria supracitada e ao texto do instrumento editalício, ora interpretado:

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Art. 8º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica a ser disciplinado em edital próprio de cada instituição federal de ensino, observado o disposto nesta Portaria.

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

21. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, **devem ser incluídos**, dentre outros, as seguintes rendas:

- Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- Aposentadorias e pensões;
- Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- Comissões e gorjetas;
- Seguro desemprego;
- Rendas de trabalho informal e
- Doações regulares ou eventuais.

22. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Adicional de férias;
- 13º salário;
- Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres e demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Nesse compasso, é crível ressaltar que o enunciador do instrumento editalício no item 21, busca elencar as hipóteses de rendimentos que deverão ser computados pelo candidato cotista na condição de baixa renda trazendo um rol de percepções de natureza financeira, por outro lado, o legislador da Portaria MEC nº 18/2012 tão-somente cita no §1º do Art. 7º, “os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis”. Ora, depreende-se que o enunciador do edital, buscou traçar, de uma forma mais clara, o discurso instrutivo, tendo a percepção e a visão para aquele a que se dirige o discurso e o interpreta. Mas

onde buscamos chegar? É preciso ter um olhar linguístico-discursivo para o gênero editalício, visto que, ao tempo que constitui as regras e diretrizes para os atos da instituição, como ente público, se faz necessário, o olhar interpretativo, sem deixar de observar o crivo jurídico e legal, para o fim a que se destina, o ato de cadastramento de candidatos e, por conseguinte, o ingresso à educação superior por meio de uma política de ação afirmativa, as cotas universitárias.

Sem embargo, na linha tênue traçada, lembramos que os candidatos se valem dos espaços vazios deixados na tessitura do discurso pelo legislador, e ainda, com todo zelo e cuidado do enunciador no momento da produção textual, criando os documentos de cunho fraudulentos para ingressarem no universo acadêmico.

O cuidado atinente à condição socioeconômica deve ser destinado e averiguado pelo servidor da instituição, no ato do cadastramento dos candidatos, incluídos aqui os portadores de deficiência, e aqueles que também são contemplados pelas cotas L1, L2, L9 e L10, porquanto devem comprovar junto à instituição, sua condição de hipossuficiência financeira, bem como daqueles que com ele convivem, formando o seu núcleo familiar.

Dada a importância da política de ação afirmativa por meio de cotas como alavanca na democratização do acesso ao ensino superior, é imprescindível lembrar que a própria Portaria Normativa MEC nº 18/2012 define em seu Art. 8º que a instituição em procedimento de avaliação socioeconômica pode disciplinar por meio de edital a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal. Em face da força do instrumento editalício, a UFPB disciplinou e adicionou alguns documentos, criados como mecanismos para comprovação da condição de baixa renda do candidato cotista, a saber, Anexo I – que tem como título “DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA”, contemplando a definição dos trabalhadores e classistas, bem como elenca o rol de documentos que podem ser utilizados para comprovação da condição de baixa renda; Anexo II – intitulado por “FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR”, documento obrigatório que corresponde ao núcleo familiar do candidato e que deve ser preenchido por todos os candidatos das cotas que compreende a situação de baixa renda; Anexo IV – “DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR”, para os candidatos que tem como renda familiar, o trabalho do campo; e Anexo V “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO”, formulário a ser utilizado por

aqueles que não vínculo empregatício e apresentam uma renda informal, todos esses documentos são descritos no Edital PRG/UFPB – SiSU – 1ª edição/2019.

Dessa exegese, a UFPB, busca instituir as regras e diretrizes para coibir as fraudes atinentes ao ponto “condição de renda”, sobretudo é preciso estar cauteloso e atento às fragilidades deparadas no próprio sistema social brasileiro. A sociedade é vulnerável aos mecanismos para se obter alguma vantagem no meio, o sistema é corrompido por pessoas que buscam, no ciclo vicioso, por conveniências e oportunidades ilegítimas para alcançarem seus objetivos. Delinear as fragilidades perpetradas nesse cerne, porquanto, é ainda muito tímida e tem um longo percurso, isto posto se tratar de uma cultura de corrupção social, política e ética.

Nesse ensejo, é fulcral saber que há um grande cenário discursivo quanto à cultura do brasileiro, em diversas pesquisas realizadas, já se certificou que a maior parcela deles se utilizaram do “jeitinho brasileiro”. Perfilhando o nosso pensamento, lembramos as palavras do filósofo brasileiro, Cortella (2014), ao interpretar o termo “jeitinho brasileiro”:

A gente pode olhar o jeitinho de dois modos: o jeitinho como flexibilidade e o jeitinho como infração ética. No caso da flexibilidade, é a condição de adaptação em situações que seriam impossíveis ou de improvável solução. Aliás, nos 200 anos de nascimento de Charles Darwin, a ideia de jeitinho entendido como flexibilidade é uma coisa extremamente positiva. Afinal, Darwin nunca disse que a sobrevivência era do mais forte. Ele disse que era do mais apto, isto é, do mais flexível. Portanto, nós não podemos demonizar aquilo que para nós é o jeitinho, pois ele também favorece parte da nossa adaptabilidade e da nossa inventividade. (CORTELLA, 2014, p.76-77)

Retomando o nosso entendimento, impende sublinhar que a Universidade Federal da Paraíba na 1ª edição do SiSU/2019 buscou ir além, utilizando e exigindo para os candidatos maiores de 18 anos e os membros do seu núcleo familiar, o instrumento oficial emitido pela Receita Federal – o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano anterior (2018) – como um dos mecanismos para combater, ou ao menos coibir as práticas fraudulentas por parte dos candidatos cotistas no ato de cadastramento na instituição. Logo, pontuamos que há diversos fatores que influenciam para a prática fraudulenta, a vulnerabilidade social do trabalho informal, a percepção de rendimentos não abarcados pelo rol descrito do instrumento convocatório, e sobretudo a cultura da corrupção enraizada na sociedade.

Sob a perspectiva discursiva, embarcamos na esfera das medidas afirmativas relativas ao critério étnico-racial. Buscamos analisar o critério da autodeclaração étnico-racial previsto pela legislação pátria para implementação reserva de vagas voltadas à promoção da igualdade étnico-racial.

Ao historiar lembramos que o Brasil é um país com grandes marcas de diversidade étnica e cultural da sua origem colonial, fruto da miscigenação (interação entre diferentes etnias) entre os povos que aqui viveram e assim, a construção da identidade nacional do seu povo. No tocante às políticas atinentes às medidas para a promoção da igualdade étnico-racial tem repercutido intensos embates, sobretudo nos últimos anos com o advento dos instrumentos legais, a Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e a Lei Federal nº 12.990/2014 que dispõe sobre a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal.

Na seara da educação, as discussões estão entorno dos desafios instrumentais para a garantia e efetivação da adoção de políticas de ações afirmativas quanto ao critério de identificação dos candidatos negros e pardos para fins de inclusão desse grupo social aos bancos das universidades públicas brasileiras

No contexto das concepções étnico-raciais brasileiras, nos cabe indagar quais seriam os meios legais e suficientes para a avaliação desse aspecto criterioso? Há uma vultosa discussão doutrinária e jurisprudencial relativamente à definição do juízo crítico para fins de preenchimento das vagas destinadas por lei aos candidatos negros e pardos em certames públicos.

Nesse compasso, buscamos compreender se o instrumento da autodeclaração prestada pelo candidato seria o documento único e suficiente? Em contrapartida, interpela-se se o mecanismo da avaliação dos elementos fenotípicos na identificação dos candidatos a essas cotas seria o mais adequado, preservando-se a medida dos princípios da legalidade e razoabilidade?

Nos deparamos diante de fragilidades legais e definições acerca do tema aludido. Avaliar e estabelecer o critério da autodeclaração étnico-racial adotado e elencado na legislação pátria para a implementação de medidas afirmativas concernentes à impulsão da igualdade étnico-racial à luz da Lei nº 12.711/2012, é meramente de cunho subjetivo do candidato à vaga. Com o advento do aparato legal supracitado, a realidade das cotas no país conquistou espaço significativo,

demandando estudos e pesquisas acerca da política afirmativa, buscando reparar as fortuitas distorções criadas pelo próprio sistema. As medidas afirmativas como promissoras do resgate à cidadania é dever do Estado Maior na busca de inserir aqueles que não tem as mesmas condições de igualdade de outros indivíduos no acesso à educação superior.

Nesse cenário exploramos o nosso objeto de pesquisa, o instrumento editalício da Universidade Federal da Paraíba, no que diz respeito a reserva de cotas L2, L6, L10 e L14 para os candidatos autodeclarados negros e pardos. Convém ressaltar que a UFPB em 2019 abraçou como mecanismo de validação para essa condição de cota, o documento de autodeclaração, constante do Anexo III do edital em análise.

Para compreendermos a autodeclaração, demonstramos, a seguir, os documentos pertinentes, respectivamente, ao 1º SiSU/UFPB realizado em 2012 e o adotado em 2019 para comprovação da condição étnico-racial do candidato.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, **DECLARO** para o fim específico de atender ao
item 2.2.2, letra, “b”, do Edital UFPB/PRG nº 012/2012 – *Cadastramento
Obrigatório para Candidatos Selecionados pelo 2º SiSU/MEC às vagas
remanescentes da UFPB para ingresso no período letivo 2012.2, que sou
negro (preto ou pardo).*

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade
desta declaração, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará
em cancelamento da matrícula e a consequente perda da vaga, além do que
estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

Obs. Firma Reconhecida.


 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
 EDITAL PRG Nº 002/2019
 CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
 DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
 Chamada SiSU 1º/2019
 CADASTRAMENTO OBRIGATORIO
 

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
DECLARO, para o fim específico de atender aos itens 15.2,
15.4, 15.6 e 15.8 do Edital PRG nº 002/2019 – Cadastramento Obrigatório para
Candidatos Selecionados para o SiSU 1º/2019, para ingresso nos períodos letivos
2019.1 e 2019.2, autodeclaro-me preto, pardo ou indígena. Declaro, também, estar
ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras,
o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da
matrícula e na consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, ____ de _____ 2019.

Assinatura do declarante

Depreende-se que os documentos são análogos, construídos pela tessitura e pela textura do texto, com o fim precípuo que representa a autoidentificação étnico-racial feita pelo candidato à vaga ofertada pela UFPB. É plausível observar que o documento exige a assinatura do participante do certame que declara o seu

pertencimento à etnia (negros, pardos³⁶ ou indígenas), de acordo com a classificação abarcada pelo IBGE.

Outrossim, é oportuno lembrar que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE definiu por meio dos Censos Demográficos realizados em 2000 e 2010, os critérios da autoatribuição e heteroclassificação com o escopo de demonstrar como o indivíduo brasileiro se vê e como é visto perante a sociedade, mais ainda como forma de refutar as diretrizes para se estabelecer as medidas sociais de promoção da igualdade étnico-racial no país, tornando-se, assim, o critério avaliador a que se aludem às Leis nº 12.711/2012 e nº 12.990/2014, ambas constituídas para determinar reserva de vagas na forma de ações afirmativas como mecanismo de reparação de distorções históricas e constantes no seio social e nas instituições brasileiras.

Nesse embalo, questiona-se se o documento da autodeclaração é um instrumento hábil para o controle de fraudes no sistema educacional, em especial, à Universidade Federal da Paraíba. Para tanto, a seara é litigante. Compreender a autodeclaração no Brasil como documento singular capaz de validar o autorreconhecimento pelo indivíduo à sua etnia racial, é algo de imensa complexidade. Afirmar-se e identificar-se como negro em um país escravocrata e racista é o maior ato que um indivíduo pode reconhecer ante o meio social, notadamente no cerne dos bancos acadêmicos. O cenário universitário emerge no espaço que busca o enfrentamento e resistência de grupos nivelados pela expropriação dos direitos do outro. A garantia à igualdade e a luta em defesa dos direitos étnicos individuais é o fim que se aspira alcançar para a justiça social, partindo-se da premissa de que o sistema de cotas é promover à democratização do acesso de jovens vitimados pelas desigualdades socio-raciais contemporâneas à educação superior de qualidade.

As discussões e críticas quanto ao sistema de cotas estão longe de se findar, a temática é controversa entre doutrinários e juristas. Muitos acreditam que, dada a diversidade da etnia brasileira, os indivíduos brancos podem se sentir vítimas ou

³⁶ De acordo com informações dadas pela gerência do Instituto “o termo pardo remete a uma **miscigenação de origem preta ou indígena com qualquer outra cor ou raça**. Alguns movimentos negros utilizam preto e pardo para substituir o negro e alguns movimentos indígenas usam indígenas e pardos para pensar a descendência indígena. É uma categoria residual, mas que é a maioria”. Assim, as pessoas pardas são as que possuem esta miscigenação.

Disponível em: Pardos: quem são, como reconhecer a etnia e dados do IBGE - Toda Política (todapolitica.com)

Acesso em: 09 out. 2021.

desfavorecidos por um outro segmento da população com acesso a um certo número de vagas que são postas para aqueles que se encaixam nas condições definidas pelas políticas de ações afirmativas. Essa recusa, quando operacionalizada, é denominada na literatura de “discriminação reversa” (PEREIRA; HANASHIRO, 2010). Desse pensamento compartilha Branco (2003, p. 131): “Trata-se de um jogo de soma zero, no qual a destinação de um bem a uma pessoa significa tirar esse mesmo bem de outra (...)”.

É preciso atentar, como vimos, que o critério da autodeclaração sempre foi adotado pela UFPB desde a implantação de políticas públicas afirmativas na instituição, com respaldo legal e delineado pelas orientações institucionais estabelecidas em edital próprio. A relativização da autodeclaração, vai além de embates legais e jurisprudenciais, mas que carece ser ponderado e normatizado pela instituição em meio a fragilidade de se abraçar um mecanismo singular para comprovação da condição étnico-racial do candidato à reserva de vagas disponibilizadas para o acesso ao ensino superior público.

No caminho até aqui vencido, nos descobrimos diante de fragilidades, até então polêmicas e que nos impõe ajuizar que os critérios abraçados para avaliação da condição de renda e o critério étnico-racial são insuficientes e suscetíveis de falhas, porquanto, envoltos e esboçados pela subjetividade, delineando caminhos para que sejam instituídos outros mecanismos, pautados em análises objetivas quanto às declarações prestadas pelos candidatos no ato de cadastramento e, por conseguinte, a validação da sua entrada na instituição de ensino superior.

Além disso, solidificar um instrumento institucional que compreenda os procedimentos para o trabalho dos envolvidos na produção e assegure o exercício pleno de cidadania é, certamente, um desafio que propõe, antes de interpor ou praticar atos, continuamente reflexões. Até mesmo, da própria concepção humana, social e acadêmica dos profissionais da instituição comprometidos com o processo de concretização de um ensino superior emancipador e (trans)formador de indivíduos fundados de direitos e deveres, elementos ordenadores da condição do exercício pleno da cidadania e da democratização no cerne essencial do acesso à educação no seu mais elevado nível.

Na atual conjectura das políticas afirmativas, ainda que enraizada por querelas discutíveis, é mandatário e célere o desenvolvimento de outros instrumentos institucionais, que nasçam com o fim de complementar aqueles já instituídos ou até

mesmo, modificar aqueles já criados e aqui citados. É salutar que Universidade Federal da Paraíba construa novas regras e diretrizes para as políticas de ações afirmativas a fim de coibir práticas fraudulentas nos processos seletivos voltados para o ingresso de estudantes na instituição, adotando-se critérios mais rigorosos e objetivos, sobretudo pautados nos princípios constitucionais da legalidade e impessoalidade, resguardando a democratização no ensino superior público.

Em que pese as fragilidades linguístico-discursivas dos documentos avaliados e contidos no Edital PRG 1ª edição do SiSU/2019, fundamentados na condição de escola pública, renda e no critério étnico-racial do candidato (autodeclaração) reforça a necessidade iminente de comissões acerca dessas ponderações. Pensar e avaliar a instituição de comissões formadas por servidores capacitados e profissionais detentores de conhecimento pleno na área vinculada às condições de avaliação, pautadas nas diretrizes institucionais com definições de critérios objetivos, e na máxima legal, assegurando os direitos do contraditório e da ampla defesa dos avaliados, não cerceando direitos e garantias constitucionais, poderiam ser primordiais para a segurança e equidade na democratização do acesso ao ensino superior por parte dos candidatos submetidos ao Sistema de Seleção Unificada da UFPB.

A Universidade Federal da Paraíba faz parte de um contexto institucional, está inserida em um cenário complexo e multidimensional no qual ressoam transformações culturais e sociais, para isso se faz necessário uma gestão comprometida com uma educação formadora e qualificada, sobretudo que permita oportunidades de acesso aos seus bancos acadêmicos por grupos socialmente excluídos.

Para além das premissas legais e doutrinárias, para a garantia do acesso democrático, igualitário, sem prerrogativas e privilégios de certos grupos não contemplados pela política de ação afirmativa da Lei de Cotas, mas que intentam ingressar por meios dolosos e fraudulentos, a criação e instituição de Comissões de Verificação de Escola Pública, de Avaliação Socioeconômica, de Apuração da Deficiência e de Heteroidentificação, são fundamentais para a Universidade Federal da Paraíba.

Considerando a urgência institucional e o cenário desafiador diante das fragilidades e possíveis indícios de fraudes no sistema, nos cabe tão-somente atentar e ponderar quanto à comissão de verificação de veracidade de autodeclaração étnico-racial (comissão de heteroidentificação), em consonância com o que determina a

Portaria Normativa ³⁷nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com o fim de disciplinar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

Notadamente, o art. 6º, § 4º da Portaria Normativa supracitada, a comissão de heteroidentificação deve atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, há de se ponderar ainda a cautela do § 3º do mesmo artigo, ao ressaltar que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em que pese a Portaria Normativa elencada, é preciso lembrar que a comissão de heteroidentificação é complementar à autodeclaração (documento ponderado no art. 3º com presunção relativa de veracidade) e que se faz basilar o seu desempenho na avaliação das características fenotípicas do indivíduo avaliado. Ainda, é indispensável anotar que a comissão de heteroidentificação ao ter dúvida razoável quanto ao fenótipo, a presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá, motivada no parecer da comissão, é o que dispõe o §2º do 3º da Portaria Normativa em comento.

Com isso, é possível apostilar que a autodeclaração prestada pelo indivíduo não é um juízo crítico absoluto quanto à definição da sua atribuição étnico-racial, carecendo, notadamente no campo das ações afirmativas por cotas, ser complementado por outros instrumentos de verificação de autenticidade das informações declaradas pelo candidato ao certame. Afinal, nesse contexto e como já explanamos em capítulo prévio, a Corte Suprema do nosso país já se pronunciou por meio da ADPF nº 186/2012 pela legitimidade do sistema misto para avaliação da condição étnico-racial do candidato.

Faz-se premente pontuar que muitos Institutos e Universidades Federais Brasileiras acerca da análise da condição étnico-racial dos estudantes, passaram a seguir o sistema misto, que envolve tanto a autodeclaração do candidato como também a função de uma comissão de heteroidentificação, para a efetivação do sistema de cotas no universo acadêmico, e por conseguinte, impedir fraudes nesse sistema. Nesse universo, elenca Araújo:

[...] a percepção social da cor e a escolha e/ou atribuição de categorias de cor é uma operação complexa que envolve não apenas uma apreensão de características fenotípicas, aqui imbuídas de valor e carregadas de significado, mas, que as categorias compõem um sistema, e que esta operação se processa num contexto de interação social. (ARAÚJO, 1987, p. 15).

O cenário revelado é controverso, profundo e delicado. Nesse estudo perfilhamos que há um universo de apreciações no tocante à política de cotas, especialmente, no panorama da educação. Percebe-se assim, que ainda há um longo caminho a ser trilhado, visto que as políticas públicas de ações afirmativas apresentam um cunho valorativo e são adequadas ao tempo atual, porquanto são direcionadas a democratizar o acesso ao ensino superior e amenizar a discriminação e o preconceito no meio educacional. Em suma, acreditamos que as políticas públicas por meio de cotas contribuem para que estudantes vítimas das desigualdades socioeconômicas superem as lacunas dessa estratificação e conquistem o acesso, a permanência e o desempenho acadêmico satisfatório.

Por esse prisma, Heringer (2018) afirma:

Podemos dizer que há um desafio para as instituições de ensino superior públicas, especialmente as de maior prestígio, para considerar efetivamente como parte de suas tarefas e responsabilidades a necessidade de lidar com a emergência deste novo perfil de estudante universitário, que chega com diferentes necessidades e requer atenção especial por parte das instituições. É importante destacar que muitos destes estudantes pertence a primeira geração das suas famílias a ingressar no ensino superior. Vários estudantes que conseguiram ingressar numa universidade pública nos anos recentes experimentam dificuldades em termos econômicos e também em termos do acesso a diferentes oportunidades de inclusão em atividades oferecidas pelas universidades. (HENRIGER, 2018, p. 13).

O momento é desafiador e contemporâneo, a construção de percursos traçados à concretização plena da garantia de oportunidades de acesso à educação superior, pública, gratuita e de qualidade para todos é uma premissa futura. Por isso, é fundamental uma ação institucional democrática desenvolvidas a partir de “(...) políticas mais participativas, construídas coletivamente, e pensadas a partir de sujeitos e não com mera estratégia de governança” (HENRIGER, 2018, p. 15).

Por fim, reafirmamos que, sem embargo os intensos questionamentos e discussões acerca do sistema de cotas, mostram-se positivas em minimizar as discrepâncias sociais e democratizar o acesso ao ensino superior. Outrossim, é

basilar o aprimoramento das políticas públicas institucionais no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, lugar de realização do nosso estudo, com a implementação de proposições transformadoras e focadas na inclusão e no acolhimento dos estudantes oriundos da discriminação social. “É importante acompanhar os efeitos e resultados destas políticas e esperamos que um dia as mesmas não sejam mais necessárias, pois todos terão as mesmas oportunidades de escolha” (HENRIGER, 2018, p. 15).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Despertar a consciência acerca da democratização do ensino superior por meio da adoção de políticas públicas de ações afirmativas com o advento da Lei Federal nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, nos impõe compreender e buscar a garantia perpetrada por esse instrumento jurídico, a reserva de vagas na educação superior para estratos sociais específicos, condicionados por uma formação escolar falha e insuficiente, por discriminação pelos padrões étnico-racial e socioeconômico.

Considerando as contestações controversas e contemporâneas concernente ao sistema de reserva de vagas no cerne da sociedade brasileira, notadamente no universo acadêmico, a Lei de Cotas foi então construída com o fito de abarcar os desigualmente desiguais, à grandeza que busca igualá-los.

Oportunizar medidas afirmativas, que propiciem a premissa da igualdade plena à educação superior a todos, é resgatar o direito fundamental à cidadania e à dignidade da pessoa humana. Suscitamos as palavras³⁸ do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao receber o título de Doutor Honoris Causa de cinco Universidades do Rio de Janeiro em 2012:

Vocês não podem imaginar o que significa para **alguém como eu, que não teve as oportunidades escolares que todo jovem deveria ter**, mas que sempre acreditou no potencial libertador do conhecimento, e que a vida inteira apoiou a luta pela educação, tornar-se Doutor Honoris Causa dessas magníficas universidades. A educação foi um dos carros-chefes desse novo projeto nacional de desenvolvimento. Ela é o **alicerce sobre o qual se constrói a igualdade social**. Sempre insisti que o dinheiro público aplicado na educação é um investimento e não um gasto, pois ajuda a **construir um futuro mais digno para as pessoas e para o país**. E, sem medo de errar, posso dizer que investimos muito. (grifo nosso) (BRASIL, 2012).

Porquanto, confiamos que não podemos nos deter estagnados esperando transformações do nosso hodierno paradigma – que não acolhe completamente às demandas de inclusão social – e devemos nos mover ante à comutação desse cenário real que, embora aparente estar iniciando a dar passos para uma educação superior mais inclusiva, ainda carece de modificações significativas.

³⁸ Disponível em: Lula agradece às universidades e diz que dia será inesquecível em sua vida. Veja o discurso (institutolula.org)
Acesso em: 14 out. 2021.

O presente estudo teve como objetivo principal analisar o Edital PRG/UFPB do SiSU 1ª edição/2019 – Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – MEC, buscando identificar as fragilidades linguístico-discursivas que oportunizaram casos de fraude por candidatos ao sistema de acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba. Nesse contexto, à busca pelo acesso ao ensino superior e a relevância do instrumento editalício emanado da instituição em tela, enquanto fonte de cognição e saber para concretização desse direito fundamental, respaldamos à análise dos discursos dos instrumentos legais, sendo perceptíveis as fragilidades e as inconsistências presentes na construção linguístico-discursivo do enunciador no momento de construção textual.

O fim principal desse estudo foi direcionado pela inquietação em compreender a construção do instrumento convocatório dos candidatos ao SiSU/UFPB em 2019, e para tanto, constatamos as fragilidades no sentido das construções dos discursos acerca da temática. Nesse ínterim, foi suscitado conceituar as políticas públicas de ações afirmativas, historiar o surgimento das cotas na essência da educação em seu mais elevado nível e demonstrar os impactos positivos trazidos por meio do programa governamental inovador e transformador do Ministério da Educação, o SiSU, especialmente para a Universidade Federal da Paraíba.

Além do interesse principal desta pesquisa, direcionado pela inquietação em compreender as fragilidades linguístico-discursivas na construção do discurso, por ser o instrumento de força normativa e propagar a voz da instituição, que foi respondido no decorrer do nosso estudo, esse também foi norteado pelos seguintes objetivos específicos que buscaram:

- Analisar os documentos normativos que nortearam esse estudo, a saber: Portaria Normativa MEC nº 02, de 26/01/2010; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012; Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012; Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012; Lei Federal nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa MEC nº 02, de 03/01/2017;
- Mapear o edital PRG/UFPB do SiSU 1ª edição/2019 e documentos auxiliares (anexos do instrumento editalício);
- Classificar as cenas de enunciação que operam sobre planos complementares, a saber: a cena englobante, a cena genérica e a cenografia;
- Identificar os elementos discursivos do *ethos* que determinam o acesso ao Ensino Superior por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU;

- Categorizar os elementos linguístico-discursivos que propiciaram fragilidades e resultaram fraude ao sistema normativo e que mais impactaram no SiSU para UFPB, a saber: cotas específicas de escola pública.

Examinamos o sentido das construções de identidade nos discursos construídos pelo enunciador, nas exposições das imagens refletidas e validadas do *ethos* e na cenografia em recortes do instrumento convocatório dos candidatos ao SiSU/UFPB em 2019, em que os resultados indicam a influência da formação efetiva da cenografia criada pela imposição do discurso ao co-enunciador (receptor) para atender as informações normativas institucionais e legais, veiculadas por ampla publicidade e circulação, atentando para a clareza e transparência, para o fim de que os co-enunciadores abarquem os interesses ali adjudicados. O poder do discurso editalício está ancorado na utilização de expressões de cunho instrutivo e normativo.

Possibilitamos assentir que o enunciador através das cenografias, que certifica credibilidade à enunciação, que evidencia o *ethos* discursivo, auxilia a compreensão de seu entorno e revela a identidade do sujeito, reforça a relevância dos aspectos físicos e sociolinguísticos como elementos que influenciam a produção textual, a saber, o lugar e o momento de produção, e o contexto sociossubjetivo que envolve o papel social que o emissor e o receptor (estatuto de enunciador e destinatário) exercem na prática da produção textual.

Entendemos o discurso como lugar em que o *ethos* discursivo é construído pela mobilização das cenografias que o se circunscrevem. Assim, como demonstrado em nossas análises, ponderamos que o enunciador atrelado às propriedades e circunstâncias enunciativas que se inscrevem no objeto de pesquisa – Edital PRG/SiSU 1ª edição/2019, influenciam o posicionamento desse emissor e, por conseguinte, o *ethos* construído pela mobilização das cenografias que se circunscreve no discurso. Afirmar Maingueneau (1997), o *ethos* é uma extensão da cena de enunciação e sua interpretação, com um modo por onde uma dimensão psicofísica onde o sujeito fala no discurso, constata a construção de uma imagem de si.

Traçamos um recorte no instrumento editalício em estudo acerca das fragilidades linguístico-discursivas. Pontuamos e categorizamos os fragmentos mais suscetíveis e que, propiciaram possíveis fraudes à política de ação afirmativa por cotas no sistema de acesso ao ensino superior da Universidade Federal da Paraíba.

Nessa perspectiva, os objetivos traçados foram alcançados e demonstraram a importância institucional do Processo Seletivo ENEM/SiSU no cerne da UFPB, como democratização no acesso ao ensino superior por grupos socialmente discriminados e desafortunados. A vivência da minha experiência como técnica-administrativa na UFPB, no exercício das minhas atribuições e como função de colaboradora institucional desse sistema junto ao MEC, é de grande valia profissional e desperta a busca incessante por conhecer e contribuir na formulação de novos mecanismos que sejam capazes de transformar o assento igualitário aos bancos acadêmicos de novos estudantes à UFPB.

Contribuir para a inclusão social por meio de políticas públicas de cotas, abarcada pela Lei Federal nº 12.711/2012 e vislumbrar a valorização de estudantes oriundos de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas ao ingresso no mundo acadêmico público, em especial, na Universidade Federal da Paraíba, é sonhar na emancipação da democratização dos recintos e palcos públicos de exercício da cidadania e garantia dos direitos desses estudantes à sua própria cultura e identidade. Nesse sentido, advogamos e seguimos as reflexões trazidas pelo educador e filósofo brasileiro, Paulo Freire, em sua obra intitulada por “Pedagogia do Oprimido” de 1968, quando estava expatriado no Chile, no período da ditadura militar brasileira. As palavras, a seguir, corroboram uma busca infundável pela justiça social por aqueles que são capazes de enfurecer-se diante de opressões, ao tempo que acredita e luta por uma sociedade inclusiva da desigualdade com igualdade.

Educadores e educadoras: ai daqueles e daquelas, entre nós, que pararem com sua capacidade de sonhar, de inventar a sua coragem de denunciar e de anunciar. Ai daqueles e daquelas que, em lugar de visitar de vez em quando o amanhã, o futuro, pelo profundo engajamento com o hoje, com o aqui e o agora, ai daqueles que em lugar desta viagem constante ao amanhã, se atrelem a um passado de exploração e de rotina. (FREIRE, apud BRANDÃO, 1988, p. 101).

No deslinde da presente pesquisa, indagou-se se as medidas públicas de ações afirmativas por meio da reserva de vagas são positivas para a construção da democratização por implementação de cotas no cerne da Universidade. Sim, o estudo demonstrou que, não obstante, o cenário seja discutível, intrincado e delicado, com a percepção de lacunas e inquietações, a adoção das cotas representa um significativo avanço no tocante à eficácia da garantia do acesso à educação superior a todos, mas é preciso ponderar essa eficácia por meio de mecanismos e instrumentos que

afiancem o ingresso sem fraudes e de forma justa para esses grupos condicionados à renda, etnia, raça e cor.

Sobretudo, em 2022, é esperado um novo ajuizamento quanto à eficácia trazida pela Lei de Cotas. Acreditamos que certas transformações necessárias para a sustentação das políticas públicas na esfera da educação superior são fundamentais, uma vez que consagrou um novo panorama nas Universidades e Instituições de Ensino Brasileiras, a fim de reforçar e respaldar diretrizes para se evitar fraudes no sistema em tela.

Porquanto, entendemos que esse estudo corrobora que é mandatória a necessidade de diretrizes e novas normativas para o acompanhamento e apreciações para o acesso à educação superior, uma vez que há o sistema normatizado de reserva de vagas para grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social substanciados pela condição étnico-racial mutuamente.

Além disso, podemos catalogar as limitações encontradas no transcorrer desse estudo:

i. Há uma carência de estudos e fontes bibliográficas acerca do gênero discursivo abordado – gênero formulaico ou gênero edital – justamente no que diz respeito à abordagem mais aprofundada dos elementos linguístico-discursivos que propicie uma análise da construção textual e suas significações a serem consideradas como para quem se destina e para que o texto discursivo é instituído;

ii. Se não bastasse a amplitude das discussões e divergências doutrinárias e jurisprudenciais acerca da adoção de cotas, há as lacunas e fragilidades deixadas pelo próprio legislador, que por conseguinte, acabam por influenciar as diretrizes para a determinação dos mecanismos próprios para a efetivação e validação da reserva de vagas para os grupos abarcados por tal sistema.

iii. Por fim, as considerações trazidas nessa pesquisa são tão-somente resultados limitados e que poderão ser desenvolvidos em estudos futuros, uma vez que o fim principal aqui não se resguarda apenas em alcançar um resultado, mas pensar e despontar indagações atinentes à necessidade de pesquisas focadas nas políticas afirmativas na seara da educação superior, no universo da cenografia e na constituição do *ethos* discursivo dos futuros instrumentos editais instituídos pela Universidade Federal da Paraíba, devidamente revelada e exposta nesta dissertação;

No que concerne às sugestões futuras desse estudo, podemos pontilhar:

i. Os impactos trazidos no SiSU/UFPB pela política pública de ação afirmativa por meio da Lei Federal nº 12.711/2012, que oportuniza o acesso à educação superior por grupos que são, constantemente, colocados às margens da sociedade por discriminação socioeconômica e étnico-racial, não se pode encerrar no espaço desse estudo, dada a relevância temática no campo institucional no sentido de propiciar uma educação inclusiva e acolhedora do diferente, oportunizando voz e vez aos excluídos, pois alguns estudantes ainda apresentam suas realidades cerceadas.

ii. As exposições analisadas nessa dissertação no campo linguístico-discursivo, considerando os princípios da cenografia e do *ethos* discursivo, a partir das representações dos principais fragmentos e reflexões suscitadas, fomentam a construção dos instrumentos institucionais futuros atinentes ao SiSU/UFPB, instituindo as diretrizes e instruções para o ingresso de novos estudantes à vida acadêmica, especialmente na Universidade Federal da Paraíba.

iii. É de fundamental importância que a UFPB, como instituição norteadora de conhecimentos e saberes, crie mecanismos próprios, fundamentados nos instrumentos normativos aqui elencados, para abolir e exterminar os atos fraudulentos que possibilitem o ingresso de estudantes não detentores das reservas de vagas na instituição, entendendo que a efetiva implantação de políticas públicas afirmativas requer averiguação e análise mais aprofundada das condições que resguardam esse direito.

iv. A institucionalização das diretrizes com definições de critérios objetivos e alicerçados no preceito legal, assegurando os direitos do contraditório e da ampla defesa dos avaliados, não cerceando direitos e garantias constitucionais, bem como a criação de Comissões de Verificação de Escola Pública, de Avaliação Socioeconômica, de Apuração da Deficiência e de Heteroidentificação, formadas por servidores capacitados e profissionais detentores de conhecimento pleno na área, são basilares para a Universidade Federal da Paraíba.

v. Finalmente, é plausível sugerir a adoção de novas políticas públicas de ação afirmativa para a Universidade Federal da Paraíba, consolidada nos aspectos de inclusão regional de novos estudantes como a bonificação para estudantes onde a instituição está sediada, ponderando e realizando os impactos que tal adoção poderá trazer para esse espaço acadêmico, bem como a adoção de um percentual de vagas destinadas aos estudantes portadores de deficiência, oriundos de instituições particulares, entre outras ações afirmativas que podem ser levantadas e analisadas

no cerne da UFPB para que a torne mais inclusiva e democrática na seara da educação pública superior.

Assim, findamos, entendendo que o presente estudo nos traz a esperança de um cenário de avaliação positiva acerca da adoção de políticas públicas de ações afirmativas, notadamente, da Lei de Cotas no cerne da UFPB, no entanto, é preciso considerar que ainda há realidades e singularidades a serem revistas e examinadas pela instituição, com o intuito de resguardar direitos e garantias à educação superior por todos, e, exatamente por isso, confiamos que nossa pesquisa surge com uma possibilidade de inspiração para a transformação desse hodierno espaço educacional.

REFERÊNCIAS

- ABREU, L.C.M. **Mecanismos de seleção de gale-shapley dinâmicos em universidades brasileiras**; sisu, sisu (alpha) e sisu (beta), 2013.
- AMOSSY, Ruth (Org.). **Imagens de si no discurso: a construção do *ethos***. São Paulo: Contexto, 2011 (2005).
- ARAUJO, T. C. N. **A classificação de “cor” nas pesquisas do IBGE**: notas para uma discussão. Cadernos de Pesquisa, São Paulo: Fundação Carlos Chagas - FCC, n. 63, p. 14-15, nov. 1987.
- ARISTÓTELES. **Retórica**. Tradução: Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto Nascimento Pena. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2015, p. 115.
- BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Estética da Criação Verbal**. 6.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- _____. Os gêneros do discurso. In: **Estética da criação verbal**. Trad. Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003a, p.261-306.
- BARONAS, R. L.; COX, M. I. P. **Discurso, argumentação e cenografia em "iconotextos"**. Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso, v. 9, n. 1, p. 4-18, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **Os herdeiros**: os estudantes e a cultura. / Pierre Bourdieu e Jean Passeron; tradução Jone Ribeiro Valle, Nilton Valle. – Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2014.
- BRANCO, P. G. G. Ação afirmativa e direito constitucional. **Direito Público**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 131-140, jul./set. 2003.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais da Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. – Brasília: **Senado Federal**, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496p. Disponível em: www.mec.gov.br/legis/default.shtm. Acesso em: 22 mai. 2021.
- BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de out. de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília – DF, p.5, 27 de jul. 2010.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996a, p. 27.833. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 abr. 2021.
- BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Diário Oficial da União, seção 1, p. 1-2, 30/08/2012. Brasília, DF, 30 ago. 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm Acesso em: 05 jul.2021.

BRASIL. Lei n.º 13.409/2016. Altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de dezembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, D.F., 15 out. 2012b.

BRASIL. Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jan. 2010.

BRASIL. Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012. Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SisU. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 nov. 2012.

BRASIL. Portaria Normativa SGP nº 04, de 06 de abril de 2018. Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 abr. 2018.

BRASIL. Serviço Público Federal. Universidade Federal da Paraíba. **Edital nº 012 PRG/SISU 2º Edição de 2012**. O cadastramento para os candidatos selecionados na 1ª Chamada pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC (2º/2012) às vagas remanescentes desta Universidade, para ingresso no período letivo 2012.2. João Pessoa, 15 mai. 2012. Disponível em: < <http://www.prg.ufpb.br/antigo/node/539/760>> Acesso em: 02 fev. 2021

BRASIL. Serviço Público Federal. Universidade Federal da Paraíba. **Edital nº 002 PRG/SISU 1º Edição de 2019**. Os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC - 2019 João Pessoa, 25 jan. 2019. Disponível em: < <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/edital-de-cadastramento-sisu-2019-ufpb.pdf>> Acesso em: 02 fev. 2021

BRONCKART, J. P. **Atividades de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sócio-discursivo**. São Paulo: EDUC, 1999.

CASTRO, Fabíula Gomes de. **POLÍTICA DE COTAS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS GURUPI: reflexos da lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. 2016. 205 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Fundação

Universidade Federal do Tocantins-UFT, Palmas, 2016. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/275>. Acesso em: 09 out. 2021.

CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – Disponível em: <http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/censo/superior> Acesso em: 20 jul.2021.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique (org). **Dicionário de análise do discurso.** São Paulo: Contexto, 2004.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso Político.** São Paulo: Contexto, 2011.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso. In: PAULIUKONIS, M. A. L. e GAVAZZI, S. (Orgs.) **Da língua ao discurso:** reflexões para o ensino. Tradução: Angela Maria da Silva CORRÊA Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. (11-27). Disponível em:< <http://www.patrick-charaudeau.com/Uma-analise-semiolinguistica-do.html>>. Acesso em: 03 mai. 2021

CHAROLLES, M.; COMBETTES, B. **Contribution pour une histoire récente de l'analyse du discours.** Langue française. Paris: Larousse, v.121, p. 76-116, 1999.

CORTELLA, Mário Sérgio. FILHO, Clóvis de Barros. Ética e vergonha na cara! – Campinas, SP: **Papirus 7 mares**, 2014. – (Coleção Papirus Debates), p. 76, 77. 2014.

COSTA, Marcos Rogério Martins; COELHO, Patricia Margarida Farias. DISCUTINDO A CENA DA ENUNCIAÇÃO: a questão da cenografia no discurso publicitário. **Revista Prolíngua**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 29-44, jun. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/prolingua/article/view/16138>. Acesso em: 15 abr. 2021.

COSTA, Nayara Tatiana Santos da. **A DEMOCRATIZAÇÃO NOS CURSOS DE ELEVADO PRESTÍGIO SOCIAL NA UFPB:** acesso e permanência dos alunos cotistas. 2017. 189 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/9766/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 25 set. 2021

COURTINE, Jean-Jacques. **Metamorfose do discurso político:** as derivas da fala pública. Tradutores Nilton Milanez, Carlos Piavezani Filho. – São Paulo: Claraluz, 2006.

DOSSIÊ Ações Afirmativas na UFPB: a longa década da democratização inconclusa no ensino superior (1999-2012). João Pessoa: NEABI/CCHLA, 2013.

FERNANDES, Cleudemar Alves. **Análise do Discurso:** Reflexões Introdutórias. 2.ed. São Carlos: Claraluz, 2008.

FIORIN, José Luiz. **Introdução ao pensamento de Bakhtin.** São Paulo: Ática, 2008.

FIORINDO, Priscila Peixinho; **Ethos**: um percurso da retórica à análise do discurso. Revista Pandora Brasil Nº 47 - Outubro de 2012.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Petrópolis: Vozes; Lisboa: Centro do Livro Brasileiro, 1972, 264p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática docente. 19. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GEMAA. **Igualdade e inclusão na Universidade**: um guia rápido para ingressar, permanecer e concluir o ensino superior. um guia rápido para ingressar, permanecer e concluir o ensino superior. 2014. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://docplayer.com.br/4628550-Igualdade-e-inclusao-na-universidade-um-guia-rapido-para-ingressar-permanecer-e-concluir-o-ensino-superior.html>. Acesso em: 02 jul. 2021.

GOELLNER, Isabella de Araújo. **Política pública de acesso ao ensino superior**: um estudo de caso sobre a utilização do ENEM-SISU na Universidade de Brasília de 2012 a 2016. 2017. 105 f., il. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

HENRY, Paul. (1997). Os fundamentos teóricos da “Análise Automática do Discurso” de Michel Pêcheux (1969). In: GADET, Françoise & HAK, Tony. (Orgs.). **Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. 3ª edição. Campinas-SP: Ed. da Unicamp.

HUMBOLDT, W. **Linguistic Variability & Intellectual Development** Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1972. [Original em 1836]

INDURSKY, Freda. **DA HETEROGENEIDADE DO DISCURSO À HETEROGENEIDADE DO TEXTO E SUAS IMPLICAÇÕES NO PROCESSO DA LEITURA**. 2001. Disponível em: https://www.academia.edu/33314607/DA_HETEROGENEIDADE_DO_DISCURSO_%C3%80HETEROGENEIDADE_DO_TEXTO_E_SUAS_IMPLICA%C3%87%C3%95ES_NO_PROCESSO_DA_LEITUTA. Acesso em: 13 abr. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISA EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sobre o Enem**. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br>> Acesso em: 05 de jun. de 2021.

_____. **MEC e Inep anunciam mudanças no exame em função de consulta pública**. 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/id/679965> Acesso em: 28 ago. 2021.

ISAIA, Silvia Maria de Aguiar; BOLZAN, Doris Pires Vargas; MACIEL, Adriana Moreira da Rocha (org.). **QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**: a universidade como lugar de formação. 2. ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2012. 241 p.

LADEIRA, Mariana Rosa Alves; SILVA, Hilda Maria Gonçalves. **(DES)CAMINHOS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COTAS UNIVERSITÁRIAS**. Temporalis, Brasília (DF),

ano 18, n. 35, jan./jun. 2018.

LI, D. L. **O novo Enem e a plataforma Sisu: efeitos sobre a migração e a evasão estudantil.** 2016. Dissertação (Mestrado em Teoria Econômica Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

LIMA, Maria Luciene Ferreira. **POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENSINO SUPERIOR: ações afirmativas na UFPB.** 2014. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/7773/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 24 set. 2021.

LIMA, Márcia. **Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula: ações afirmativas no governo lula. Dôssie Governo Lula:** CEBRAP, São Paulo, v. 87, n. 1, p. 1-19, jul. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/P7jQbyjZbNLcfvRFFjgCkCp/?lang=pt>. Acesso em: 15 ago. 2021.

LOIOLA, W. **Estudo dos aspectos formais e linguísticos em editais do século XVIII.** Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza – CE, 2014.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso.** Campinas: Pontes – Ed. da Unicamp, 1997.

MAGNONI, Maria Salete. **Lei de Cotas e a mídia brasileira: o que diria Lima Barreto?** ESTUDOS AVANÇADOS 30 (87), 2016.

MAINGUENEAU, D. **Analisando Discursos Constituintes.** Revista do GELNE, vol.2, nº 2. Universidade Federal do Ceará, 2000.

MAINGUENEAU, D. **Análise de textos de comunicação.** 4.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MAINGUENEAU, D. *Ethos*, cenografia, incorporação. In: AMOSSY, R. (Org.). **Imagens de si no discurso: a construção do *ethos*.** São Paulo. Contexto, 2005a, p. 69-90.

MAINGUENEAU, D. **Gênese dos discursos.** Trad. de Sírio Possenti. São Paulo: Parábola Editorial, 2008b.

MAINGUENEAU, D. **Revista Calidoscópio**, São Leopoldo - RS, v. 6, n.3, 2008, p. 160–163. 1998.

MAINGUENEAU, D. **Análise de textos de comunicação.** 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2008a.

MAINGUENEAU, D. **Cenas da enunciação.** São Paulo: Parábola Editorial, 2008b.

MAINGUENEAU, D. **Cenas da enunciação**. Trad. Maria Cecília Pérez de Souza e Silva et. Al. São Paulo: Parábola, 2008c.

MAINGUENEAU, D. **Doze conceitos em análise do discurso**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

MAINGUENEAU, D. ANÁLISE DE DISCURSO: A QUESTÃO DOS FUNDAMENTOS. **Cadernos de Estudos Linguísticos**, Campinas, SP, v. 19, p. 65–74, 2012. DOI: 10.20396/cel.v19i0.8636826. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8636826>. Acesso em: 10 set. 2021.

MAINGUENEAU, D. **Discurso e análise do discurso**. Trad. Sírío Possenti. São Paulo: Parábola, 2015b.

MAINGUENEAU, Dominique. **A análise do discurso e suas fronteiras**. Matraga, Rio de Janeiro, v.14, n.20, p.13-p.37, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.pgletras.uerj.br/matraga/matraga20/arqs/matraga20a01.pdf>> Acesso em: 22 de fev. 2021

MAINGUENEAU, D. **Discurso literário**. São Paulo: Contexto, 2006. 329p.

MAINGUENEAU, D. Novas tendências em Análise do Discurso. 3. ed. Campinas, Pontes/Editora da UNICAMP, 1997, p. 14 apud MUSSALIM, Fernanda. Análise do discurso In: MUSSALIM, Fernanda & BENTES, Anna Christina (org.). **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras**, Vol. II, 3.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Gêneros textuais & ensino** [et. al]. Rio de Janeiro: Lucena, 2002. 232p.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

MARIANI, Bethania S. C. As leituras da/na rocinha. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (Org.) **A Leitura e os Leitores**. 2. ed. Campinas, SP: Pontes, 2003. p.105-126

MARTINS, Maria Sílvia Cintra. **Letramento acadêmico e oralidade**: repensando termos à luz da presença indígena nas universidades brasileiras. SCRIPTA, Belo Horizonte, v. 21, n. 43, p. 127-147, 2º sem. 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Pessoal/Downloads/14655-Texto%20do%20artigo-59882-1-10-20180115.pdf> Acesso em 15 set. 2020.

MEC. Ministério da Educação. Censo da Educação Superior 2016: Notas Estatísticas. Ministério da Educação Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2016/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2016.pdf> Acesso em 04 mai. 2021.

MEC. Notas estatísticas: censo escolar da educação básica 2016. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível

em: <https://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_estatisticas_Censo_Escolar_2017.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2021.

MEC. Sistema de seleção Unificada. Disponível em < <http://Sisu.mec.gov.br/>> Acesso em 25 ago. 2021

MEDEIROS, Hugo Augusto Vasconcelos; MELLO NETO, Ruy de Deus e; GOMES, Alfredo Macedo. **Limites da lei de cotas nas universidades públicas federais.** Arquivos Analíticos de Políticas Educativas Vol. 24, No. 6.

MINAYO, M. Cecília (Org.). **Pesquisa social – teoria, método e criatividade.** Petrópolis - RJ: Editora Vozes, 2009.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** São Paulo: Atlas, 2007, 1012p.

MORATO, Edwiges Maria. **Vigotski e a perspectiva enunciativa da relação entre linguagem, cognição e mundo social.** Educação & Sociedade, ano XXI, nº 71, Unicamp. Julho/00, p.149-165. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0101-73302000000200007>>

MUSSALIM, Fernanda & BENTES, Anna Christina (org.). **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras**, Vol. II, 3.ed. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, p. 124.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do discurso In: MUSSALIM, Fernanda & BENTES, Anna Christina (org.). **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras**, Vol. II, 3.ed. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, p. 13-52.

MUSSALIM, Fernanda. Tendências em Análise do Discurso: objetos e conceitos. **Estudos Linguísticos**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 948-958, dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/1135>. Acesso em: 27 abr. 2021.

NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do; DEUS, Kátia Regina Gonçalves de; OLIVEIRA, Pricila Rafaela dos Santos. A PRODUÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS DO UNIVERSO EMPRESARIAL E OFICIAL MEDIADA POR SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS. **Revel**, [s. /], v. 11, n. 21, p. 26-49, jul. 2013. Disponível em: <http://www.revel.inf.br/files/869cf1b839d7e00461731e8a7ae1ba8d.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2021.

NASCIMENTO, Ilca Freitas. **Lei de cotas no ensino superior: desigualdades e democratização do acesso à universidade.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Unisal – Campus Maria Auxiliadora. Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Americana, 2016. 94p.

NOGUEIRA, Célio Vieira. **Ações Afirmativas: o uso de cotas para ingresso em cursos de Instituições Federais.** Anais eletrônicos da III Jornada Brasileira de Educação e Linguagem/ III Encontro dos Programas de Mestrado Profissionais em Educação e Letras e XII Jornada de Educação de Mato Grosso do Sul/2018. 12 f. Disponível em: < <https://anaisonline.uems.br/index.php/jornadaeducacao/article/view/4887/4913>> Acesso em: 12 fev. 2020.

NONATO, B. **Lei de Cotas e SiSU: análise dos processos de escolha dos cursos superiores e do perfil dos estudantes da UFMG antes e após as mudanças na forma de acesso às instituições federais**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

OLIVEIRA, C. **O contexto de produção: uma análise do processo de didatização da produção de textos escritos**. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB, 2011.

OLIVEIRA, H.; Oliveira, R. Retórica e argumentação: contribuições para a educação escolar. Curitiba, PR. **Demanda Contínua**. Educ. rev. 34 (70). Jul-Aug 2018, Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/0104-4060.52510> > Acesso em: 01 ago.2021.

OLIVEIRA, José Kellyton Pessoa de. **AÇÕES AFIRMATIVAS NAS CIÊNCIAS MÉDICAS: impactos das cotas no curso de medicina da UFPB à luz dos direitos humanos**. 2019. 111 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH), Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

OLIVEIRA, Marlucia Francisca de; FREITAS, Silvane Aparecida. A lei que instituiu as (cotas raciais ou sociais?) nas universidades públicas brasileiras e seus significados. **Web Revista: Página de Debates**, Mato Grosso do Sul, v. 25, n. 1, p. 137-146, fev. 2020.

OLIVEN, Arabela C. **Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras: uma Questão Política, um Desafio Pedagógico**. In: FRANCO, M.E.D.P. e KRAHE E. D.(orgs.) *Pedagogia Universitária e Áreas de Conhecimento*. Porto Alegre: Série RIES/PRONEX EdUPucrs, vol.1, 2007. p.151-160 (ISBN 978-85-7430-701-5)

ORLANDI, Eni. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2007.

ORLANDI, Eni. **Análise de discurso**. In: ORLANDI, E.; LAGAZZI-RODRIGUES, S. (Orgs.). *Discurso e textualidade*. Campinas, SP: Pontes, 2006. p. 13-31.
Orlandi, E.P. (1988). *Discurso e leitura*. São Paulo, SP: Cortez.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. **A propósito da Análise Automática do Discurso: atualização e perspectivas (1975)**. In: GADET, F.; HAK, T. *Por uma Análise Automática do Discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Tradutores Bethania S. Mariani... [et al.]. 3. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1997.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi [et al.]. 3 ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Orlandi [et al.] 3. ed. Campinas: Unicamp, 1997. Tradução de: Les vérités de La Palice, 1975.

PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lúcia (org.). **CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS DA POPULAÇÃO**: classificações e identidades. CLASSIFICAÇÕES E IDENTIDADES. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

PEREIRA, J. B. C; HANASHIRO, D. M. M. Ser ou não ser favorável às práticas de diversidade? eis a questão. **Rev. Adm. Contemp.**, vol. 14, n. 4, p. 670-683, 2010.

PERELMAN, C. **Retóricas** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

PIRIS, Eduardo Lopes. O papel da cenografia na construção do *ethos* discursivo: estudo de três pronunciamentos parlamentares que antecederam o AI-5. **Estudos Linguísticos**, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 182-190, dez. 2007. Disponível em: <http://www.gel.hospedagemdesites.ws/estudoslinguisticos/edicoesanteriores/4publica-estudos-2007/sistema06/96.PDF>. Acesso em: 05 mar. 2021.

QUADROS, Daiane Franciele Moraes; JOVINO, Ione da Silva. **DISCURSO E PODER: ANÁLISE DAS DISPUTAS ACERCA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NA UEPG**. Unisul, 2016. Disponível em: <http://linguagem.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/eventos/sulletras/PDF/Daiane-de-Quadros.pdf> Acesso em 15 set. 2020.

REBOUL, O. **Introdução à retórica** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROCHA, Décio. CARTOGRAFIAS EM ANÁLISE DO DISCURSO: rearticulando as noções de gênero e cenografia. **Delta**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p. 135-159, jan. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/delta/a/nGpCCmpFqxqL3RQm8cWL3FJs/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 abr. 2021.

ROJO, R. H. **Gêneros discursivos do Círculo de Bakhtin e multiletramentos**. In: Escola conectada: os multiletramentos e as TICs. São Paulo: Parábola Editorial, 2013, p.13-36.

ROZAS, Luiza Barros. **Cotas para negros nas universidades públicas e a sua inserção na realidade jurídica brasileira** – por uma nova compreensão epistemológica do princípio constitucional da igualdade. 2009. 108p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-21062011-153542/pt-br.php>> Acesso em: 20 jul. 2021.

SANTOS, Dyane Brito Reys. **Para além das cotas**: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa, 2009. 215p. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação – FAGED, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/11778>> Acesso em: 25 mai. 2021

SANTOS, Juliana Silva. **O discurso sobre as cotas raciais antes da Lei 12.711/2012**: letramentos acadêmicos e a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil. **Rev. Bras. Linguíst. Apl.**, v. 19, n. 1, p. 1-28, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/rbla/v19n1/1984-6398-rbla-19-01-1.pdf> Acesso em: 14 set. 2020.

SANTOS, Sandra Maria de Carvalho; NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do. O gênero edital e suas características linguístico-discursivas: para além dos manuais de redação. **Revista do Secretariado Executivo**, Passo Fundo, v. 7, n. 1, p. 133-143, jan. 2011. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/ser/article/view/2331#:~:text=O%20edita%20C3%A9%20um%20g%C3%AAnero,do%20g%C3%AAnero%20formulaico%20em%20quest%C3%A3o>. Acesso em: 10 mar. 2021.

SILVA, Gabriela do Rosario; LIMA, Náthani Siqueira; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. **COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE E RACISMO: ANALISANDO O ETHOS NOS DISCURSOS DE UNIVERSITÁRIOS, VIA DIVULGAÇÃO MIDIÁTICA.** Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos. Revista Philologus, Ano 21, N° 63 – Supl.: Anais da X CNLF. Rio de Janeiro: CiFEFiL, set./dez.2015.

SILVA, Gabriela do Rosario; LIMA, Náthani Siqueira; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. COTAS RACIAIS NA UNIVERSIDADE E RACISMO: analisando o *ethos* nos discursos de universitários, via divulgação midiática. **Revista Philologus**, Rio de Janeiro, v. 63, n. 21, p. 1-17, dez. 2015. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/rph/ANO21/63supl/053.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

SITO, Luanda Rejane Soares. **Ensaçando estratégias das artes letradas nas zonas de contato:** trajetórias de letramento acadêmico, ações afirmativas e políticas de conhecimento. Rev. Bras. Linguíst. Apl., v. 18, n. 4, p. 821-852, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbla/v18n4/1984-6398-rbla-1984-6398201812992.pdf> Acesso em: 14 set. 2020.

SOUSA JUNIOR, Manuel José Veronez de. A cena genérica como embreante paratópico: contribuições epistemológicas para a análise do discurso. **Polifonia**, Cuiabá-Mt, v. 26, n. 43, p. 01-357, set. 2019. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/7981>. Acesso em: 02 maio 2021.

STF. Supremo Tribunal Federal. ADPF: 186 DF, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI. Data de Julgamento: 26/04/2012. Data de Publicação: DJe Public. 20/10/2014.

_____. Medida Cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186-2 Distrito Federal. 2009.

VAN DIJK, T. **Discourse analysis as a new cross-discipline.** In: VAN DIJK, T. (ed.) Handbook of Discourse Analysis, vol.1. NewYork: Academic Press, p. 1- 10, 1985.

VIANA, André Luciano., & FREITAS, Ernani Cesar de. Cenografia e *ethos* discursivo na “empresa dos sonhos dos executivos”: imagem corporativa e cultura organizacional. **Animus**. Revista Interamericana de Comunicação Midiática. Santa Maria, v.13, n.26, 17p. nov. 2012. Disponível em:

<https://periodicos.ufsm.br/index.php/animus/article/view/7100>. Acesso em: 02 mai. 2021.

RESOLUÇÃO Nº 09/2010. Institui a modalidade de ingresso por reserva de vagas para acesso aos cursos de graduação da UFPB. Disponível em:

SCHIFFRIN, D. **Approaches to discourse**. Oxford UK and Cambridge USA: Blackwell, 1994.

WALSH, B. **A noção de discurso na AD Peuceutiana e na ACD de Fairclough e implicações nos diferentes modos de análise**. Raído, Dourados, MS, v. 5, n. 9, p. 9-23, jan./jun. 2011.

UFPB. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UFPB 2014-2018**. Disponível em: http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/pdi/pdi_ufpb_2014-2018.pdf> Acesso em 26 set. 2021.

ANEXOS**ANEXO A – Lei Federal nº 12.711/2012****Presidência da República****Casa Civil****Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

[Mensagem de veto](#)

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

[Regulamento](#)

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 2º (VETADO).

~~Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. [\(Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016\)](#)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

~~Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. [\(Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016\)](#)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 6º O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai).

~~Art. 7º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, às instituições de educação superior.~~

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. [\(Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016\)](#)

Art. 8º As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

Aloizio Mercadante

Miriam Belchior

Luís Inácio Lucena Adams

Luiza Helena de Bairros

Gilberto Carvalho

ANEXO B – Edital SISU/UFPB de 2012**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO****EDITAL PRG Nº. 012 / 2012****CANDIDATOS SELECIONADOS PELO 2º/SISU/MEC
ÀS VAGAS REMANESCENTES DA UFPB
PARA 2º PERÍODO LETIVO 2012.2****CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

1. O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26/01/2010 e suas alterações, o Edital MEC/SESU nº 4, de 17/04/2012, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2012 e o “Termo de Participação SiSU-UFPB”, torna público que **o cadastramento para os candidatos selecionados na 1ª Chamada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC (2º/2012) às vagas remanescentes desta Universidade, para ingresso no período letivo 2012.2, se fará obedecendo ao constante no presente Edital.**

2. Para efetuar o cadastramento obrigatório o candidato deverá:

2.1. Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.prgcodesc.ufpb.br) com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.

2.2. Comparecer ao local de cadastramento – **Auditório da Reitoria da UFPB, Cidade Universitária – Bairro de Castelo Branco - João Pessoa – PB, no horário das 08H00 às 12H00; das 14H00 às 17H00, no dia 26 ou 27 de junho de 2012,** portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como a **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

2.2.1. para os classificados pela Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade (RG) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2011, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.

2.2.2. para os classificados pelas Ações Afirmativas (Cotas)

a) Candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas, egressos do ensino publico que tenham cursado pelo menos três anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escolas publicas, além dos documentos constantes dos itens 2.2.1.a a 2.2.1.e, devem apresentar:

- Certificados de conclusão e históricos escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente (no caso de candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas);

b) Candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas, autodeclarados pretos ou pardos, egressos do ensino publico, que tenham cursado pelo menos três anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escolas publicas, além dos documentos constantes dos itens 2.2.1.a a 2.2.1.e, devem:

- apresentar Certificados de conclusão e históricos escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, reconhecidos pelo órgão público competente;

- apresentar, devidamente firmado, documento de autodeclaração étnico-racial confirmando informação prestada no ato da inscrição (Modelo anexo a este Edital).

2.3. O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual o candidato tenha sido classificado.

2.4. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.

2.5. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (RG) emitida por órgão competente e do instrumento de procuração com firma reconhecida em Cartório.

2.6. Maiores informações pelo telefone (83) 3216-7087 no horário funcional.

João Pessoa, em 15 de maio de 2012.

VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de atender ao
item 2.2.2, letra, “b”, do Edital UFPB/PRG nº 012/2012 – *Cadastramento
Obrigatório para Candidatos Selecionados pelo 2/SiSU/MEC às vagas
remanescentes da UFPB para ingresso no período letivo 2012.2, que sou
negro (preto ou pardo).*

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade
desta declaração, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará
em cancelamento da matrícula e a consequente perda da vaga, além do que
estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ de 2012.

Obs. Firma Reconhecida.



ANEXO C – Edital SISU/UFPB 1ª edição de 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, o Edital MEC/SISU nº 83 de 13/11/2018- Processo Seletivo - Primeira Edição de 2019 Sistema de Seleção Unificada - SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2019, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada- SiSU/MEC - 2019 para o preenchimento das 7.842 (sete mil oitocentos e quarenta e dois) vagas disponibilizadas conforme o Termo de Adesão SiSU/UFPB supracitado, referente ao ingresso para o período letivo 2019.1e 2019.2.

1.1. O SiSU 1º/2019 oferecerá vagas para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2019 da UFPB, distribuídas entre os 124 cursos participantes do 1º SiSU/2019, de acordo com o Termo de Adesão: 1ª edição de 2019, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf>

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referentes à primeira edição do SISU 2019, divulgado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf>

2.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais de atendimento definidos nos Centros de Ensino, conforme o item 13, para o cadastramento e apresentação dos documentos exigidos de acordo com o Termo de Adesão do SiSU1º/2019.

2.2. É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

3. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular específica para este fim, com firma reconhecida em cartório. (Anexo VI deste edital)

4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



200

5. A UFPB/PRG/CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.

6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409 de 2016, e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017, sob pena de, caso selecionado, perderá o direito à vaga.

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, em eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU1º/2019, acompanhar por meio de endereços eletrônicos: <http://www.mec.gov.br/>, do Portal do Ministério da Educação; <http://sisu.mec.gov.br/>, do Portal SiSU; <http://www.prg.ufpb.br/>, da UFPB/PRG.

8. A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, listas de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SiSU 1º/2019, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº 18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada regular disponibilizadas pela UFPB, por meio do SiSU1º/2019, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar apenas o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.

10. No término da chamada regular, as vagas referentes ao Processo Seletivo SiSU/1º 2019, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada de Lista de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.

10.1. O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme dispõe o Art. 23, §Único da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

11. Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição, por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, durante o período de **29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



201

12. Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

12.1. A UFPB, ao constatar a situação descrita no item 12, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

13. O cadastramento será realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 e 01 e 04 de fevereiro de 2019 (quarta, quinta, sexta e segunda), no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, de acordo com os horários dos cursos demandados, conforme tabela infracitada.

13.1. Não será realizado sob hipótese nenhuma o cadastramento do candidato fora do prazo e horários estabelecidos pelo cronograma do presente Edital.

CAMPUS I – JOÃO PESSOA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Biotecnologia – CBIOTEC , Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
BIOTECNOLOGIA - M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ , Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
DIREITO – JOÃO PESSOA – M	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h	Ambiente dos Professores de Direito Público, Térreo do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ
DIREITO – JOÃO PESSOA – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Ambiente dos Professores de Direito Público, Térreo do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ
DIREITO – SANTA RITA – M	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Ambiente dos Professores de Direito Público, Térreo do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ
DIREITO – SANTA RITA – N	01/01/2019	08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h	Ambiente dos Professores de Direito Público, Térreo do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



202

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
ADMINISTRAÇÃO – M	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
ADMINISTRAÇÃO – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
ARQUIVOLOGIA – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
BIBLIOTECONOMIA – N	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
CIÊNCIAS ATUARIAIS – T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
CIÊNCIAS ATUARIAIS – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – M	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – N	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – M	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – N	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
GESTÃO PÚBLICA – T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS – M	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS – N	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Inclusão Digital do Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
Centro de Educação – CE, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – LIC – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 212 do Centro de Educação CE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019



203

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – BACH – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 212 do Centro de EducaçãoCE
PEDAGOGIA - M	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 212 do Centro de EducaçãoCE
PEDAGOGIA - T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 212 do Centro de EducaçãoCE
PEDAGOGIA - N	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 212 do Centro de EducaçãoCE
PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO DO CAMPO – N	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 212 do Centro de EducaçãoCE
PSICOPEDAGOGIA – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 212 do Centro de EducaçãoCE
Centro de Informática – CI, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB			
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia eDesenvolvimento Regional - CTDR
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia eDesenvolvimento Regional - CTDR
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – M/T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia eDesenvolvimento Regional - CTDR
Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA ELÉTRICA – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB			
GASTRONOMIA – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia eDesenvolvimento Regional - CTDR
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia eDesenvolvimento Regional - CTDR
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – N	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia eDesenvolvimento Regional - CTDR



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



204

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional - CTDR
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – N	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Secretaria do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional - CTDR
Centro de Ciências Médicas – CCM , Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
MEDICINA – M/T	30 e 31/01/2019 e 01/02/2019	08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h	Coordenação do Curso de Medicina CCM - 1º andar
Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN , Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
ESTATÍSTICA – M	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
FÍSICA – M/T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
FÍSICA – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
GEOGRAFIA – BACH – M	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
GEOGRAFIA – LIC – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
MATEMÁTICA – LIC – M/T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
MATEMÁTICA – BACH – M/T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



205

MATEMÁTICA – LIC – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
QUÍMICA – LIC – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
QUÍMICA – BACH – MT	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
QUÍMICA – LIC – N	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
CIÊNCIAS SOCIAIS – BACH – M	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
CIÊNCIAS SOCIAIS – LIC – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS – T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
FILOSOFIA – LIC – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
FILOSOFIA – BACH – N	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
HISTÓRIA – LIC – T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
HISTÓRIA – LIC – N	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
LETRAS- PORTUGUES – M	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



206

LETRAS- PORTUGUES – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
LETRAS- ESPANHOL – M	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
LETRAS- FRANCES – M	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
LETRAS- CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) – N	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
LETRAS- INGLES – M	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 412 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
LETRAS- INGLES – N	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 411 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS – T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 411 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
PSICOLOGIA – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório 411 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
SERVIÇO SOCIAL – T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 411 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
SERVIÇO SOCIAL – N	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 411 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
TRADUÇÃO – M	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório 411 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
BIOMEDICINA – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
EDUCAÇÃO FÍSICA – LIC – T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



207

EDUCAÇÃO FÍSICA – BACH – M	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
ENFERMAGEM – M/T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
FARMÁCIA – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
FISIOTERAPIA – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
FONOAUDIOLOGIA – M/T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
NUTRIÇÃO – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
ODONTOLOGIA – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
TERAPIA OCUPACIONAL – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Laboratório de Informática do Centro de Ciências da Saúde – CCS
Centro de Tecnologia – CT, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
ARQUITETURA E URBANISMO – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA AMBIENTAL - M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA CIVIL – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA DE MATERIAIS – M/T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – N	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
ENGENHARIA MECÂNICA – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



208

ENGENHARIA QUÍMICA – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
QUÍMICA INDUSTRIAL – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio Administrativo do Centro de Tecnologia – CT
Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB			
ARTES VISUAIS – BACH – T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
ARTES VISUAIS – LIC – T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
CINEMA E AUDIOVISUAL – T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
DANÇA – M/T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
HOTELARIA – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
JORNALISMO – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
RADIALISMO – M	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
RELAÇÕES PÚBLICAS – N	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
TEATRO – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
TEATRO – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
TURISMO – N	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Sala de Reuniões do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA
CAMPUS II - AREIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Agrárias – CCA, Rodovia BR 079 - Km 12, Areia - PB			
AGRONOMIA – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019



209

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC – M/T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH – MT	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
MEDICINA VETERINÁRIA – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
QUÍMICA – LIC – N	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
QUÍMICA – BACH – N	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
ZOOTECNIA – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
CAMPUS III - BANANEIRAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, Campus Universitário III, s/n, Cidade Universitária - Bananeiras-PB			
ADMINISTRAÇÃO – BACH - M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
ADMINISTRAÇÃO – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
AGROECOLOGIA – M/T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
AGROINDÚSTRIA – M/T	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – M/T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
PEDAGOGIA – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
PEDAGOGIA – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
CAMPUS IV - RIO TINTO E MAMANGUAPE	DATA	HORÁRIO	LOCAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



210

Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape-PB			
ADMINISTRAÇÃO – M/T	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – N	30/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
LETRAS – T	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
PEDAGOGIA – N	30/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
ANTROPOLOGIA – N	31/01/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – M/T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
DESIGN – M/T	31/01/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
ECOLOGIA – M/T	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
MATEMÁTICA – N	01/02/2019	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – M/T	01/02/2019	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
RETARDATÁRIOS de todos os cursos deverão obedecer à distribuição de locais e horários anteriormente elencados.			04/02/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



211

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

Para efetivação do cadastramento, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão comparecer ao local de cadastramento, portando o original e a cópia de cada um dos seguintes documentos:

14. Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão ou documento equivalente emitida pela instituição de que comprove a conclusão do ensino médio.

15. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018)

15.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de outubro, novembro, e dezembro de 2018, correspondente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



212

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovem adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital);
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

15.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



213

- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

15.3. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

15.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



214

de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovem e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

15.5. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



215

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovem adulto realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

15.6. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



216

- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- k) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- l) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

15.7. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



217

- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão, ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

15.8. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



218

- f) Certificado de conclusão ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames e certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



219

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do Sesi, Sesc etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas). O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

17. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda da vaga.

18. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim. Nesse último caso, o representante constituído deve apresentar toda documentação elencada no item **14 ou 15** deste Edital do candidato e, também, apresentar Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação própria emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

19. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.

20. O Laudo de deficiente deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação e pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB, para avaliação presencial para os candidatos do Campus I – Sede e Unidade Mangabeira e através de agendamento para a Unidade Santa Rita, Campus II, Campus III e Campus IV. Os agendamentos deverão ser realizados pelo telefone (83) 3216-7973 ou e-mail cia@reitoria.ufpb.br a partir do dia **05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019**.

20.1. O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



220

21. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, **devem ser incluídos**, dentre outros, as seguintes rendas:

- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais.

22. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingidas por desastres e demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



221

23. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

24. O local de oferta e funcionamento do Curso de Direito 687464 - Campus I - João Pessoa - Centro (João Pessoa, PB) é: R. Barão Adauto Lúcio Cardoso, 24, Bairro Tibiri II - Santa Rita – PB, conforme informação constante no Termo de Adesão: 1ª edição de 2019, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2019-1/termo-de-adesao-do-sisu-2019.pdf>

25. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba –UFPB.

26. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (83) 3216 – 7892, (83) 3216-7087, (83) 3216-7136, (83) 3216-7218, no horário das 08:00h às 17:00h.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2019.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, originais e legíveis;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3 (três) extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



223

- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, pelo menos, da pessoa física;
- Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR - Anexo IV deste Edital.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018;
- Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, que comprove o rendimento da renda declarada.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.
- Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



224

- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 que comproveo recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



225

- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, que comprovem o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, com firma reconhecida;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



226

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018.

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):
Curso:			R.G.:
			C.P.F.:
Endereço estudante (rua, avenida):		Nº:	Bloco: Ap:
Bairro:		Cidade:	U.F.: CEP:
Fone:		E-mail:	

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
TOTAL					

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, ____ de ____ 2019.

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



227

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do documento de identidade nº.

_____, DECLARO, para o fim específico de atender aos itens 15.2, 15.4, 15.6
e 15.8 do Edital PRG nº 002/2019 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos Seleccionados para o SiSU
1º/2019, para ingresso nos períodos letivos 2019.1 e 2019.2, autodeclaro-me preto, pardo ou indígena.
Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem
verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento da matrícula e
na conseqüente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal
Brasileiro.

João Pessoa, ____ de _____ 2019.

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



228

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade município de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras:

Denominação	2017	2018
MILHO: Área plantada em haSacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em haKg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em haSacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em haSacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, _____ de _____ 2019.

Assinatura do declarante

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



229

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado na rua _____
_____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, estado de _____, declaro que
sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____
_____ recebendo uma renda mensal média de: R\$ _____, nos
meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC (alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018), ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, ____ de ____ 2019.

Assinatura do declarante

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nom e: _____	Nom e: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 002/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular – SiSU 1º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



230

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE :O candidato aprovado no processo seletivo - Sistema de Seleção Unificada SiSU/MEC /UFPB–2019.

Nome: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____
Endereço: _____
Nº: _____
Complemento e bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____
Endereço: _____
Nº: _____
Complemento e bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) **OUTORGADO(A)** acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2019. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, ____ de ____ 2019.

Assinatura do Outorgante